

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

dos municípios do  
estado do amazonas

Trazendo Tecnologia, Eficiência, Informação e Transparência para seu Município.  
Gerando Economia de até 90% nos custos de Publicações.



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 1.386 /2020-GP/PMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.386 /2020-GP/PMA, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a recondução e dá posse aos membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Amaturá e, dá outras providências.

O Senhor **JOAQUIM CORADO, PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 81 da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO**, os dispostos contidos na Lei Municipal Nº 017/2007, de 20 de Agosto de 2007, com as alterações dadas pela Lei Municipal Nº 104/2014, de 25 de Abril de 2014, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

**CONSIDERANDO** o término do Mandato dos atuais Conselheiros em 26 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO** a impossibilidade de realizar o Processo Eletivo para a composição dos novos Conselheiros, conforme prevê a Lei Federal Nº

11.494 de 20 de junho de 2007, devido a Pandemia da COVID-19, em razão de se evitar aglomeração de pessoas e em observância a Declaração de Calamidade Pública no Município, de acordo com o Decreto Nº 1.358 de 23 de março de 2020

**DECRETA:**

**Art. 1º - ARECONDUÇÃO** dos Conselheiros do Conselho Municipal de Acompanhamento de Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB do Município de Amaturá/AM., exceção feita na Presidência da Diretoria Executiva do aludido Conselho, conforme Representação a seguir discriminada com os membros titulares e seus respectivos suplentes:

**DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

**ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA**

Presidente

**ARTUR RABELO RUBEM NETO**

Vice-Presidente

**LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA**

1º Secretário (A)

**ELZA ATAIDE IZIDORO**

2º Secretário (A)

**MEMBROS DO CONSELHO:**

**REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

**Titular:**

**JHON RAIRO VARGAS ORTEGA**

CPF: 991.371.942-91

RG: 23025565 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua José Elias, Nº260, Santa etelvina, Amaturá-AM.

**Suplente:**

**VALDENIZIA REIS DA SILVA**

CPF: 645.043.012-53

RG: 1403572-3 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua Benedito Araújo, Nº 71, Centro, Amaturá-AM.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Titular:**

**JOSE NILDO ALBERTO DA PAIXÃO**

CPF: 628.102.512-15

RG: 1451321-8 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua Francisco Barroso, Nº52, Santa Etelvina, Amaturá-AM

**Suplente:**

**FABIO JUNIOR DO VALE RAMOS**

CPF: 230.695.382-15

RG: 0635321-5 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/nº, Centro, Amaturá-AM

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Titular:**

**ARTUR RABELO RUBEM NETO**

CPF: 003.260.212-05

RG: 1837706-8 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua São Francisco, Nº 31, Santa Etelvina, Amaturá-AM

**Suplente:**

MARIANA DOS SANTOS RUBEM

CPF:823.581.252-53

RG:1945829-0 SSP/AM

ENDEREÇO:Rua D. Pedro I, s/nº, CENTRO, Amaturá-AM

**REPRESENTANTES DOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAL**

**Titular:**

ELILSON AUGUSTO RUBEM DA SILVA

CPF: 945.073.922-68

RG: 2185633-8 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua Lino Pereira, s/nº, Centro, Amaturá-AM

**Suplente:**

GILBERTO LUMBATO LIMA

CPF: 314.124.242-91

RG: 1059639-9 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua Avenida Vinte e um de junho, Nº 1144, Centro, Amaturá-AM.

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

**Titular:**

LINDALVA SOUZA DE OLIVEIRA

CPF: 653.735.702-06

RG: 1551563-0 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua Plínio Coelho, Nº 1261, Centro, Amaturá-AM.

**Suplente:**

ELZA ATAIDE IZIDORO

CPF: 012.327.422-28

RG: 2437046-0 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua Professora Doralice, Nº 1221, Centro, Amaturá-AM

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS MUNICIPAIS**

**Titular:**

DENILDO ARAÚJO FRANCO

CPF: 938.238.432-49

RG: 1994271-0 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua São Francisco, s/nº, São Francisco, Amaturá-AM

**Suplente:**

COSMAR GONÇALO BALIEIRO

CPF: 659771812-72

RG: 1348933-0 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua José Felix, s/nº, Centro, Amaturá-AM

**Titular:**

EDGAR RENGIFO PANDURO

CPF: 700.211.412-31

RG: V906462-S CGPI/DIREX/DPF

ENDEREÇO: Rua Acurui, Nº 47, Centro, Amaturá-AM

**Suplente:**

ELIZANGELA CAVALCANTE RIBEIRO

CPF: 970.636.652-00

RG: 2026136-5 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua das industrias, Nº1131, São Francisco , Amaturá-AM

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**Titular:**

GENILSON ANTONIO SALDANHA

CPF: 027.703.492-28

RG: 3005428-1 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua Filindro, Nº 655, Comunidade Bom Pastor, Amaturá-AM

**Suplente:**

MIGUEL RAMOS ANDRADE

CPF: 074.341.442-03

RG:3474178-0 SSP-AM

ENDEREÇO: Beco Nossa Senhora Aparecida, s/nº, Boa Esperança, Amaturá-AM

**REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO SECUNDARISTAS**

**Titular:**

ANA MARIA DE SOUZA VARGAS

CPF: 059.186.532-79

RG: 3367134-6 SSP-AM

ENDEREÇO: Rua Plínio Coelho, s/nº, Centro, Amaturá-AM.

**Suplente:**

RICARDO RAMOS NUNES

CPF: 705.841.102-60

RG: 3145413-5 SSP/AM

ENDEREÇO: Rua José Elias, Nº 205, Santa Etelvina, Amaturá-AM.

**Art. 2º** -O mandato destes membros terá duração de 02 (Dois) anos, os quais não poderão mais ser reconduzidos;

**Art. 3º** -As competências, funcionais, impedimentos e demais disposições do Conselho do FUNDEB, serão tratadas e definidas no REGIMENTO INTERNO.

**Art. 4º** -Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, em 28 de setembro de 2020.

**JOAQUIM CORADO**

Prefeito Municipal de Amaturá/AM

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 28 de setembro de 2020.**

**Publicado por:**  
Gilson Alves dos Santos  
Código Identificador: QLPY75G7X

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ  
NORMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CONFORME PARECER DO CONSELHO NACIONAL CNE/CP  
Nº 005/2020**

**NORMAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CONFORME PARECER DO CONSELHO NACIONAL CNE/CP Nº  
005/2020**

**DOS DIREITOS E OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM**

A principal finalidade do processo educativo é o atendimento dos direitos e objetivos de aprendizagem previstos para cada etapa educacional que estão expressos por meio das competências previstas na BNCC e desdobradas nos currículos e propostas pedagógicas das instituições ou redes de ensino de educação básica ou pelas Diretrizes Curriculares Nacionais e currículos

dos cursos das instituições de educação superior e de educação profissional e tecnológica. O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares. Cabe lembrar que a organização do calendário escolar se dá de maneira a serem alcançados os objetivos de aprendizagem propostos no currículo escolar para cada uma das séries/anos ofertados pelas instituições de ensino. A legislação educacional e a própria BNCC admitem diferentes formas de organização da trajetória escolar, sem que a segmentação anual seja uma obrigatoriedade. Em caráter excepcional, é possível reordenar a trajetória escolar reunindo em contínuo o que deveria ter sido cumprido no ano letivo de 2020 com o ano subsequente. Ao longo do que restar do ano letivo presencial de 2020 e do ano letivo seguinte, pode-se reordenar a programação curricular, aumentando, por exemplo, os dias letivos e a carga horária do ano letivo de 2021, para cumprir, de modo contínuo, os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos no ano letivo anterior. Seria uma espécie de "ciclo emergencial", ao abrigo do artigo 23, caput, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Obviamente, isto não pode ser feito para os estudantes que se encontram nos anos finais do ensino fundamental e do ensino médio. Para esses, serão necessárias medidas específicas relativas ao ano letivo de 2020. As soluções possíveis dependerão das decisões de reorganização dos calendários escolares dos sistemas de ensino e da adequada preparação dos professores.

#### **DO CALENDÁRIO ESCOLAR E CARGA HORÁRIA MÍNIMA A SER CUMPRIDA**

Como visto no item anterior, o calendário escolar é um meio de organizar a distribuição da carga horária prevista na legislação para cada nível, etapa e modalidade da educação nacional ao longo do ano escolar.

Os parâmetros mínimos de carga horária e dias letivos para cada nível educacional, suas etapas e respectivas modalidades estão previstos nos artigos 24 (ensino fundamental e médio), 31 (educação infantil) e 47 (ensino superior) da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB). No caso do ensino superior, não há definição de carga horária mínima anual, sendo que cada curso tem definida sua carga horária de acordo com seu currículo e as respectivas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN's). Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória nº 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino. O CNE recebeu várias sugestões de flexibilização da carga horária da educação infantil no período de consulta pública deste parecer. Nosso entendimento é tal matéria ser objeto específico da MP nº 934/2020, na medida em que o CNE atua dentro dos limitadores legais da educação nacional e respeita a autonomia dos entes federados e sistemas de ensino. Finalmente, é importante lembrar que a LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

#### **DA COMPETÊNCIA PARA GESTÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

Em Nota de Esclarecimento, de 18 de março corrente, o CNE indicou que os sistemas de ensino (previstos nos artigos 16, 17 e 18 da LDB) devem considerar a aplicação dos dispositivos legais em articulação com as normas estabelecidas para a organização das atividades escolares e execução de seus calendários e programas. A gestão do calendário e a forma de organização, realização ou reposição de atividades acadêmicas e escolares é de responsabilidade dos sistemas e redes ou instituições de ensino. Assim sendo, por meio da sua Nota, considerando os dispositivos legais e normativos vigentes, o CNE reiterou que a competência para tratar dos calendários escolares é da instituição ou rede de ensino, no âmbito de sua autonomia, respeitadas a legislação e normas nacionais e do sistema de ensino ao qual se encontra vinculado, notadamente o inciso III do artigo 12 da LDB.

#### **DA REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR**

A reorganização do calendário escolar visa a garantia da realização de atividades escolares para fins de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos nos currículos da educação básica e do ensino superior, atendendo o disposto na legislação e normas correlatas sobre o cumprimento da carga horária. Importante salientar a manifestação do CNE em sua Nota de que, no processo de reorganização dos calendários escolares, deve ser assegurado que a reposição de aulas e a realização de atividades escolares possam ser efetivadas de forma que se preserve o padrão de qualidade previsto no inciso IX do artigo 3º da LDB e no inciso VII do artigo 206 da Constituição Federal. Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam: a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência; a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas

ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso; e a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

Por atividades não presenciais entende-se, neste parecer, aquelas a serem realizadas pela instituição de ensino com os estudantes quando não for possível a presença física destes no ambiente escolar. A realização de atividades pedagógicas não presenciais visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola, o que pode levar à evasão e abandono. Tradicionalmente no Brasil, quando há suspensão das aulas, ocorre, posteriormente, reposição presencial, como decorrência natural de ser esta a forma de ensino predominante para a Educação Básica, conforme estabelecida pela LDB. Porém, considerando a possibilidade de uma longa duração do período de emergência, pode haver dificuldades para uma reposição que não impacte o calendário de 2021 e que também não acarrete retrocesso educacional para os estudantes. Por isso, o CNE recomenda que sejam permitidas formas de reorganização dos calendários utilizando as duas alternativas de forma coordenada, sempre que for possível e viável para a rede ou instituição de ensino, do ponto de vista estrutural, pedagógico e financeiro.

#### **DA REPOSIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE FORMA PRESENCIAL AO FIM DO PERÍODO DE EMERGÊNCIA**

Quando há eventos não previstos que impedem as aulas, a forma tradicional de cumprimento da carga horária e/ou dias letivos não cumpridos é a realização de reposição de aulas ao final do evento que impediu o curso normal do calendário. Sobre esta forma de cumprimento da carga horária, consideram-se, em princípio, as seguintes formas de realizá-la: utilização de períodos não previstos, como recesso escolar do meio do ano, sábados, reprogramação de períodos de férias e, eventualmente, avanço para o ano civil seguinte para a realização de atividades letivas como aulas, projetos, pesquisas, estudos orientados ou outra estratégia; e ampliação da jornada escolar diária por meio de acréscimo de horas em um turno ou utilização do contraturno para atividades escolares.

Entretanto, é inquestionável que vivemos um período de exceção em virtude da emergência sanitária vivida pelo Brasil e pelo mundo. Tendo em vista o disposto na LDB sobre carga horária mínima e dias letivos anuais, convém considerar que as condições para a reposição de atividades escolares por meio de acréscimo de dias letivos ao final do período de suspensão de aulas presenciais poderão não ser suficientes, podendo ainda inviabilizar o calendário escolar de 2021. No entanto, caso o período de suspensão de atividades presenciais na escola seja longo, a reposição de carga horária exclusivamente de forma presencial, ao fim do período de emergência, pode acarretar diversas dificuldades e prejuízos financeiros e trabalhistas. Entre estas dificuldades encontram-se: dificuldades operacionais para encontrar datas ou períodos disponíveis para reposição de aulas presenciais, podendo acarretar prejuízo também do calendário escolar de 2021; dificuldades das famílias para atendimento das novas condições de horários e logísticas; dificuldades de uso do espaço físico nas escolas que tenham um aproveitamento total de seus espaços nos diversos turnos; dificuldades administrativas dependendo do impacto financeiro dos custos decorrentes dos ajustes operacionais necessários; e dificuldades trabalhistas envolvendo contratos de professores, questões de férias, entre outros.

Além disso, um longo período de reposição de carga horária utilizando sábados, feriados, períodos de recesso escolar e férias, pode acarretar uma sobrecarga de trabalho pedagógico tanto para estudantes quanto para professores, com prejuízos ao processo de ensino-aprendizagem. Da mesma forma, prejuízos de ordem pedagógica se imporiam, como a defasagem a ser acarretada pela ausência de atividades escolares por um longo período de tempo. Daí a necessidade de serem identificadas alternativas para reduzir a necessidade de reposição presencial de dias letivos a fim de viabilizar minimamente a execução do calendário escolar deste ano e, ao mesmo tempo, permitir que seja mantido um fluxo de atividades escolares aos estudantes enquanto durar a situação de emergência.

#### **DO CÔMPUTO DE CARGA HORÁRIA REALIZADA POR MEIO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NÃO PRESENCIAIS (MEDIADAS OU NÃO POR TECNOLOGIAS DIGITAIS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO) A FIM DE MINIMIZAR A NECESSIDADE DE REPOSIÇÃO DE FORMA PRESENCIAL**

O desenvolvimento do efetivo trabalho escolar por meio de atividades não presenciais é uma das alternativas para reduzir a reposição de carga horária presencial ao final da situação de emergência e permitir que os estudantes mantenham uma rotina básica de atividades escolares mesmo afastados do ambiente físico da escola. Nesse sentido, a Nota de Esclarecimento do CNE indicou possibilidades da utilização da modalidade Educação a Distância (EaD)



previstas no Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e na Portaria Normativa MEC nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, os quais indicam também que a competência para autorizar a realização de atividades a distância é das autoridades dos sistemas de ensino federal, estaduais, municipais e distrital. A Nota também sublinha o Decreto-Lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969, o qual prevê a possibilidade de realização de atividades fora do ambiente escolar para estudantes que estejam impossibilitados de frequentar a unidade escolar por conta de risco de contaminação direta ou indireta, de acordo com a disponibilidade e normas estabelecidas pelos sistemas de educação. Há, ainda, que se observar a realidade das redes de ensino e os limites de acesso dos estabelecimentos de ensino e dos estudantes às diversas tecnologias disponíveis, sendo necessário considerar propostas inclusivas e que não reforcem ou aumentem a desigualdade de oportunidades educacionais. Neste sentido, a fim de garantir atendimento escolar essencial, propõe-se, excepcionalmente, a adoção de atividades pedagógicas não presenciais a serem desenvolvidas com os estudantes enquanto persistirem restrições sanitárias para presença completa dos estudantes nos ambientes escolares. Estas atividades podem ser mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, principalmente quando o uso destas tecnologias não for possível. A realização destas atividades encontra amparo no Parecer CNE/CEB nº 5, de 7 de maio de 1997, que indica não ser apenas os limites da sala de aula propriamente dita que caracterizam com exclusividade a atividade escolar. Esta se caracteriza por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados. Cabe salientar que a realização das atividades pedagógicas não presenciais não se caracteriza pela mera substituição das aulas presenciais e sim pelo uso de práticas pedagógicas mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação que possibilitem o desenvolvimento de objetivos de aprendizagem e habilidades previstas na BNCC, currículos e propostas pedagógicas passíveis de serem alcançados através destas práticas. Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, conteúdos organizados em plataformas virtuais de ensino e aprendizagem, redes sociais, correio eletrônico, blogs, entre outros); por meio de programas de televisão ou rádio; pela adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos. A comunicação é essencial neste processo, assim como a elaboração de guias de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para orientar famílias e estudantes, sob a supervisão de professores e dirigentes escolares. Neste período de afastamento presencial, recomenda-se que as escolas orientem alunos e famílias a fazer um planejamento de estudos, com o acompanhamento do cumprimento das atividades pedagógicas não presenciais por mediadores familiares. O planejamento de estudos é também importante como registro e instrumento de constituição da memória de estudos, como um portfólio de atividades realizadas que podem contribuir na reconstituição de um fluxo sequenciado de trabalhos realizados pelos estudantes.

## **SOBRE A EDUCAÇÃO INFANTIL**

Entre as diversas consultas encaminhadas a este CNE sobre a reorganização do calendário escolar, encontram-se diversas solicitações para que este egrégio Conselho se manifeste sobre as condições de atendimento da educação infantil, em razão da carga horária mínima obrigatória prevista na LDB e de não haver previsão legal nem normativa para oferta de educação a distância, mesmo em situação de emergência. Deve-se considerar também que, para cumprir a carga horária mínima anual prevista na LDB, a simples reposição de carga horária na forma presencial ao final do período de emergência poderá esbarrar na indisponibilidade de espaço físico necessário e da carência de profissionais da educação para uma eventual ampliação da jornada escolar diária. Assim, convém registrar os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB ao delimitar frequência mínima de 60% da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia. No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno. Nessa situação de excepcionalidade para a educação infantil, é muito difícil quantificar em horas as experiências que as crianças pequenas terão nas suas casas. Não existe uma métrica razoável capaz de mensurar estas atividades desenvolvidas pela família em termos de equivalência com horas letivas. E, dadas as particularidades socioeconômicas da maioria das famílias, deve-se cuidar para ampliar o sentido de atividades não presenciais a serem desenvolvidas com as crianças pequenas. Neste sentido, quando possível, é importante que as escolas busquem

uma aproximação virtual dos professores com as famílias, de modo a estreitar vínculos e melhor orientar os pais ou responsáveis na realização destas atividades com as crianças. Sabe-se que quanto mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostos devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens. Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente. Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível. A escola, por sua vez, poderá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback, caso julgue necessário. Essa possibilidade pode se configurar como algo viável e possível mesmo para a rede pública em todos os em determinados municípios ou localidades, respeitadas suas realidades locais. Outra alternativa é o envio de material de suporte pedagógico organizado pelas escolas para as famílias ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar grandes aglomerações quando a entrega for feita na própria escola. Sugere-se também a utilização de materiais do MEC acerca de atividades a serem desenvolvidas para o atendimento das crianças que frequentam escolas de educação infantil. Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Para auxiliar pais ou responsáveis que não têm fluência na leitura, sugere-se que as escolas ofereçam aos cuidadores algum tipo de orientação concreta, como modelos de leitura em voz alta em vídeo ou áudio, para engajar as crianças pequenas nas atividades e garantir a qualidade da leitura. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade. No contexto específico da educação infantil também é importante ressaltar o que estabelece o inciso I do artigo 31 da LDB, onde a avaliação é realizada para fins de acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental. Ou seja, especialmente nesta etapa, a promoção da criança deve ocorrer independentemente do atingimento ou não de objetivos de aprendizagem estabelecidos pela escola. Nessa fase de escolarização a criança tem assegurado o seu direito de progressão, sem retenção. Por último, considerando também que as crianças não estão tendo acesso à alimentação escolar na própria escola, sugere-se que no guia de orientação aos pais sejam incluídas informações quanto aos cuidados com a higiene e alimentação das crianças, uma vez que elas não têm acesso à merenda escolar.

## **SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS**

Nesta etapa, existem dificuldades para acompanhar atividades on-line uma vez que as crianças do primeiro ciclo encontram-se em fase de alfabetização formal, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. No entanto, pode haver possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais com as crianças desta etapa da educação básica, mesmo considerando a situação mais complexa nos anos iniciais. Aqui, as atividades devem ser mais estruturadas, para que se atinja a aquisição das habilidades básicas do ciclo de alfabetização. Sugere-se, no período de emergência, que as redes de ensino e escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores similares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária. Para atender os alunos dos anos iniciais, o MEC sugere a utilização do curso on-line para alfabetizadores, disponível no site [alfabetizacao.mec.gov.br](http://alfabetizacao.mec.gov.br), como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e os pais ou responsáveis na organização das atividades não presenciais. Para tanto, sugere-se aqui as seguintes possibilidades para que as atividades sejam realizadas: aulas gravadas para televisão organizadas pela escola ou rede de ensino de acordo com o planejamento de aulas e conteúdos ou via plataformas digitais de organização de conteúdos; sistema de avaliação realizado a distância sob a orientação das redes, escolas e dos professores e, quando

possível, com a supervisão dos pais acerca do aprendizado dos seus filhos; lista de atividades e exercícios, sequências didáticas, trilhas de aprendizagem por fluxo de complexidade relacionadas às habilidades e aos objetos de aprendizagem; orientações aos pais para realização de atividades relacionadas aos objetivos de aprendizagem e habilidades da proposta curricular; guias de orientação aos pais e estudantes sobre a organização das rotinas diárias; sugestões para que os pais realizem leituras para seus filhos; utilização de horários de TV aberta com programas educativos compatíveis com as crianças desta idade e orientar os pais para o que elas possam assistir; elaboração de materiais impressos compatíveis com a idade da criança para realização de atividades (leitura, desenhos, pintura, recorte, dobradura, colagem, entre outros); distribuição de vídeos educativos (de curta duração) por meio de plataformas on-line, mas sem a necessidade de conexão simultânea seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais; realização de atividades on-line síncronas, regulares em relação aos objetos de conhecimento, de acordo com a disponibilidade tecnológica; oferta de atividades on-line assíncronas regulares em relação aos conteúdos, de acordo com a disponibilidade tecnológica e familiaridade do usuário; estudos dirigidos com supervisão dos pais; exercícios e dever de casa de acordo com os materiais didáticos utilizados pela escola; organização de grupos de pais, por meio de aplicativos de mensagens instantâneas e outros, conectando professores e as famílias; e guias de orientação às famílias e acompanhamento dos estudantes.

### **SOBRE O ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS**

Nestas etapas, as dificuldades cognitivas para a realização de atividades on-line, são reduzidas ao longo do tempo com maior autonomia dos estudantes, sendo que a supervisão de adultos pode ser feita por meio de orientações e acompanhamentos com o apoio de planejamentos, metas, horários de estudo presencial ou virtualmente. Aqui as possibilidades de atividades pedagógicas não presenciais ganham maior espaço. Neste sentido, sugere-se: elaboração de sequências didáticas construídas em consonância com as habilidades e competências preconizadas por cada área de conhecimento na BNCC; utilização, quando possível, de horários de TV aberta com programas educativos para adolescentes e jovens; distribuição de vídeos educativos, de curta duração, por meio de plataformas digitais, mas sem a necessidade de conexão simultânea, seguidos de atividades a serem realizadas com a supervisão dos pais; realização de atividades on-line síncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; oferta de atividades on-line assíncronas de acordo com a disponibilidade tecnológica; estudos dirigidos, pesquisas, projetos, entrevistas, experiências, simulações e outros; realização de testes on-line ou por meio de material impresso, entregues ao final do período de suspensão das aulas; e utilização de mídias sociais de longo alcance (WhatsApp, Facebook, Instagram etc.) para estimular e orientar os estudos, desde que observadas as idades mínimas para o uso de cada uma dessas redes sociais.

### **SOBRE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)**

Enquanto perdurar a situação de emergência sanitária que impossibilite as atividades escolares presenciais, as medidas recomendadas para o ensino fundamental, na modalidade EJA, devem considerar as suas singularidades na elaboração de metodologias e práticas pedagógicas, conforme Parecer CNE/CEB nº 11, de 10 de maio de 2000 e a Resolução CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000 que estabeleceu as DCN's para a Educação e Jovens e Adultos (EJA), e a Resolução CNE/CEB nº 3, de 15 de junho de 2010, que instituiu Diretrizes Operacionais para a EJA. Isso significa observância aos pressupostos de harmonização dos objetivos de aprendizagem ao mundo do trabalho, a valorização dos saberes não escolares e as implicações das condições de vida e trabalho dos estudantes. Recomenda-se que, respeitada a legislação e observando-se autonomia e competência, as instituições dialoguem com os estudantes na busca pelas melhores soluções, tendo em vista os interesses educacionais dos estudantes e o princípio normativo de "garantia de padrão de qualidade". Pedagogia de projetos, incremento de apoio à infraestrutura das aulas e acesso à cultura e às artes, pode ensejar estímulos às atividades, considerando-se ainda as especificidades do ensino noturno.

### **SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL**

As atividades pedagógicas não presenciais aplicam-se aos alunos de todos os níveis, etapas e modalidades educacionais. Portanto, é extensivo àqueles submetidos a regimes especiais de ensino, entre os quais os que apresentam altas habilidades/superdotação, deficiência e Transtorno do Espectro Autista (TEA), atendidos pela modalidade de Educação Especial. As atividades pedagógicas não presenciais, mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação, adotarão medidas de acessibilidade igualmente garantidas, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades escolares presenciais na unidade educacional da educação básica e superior onde estejam matriculados. Considerando que os sistemas de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios têm liberdade de organização e poder regulatório próprio, devem buscar e assegurar medidas locais que garantam a oferta de serviços, recursos e estratégias para que o atendimento dos estudantes da educação especial ocorra com padrão de qualidade.

### **SOBRE AVALIAÇÕES E EXAMES NO CONTEXTO DA SITUAÇÃO**

### **DE PANDEMIA**

Sugere-se que as avaliações e exames nacionais e estaduais considerem as ações de reorganização dos calendários de cada sistema de ensino para o estabelecimento de seus cronogramas. É importante garantir uma avaliação equilibrada dos estudantes em função das diferentes situações que serão enfrentadas em cada sistema de ensino, assegurando as mesmas oportunidades a todos que participam das avaliações em âmbitos municipal, estadual e nacional. Neste sentido, as avaliações e exames de conclusão do ano letivo de 2020 das escolas deverão levar em conta os conteúdos curriculares efetivamente oferecidos aos estudantes, considerando o contexto excepcional da pandemia, com o objetivo de evitar o aumento da reprovação e do abandono no ensino fundamental. Sugere-se também que os sistemas de ensino desenvolvam instrumentos avaliativos que podem subsidiar o trabalho das escolas e dos professores, tanto no período de realização de atividades pedagógicas não presenciais como no retorno às aulas presenciais, a saber: criar questionário de autoavaliação das atividades ofertadas aos estudantes no período de isolamento; ofertar, por meio de salas virtuais, um espaço aos estudantes para verificação da aprendizagem de forma discursiva; elaborar, após o retorno das aulas, uma atividade de sondagem da compreensão dos conteúdos abordados de forma remota; criar, durante o período de atividades pedagógicas não presenciais, uma lista de exercícios que contemplem os conteúdos principais abordados nas atividades remotas; utilizar atividades pedagógicas construídas (trilhas, materiais complementares etc.) como instrumentos de avaliação diagnóstica, mediante devolução dos estudantes, por meios virtuais ou após retorno das aulas; utilizar o acesso às videoaulas como critério avaliativo de participação através dos indicadores gerados pelo relatório de uso; elaborar uma pesquisa científica sobre um determinado tema com objetivos, hipóteses, metodologias, justificativa, discussão teórica e conclusão; criar materiais vinculados aos conteúdos estudados: cartilhas, roteiros, história em quadrinhos, mapas mentais, cartazes; e realizar avaliação oral individual ou em pares acerca de temas estudados previamente.

### **DIRETRIZES PARA REORGANIZAÇÃO DOS CALENDÁRIOS ESCOLARES**

Preliminarmente, deve-se levar em consideração que existem várias implicações para uma norma nacional sobre reorganização do calendário escolar:

1. O período de suspensão das aulas é definido por cada ente federado por meio de decretos de cada Estado ou Município. Portanto, pode-se ter situações muito diferentes de reposição em cada parte do Brasil;
2. Qualquer limitação que se fizer no formato da reposição/ajuste dos calendários deve considerar que será aplicada não apenas para as escolas públicas, mas também para as escolas particulares que possuem uma dinâmica completamente diferente;
3. Muitas redes públicas têm encontrado soluções para a situação, ainda que reconhecendo que não são perfeitas. Cabe respeitar o que está acontecendo;
4. Existe um esforço nacional de várias entidades para criar condições de estudo e desenvolvimento de atividades pedagógicas para as crianças ao longo deste período de forma não presencial;
5. A nota de esclarecimento do CNE procura, no limite do possível, indicar que cada sistema deve encontrar a melhor solução para seu caso em particular ao mesmo tempo em que reforça o disposto na lei, decretos e normas existentes e realça que padrões de qualidade devem ser mantidos;
6. Existe, no âmbito de cada Estado, o acompanhamento do Ministério Público para evitar abusos;
7. É importante que as escolas e sistemas de ensino planejem cuidadosamente o retorno às aulas considerando o contexto bastante adverso do período de isolamento social e mantenham um sistema de comunicação permanente com as famílias; e
8. Considerando a probabilidade de que ocorra evasão escolar, que seja realizado um esforço de busca ativa dos estudantes ao fim do período de suspensão das aulas.

Assim, o CNE reitera que a normatização da reorganização do calendário escolar de todos os níveis e etapas da educação nacional, para fins de cumprimento da carga horária mínima anual prevista na LDB em seus artigos 24 e 31, nas Diretrizes Curriculares Nacionais e nos currículos dos cursos de ensino superior, é de competência de cada sistema de ensino. Para reorganização do calendário escolar, os sistemas de ensino deverão observar, além do disposto neste parecer, os demais dispositivos legais e normativos relacionados a este tema. Além disso, o uso de meios digitais por parte das crianças deve observar regulamentação própria da classificação indicativa definida pela justiça brasileira e leis correlatas. O cumprimento da carga horária mínima prevista poderá ser feita por meio das seguintes alternativas, de forma individual ou conjunta:

1. reposição da carga horária de forma presencial ao final do período de emergência;
2. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais realizadas enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares coordenado com o calendário escolar de aulas presenciais;
3. cômputo da carga horária de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação), realizadas de forma concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

A reposição de carga horária de forma presencial se dará pela programação de atividades escolares no contraturno ou em datas programadas no calendário original, como dias não letivos, podendo se estender para o ano civil seguinte. Por atividades pedagógicas não presenciais entende-se o conjunto de atividades realizadas com mediação tecnológica ou não a fim de garantir atendimento escolar essencial durante o período de restrições para realização de atividades escolares com a presença física de estudantes na unidade educacional da educação básica ou do ensino superior. Além disso, o CNE orienta que cada sistema de ensino ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino a eles vinculados deve considerar:

1. Que a reorganização do calendário escolar deve assegurar formas de alcance das competências e objetivos de aprendizagem relacionados à BNCC e/ou proposta curricular de cada sistema, rede ou instituição de ensino da educação básica ou superior por todos os estudantes; 2. Que a reorganização do calendário escolar deva levar em consideração a possibilidade de retorno gradual das atividades com presença física dos estudantes e profissionais da educação na unidade de ensino, seguindo orientações das autoridades sanitárias; 2. Que as instituições ou redes de ensino devem destinar, ao final da suspensão das aulas, períodos no calendário escolar para:

a) realizar o acolhimento e reintegração social dos professores, estudantes e suas famílias, como forma de superar os impactos psicológicos do longo período de isolamento social. Sugere-se aqui a realização de um amplo programa de formação dos professores para prepará-los para este trabalho de integração. As atividades de acolhimento devem, na medida do possível, envolver a promoção de diálogos com trocas de experiências sobre o período vivido (considerando as diferentes percepções das diferentes faixas etárias) bem como a organização de apoio pedagógico, de diferentes atividades físicas e de ações de educação alimentar e nutricional, entre outros; b) realizar uma avaliação diagnóstica de cada criança por meio da observação do desenvolvimento em relação aos objetivos de aprendizagem e habilidades que se procurou desenvolver com as atividades pedagógicas não presenciais e construir um programa de recuperação, caso necessário, para que todas as crianças possam desenvolver, de forma plena, o que é esperado de cada uma ao fim de seu respectivo ano letivo. Os critérios e mecanismos de avaliação diagnóstica deverão ser definidos pelos sistemas de ensino, redes de escolas públicas e particulares, considerando as especificidades do currículo proposto pelas respectivas redes ou escolas. c) organizar programas de revisão de atividades realizadas antes do período de suspensão das aulas, bem como de eventuais atividades pedagógicas realizadas de forma não presencial; d) assegurar a segurança sanitária das escolas, reorganizar o espaço físico do ambiente escolar e oferecer orientações permanentes aos alunos quanto aos cuidados a serem tomados nos contatos físicos com os colegas de acordo com o disposto pelas autoridades sanitárias; e) garantir a sistematização e **registro de todas as atividades pedagógicas não presenciais no diário de classe**, durante o tempo de confinamento, para fins de comprovação e autorização de composição de carga horária por meio das entidades competentes; f) garantir critérios e mecanismos de avaliação ao final do ano letivo de 2020, considerando os objetivos de aprendizagem efetivamente cumpridos pelas escolas e redes de ensino, de modo a evitar o aumento da reprovação e do abandono escolar.

Ao normatizar a reorganização dos calendários escolares para as instituições ou redes de ensino, considerando a reposição de carga horária presencialmente. Ao deliberar sobre a possibilidade de realização de atividades pedagógicas não presenciais, para fins de cumprimento de carga horária mínima exigida por lei e reduzir a necessidade de realização de reposição presencial, o sistema de ensino deve observar:

1. o cômputo desta carga horária apenas mediante publicação pela instituição ou rede de ensino do planejamento das atividades pedagógicas não presenciais indicando: os objetivos de aprendizagem da BNCC relacionados ao respectivo currículo e/ou proposta pedagógica que se pretende atingir; as formas de interação (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) com o estudante para atingir tais objetivos; a estimativa de carga horária equivalente para o atingimento deste objetivo de aprendizagem considerando as formas de interação previstas; a forma de registro de participação dos estudantes, inferida a partir da realização das atividades entregues (por meio digital durante o período de suspensão das aulas ou ao final, com apresentação digital ou física), relacionadas aos planejamentos de estudo encaminhados pela escola e às habilidades e objetivos de aprendizagem curriculares; e  as formas de avaliação não presenciais durante situação de emergência ou presencial após o fim da suspensão das aulas.

2. realização, quando possível, de processo de formação pedagógica dos professores para utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas; e 4. realização de processo de orientação aos pais e estudantes sobre a utilização das metodologias, com mediação tecnológica ou não, a serem empregadas nas atividades remotas.

#### CONSIDERAÇÕES FINAIS

As orientações para realização de atividades pedagógicas não presenciais, para

reorganização dos calendários escolares, neste momento, devem ser consideradas como sugestões. Nessa hora, a inovação e criatividade das redes, escolas, professores e estudantes podem apresentar soluções mais adequadas. Deve ser levado em consideração o atendimento dos objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento das competências e habilidades a serem alcançados pelos estudantes em circunstâncias excepcionais provocadas pela pandemia. Importante registrar que o disposto neste parecer também se aplica às escolas brasileiras que funcionam no exterior. Ao mesmo tempo cabe reiterar o disposto na LDB, e em diversas normas do CNE, sobre a necessidade de que as soluções a serem encontradas pelos sistemas e redes de ensino sejam realizadas em regime de colaboração, uma vez que muitas destas soluções envolverão ações conjuntas de todos os atores do sistema educacional local e nacional. Para que se possa ter um olhar para as oportunidades trazidas pela dificuldade do momento, recomenda-se um esforço dos gestores educacionais no sentido de que sejam criadas ou reforçadas plataformas públicas de ensino on-line, na medida do possível, que sirvam de referência não apenas para o desenvolvimento dos objetivos de aprendizagem em períodos de normalidade quanto em momentos de emergência como este. Cumpre reiterar que este parecer deverá ser desdobrado em normas específicas a serem editadas pelos órgãos normativos de cada sistema de ensino no âmbito de sua autonomia.

Finalmente, cabe lembrar que este parecer poderá ser complementado por outros pareceres específicos do CNE para cada nível, etapa e modalidade de ensino.

Apuí - AM, 01 de julho de 2020.

**CLEVES PIRES DOS SANTOS**

Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

Publicado por:

Tânia Soares Bernardo

Código Identificador: LML45U06H

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

#### GABINETE DO PREFEITO ERRATA DA PORTARIA Nº 009 GAB, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a designação de Procurador do Município para o cargo de Prefeito Municipal em Exercício e dá outras providências.

#### ONDE SE LÊ:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de permanência do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para tratar assuntos administrativos junto a Representação do Município na Cidade de Manaus no período do dia 30 de Setembro a 10 de Outubro de 2020.

#### LEIA-SE:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de **Deslocamento** do Exmo. Senhor **NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR** - Prefeito Municipal, para tratar assuntos administrativos junto a Representação do Município na Cidade de Manaus no período do dia 30 de Setembro a 10 de Outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador: CQNWY1H0H

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AUTAZES

#### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-A/2020

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023-A/2020

Número do Contrato Nº 023-A/2020. Convite nº 06/2020, Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUTAZES. Contratado: **empresa HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI** - inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ:15.631.381/0001-84. Objeto Contratação de Empresa Especializada para Construção de Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades Acara Mirim, Acara Grande e Josefa, Autazes/AM. Fundamentação Legal: Lei Nº 8.666/93. Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias. Vigência: de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação deste extrato. **Valor do Contrato:**R\$ 324.731,61 (Trezentos e Vinte e quatro mil setecentos e trinta e um reais e sessenta e um centavos). **Dotação Orçamentária:**05.001.10.302.0052.2220 – Manutenção e Funcionamento das Ações de Saúde com Recurso do FTI. **Elemento de Despesas:**4.4.90.51.00. **Fonte:** 62 – Recurso FTI p/ Saúde. **Dotação Orçamentária:** 05.001.10.301.0072.1014, **Elemento de Despesas:**4.4.90.51.00. **Fonte:** 102 – Recurso Destinado as Ações e aos Serviços de Saúde.

Data da assinatura: 12/08/2020.

**ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE**

Prefeito Municipal de Autazes

**Publicado por:**  
Samuel França de Souza  
**Código Identificador:** 1RNBQA7P8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2020-  
CPL/PMB**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Barreirinha/AM, através do Gabinete do Executivo, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para Operação nos Sistemas da Plataforma Mais Brasil (antigo SISCONV-Portal de Convênios), FNS/SISMOB (Fundo Nacional de Saúde), com elaboração de Propostas, Laudos Técnicos e Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Barreirinha, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.

**Contratado:**PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 31.568.636/0001-68.

**Valor Global:**de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

**FUNDAMENTO LEGAL:**Art. 24º, II da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS Excelentíssimo Prefeito Municipal.

BARREIRINHA - AM, 04 de setembro de 2020.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juciney da Silva Brito  
**Código Identificador:** R3TRN7NV5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -  
GESTÃO DE CONTRATOS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4565/2020-PMB**

**ESPÉCIE:** TERMO DE CONTRATO Nº 4565/2020 – PMB, entre o Município de Barreirinha e a Empresa PROJECON CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 31.568.636/0001-68.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para Operação

nos Sistemas da Plataforma Mais Brasil (antigo SISCONV-Portal de Convênios), FNS/SISMOB (Fundo Nacional de Saúde), com elaboração de Propostas, Laudos Técnicos e Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Barreirinha, de acordo com as condições constantes no projeto básico e seus anexos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura da Ordem de Serviços.

**VIGÊNCIA:** de 110 (cento e dez) dias, a contar da assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ÓRGÃO: 02.00-Poder Executivo. UNIDADE: 02.10-Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. PROJETO/ATIVIDADE: 15.122.0046.2.039-Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. ELEMENTO: 3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 0100-Recursos Ordinários.

**AMPARO LEGAL:** Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**FUNDAMENTO DO ATO:** Dispensa de Licitação nº 073/2020-CPL/PMB.

BARREIRINHA/AM, 08 de setembro de 2020.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

PrefeitoMunicipal de Barreirinha

**Publicado por:**  
Derik José dos Santos Belém  
**Código Identificador:** DLYMLNZDB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 039/2020**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO**a realização do**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, que visa a **AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, EM ESPECIAL AQUELES DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESCOAMENTO DE SUAS PRODUÇÕES INSTALADAS NA ZONA RURAL, SEM ACESSO POR VIA TERRESTRE, PARA OS CENTROS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM.**

**CONSIDERANDO**a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no**PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020**, para **AQUISIÇÃO DE MOTORES ESTACIONÁRIOS DE 5.5HP, ACOPLADOS COM RABETA, PARA ATENDER OS PRODUTORES RURAIS, EM ESPECIAL AQUELES DO PROGRAMA DA AGRICULTURA FAMILIAR, NO ESCOAMENTO DE SUAS PRODUÇÕES INSTALADAS NA ZONA RURAL, SEM ACESSO POR VIA TERRESTRE, PARA OS CENTROS CONSUMIDORES DO MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT/AM**, em favor da empresa: **AMAPE AMAZONAS MÁQUINAS E PEÇAS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 23.035.264/0001-86, no valor total global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

**II – Determinar** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

**III - Publique-se** o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 18 de setembro de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito do Município de Benjamin Constant

**Publicado por:**

Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: ZIH3GRR4L

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 042/2020**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, que visa a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DA AÇÃO DE FORTALECIMENTO DO ESTADO NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19.

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020, para AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO DA AÇÃO DE FORTALECIMENTO DO ESTADO NAS AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE À PANDEMIA CAUSADA PELO COVID-19, em favor da empresa: HADAR MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 17.577.025/0001-55, no valor total global de R\$ 149.995,00 (Cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais).

II - Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: 8KDPGHHQE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 044/2020**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - CPL/SRP, que visa a "EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - CPL/SRP, para EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor das empresas: JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.995.853/0001-73, no valor total global de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais); TORRES EXPRESS URUCARA LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, no valor total global de R\$ 869.500,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais).

II - Determinar que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: 9WQ1DXTZW

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL  
Nº 045/2020 - CPL/SRP**

OPREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a realização do PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - CPL/SRP, que visa a "EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - CPL/SRP;

CONSIDERANDO a inexistência de recurso pendente de julgamento;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão final da Comissão Permanente de Licitação, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 - CPL/SRP, para EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, em favor da empresa: A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, no valor total global de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais).

II - Determinar que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP).

III - Publique-se o presente despacho, observando o disposto na lei 8.666/93.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 29 de setembro de 2020.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito do Município de Benjamin Constant

Publicado por:  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
Código Identificador: 8BGYWRUKZ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL DE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 - CPL/SRP**

Objeto: EVENTUAL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDEREM AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

Fornecedor: A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, estabelecida na Avenida Tefé, nº 27, Raiz, Manaus/AM, CEP: 69.068-000.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

Vigência da Ata: 12 (doze) meses.

Do preço registrado: Ata de Registro de Preços consigna: A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ nº 10.819.904/0001-05, para os itens: 01, 02, 03, 04, 05 e 06, no valor total global de R\$ 673.000,00 (Seiscentos e setenta e três mil reais).

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.



**Do procedimento vinculado:** Pregão Presencial nº 044/2020 - SRP.

**Fundamento legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 044/2020 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 30 de setembro de 2020.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de setembro de 2020, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**A2 COMERCIO DE VEICULOS EIRELI**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** X1IXZCJFH

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020**

**RECONHEÇO** a inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do art. 25 da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, combinado com Art. 13, IV, da mesma Lei, visando a Contratação de Profissional para ministrar o **CURSO DE OPERADOR ROMU (RONDA OSTENSIVA MUNICIPAL)**, pela instrutora **GLAITE CRISTINA CORDEIRO PARAÍSO**, no valor de **R\$ 11.640,00 (onze mil, seiscentos e quarenta reais)**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho de Inexigibilidade.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Gabinete do Prefeito de Benjamin Constant, 18 de setembro de 2020.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** ILE9XN9Z0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO 025/2020**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº 252/2020-SEMP/PMBC de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/09/2020, ed. nº 2701, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/AM, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3.139/2020, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA**, pelo presente edital, **VALCILENE BRITO MAIA**, Professora, matrícula Nº 38, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala 05 do Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a comissão, a fim de **Apresentar Defesa Escrita** no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO** sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant - AM, 01 de outubro de 2020.

**FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Susy Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** 0THOCZVXU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO 026/2020**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº 253/2020-SEMP/PMBC de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/09/2020, ed. nº 2701, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/AM, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3.140/2020, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADO**, pelo presente edital, **FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAMPOS**, Professor, matrícula Nº 10.459, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala 05 do Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Cidade de Benjamin Constant - AM, onde se encontra instalada a comissão, a fim de **Apresentar Defesa Escrita** no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO** sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant - AM, 01 de outubro de 2020.

**FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Susy Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** SZWDPORV2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO 028/2020**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº 255/2020-SEMP/PMBC de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/09/2020, ed. nº 2701, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/AM, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3.142/2020, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA**, pelo presente edital, **MARIA ELIZETE RODRIGUES QUIRINO**, Professora, matrícula Nº 841, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala 05 do Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a comissão, a fim de **Apresentar Defesa Escrita** no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO** sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant - AM, 01 de outubro de 2020.

**FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Susy Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** CZHYTADW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CITAÇÃO 027/2020**

Na qualidade de Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar - CPAD, designada pela Portaria nº 254/2020-SEMP/PMBC de 22 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 23/09/2020, ed. nº 2701, no uso de sua atribuição e tendo em vista o disposto no art. 167, da Lei Complementar Municipal nº 004/2014 - Estatuto dos Servidores Públicos de Benjamin Constant/AM, considerando as tentativas frustradas de citação pessoal para o provimento de Defesa, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº 3.141/2020, constando dos autos que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica **CITADA**, pelo presente edital, **JOSIANE OLIVEIRA ROSA**, Professora, matrícula

Nº 1.767, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para, no prazo de 05 (CINCO) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Sala 05 do Prédio da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, localizado na Rua Frei Ludovico, nº 750, Bairro Coimbra, Cidade de Benjamin Constant-AM, onde se encontra instalada a comissão, a fim de **Apresentar Defesa Escrita** no Processo Administrativo Disciplinar a que responde por **ABANDONO DE CARGO** sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista ao processo, podendo requerer cópias dos autos, sendo facultado o seu comparecimento por intermédio de advogado constituído.

Benjamin Constant - AM, 01 de outubro de 2020.

**FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA**

Presidente da CPAD

**Publicado por:**  
Susí Ipuchima Lima  
**Código Identificador:** JYPQGWXY

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL  
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2020 -CPL/SRP**

**Objeto:**EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÕES DE EMBARCAÇÕES FLUVIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

**Fornecedor:** JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL-ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.995.853/0001-73, estabelecida na Avenida 21 de abril, nº 806, Centro, Benjamin Constant/AM, CEP: 69.630-000; **TORRES EXPRESS URUCARA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, estabelecida na Rua Coronel Pinto, nº 562, São Jorge, Urucará/AM, CEP: 69.130-000.

**Órgão Gerenciador:**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração.

**Vigência da Ata:**12 (doze) meses.

**Do preço registrado:**Ata de Registro de Preços consigna: **JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 01.995.853/0001-73, para os itens: 01 e 02, no valor total global de **R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)**; **TORRES EXPRESS URUCARA LTDA-ME**, inscrita sob o CNPJ nº 13.317.633/0001-70, para os itens: 03, 04, 05 e 06, no valor total global de **R\$ 869.500,00 (Oitocentos e sessenta e nove mil, quinhentos reais)**.

**Do reequilíbrio contratual:**O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influenciam na composição de seus custos.

**Do reajuste:**Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

**Do procedimento vinculado:**Pregão Presencial nº 044/2020 - SRP.

**Fundamento legal:**Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006. Que não conflitar com aquela e nos termos do Edital nº 044/2020 - SRP.

Benjamin Constant/AM, 30 de setembro de 2020.

Publicada no Quadro de Avisos por Afixação em 30 de setembro de 2020, conforme dispões a Lei Orgânica do Município.

**DAVID NUNES BEMERGUY**

Prefeito Municipal

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

**JOAO BARBOSA DA SILVA COMERCIAL-ME**

Fornecedor

**TORRES EXPRESS URUCARA LTDA-ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
Luigge Henrique Andrade Corrêa  
**Código Identificador:** VPS1HECEL

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CMPL  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020 -  
CPL/PMB**

**ESPÉCIE:** Aquisição. **CONTRATANTE:** Município de Beruri/ Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADO:** D' Ferreira Comercio de Materiais e Serviços da Construção LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Suprimentos para Impressora. **VALOR GLOBAL:** R\$ 15.940,00. **PRAZO:** Fornecimento Único. **SUPORTE LEGAL:** Processo - Dispensa de Licitação Nº: 66/2020 - CPL/PMB. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.01, Programa de Trabalho: 10.301.0052.2039, Elemento de Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 002, previsto no Orçamento Municipal vigente.

Beruri/AM, 10 de junho de 2020.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Thayna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** 4TEDVPZQP

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CMPL  
ERRATA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 76/2020 -  
CPL/PMB**

Conforme Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 01 de outubro de 2020, Edição 2707, que trata da Dispensa de Licitação Nº. 76/2020 - CPL/PMB. Secretaria Municipal de Saúde.

**ONDE SE LÊ:**

Dispensa de Licitação Nº. 76/2020 - CPL/PMB

**LEIA-SE:**

Dispensa de Licitação Nº. 77/2020 - CPL/PMB

Ficando inalterados os demais dados.

Beruri/AM, em 01 de outubro de 2020.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Thayna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** 7D9LGBHU8

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CMPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 66/2020 - CPL/PMB.  
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE BERURI**, na condição de Ordenadora de Despesa do Poder Executivo.

**CONSIDERANDO** a realização de serviços ou compras, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em seu artigo 24, inciso II, que trata da dispensa de processo licitatório para **Aquisição de Suprimentos para Impressora**, quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação Nº. 66/2020;

**CONSIDERANDO** o que consta na Dispensa de Licitação Nº. 66/2020;

**CONSIDERANDO** que a proposta apresentada pela licitante **D' Ferreira Comercio de Materiais e Serviços da Construção LTDA (CNPJ: 31.480.463/0001-21)**, selecionada pelo critério menor preço global, atende aos interesses da administração pública e adéqua aos limites impostos pela Lei;

**RESOLVE:**

Art. 1º DISPENSAR de Licitação a **Aquisição de Suprimentos para Impressora**, perante a empresa **D' Ferreira Comercio de Materiais e Serviços da Construção LTDA (CNPJ: 31.480.463/0001-21)**, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º A despesa objeto deste Despacho, orçada em **R\$ 15.940,00 (Quize Mil, Novecentos e Quarenta Reais)**, será empenhada à seguinte dotação orçamentária;

Entidade: **03.01.01 – Fundo Municipal de Saúde**; Classificação Programática: **10.301.0052.2039 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde**; Elemento de Despesa: **3.3.90.30 – Material de Consumo**; Fonte de Recurso: **002 – SUS\PAB**.

Art. 3º Determinar, à Secretaria Municipal de Finanças e o Poder Executivo, a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se.

Beruri/AM, 10 de junho de 2020.

**MARIA LUCIR SANTOS DE OLIVEIRA**

Prefeita Municipal de Beruri

**Publicado por:**  
Thaynna Fernandes de Oliveira  
**Código Identificador:** NVSFIOKMP

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -  
CMPL  
ERRATA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº020 /2020-  
CPL**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL** da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados as alterações do Edital, conforme abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº020 /2020-CPL**

**Objeto:** Eventual aquisição de combustível e derivados de petróleo para atender as necessidades das secretarias municipais de Beruri

\*Alteração dos textos conforme a seguir:

**Onde lê-se:**

4.6.17. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo.

4.6.18. Comprovação para comercialização de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e óleo lubrificante, através da apresentação de Licença de Operação emitida pelo instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM.

**Leia-se:**

4.6.17. Registro ou inscrição na entidade profissional competente que fiscaliza a atividade, Agência Nacional do Petróleo - ANP, atestando que o posto de abastecimento pode exercer a atividade de revenda de combustíveis no varejo. Excepcionalmente, por conta da morosidade dos órgãos que emitem o registro, em razão da suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia do COVID-19, será permitida a apresentação do protocolo de renovação.

4.6.18. Comprovação para comercialização de produtos derivados de petróleo, álcool combustível e óleo lubrificante, através da apresentação de Licença de Operação emitida pelo instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM. Excepcionalmente, por conta da morosidade dos órgãos que emitem o registro, em razão da suspensão das atividades presenciais por conta da pandemia do COVID-19, será permitida a apresentação do protocolo de renovação.

Beruri/AM, 02 de outubro de 2020.

**ACOMISSÃO**

**Publicado por:**  
Priscila Rebelo  
**Código Identificador:** GNQ5FJZZ0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº**

**024/2020**

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, considerando as legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 024/2020**, no dia **09 de outubro de 2020 às 08h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo Sistema de Registro de Preços, para aquisição de embarcação adaptada ao transporte de urgência e emergência destinada à ampliação dos serviços de saúde de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **05/10/2020 a 08/10/2020**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 01 de outubro de 2020.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** YSKCITUZE

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL POR SRP Nº  
025/2020**

A Prefeitura de Boa Vista do Ramos, através da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, considerando as legislações que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19, torna público a abertura do **Pregão Presencial por SRP nº 025/2020**, no dia **09 de outubro de 2020 às 10h30min**, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada, pelo Sistema de Registro de Preços, para eventual e parcelada aquisição de testes sorológicos destinados as ações de prevenção, acompanhamento e enfrentamento da pandemia de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis na sede da Comissão Municipal de Licitação do Poder Executivo, a partir do dia **05/10/2020 a 08/10/2020**, localizada na Travessa Hermínio Cruz, nº S/N – Centro - CEP 69.195-000, Boa Vista do Ramos/AM, no horário das 08h00min às 11h00min, de segunda a sexta-feira (dias úteis ou dias de expediente), podendo ser retirados gratuitamente em arquivo eletrônico por mídia portátil/removível ou arquivo impresso mediante o pagamento de DAM na importância de R\$ 60,00 (sessenta reais).

BOA VISTA DO RAMOS (AM), 01 de outubro de 2020.

**MANOEL CARDOSO NETTO**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Manoel Cardoso Netto  
**Código Identificador:** ZPWO3E2FH

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO 088/2020**

No Extrato do Contrato 088/2020, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01 de setembro de 2020, Nº 2686, referente à Pregão SRP nº 027/2020. Considerando alguns equívocos terem ocorridos nesta publicação, **RETIFICAMOS:**

ONDE SE LÊ:

**Celebrado em 03/08/2020.**



LEIA-SE:

Celebrado em 04/08/2020.

Boca do Acre/AM, 01 de outubro de 2020.

**JANAINA SANTOS DA SILVA**

Presidente da CPL/PMBA

**Publicado por:**  
José Renan de Oliveira Brito  
**Código Identificador:** SMCUKLSQD

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO À CARTA  
CONTRATO Nº 1372020**

**Espécie:** Carta Contrato nº 137/2020

**Dispensa de Licitação** Nº 055/2020.

**Objeto:** Contratação de pessoa jurídica para aquisição de diversos materiais tais como, equipamentos, brinquedos, entre outros para atender a creche Albertina Ferreira Lima.

**Parte Contratante:** Município de Caapiranga – Prefeitura Municipal.

**Parte Contratada:** I. S. BUZAGLO - ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.834.496/0001-00.

**Valor do Contrato:** R\$ 3.575,00 (Três mil quinhentos e setenta e cinco reais).

**Unidade Orçamentária** – 02.04.01 – Secretaria Municipal de Educação

**Atividade:** 12.365.0070.2.025 – Manutenção e Funcionamento da Educação Infantil.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

**Vigência da Contratação:** 30 (trinta) dias

Caapiranga/AM, 02 de outubro de 2020.

**FRANCISCO ANDRADE BRAZ**

Prefeito Municipal, de Caapiranga

**Publicado por:**  
Ademi da Silva Viana  
**Código Identificador:** YHDXQ514X

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CARAUARI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 646/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE  
2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **ANTONIA NATIA MARTINS DA COSTA**, Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM,

em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** 5UJY83NJV

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 643/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE  
2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** XWEOGIDUX

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 644/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE  
2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **JOSEFA TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:** KKCTNX3KU

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 645/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, Sra. **MARIA FERREIRA DA SILVA**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:** JKCMIB7U8

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 649/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **ANTONIO RENATO SAMPAIO DO NASCIMENTO**, Assessor, lotado no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:** UHURL5R45

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 647/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **LUCIANO FELINTO GREGÓRIO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:** OCUPYU0DI

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 648/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS DE LIMA**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 e 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** ET5T3ONIJ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 641/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1 - Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, S.r. **ROBERTO ALESSANDRO FREITAS DO CARMO**, Digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** BVC6VKIAK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 650/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Reintegra Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 109, Parágrafo Único da Lei nº 979/2008;

**RESOLVE:**

1 - Reintegrar o Servidor Municipal Efetivo **ANTONIO IRANILTON VASCONCELOS MONTEIRO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** NIT6XZKM3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 652/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Reintegra Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 109, Parágrafo Único da Lei nº 979/2008;

**RESOLVE:**

1 - Reintegrar a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA PEREIRA DE ARAÚJO**, Professora Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** YTEIMTHQC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 642/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Autoriza a compra de um 1/3 (um terço) de férias, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, a Servidora Municipal, S.ra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO**, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração



**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Jucimar Chagas  
Código Identificador: UWP3UC42E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 628/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pór Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **VERAMISSE BRITO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2018/2019, a partir de 01.10.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Jucimar Chagas  
Código Identificador: CJVGHNG6M

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 640/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

Autoriza a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, S.r. **MOISES CARVALHO PINTO**, Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, referente aos períodos aquisitivos 2018/2019 e 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:

Jucimar Chagas  
Código Identificador: 0Z53CISOT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 629/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **JOSEFA ALVES FERNANDES**, Zeladora lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, referente ao período aquisitivo 2010/2015.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 23.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Jucimar Chagas  
Código Identificador: J6O9DQP42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 614/2020 - GP, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.**

Designa Servidor Municipal para responder pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

**RESOLVE:**

1- Designar o Servidor Municipal **MIKAEL DIEGO GUIMARÃES DA SILVA**, para responder pela Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento, em fase a ausência do Titular, a partir de 21.09.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 21 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

Publicado por:  
Jucimar Chagas  
Código Identificador: KBDIV2IRS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 638/2020 - GP, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Designa Servidor Municipal para responder pela Coordenadoria de Terras, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos nos termos do artigo 64, itens I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

**RESOLVE:**

1 - Designar o Servidor Municipal **EDIMILTE PEREIRA DE LIMA**, portador do CPF Nº 635.204.782-34, para responder pela Coordenadoria de Terras, em fase a ausência do Titular, a partir de 29.09.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 29 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** DTHUYIPPV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 627/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ROSILENE DIAS DA MATA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 17.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** 2RR5AQBYN

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 622/2020 – GP, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença sem Vencimentos à Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando solicitação de Licença sem Vencimentos, a pedido do Servidor, amparado no Art. 109 da Lei nº 979/08;

**RESOLVE:**

1- Conceder 04 (quatro) meses de Licença sem Vencimentos, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA ELIZABETH FARIAS DA SILVA**, Assistente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, a partir de 01.10.2020.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM., em 23 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** GLRQVDJTZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 630/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, ao Servidor Municipal Efetivo **FÁBIO JÚNIOR DE MENEZES LOBO**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 05.10.2020.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:** XUHXMD8C

**PORTARIA Nº 631/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS RIBEIRO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2009/2014.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 09.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:** L2LMFNWFA

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 632/2020 – GP, DE 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **OLINDINA MAMEDE MONTEIRO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 24.09.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 25 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**PEDRO ANTONIO RIBEIRO DE AGUIAR**

Sec. Mun. de Administração Interino

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:** HSPSETEQ2

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 633/2020 – GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **FRANCISCA ALVES PAIXÃO**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:** 1JOT8M6MI

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 636/2020 – GP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO PEREIRA DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Interior e Meio Ambiente, referente ao período aquisitivo 2014/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 29.06.2020.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM, em 28 de setembro de 2020.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**



Jucimar Chagas  
Código Identificador: COOIQVBTQ

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 032/2020

DECRETO Nº 032  
DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

**“Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do Novo Coronavírus e dá providências”**

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** a grave crise da Saúde Pública, em decorrência da Pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o Sistema Interfederativo de Promoção e defesa da Saúde Pública, estruturado nacionalmente, por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da situação de Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto n.º 007, de 13 de abril de 2020, que “Declara estado de calamidade pública e dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de Coronavírus (COVID-19), no Município de Careiro e dá outras providências”;

**CONSIDERANDO** que persiste a necessidade de suspensão de atividades, a fim de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, e a consequente ascensão da curva de contaminação pelo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, por recomendação do Comitê de Enfrentamento e Combate ao COVID-19, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Município de Careiro;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual Nº 42.794 de setembro de 2020, que DISPÕE sobre medidas complementares para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, no âmbito do Estado do Amazonas;

**CONSIDERANDO** o aumento de casos do Covid-19 e a ameaça da segunda onda do Coronavírus, observado nos Boletins Epidemiológicos da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS;

**CONSIDERANDO** que o município está localizado na Região Metropolitana próxima a Manaus;

**CONSIDERANDO** a rotina de deslocamento da população para a Capital Manaus.

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Determinar a aplicação dos procedimentos necessários para as medidas complementares temporárias no enfrentamento do novo Coronavírus, obedecendo aos critérios, recomendações e as normas de segurança abaixo estabelecidos previstas para a prevenção do COVID-19 no Município do Careiro,

**ATENDIMENTO PRESENCIAL:** médico e odontológico, Cabelereiros, barbearias e outras atividades de tratamento de estética e beleza; sujeito a agendamento prévio, garantir a desinfecção do estabelecimento, e obrigatoriamente, exigir uso de máscara aos clientes e dos profissionais assim também como o uso protetor facial: viseiras.

**BARES, RESTAURANTES, CAFÉS, LANCHONETE, PADARIAS E FAST-FOOD:** para consumo no local (capacidade de 50%).

**ATIVIDADES ESPORTIVAS COMO QUADRA DE ESPORTES, ACADEMIAS E SIMILARES:** Com 50% de ocupação; após uso dos Equipamentos deverá ser realizada a desinfecção do local, deixando-o intervalo de uma hora para usá-lo novamente.

**IGREJAS E TEMPLOS:** deverão funcionar com 50% de ocupação e com eventos de no máximo 1:00 hora de duração, no caso de cultos diários, respeitando um intervalo mínimo de 5h entre um evento e outro, de modo a permitir a limpeza adequada no ambiente, evitando-se a aglomeração

na entrada e saída de pessoas.

**EVENTOS E ATIVIDADES:** tais como eventos desportivos, circos, shows, salões de festas, casas de festas, feiras, eventos científicos, passeatas e afins: Os responsáveis deverão solicitar previamente à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, autorização descrevendo as informações específicas da dimensão do local, expectativa de público, sendo condicionado a análise desta coordenadoria seguindo os critérios da OMS (Organização Mundial de Saúde).

**REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:** com atendimento presencial, no período de segunda a quarta-feira, até o horário de 13:00 horas, obedecendo-se os critérios de segurança para a prevenção do Covid-19;

**Art. 2.º - ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS:** mercados, supermercados, agências bancárias, loterias e/ou outros que trabalhem com atendimento ao público ficam recomendados a iniciativa privada:

Atendimento prioritário as pessoas do grupo de risco em todos os caixas;

Na entrada do estabelecimento deverá haver um funcionário devidamente protegido, usando equipamento de proteção individual (máscaras e luvas), o qual será responsável por controlar o acesso e formação de filas;

Controle de entrada de acordo com a capacidade do estabelecimento, ou seja, respeitando a distância de 1,5 m (com adesivos de marcação no piso) e também, a quantidade de caixas disponíveis;

Orientação da população na fila externa do Estabelecimento, respeitando as distâncias mínimas;

Higienização dos balcões, vidros e equipamentos de senha (pin pad);

Aumentar o rigor com a limpeza de áreas comuns;

Intensificar a higienização de maçanetas, corrimãos, pias e demais superfícies de contato frequente. Usar água e sabão ou álcool 70%;

Manter a porta de acesso principal aberta;

Orientações sobre higiene e prevenção entre os funcionários.

**Art. 3.º - AOS RESPONSÁVEIS E PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES PÚBLICOS INTERMUNICIPAIS COLETIVO (ÔNIBUS, VANS, COMBI, TAXI E MOTO-TAXIS)** deverão seguir as seguintes determinações:

Não ultrapassar a capacidade máxima de lotação do veículo, sendo que não poderão transportar passageiros em pé;

Uso de máscara por todos os passageiros, condutores e cobradores;

O trajeto deverá ser realizado com as todas as janelas abertas;

Transportes que adotem o uso de ar-condicionado deverão realizar semanalmente realizar limpeza dos filtros;

Obrigatoriamente será determinado a oferta de álcool em gel aos passageiros na entrada do veículo, sendo necessário a disponibilidade de máscaras faciais aos usuários que não estiverem fazendo o uso;

Os proprietários deverão garantir a desinfecção interna das superfícies dos veículos (poltronas, barras e cinto de segurança), conforme preparo de solução colorada apresentada no Anexo 1.

**Art. 4.º - Aos proprietários de Hotéis** fica determinado o cumprimento da Nota Técnica da VISA Careiro Nº 005/2020.

§1º - Fica determinado aos respectivos estabelecimentos a que disponibilização de álcool gel, para utilização pelos usuários.

§2º - Permanece a obrigatoriedade de máscaras faciais, conforme determinado no Decreto Nº 012, de 30 de Abril de 2020.

**Art. 5.º - Ficam suspensos até o dia 26 de outubro de 2020, conforme o Decreto Estadual Nº 42.794 de setembro de 2020, Art. 1º, II e III.**

II – o funcionamento de balneários e flutuantes;

III – o funcionamento de bares, mesmo que na modalidade restaurante.

**Parágrafo único:** Estabelecimentos que tem como principal atividade venda de Lanches e Refeições está proibido a venda de bebidas alcoólicas para consumo local e delivery.

**Art. 6.º - Fica proibida a realização, no âmbito do Município do Careiro, de eventos em casas noturnas, boates, casas de Show e imóveis, destinados a locação, para esta finalidade, tais como casas, sítios, chácaras, associações e clubes, conforme previsto no Decreto Estadual Nº 42.794 de setembro de 2020: “Art. 3º, II - os eventos sociais, desde que obedecido o limite de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local do evento, respeitado o limite máximo de 100 (cem) pessoas, com término até as 00:00h, além do**

cumprimento das orientações de distanciamento e higiene, e outros previstos nos protocolos estabelecidos pela Fundação de Vigilância em Saúde”;

**EVENTOS E ATIVIDADES:** tais como eventos desportivos, circos, shows, salões de festas, casas de festas, feiras, eventos científicos, passeatas e afins: Os responsáveis deverão solicitar previamente à Coordenadoria Municipal de Vigilância Sanitária, autorização descrevendo as informações específicas da dimensão do local, expectativa de público, sendo condicionado a análise desta coordenadoria seguindo os critérios da OMS (Organização Mundial de Saúde).

**Art. 7.º** - As lojas de conveniência e estabelecimentos similares, no âmbito do Município do Careiro, poderão funcionar até as 22h00 (vinte e duas horas), ficando proibido o consumo de bebidas alcoólicas no seu interior, bem como na área externa e delivery.

**Art. 8.º** - O Decreto Estadual Nº 42.794 de setembro de 2020: “Art. 5º. “Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os órgãos do Sistema Estadual de Segurança Pública, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, ficam autorizados a aplicar as sanções previstas em lei, relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, de maneira progressiva, as seguintes penalidades: independente da responsabilidade civil e criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal, que estabelece como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, bem como, de maneira progressiva, as seguintes penalidades, a:

I - advertência;

II - multa diária de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para pessoas jurídicas,

a ser duplicada por cada reincidência;

III - embargo e/ou interdição de estabelecimentos.

§1.º A aplicação das penalidades previstas neste Decreto, não impede a responsabilização civil e criminal, nos termos do artigo 268 do Código Penal, que estabelece como crime contra a saúde pública o ato de infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa;

§2.º As autoridades públicas estaduais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato às Polícias Civil e Militar, através do número 190, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades”.

**Art. 9.º** - Art. 9º - O não cumprimento das determinações impostas pelo presente Decreto, será aplicada a Lei Municipal Nº 726/2020. “Cria infração administrativa a ser aplicada a pessoas físicas e jurídicas que infringem as medidas regulamentares impostas pelo Município para prevenção e combate a disseminação do vírus SARS-COV-2.

§1º - Fica determinado aos respectivos estabelecimentos a que disponibilização de álcool gel, para utilização pelos usuários.

§2º - Permanece a obrigatoriedade de máscaras faciais, conforme determinado no Decreto Nº 012, de 30 de abril de 2020.

§3º - O não cumprimento das medidas contidas neste Decreto, acarretará na perda da Concessão do permissionário.

**Art. 10** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Outubro de 2020.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA**

Secretária de Adm. E Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

**Publicado por:**  
Alicio Vasconcelos Cunha Junior  
**Código Identificador:** 0NBFMHT03

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**ACOMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO da PREFEITURA DO CAREIRO** torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020/SRP**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Careiro/AM.

**Data e Horário:** 19/10/2020, às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados a partir do dia **02/10/2020**, na sala da **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, situada na Avenida Mário Jorge Guedes da Silva, nº 391, Centro - Careiro/AM, mediante apresentação de solicitação de retirada do edital e seus anexos (em papel timbrado da empresa), podendo ser retirado em cópia impressa, com o pagamento dos custos de reprodução, através de DAM no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), emitido no setor de Tributação da Prefeitura do Careiro ou gratuitamente mediante apresentação de uma mídia óptica (CD/DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos, no horário de 08:00h às 13:00h nos dias úteis.

Careiro/AM, 01 de outubro de 2020.

**DIEGO ALBERTO LIMA DA SILVA**

Presidente

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** KNUHUV0D4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Careiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e, de acordo com as Leis 8.666/93 e 10.520/2002, e legislação complementar pertinente;**

**CONSIDERANDO o teor do Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal do Careiro, anexado ao Processo Administrativo nº 236/2020;**

**CONSIDERANDO a adjudicação proferida pelo Senhor Pregoeiro, referente ao Pregão Presencial nº 028/2020/SRP - CML/PMC;**

**CONSIDERANDO que o item: 50 do referido Pregão Presencial restou FRACASSADO por não ter logrado êxito na negociação, em conformidade ao constante em Ata de Abertura da Sessão, datada de 18/09/2020, anexada aos autos do processo licitatório em epígrafe;**

**CONSIDERANDO a inexistência de qualquer vício ou irregularidade,**

**RESOLVE:**

I – Homologar a adjudicação proferida pelo Pregoeiro, referente a licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP, sob o nº 028/2020 – CML/PMC – Processo nº 236/2020, Registro de preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM, com o menor preço unitário por item, às empresas a seguir vencedoras:

**A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ nº 10.954.672/0001-90: Item 40 R\$ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos); Item 45 R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos).**

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP (PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES), CNPJ nº 22.636.233/0001-18: Item 03 R\$ 17,92 (dezesete reais e noventa e dois centavos); Item 04 R\$ 17,92 (dezesete reais e noventa e dois centavos); Item 05 R\$ 36,80 trinta e seis reais e oitenta centavos); Item 06 R\$ 25,60 (vinte e cinco reais e sessenta centavos); Item 37 R\$ 0,40 (quarenta centavos de real); Item 38 R\$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais); Item 42 R\$ 52,74 (cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).**

**DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 26.368.873/0001-45: Item 11**

R\$ 100,00 (cem reais); **Item 13** R\$ 77,00 (setenta e sete reais); **Item 14** R\$ 39,00 (trinta e nove reais); **Item 20** R\$ 56,50 (cinquenta e seis reais e cinquenta centavos); **Item 23** R\$ 284,07 (duzentos e oitenta e quatro reais e sete centavos); **Item 25** R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 27** R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); **Item 31** R\$ 104,00 (cento e quatro reais); **Item 33** R\$ 130,00 (cento e trinta reais); **Item 46** R\$ 247,00 (duzentos e quarenta e sete reais); **Item 51** R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais); **Item 52** R\$ 518,00 (quinhentos e dezoito reais); **Item 53** R\$ 309,00 (trezentos e nove reais).

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 22.016.640/0001-22:** **Item 01** R\$ 0,31 (trinta e um centavos de real); **Item 02** R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos); **Item 12** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais); **Item 15** R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos); **Item 16** R\$ 169,00 (cento e sessenta e nove reais); **Item 24** R\$ 33,00 (trinta e três reais); **Item 28** R\$ 255,00 (duzentos e cinquenta e cinco reais); **Item 30** R\$ 237,00 (duzentos e trinta e sete reais); **Item 39** R\$ 71,65 (setenta e um reais e sessenta e cinco centavos); **Item 43** R\$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); **Item 47** R\$ 1,21 (um real e vinte e um centavos).

**HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.246.196/0001-24:** **Item 07** R\$ 87,40 (oitenta e sete reais e quarenta centavos); **Item 08** R\$ 70,30 (setenta reais e trinta centavos); **Item 09** R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos); **Item 10** R\$ 81,70 (oitenta e um reais e setenta centavos); **Item 17** R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos); **Item 18** R\$ 72,20 (setenta e dois reais e vinte centavos); **Item 19** R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos); **Item 21** R\$ 32,11 (trinta e dois reais e onze centavos); **Item 22** R\$ 41,61 (quarenta e um reais e sessenta e um centavos); **Item 26** R\$ 19,00 (dezenove reais); **Item 29** R\$ 560,50 (quinhentos e sessenta reais e cinquenta centavos); **Item 44** R\$ 341,00 (trezentos e quarenta e um reais); **Item 48** R\$ 0,08 (oito centavos de real).

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, CNPJ nº 04.214.086/0001-06:** **Item 32** R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais); **Item 34** R\$ 0,05 (cinco centavos de real); **Item 35** R\$ 0,04 (quatro centavos de real); **Item 36** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais); **Item 41** R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais); **Item 49** R\$ 40,00 (quarenta reais).

II – Determinar ao setor competente a convocação do preponente vencedor para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da legislação pátria vigente.

III – Publique-se o presente Despacho na forma da Lei para fins de eficácia.

Careiro/AM, 25 de setembro de 2020.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** ZCD9AY3NO

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020-PMCV, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2020

**DISPÕE** sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, e o retorno das atividades do DETRAN/Autoescola, reuniões e eventos do Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

**Ramiro Gonçalves de Araújo**, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, combinados com o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção

e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Careiro da Várzea, por sua posição geográfica, sua proximidade com a cidade de Manaus e por estar no início do traçado da rodovia BR-319, tem uma condição de altíssima fragilidade ante os perigos visíveis e, principalmente, invisíveis como o SARS-CoV-2, podendo ter sua população atingida em massa pelo COVID-19, com resultados previsivelmente deletérios;

**CONSIDERANDO** que essa situação demanda o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pelo COVID-19 no Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** que os casos de COVID-19 em 30 de agosto eram de 165 casos confirmados, e conforme Boletim Epidemiológico do dia 30 de setembro são 195 casos confirmados de COVID-19, havendo acréscimo de mais de 18% em relação ao final do mês de agosto, o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela COVID-19 no Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas devem ser regradas de forma célere e objetiva, visando atingir ao fim específico de enfrentamento a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação do Órgão do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-AM, já retornou os serviços em nossa Capital, sendo esse serviço de relevância pública neste Município de Careiro da Várzea, para que possa atender nossos municípios quanto os serviços relacionados a este Órgão;

**DECRETA:**

**Artigo 1º – FICAM PRORROGADAS, até 31 DE OUTUBRO DE 2020**, as suspensões das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Município de Careiro da Várzea, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19.

**Artigo 2º - Fica AUTORIZADO até 31 DE OUTUBRO DE 2020**, o retorno gradual de torneios, reuniões, atividades físicas coletivas de toda e qualquer ordem, celebrações e cultos **DESDE QUE A LOTAÇÃO SEJA RESTRINGIDA A 60% DA CAPACIDADE TOTAL DO AMBIENTE E AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SEJAM RESPEITADAS**, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19, com as seguintes determinações:

I - O tempo destinado às atividades, não deve ultrapassar o período máximo de 4 (quatro) horas de permanência no ambiente, respeitando o distanciamento exigido no protocolo da OMS.

II - Para a higienização os locais deverão disponibilizar álcool em gel 70% antes, durante e depois do evento, em local de fácil acesso e visibilidade;

III - A lotação máxima dos espaços é de 60% da capacidade total do ambiente;

**Artigo 3º - Fica AUTORIZADO** o retorno gradual de abertura do DETRAN-AM e Autoescola no Município de Careiro da Várzea.

I - O tempo destinado às atividades da Autoescola, exigirão cuidados de distanciamento e não deve ultrapassar o tempo necessário a cada aluno;

II - Para a higienização dos equipamentos e veículos deverão disponibilizar acesso aos alunos à álcool em gel 70% antes e depois das aulas;

III - A lotação máxima dos espaços atividade de treinamento é de 60% da capacidade total;

IV - Em lugar visível aos alunos, serão afixadas as orientações preventivas necessárias para a participação nas atividades;

**Artigo 4º - A Pessoa Física e/ou Jurídica** do município de Careiro da Várzea que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19), emitidas pelo Município, ficará sujeito às seguintes sanções:

**I - Pessoa Jurídica:**

advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 2.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 5.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

**II - Pessoa Física:**



advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 1.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 2.000,00.

**Artigo 5º** - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial o Departamento de Vigilância Sanitária com apoio das demais Secretarias Municipais.

**Artigo 6º** - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, limpeza pública, fornecimento de água potável e segurança Pública.

**Artigo 7º**. Caso haja necessidade de funcionamento de qualquer Órgão, Secretaria ou Departamento da Prefeitura, o servidor será convocado previamente para se apresentar ao serviço.

**Artigo 8º** – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**

Mario Jorge Brandão de Lima

**Código Identificador:** ZYWE8K0F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 051/2020-PMCV, DE 30 DE  
SETEMBRO DE 2020**

**DISPÕE** sobre a prorrogação da suspensão temporária das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, e o retorno das atividades do DETRAN/Autoescola, reuniões e eventos do Município de Careiro da Várzea e dá outras providências.

**Ramiro Gonçalves de Araújo**, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** os dispositivos do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, combinados com o disposto na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016, de 20.12.2016, do Ministério da Integração Nacional;

**CONSIDERANDO** que a saúde é um direito de todos e dever do Poder Público, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o Município de Careiro da Várzea, por sua posição geográfica, sua proximidade com a cidade de Manaus e por estar no início do traçado da rodovia BR-319, tem uma condição de altíssima fragilidade ante os perigos visíveis e, principalmente, invisíveis como o SARS-CoV-2, podendo ter sua população atingida em massa pelo COVID-19, com resultados previsivelmente deletérios;

**CONSIDERANDO** que essa situação demanda o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pelo COVID-19 no Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** que os casos de COVID-19 em 30 de agosto eram de 165 casos confirmados, e conforme Boletim Epidemiológico do dia 30 de setembro são 195 casos confirmados de COVID-19, havendo acréscimo de mais de 18% em relação ao final do mês de agosto, o emprego urgente e imediato de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação do SARS-CoV-2 e do consequente adoecimento e mortes pela COVID-19 no Município de Careiro da Várzea;

**CONSIDERANDO** que as sanções administrativas devem ser regradas de

forma célere e objetiva, visando atingir ao fim específico de enfrentamento a disseminação do COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a situação do Órgão do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-AM, já retornou os serviços em nossa Capital, sendo esse serviço de relevância pública neste Município de Careiro da Várzea, para que possa atender nossos municípios quanto os serviços relacionados a este Órgão;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – **FICAM PRORROGADAS, até 31 DE OUTUBRO DE 2020**, as suspensões das atividades da Rede Municipal de Ensino, dos Órgãos da Administração Pública Municipal, no Município de Careiro da Várzea, como medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19.

**Artigo 2º** - Fica **AUTORIZADO** até **31 DE OUTUBRO DE 2020**, o retorno gradual de torneios, reuniões, atividades físicas coletivas de toda e qualquer ordem, celebrações e cultos, à exceção de festas e recreios. **DESDE QUE A LOTAÇÃO SEJA RESTRINGIDA A 60% DA CAPACIDADE TOTAL DO AMBIENTE E AS MEDIDAS DE DISTANCIAMENTO SEJAM RESPEITADAS**, visando a prevenção, controle e contenção de riscos, a fim de evitar a disseminação do COVID-19, com as seguintes determinações:

I - O tempo destinado às atividades, não deve ultrapassar o período máximo de 4 (quatro) horas de permanência no ambiente, respeitando o distanciamento exigido no protocolo da OMS.

II - Para a higienização os locais deverão disponibilizar álcool em gel 70% antes, durante e depois do evento, em local de fácil acesso e visibilidade;

III - A lotação máxima dos espaços é de 60% da capacidade total do ambiente;

**Artigo 3º** - Fica **AUTORIZADO** o retorno gradual de abertura do DETRAN-AM e Autoescola no Município de Careiro da Várzea.

I - O tempo destinado às atividades da Autoescola, exigirão cuidados de distanciamento e não deve ultrapassar o tempo necessário a cada aluno;

II - Para a higienização dos equipamentos e veículos deverão disponibilizar acesso aos alunos à álcool em gel 70% antes e depois das aulas;

III - A lotação máxima dos espaços atividade de treinamento é de 60% da capacidade total;

IV - Em lugar visível aos alunos, serão afixadas as orientações preventivas necessárias para a participação nas atividades;

**Artigo 4º** - A Pessoa Física e/ou Jurídica do município de Careiro da Várzea que descumprir as medidas restritivas temporárias para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID – 19), emitidas pelo Município, ficará sujeito às seguintes sanções:

**I - Pessoa Jurídica:**

advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 2.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 5.000,00 e interdição ou suspensão das atividades.

**II - Pessoa Física:**

advertência por escrito;

multa por reincidência de R\$ 1.000,00;

multa por persistir na reincidência de R\$ 2.000,00.

**Artigo 5º** - A fiscalização quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo dos Órgãos Municipais, em especial o Departamento de Vigilância Sanitária com apoio das demais Secretarias Municipais.

**Artigo 6º** - Não haverá expediente de atendimento ao público nos departamentos municipais, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade como saúde, limpeza pública, fornecimento de água potável e segurança Pública.

**Artigo 7º**. Caso haja necessidade de funcionamento de qualquer Órgão, Secretaria ou Departamento da Prefeitura, o servidor será convocado previamente para se apresentar ao serviço.

**Artigo 8º** – O prazo de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado a critério do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Artigo 9º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

**Publicado por:**  
Mario Jorge Brandão de Lima  
**Código Identificador:** IM8OBEWB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 148/PMCV-2020.**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município do Careiro da Várzea;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao (a) servidor (a) **VIVALDO SILVA DOS SANTOS, Secretário Municipal**, do Quadro Comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, um período de Férias, a ser gozado a partir de 1º de outubro de 2020, período referente ao ano 2019/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de setembro de 2020.

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mario Jorge Brandão de Lima  
**Código Identificador:** RMVELGSQB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 149/PMCV-2020.**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município do Careiro da Várzea;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao (a) servidor (a) **MARIA DA CONCEIÇÃO LEITE DE FREITAS, Secretária Municipal**, do Quadro Comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos, um período de Férias, a ser gozado a partir de 1º de outubro de 2020, período referente ao ano 2019/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de setembro de 2020.

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mario Jorge Brandão de Lima  
**Código Identificador:** 3JROPWS85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA Nº 148/PMCV-2020.**

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “a”, da Lei Orgânica do Município do Careiro da Várzea;

**RESOLVE:**

I – CONCEDER ao (a) servidor (a) **VIVALDO SILVA DOS SANTOS, Secretário Municipal**, do Quadro Comissionado, com lotação na Secretaria Municipal de Turismo, um período de Férias, a ser gozado a partir de 1º de outubro de 2020, período referente ao ano 2019/2020.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 1º de setembro de 2020.

**RAMIRO GONÇALVES DE ARAÚJO**

Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Mario Jorge Brandão de Lima  
**Código Identificador:** XJBQHET8F

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE COARI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI**  
**DECRETO MUNICIPAL DE 29 DE SETEMBRO DE 2020 -**  
**DIEGO BICHARA BENJAMIN**

O Prefeito Municipal de Coari, o senhor **ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

**NOMEAR** o(a) Senhor(a) **DIEGO BICHARA BENJAMIN** para exercer o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL NÍVEL V-CC-10**, na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 29 de setembro de 2020, nos termos do Art. 11, § 2 da Lei nº 404/2003.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 29 de setembro de 2020.

**ADAIL JOSE FIGUEIREDO PINHEIRO**

Prefeito Municipal de Coari

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** MDOX87J9N

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº**  
**024/2020/CML/CODAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 024/2020/CML/CODAJÁS, no dia 16 de outubro de 2020, às 10:00h objetivando “Registro de preços para eventual aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/10/2020 a 15/10/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00 (Vinte reais).

Codajás/AM, 02 de outubro de 2020.

**RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:** I4ETW5CVI

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°**  
**025/2020/CML/CODAJÁS**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura do Pregão Presencial n° 025/2020/CML/CODAJÁS, no dia 16 de outubro de 2020, às 15:00h objetivando “Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás/AM”.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/10/2020 a 15/10/2020, localizada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro Codajás/AM, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 20,00(Vinte reais).

Codajás/AM, 02 de outubro de 2020.

**RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:** AXZSUER4A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS**  
**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial n° 023/2020, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que estas atenderam a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais n°s. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor das empresas declaradas vencedoras;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** à empresa: **C A ALARCON LONTOP**, inscrita sob o CNPJ n° 10.698.155/0001-05, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, 432, Centro – Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. Cesar Augusto Alarcon Llontop, portador da cédula de identidade de n° V4795800 CGPI/DIREX e inscrito no CPF sob n° 534.363.342-00 os itens **01 e 07 do grupo 01 do Termo de Referência e os itens 01 a 07 do grupo 02 do Termo de Referência** do termo de referência, perfazendo o valor global de **R\$ 85.585,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais)**;

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Pregão Presencial n° 023/2020**, em favor da empresa vencedora dos itens adjudicados, tendo por objeto “**Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 01 de outubro de 2020.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**

Prefeito Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**

Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:** OF2ASQ6RJ

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**COMPANHIA HUMAITAENSE DE ÁGUA E SANEAMENTO**  
**BÁSICO - COHASB**  
**EXTRATO DA CARTA CONTRATO**

**Espécie:** Carta-Contrato N° 01/2020 – Cohasb

**Data da Assinatura:** 03 de fevereiro de 2020.

**Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2020.

**Partes:** Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico (Cohasb) e Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Humaitá.

**Objeto:** Divulgação de Avisos Institucionais Por Meio de Rádio Difusão, Para Atender Cohasb.

**Modalidade de Licitação:** Dispensa de Licitação.

**Dotação Orçamentária e Empenho:** 3.3.90.39.000000000.1022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

**Valor do Contrato - R\$ 5.500,00 (cinco mil reais).**

Humaitá, 03 de fevereiro de 2020.

**RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Presidente Da Cohasb

Decreto N° 062/2017- Gab. Pref.

**Publicado por:**  
Eliomar Nascimento de Carvalho  
**Código Identificador:** MQJMED506

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO N.º : 1700/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º : 1700/2020.**

**Objeto:** Serviço de manutenção com troca de peças em aparelhos de ar condicionado por um período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá(AM) e seus setores.

**Credor:** BMP Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

**CNPJ/MF:** 26.781.324/0001-06.

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data:** 18/09/2020.

**Valor R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta).**

**Publicado por:**  
Laura Ferreira Gomes  
**Código Identificador:** WJFOUHS30

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PROCESSO N.º : 1700/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo n.º : 1700/2020.**

**Objeto:** Serviço de manutenção em aparelhos de ar condicionado por um período de 04 (quatro) meses, para atender a Secretaria de Assistência Social do Município de Humaitá(AM) e seus setores.

**Credor:** BMP Comércio e Serviços de Refrigeração Ltda.

**CNPJ/MF:** 26.781.324/0001-06.

**Fundamento legal:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Data:** 18/09/2020.



Valor R\$ 7.420,00 (sete mil, quatrocentos e vinte reais).

**Publicado por:**  
Laura Ferreira Gomes  
**Código Identificador:** WEOKZYLSV

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PROCESSO N.º : 1498/2020**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo n.º : 1498/2020.

Objeto: Serviço de vistoria intermediária fluando e vistoria periódica borda livre em embarcação para atender normas estabelecidas pela Marinha do Brasil de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Humaitá(AM).

Credor: Record Certificação Naval Ltda.

CNPJ/MF: 07.774.554/0002-76.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 17/09/2020.

Valor R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

**Publicado por:**  
Laura Ferreira Gomes  
**Código Identificador:** F90RBJLJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA N.º. 962/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2020.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARÁTER  
COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **WALTER MACIEL DE CARVALHO FILHO** para o cargo de Chefe Divisão, de caráter comissionado.

Art. 2º - O nomeado que trata o artigo 1º exercerá suas atividades na Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com orientações de seu (ua) superior hierárquico (a).

Art. 3º - Por não pertencer ao quadro de servidores efetivos da Prefeitura de Humaitá, o nomeado deverá apresentar-se ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura para as providências de registro e assentamento sob pena de não ser incluso no processamento da folha de pagamento caso se verifique irregularidade documental.

Art. 4º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

**HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá – AM

**ELIAS NUNES PEREIRA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto n.º. 106/2018

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** FCI7APETS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
PORTARIA N.º. 963/2020-GAB. PREF.**

Humaitá-AM, 30 de setembro de 2020.

**DISPÕE DA NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Senhor **HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Humaitá no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 655/2014-GAB.PREF, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º. 044/2016 de 27 de abril de 2016;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** a senhora **TAMARA DE FREITAS CASTRO**, para o cargo de Conselheira Tutelar, em substituição ao Conselheiro Autorizar a pedido, o **AFASTAMENTO TEMPORÁRIO** do Conselheiro **JADERSON QUEIROZ SIQUEIRA**, no período de 18.09.2020 a 18.01.2021.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRASE

**HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA**

Prefeito do Município de Humaitá – AM

**ELIAS NUNES PEREIRA**

Secretário Municipal de Gabinete

Decreto n.º. 106/2018

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:** GJ08MSQYV

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**OPREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO**a realização da **CARTA CONVITE N.º 009/2020 – CPL** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO GERALDO E SÃO FRANCISCO DE ASSIS – IRANDUBA/AM;**

**CONSIDERANDO**que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO**a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR**a deliberação do procedimento licitatório através da **CARTA CONVITE N.º 009/2020 – CPL**, realizado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL;**

**II – ADJUDICAR**a Empresa **ALTAZ MIRIM RECICLAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ n.º: 29.814.307/0001-08, no valor global de **R\$ 174.825,07 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos);**

**III – PUBLIQUE-SE**o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

IRANDUBA, 01 de outubro de 2020.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Moisés Holanda da Mota  
**Código Identificador:** ZBHUDVEB3

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES - CGL - PMI  
EXTRATO DA CARTA - CONTRATO 083/2020**

**MODALIDADE:** Convite nº 009/2020

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de setembro de 2020

**PRAZO:** 60 (sessenta) dias

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA e o  
**CONTRATADO:** ALTAZ MIRIM RECICLAGEM LTDA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS SÃO GERALDO E SÃO FRANCISCO – IRANDUBA/AM

**VALOR CONTRATADO:** R\$ 174.825,07 (cento e setenta e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sete centavos);

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder Executivo; **Unidade:** 08 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; **Funcional:** 2.037 – Manutenção e Func. Da Sec. De Infraestrutura; **Natureza da Despesa:** 3.3.90.39; **Fonte:** 100 – Recursos Ordinários.

Prefeitura Municipal de Iranduba, em 01 de outubro de 2020

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Moisés Holanda da Mota  
**Código Identificador:** DKD9GL215

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1695/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 1695/2020 e Parecer Jurídico 520/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926/2020.

**CONSIDERANDO** a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Medida Provisória nº 926/2020.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE LTDA**, na Prestação de Serviços em Fornecimento de Gases Medicinais, destinado à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, para enfrentamento à Pandemia do Corona vírus (COVID-19), a contratação será através do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

**Recurso/Aplicação** a dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 452 (10.302.1002.2067) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 29 de setembro de 2020.

**JONATHAN CHAGAS GONZALES JUNIOR**

Diretor Financeiro - SEMSA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1695/2020**

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória 926/2020, em todos os seus termos, as razões na JUSTIFICATIVA apresentada a Dispensa de Licitação em caráter emergencial pertinente ao Processo nº 1695/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 29 de setembro de 2020.

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos  
**Código Identificador:** IMMROJFLU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEMFIP**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1677/2020.**

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde no exercício de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** as razões expostas no oriundo Processo Administrativo nº. 1677/2020 e Parecer Jurídico 521/2020 – PGMI, opinando pelo cabimento da Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e Medida Provisória nº 926/2020.

**CONSIDERANDO** a justificativa nos autos do processo em epígrafe;

**CONSIDERANDO** finalmente, a necessidade e a urgência na contratação por meio de Dispensa de Licitação em Caráter Emergencial, sendo fundamentada no artigo 24º, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Medida Provisória nº 926/2020.

**RESOLVE:**

**CONTRATAR** a empresa **WHITE MARTINS GASES INDSNORTE LTDA**, para aquisição de materiais permanentes, tipo: Equipamentos hospitalares, destinado à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no enfrentamento à Pandemia do Corona vírus (COVID-19), a contratação será através do Fundo Municipal de Saúde de Itacoatiara, no valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), que será pago conforme o cronograma de desembolso e dotação orçamentária.

**Recurso/Aplicação** a dotação orçamentária a ser empenhado o processo supracitado será na ficha 454 (10.302.1002.2067) – Equipamentos e Material Permanente.

Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 29 de setembro de 2020.

**JONATHAN CHAGAS GONZALES JUNIOR**

Diretor Financeiro - SEMSA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 1677/2020**

Pelo exposto acima, **RATIFICO**, conforme prescreve a Lei nº 8.666/93 e a Medida Provisória 926/2020, em todos os seus termos, as razões na JUSTIFICATIVA apresentada a Dispensa de Licitação em caráter emergencial pertinente ao Processo nº 1677/2020.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA, em 29 de setembro de 2020.

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
João Paulo da Silva Nogueira dos Santos  
**Código Identificador:** Z5RYUNJP

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA**  
**PORTARIA Nº 001-C, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

**\*REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES**

Designa os servidores para a função de FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Itacoatiara.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITACOATIARA, no uso das prerrogativas, atribuições e competências que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Itacoatiara, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, inciso IV, aliena b, da Lei Federal nº 8.080/1990;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 001, de 23 de setembro de 1998, que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Itacoatiara;

CONSIDERANDO a necessidade de prover o normal funcionamento da Secretária Municipal de Saúde, através de seus diversos departamentos, coordenações, unidades e setores, com a efetiva organização de cada um; e

CONSIDERANDO, por fim, o interesse da Administração Pública Municipal.

**RESOLVE:**

Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itacoatiara, a contar de 02 de janeiro de 2020:

I - ANA GLEICY MATOS COSTA;

II - ALCINEIA PEREIRA AMAZONAS;

III - FRANCIMARA DE SOUZA LIMA;

IV - ILAILSON LEAL NOGUEIRA;

V - MARCILENE ALVES DA SILVA;

VI - MARIA DO PERPETUO SOCORRO BATISTA LEAL;

VII - ROSANGELA MARIA MATOS DA COSTA;

VIII - RUTE NASCIMENTO NEVES;

IX - VANESSA ALVES DO NASCIMENTO.

Ficam cometidas aos servidores mencionados as prerrogativas, atribuições e competências pertinentes à todas as atividades inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como:

I – Inspeção e fiscalização sanitária;

II – Lavratura do auto de infração sanitária;

III – Instauração do processo administrativo sanitário;

IV – Interdição cautelar do estabelecimento;

V – Interdição e apreensão cautelar de produtos; e

VI – Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

A designação de que trata o caput deste artigo deve ser exercida com todas as prerrogativas, atribuições e competências atinentes à função, sem ônus para o erário municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

PUBLIQUE-SE REGISTRE-SE CUMpra-SE

Gabinete da Secretária de Saúde de Itacoatiara/AM, 02 de janeiro de 2020.

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

Decreto Nº 188, de 17/10/2017.

**Publicado por:**  
Jonathan Chagas Gonzales Júnior  
**Código Identificador:** GASGWZEN7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**DECRETO Nº 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 029, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOMEIA** para o Cargo de Provisão em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Ispér Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam **NOMEADAS** as pessoas abaixo relacionadas, para os respectivos Cargos de Provisão em Comissão:

**HERALDO DA MATTA VIANNA**, para o Cargo de Assessor de Apoio Legislativo (Símbolo CC-8).

**MILENE VIANA DE SOUZA**, para o Cargo de Assessor Parlamentar (Símbolo CC-8).

**Art. 2º** Revogada a disposição em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme preceitua o Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2020

**ALUÍSIO ISPER NETTO**

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

**MARCOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza  
**Código Identificador:** CCKXC5FRF

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITACOATIARA**  
**DECRETO Nº 028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DECRETO Nº 028, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

**EXONERA** dos Cargos de Provisão em Comissão que especifica, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Itacoatiara, e dá outras providências.

O Vereador **Aluísio Ispér Netto**, Presidente da Câmara Municipal de Itacoatiara-AM, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de atender a encargos de direção, de chefia ou de assessoramento inerentes ao bom funcionamento desta Câmara Municipal;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os itens I, II, III, IV, V, VI, VIII do Art. 4º, item I do Art. 7º, itens I e II do Art. 8º e Art. 12 da Lei 001 de 14 de agosto de 2013 e da Lei nº 003 de 21 de fevereiro de 2017.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica **EXONERADA** a pessoa abaixo relacionada, do respectivo Cargo de Provisão em Comissão:

**GLAUCO FIGUEIREDO DA SILVA**, do Cargo de Assessor de Parlamentar (Símbolo CC-8).

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itacoatiara, em 01 de setembro de 2020.

**ALUÍSIO ISPER NETTO**

Presidente

Este Decreto foi publicado de acordo com a Lei nº 12.527 de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e de acordo com a Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

**MARCOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Maria do Perpetuo Socorro de Souza



Código Identificador: QUTHQ6LQ2

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 02/2020/CMJ-AM**

Portaria de Exoneração nº 02/2020/CMJ-AM,

Em 30 de SETEMBRO de 2020

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis. E considerando a necessidade de regularizar o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Japurá – AM,

**RESOLVE:**

Art. 1º Expedir a presente PORTARIA, para fins de Regularização de Vida Funcional, em nome de RAURISON RODRIGUES REINALDO, RG: 2084147-7 – SSP/AM, CPF: 012766352-57, considerando como Exonerado da função de “TESOUREIRO”, deste Poder Legislativo Municipal de Japurá-AM, a partir do dia 01 de outubro do ano de 2020.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data do dia 01 de outubro do ano de 2020; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japurá - AM, 29 de setembro de 2020.

Cumpra- se, Registre – se e publique – se.

**ANTONIO DA SILVA**

Vereador Presidente.

**Publicado por:**  
Cileia Coelho da Silva  
Código Identificador: SGPGWG25N

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
PORTARIA DE ADMISSÃO Nº 05/2020/CMJ-AM**

Portaria de Admissão nº 05/2020/CMJ-AM,

Em 01 de abril de 2020

O Excelentíssimo Vereador Presidente da Câmara Municipal de Japurá/Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas por Leis. Considerando a necessidade de regularizar o quadro de Servidores da Câmara Municipal de Japurá – AM. Considerando ainda o que estabelece a Lei nº 08/20219 de 21 de novembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º: Expedir a presente Portaria, para fins de regularização de vida funcional, em nome de **ELMA DA SILVA BRAGA**, brasileira, amazonense, solteira, portando o RG sob nº 1951901-0 – SSP/AM, CPF sob nº 829.564.052-68; considerado como ADMITIDA, para as funções de “**CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**” Deste Poder do Legislativo Municipal de Japurá-Amazonas, a partir do dia 02 de abril do ano de 2020.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data do dia 02 de abril do ano de 2020; revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Japurá - AM, 01 de abril de 2020.

Cumpra- se, Registre – se e publique – se.

**ANTONIO DA SILVA**

Vereador Presidente

**Publicado por:**  
Cileia Coelho da Silva  
Código Identificador: 5NAJRC11F

**CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020-CMJ**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2020-CMJ

1.ESPÉCIE E DATA: Extrato Termo de Contrato nº 08/2020-CMJ, oriundo do Convite nº 01/2020-CTL/CMJ.

2.PARTES:CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁe a empresa **J. L. GALVÃO GONÇALVES-EPP** (CNPJ nº 10.679.901/0001-05).

3.OBIETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPURÁ/AM.**

4.VALOR GLOBAL:R\$ 116.966,42 (cento e dezesseis mil, novecentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

5.PRAZO: 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do contrato.

6.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 01.031.0001.1001.0.000 - Construção, Ampliação e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal - 4.4.90.51 - obras e Instalações.

Câmara Municipal de Japurá (AM), em 18 de setembro de 2020.

**ANTONIO DA SILVA**

Vereador - Presidente

**Publicado por:**  
Cileia Coelho da Silva  
Código Identificador: L9AXSSEO

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 1385/2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **GESIEL DE SOUZA FERNANDES**, no cargo de **FISCAL DE VIGILANCIA SANITÁRIA II, Nível I Referência “A” Matrícula nº 1131**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 01 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 03/06/2014 a 03/06/2019, com início em 01/10/2020 e término em 01/01/2021, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

**REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO**, ao 1º dia do mês de Outubro de 2020.

**BETANAEL DA SILVA D’ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

CIENTE:

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
Código Identificador: 1WQBOWSWW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Torna público a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social quanto a devolução de recurso ao GRU.

**O Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru** em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 28 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, Art. 23. ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que **RATIFICA** a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro

de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Torna público a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social tomada em reunião realizada no dia 28 de setembro de 2020 quanto a devolução de recurso feita pelo Fundo Municipal de Assistência Social ao Guia de Recolhimento da União, no valor de 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

**Artigo 2º** Tendo em vista que esta solicitação foi feita em decorrência do Ofício nº 152/2020/SE/SGFT/DEFNAS/CGPC/MC do Ministério da Cidadania.

**Artigo 3º** - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 30 de setembro de 2020.

**Manacapuru – AM, 30/09/2020.**

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** YD4IK9UHO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

Aprovação do Plano de trabalho para o Acolhimento de Migrantes.

O **Plenário do Conselho Municipal de Assistência de Manacapuru** em decisão realizada durante a Reunião Ordinária no dia 28 de setembro de 2020, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, **Art. 23.** ao que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal Nº 529 de 30 de novembro de 2018, que **RATIFICA** a Lei Municipal nº 018 de 12 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a Assistência Social no Município de Manacapuru, cria o Conselho de Assistência Social – CMAS e o Fundo Municipal de Assistência Social – FNAS;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Aprovar o Novo Plano de Trabalho para Acolhimento de Migrantes em Situação de vulnerabilidade decorrente de fluxo Migratório por crise Humanitária, conforme proposta apresentada pelo Ministério da Cidadania, de acordo com a análise feita em reunião no dia 28 de setembro de 2020.

**Artigo 2º** - Esta resolução terá seus efeitos retroativos à data de 30 de setembro de 2020.

**Manacapuru – AM, 30/09/2020.**

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** OFO5AF2S1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1390 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **Maria Rafaela Monteiro Gadelha**, no Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMEDA a partir da presente data.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 01 de Agosto de 2020.

Manacapuru, 01 de Agosto de 2020.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos

**Código Identificador:** WBA5IJGIW

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 1391 DE 01 DE AGOSTO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU,

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, nesta data, o (a) Senhor (a) **Ingrid Araujo Lima**, no Cargo de **NUTRICIONISTA**, lotada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED a partir da presente data.

**Parágrafo Único:** Esta Portaria terá seus efeitos a contar do dia 01 de Agosto de 2020.

Manacapuru, 01 de Agosto de 2020.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal

**CERTIDÃO:**

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** RUEXGVAAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEMAD Nº 1395/2020.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU – AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 125, caput, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER** ao servidor **ANTONIA RODRIGUES MAIA**, no cargo de **PROFESSOR, Nível II Referência “9” Matrícula nº 688**, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, pertencente ao quadro de pessoal estatutário deste Poder Público Municipal, 1 (um) período de Licença Prêmio, pertinente ao quinquênio de: 13/10/2004 a 13/10/2009, com início em 01/10/2020 e término em 30/12/2020, nos termos do Art.125 da Lei nº 089 de 15 de dezembro de 2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Manacapuru-AM).

REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, ao 1º dia do mês de Outubro de 2020.

**BETANAEL DA SILVA D'ANGELO**

Prefeito Municipal de Manacapuru

**CIENTE:**

**Publicado por:**  
Arnaldo Costa Campos  
**Código Identificador:** G9UB9ZV11

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DE MANAQUIRI - FUNPREV  
PORTARIA Nº 016 FUNPREV DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**“PRORROGAR AUXÍLIO DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O **Prefeito Municipal de Manaquiri**, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais conforme Art. 91, II da Lei Orgânica Municipal, em conjunto com o Presidente do Fundo de Previdência Municipal de Manaquiri, nos termos da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 e,

**CONSIDERANDO** o teor dos Laudos Médico Periciais, datado de 29/09/2020 pela Junta Médica Municipal e, avaliado pela Dra. Luciana Mendes, CRM – AM 9696, DIAGNOSTICANDO CID PERICIAL: H330.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, nos termos do Art. 18 da Lei Municipal nº 510 de 05 de Novembro de 2013 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Manaquiri), 120 (cento e vinte) dias de Licença Médica, a servidora efetiva, **ANTÔNIA MARIA BARBOSA DE FREITAS**, CPF: 152.599.352-68, com cargo de **PROFESSOR ED-LPL-VI 40 HS**, Matrícula nº 2112-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta prefeitura, Licença a contar de 13/09/2020 à 13/01/2021 conforme §3º, Art.18, Seção V da Lei Municipal 510 de 05 de Novembro de 2013.

Art. 2º - Autorizo o Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Manaquiri – AM FUNPREV a tomar as providências que se fazem necessárias, para o cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CINETIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MANAQUIRI/AM, em 01 de OUTUBRO de 2020.

**AYRTON ROMERO DA SILVA**

Presidente Do Funprev

Decreto 010/GP/2017

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ayrton Romero da Silva  
**Código Identificador:** W8NWUDWDS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EDITAL DE CHAMADA DE PROCESSO SELETIVO  
SIMPLIFICADO PSS Nº 001/2019-SEMSA**

FICA por este Edital convocada a comparecer no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar das 10h00min do dia 02 de outubro de 2020 na Coordenadoria de Recursos Humanos/RH da Secretaria Municipal de Administração, localizada na sede da Prefeitura de Manaquiri, situada na Rua Pedro Pastor nº 41, centro, nesta cidade de Manaquiri/AM, durante o horário de expediente, a pessoa abaixo listada classificada conforme o Resultado Final publicado em 29/05/2019 para o cargo de TÉCNICO DE RADIOLOGIA, para apresentar a documentação e demais procedimentos necessários para fins de contratação, nos termos do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019-SEMSA:

TÉCNICO DE RADIOLOGIA		
SEDE		
Ordem de classificação	NOME	CH
4º	JANSSEN OLIVEIRA DE PAULA	30H

Manaquiri/AM, 01 de Outubro de 2020.

Adm. **WAGNER DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** G2QQRDZWG

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 303 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**CONCEDE autorização de CESSÃO DE SERVIDORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Manaquiri, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais estabelecida no artigo 91, II, "a", da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal nº 184/91, de 01 de agosto de 1991,

CONSIDERANDO a solicitação do Tribunal Regional Eleitoral

do Amazonas por intermédio do Juízo da 23ª Zona Eleitoral – Posto de Atendimento de Manaquiri, através do (s) Ofício (s) nº 023/2020 - PA - 23º ZE/AM e nº 037/2020 - PA - 23º ZE/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CEDER**, com ônus para a Prefeitura de Manaquiri, a disponibilidade dos servidores adiante relacionados, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, para o desempenho de suas atividades a serviço da Justiça Eleitoral da 23ª ZE – Posto de Atendimento de Manaquiri/AM.

Ordem	Nome	Cargo
1	Marleudo Lima dos Santos	Vigia
2	Gabriel dos Santos Martins	Vigia
3	Maria do Rosário da Rocha Albuquerque	Assessor Executivo I

Art. 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração a adoção das medidas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, até posterior deliberação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manaquiri/AM, em 01 de OUTUBRO de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** 2P3PCWDZR

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 302 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

**NOMEIA CIDADÃ PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 001/2016 e alterações posteriores,

CONSIDERANDO a Portaria nº 266 de 26.08.2020, que trata da exoneração a pedido da Sra. Alzineia Lima de Almeida, do cargo de Assessor Executivo I;

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **NOMEAR** a senhora MARIA DO ROSARIO DA ROCHA ALBUQUERQUE, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Executivo I, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Cientifique-se. Registre-se. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Wagner de Almeida  
**Código Identificador:** GZYQNAZWX

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 0107/2020.**

Dispensa de licitação. Aplicabilidade do artigo 4º da Lei Federal nº. 13.979/20.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de Laser Venus para fisioterapia para atender a Unidade Centro de Fisioterapia, destinado ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri.**

CONSIDERANDO que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0107/2020**, atende satisfatoriamente



aos interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20, que estabelece hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, O Decreto Municipal Nº 017.2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Manaquiri.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para fornecimento de Laser Venus para fisioterapia para atender a Unidade Centro de Fisioterapia, destinado ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri**, com fulcro no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

**Art. 2º AUTORIZAR** as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **MM OPTICS LTDA - CNPJ Nº 02.466.212/0001-94**, no valor global de **R\$ 9.940,00 (nove mil e novecentos e quarenta reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 062

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 28 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: NUFKNIKAI

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 084/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAQUIRI e a empresa G CASTRO DA SILVA COMERCIAL – EPP, CNPJ: 03.374.158/0001-10.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, destinado a atender às demandas das Secretarias Municipais e órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

**VALOR GLOBAL:** R\$ 144.983,17 (cento e quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e três reais e dezessete centavos).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 08/10/2020 a 31/12/2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de 2020, da seguinte dotação orçamentária:

Projeto: 0205.01.10.302.0011.2.028 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Fonte 010.

Projeto: 0206.01.08.243.0033.2.030 – Manutenção da Secretaria Municipal Assistência Social - Fonte 010.

Projeto: 0207.01.15.451.0011.2.034 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura - Fonte 010.

Projeto: 0208.01.20.608.0011.2.036 – Manutenção da Secretaria Municipal da Produção Rural e Abastecimento - Fonte 010.

Projeto: 0302.01.10.301.0052.2.048 – Manutenção dos Programas de Atenção Básica de Saúde - Fonte 002/010/009.

Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo.

Manaquiri/AM, 30 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito do Município de Manaquiri

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: EUYDFGQDY

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA**  
**DE LICITAÇÃO Nº 0106/2020.**

Dispensa de licitação. Aplicabilidade do artigo 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MANAQUIRI**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Químico Cirúrgico para atender a Unidade Centro de Fisioterapia, destinado ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri.**

**CONSIDERANDO** que a contratação discriminada nos autos da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 0106/2020**, atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20, que estabelece hipótese excepcional e temporária de dispensa de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

**CONSIDERANDO**, O Decreto Municipal Nº 017.2020, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública no âmbito do município de Manaquiri.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DISPENSAR** de Processo Licitatório para a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais Químico Cirúrgico para atender a Unidade Centro de Fisioterapia, destinado ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no Município de Manaquiri**, com fulcro no art. 4º da Lei Federal Nº. 13.979/20.

**Art. 2º AUTORIZAR** as despesas decorrentes do objeto deste Despacho, ao fornecedor **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ Nº 23.611.514/0001-89**, no valor global de **R\$ 12.640,00 (doze mil, seiscentos e quarenta reais)**, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 030201 - Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2064 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo - Fonte: 770

**Art. 3º** Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**Art. 4º** Registre-se, publique-se e cientifique-se.

Manaquiri/AM, 28 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

O presente Termo foi publicado no Quadro de Avisos Gerais da Prefeitura de Manaquiri, para fins de eficácia e amplo

conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Manaquiri/AM, 28 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
**Código Identificador:** CZKYV4KW9

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 306 DE 28**  
**SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**DELZINEIDE LEO REGO**

**ENDEREÇO:** COMUNIDADE: CAPANAZINHO – ZONA RURAL - MANICORE-AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente DELZINEIDE LEO REGO conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** 2EEJJ2MB

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 296 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**MARIA ELIELZA ROSARIO FERREIRA**

**ENDEREÇO:** AV: EDUARDO ROBEIRO Nº S/N BAIRRO: CENTRO MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 1.200,00 ( mil e duzentos reais) da paciente MARIA ELIELZA FERREIRA ROSARIO conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** 7CVJHUQOB

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 297 DE 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**KATY ANNE BARROS FERREIRA**

**ENDEREÇO:** AV: GOVERNADOR JODE LINDOSO - Nº2250 - MAZARELLO MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 1.500,00 ( mil e quinhentos reais) da paciente KATY ANNE BARROS FERREIRA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** XDEKM3RCC

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 298 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**VANEIDE GAMA DA COSTA**

**ENDEREÇO:** RUA: FLORIANO PEIXOTO Nº1053 BAIRRO: SAO DOMINGO SAVIO MANICORE- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) da paciente VANEIDE GAMA DA COSTA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** PIJF2V7GO

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 299 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**ESTHER HELOISE FERNANDES DA SILVA**  
**ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO MATUPI – 180 - MANICORE- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente ESTHER HELOISE FERNANDES DA SILVA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: 5RFE801IX**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 300 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**ADALBERTO DA SILVA BEZERRA**  
**ENDEREÇO: TV: 15 DE AGOSTO – S/N - BAIRRO: CENTRO - MANICORE-AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) do paciente ADALBERTO DA SILVA BEZERRA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de agosto de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: 52CK8YR8Y**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 301 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**ADEMIR LIMA ROLIM**  
**ENDEREÇO: RUA: ANTONIO FREITAS – S/N - BAIRRO: SAO DOMINGO**

**SAVIO - MANICORE- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) do paciente ADEMIR LIMA ROLIM conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de agosto de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: FIHVQNBIA**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 302 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**LUCIMARA BENTES BARBOSA**  
**ENDEREÇO: TV: DOM PEDRO I Nº S/N BAIRRO: MAZARELLO- MANICORE-AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscentos reais) da paciente LUCIMARA BARBOSA BENTES conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: GD6Q4WTKC**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 303 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**MIGUEL TEIXEIRA HIPY NETO**  
**RG: 3113982-5**  
**CPF: 073.277.932-40**  
**ENDEREÇO: RUA: ESTRADA DO ATNINGA Nº S/N BAIRRO: NOVA ESPERANÇA MANICORE- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.



**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) do paciente MIGUEL TEIXEIRA HIPY NETO conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** LHKRZ4KIZ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 304 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>LAZARO DOS SANTOS MARQUES</b>
CPF: 901.185.102-15
RG: 2662691-8
<b>ENDEREÇO:</b> AV: AMAZONAS, Nº 540, BAIRRO: PRESIDENTE LULA MANICORÉ-AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) ao paciente LAZARO DOS SANTOS MARQUES conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** NCCNMBSVH

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 305 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>EDINALTO DO CARMO</b>
<b>ENDEREÇO:</b> DISTRITO DE MATUPI 180 - MANICORÉ- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) do paciente EDINALTO DO CARMO conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de agosto de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** QEHSXZOSH

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 308 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ELISETE APELGREN</b>
<b>ENDEREÇO:</b> SANTO ANTONIO DO MATUPI – 180 - MANICORÉ- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de HUMAITA – AM.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente ELISETE APELGREN conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** BLQIFEPFF

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 307 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ELANGELA PAVAO PEREIRA</b>
CPF: 959.086.682-49
<b>ENDEREÇO:</b> RUA: DIONISIO CUNHA Nº425 BAIRRO: SAO SEBASTIAO MANICORÉ- AM

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) da paciente ELANGELA PAVAO PEREIRA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** DHWMGMFUZ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 309 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>RAIMUNDA CACILDA ARAUJO DE CASTRO</b>
<b>RG: 1029413-9</b>
<b>CPF: 417.791.932-20</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: SAO VICENTE Nº 568 BAIRRO: MANICOREZINHO MANICORE- AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 1.000,00 ( mil reais) da paciente RAIMUNDA CACILDA ARAUJO DE CASTRO conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** IL1KS77TW

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 310 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>DULCINEIA MARQUES DE LIMA</b>
<b>CPF: 334.613.332-04</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: CAPANAZINHO Nº 488 BAIRRO: MANICOREZINHO MANICORE- AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) da paciente DULCINEIA MARQUES DE LIMA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** TPB0QU4CQ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 294 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>MANUEL ALVEZ DE MELO</b>
<b>ENDEREÇO: TV DOM PEDRO I Nº S/N BAIRRO: MAZARELLO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) do paciente MANUEL ALVEZ DE MELO conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** F27E2DZIZ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 312 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>LENI DOS SANTOS GOMES</b>
<b>RG: 2263417-7</b>
<b>CPF: 011.634.802-07</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: MAJOR ANTONIO LEVEGILDO SOARES Nº00353 BAIRRO: MAZZARELO MANICORE- AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho – RO.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) da paciente LENI DOS SANTOS GOMES conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** NUVVZAP70

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 313 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>EDNEY PEREIRA MAR</b>

**ENDEREÇO: RUA: SAO SEBASTIAO – S/N - BAIRRO: SAO SEBASTIAO - MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) do paciente EDNEY PEREIRA MAR conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de agosto de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** SL7Q6QA7A

**ASSESSORIA CONTÁBIL  
PORTARIA DE TFD Nº 314 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**RAYFRAN SOUZA DE SOUZA**

**RG: 2789754-0**

**ENDEREÇO: TV: AJURICABA - S/N – SANTA LUZIA - MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) do paciente RAYFRAN SOUZA DE SOUZA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** RGLHNMLKR

**ASSESSORIA CONTÁBIL  
PORTARIA DE TFD Nº 315 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR**

**RG: 0572070-2**

**CPF: 124.210.902-10**

**ENDEREÇO: TV: RIO DOS MARMELOS Nº91 BAIRRO: LAURA VICUNA MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do

Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) do paciente UBIRACY RIBEIRO DE MORAES JUNIOR conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** IFXVFZLVM

**ASSESSORIA CONTÁBIL  
PORTARIA DE TFD Nº 316 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**NEILIANE DE JESUS DOS REIS SOARES**

**ENDEREÇO: TV: PEDRO TINOCO Nº 639 BAIRRO: MAZARELLO MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente NEILIANE DE JESUS DOS REIS SOARES conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** JSXYAVSOI

**ASSESSORIA CONTÁBIL  
PORTARIA DE TFD Nº 317 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**BRUNO DE LIMA LEITE**

**ENDEREÇO: RUA: PADRE TORQUATO Nº 817 BAIRRO: SANTO ANTONIO MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) do paciente BRUNO DE LIMA LEITE conforme justificativa no relatório social.



CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** WZIMPE2FL

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 318 DE 28 DE**  
**SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ALYSSOM JUAN NUNES DOS SANTOS</b>
<b>ENDEREÇO: TV: 15 DE AGOSTO Nº 400 BAIRRO: MAZARELLO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 500,00 ( quinhentos reais) do paciente ALYSSON JUAN NUNES DOS SANTOS conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** UIGAG3TEV

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 295 DE 28**  
**SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>KASSIO MOREIRA</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: MARMELOS – S/N - BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORÉ- AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 1.100,00 ( mil e cem reais) do paciente KASSIO MOREIRA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de agosto de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de agosto de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** BVQH3Z4WK

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 311 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>GUILHERME PASSOS DA SILVA</b>
<b>ENDEREÇO: COMUNIDADE PONTA DO CAMPO - ZONA RURAL - MANICORÉ</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) para o paciente GUILHERME PASSOS DA SILVA conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** NWBZAZCN8

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 293 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ADAM GABRIEL FURTADO VIEIRA</b>
<b>ENDEREÇO: AV: EDUARDO RIBEIRO Nº S/N BAIRRO: SANTA LUZIA - MANICORÉ - AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) do paciente ADAM GABRIEL FURTADO VIEIRA conforme justificativa no relatório social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** IWO9L0DZT

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 279 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
-------------------------

**RAQUEL MAR PAES**

**ENDEREÇO: AV: QUENTINO BOCAIUVA Nº S/N BAIRRO: SAO SEBASTIAO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscientos reais) da paciente RAQUEL MAR PAES conforme justificativa no relatório social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** JLGRYCOM5

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 292 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**

**ANA LUIZA LIMA DE SOUZA**

**RG: 1678539-0**

**ENDEREÇO: AV: SANTOS DUMONT Nº477 BAIRRO: AUXILIADORA MANICORÉ- AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS - AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 1.400,00 ( mil e quatrocentos reais) da paciente ANA LUIZA DE SOUZA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** BQCHT10KM

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP**  
**010/2020 - FMS**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP**  
**010/2020 - FMS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 010/2020- FMS;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 010/2020- FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**II - ADJUDICAR** os objetos da Licitação as empresas:

**V & A. DESCARTÁVEIS LTDA-ME.** CNPJ: 26.125.547/0001-07. PARA OS ITENS 24, 25, 26, 27, 28 E 27. Valor total **R\$ 2.079,60 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos);**

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP.** CNPJ: 22.636.233/0001-18. PARA OS ITENS 3, 4, 51, 61, 94, 95, 105 E 114. Valor total **R\$ 20.458,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);**

**MARCELE DA C CORREIA ME.** CNPJ: 23.065.681/0001-71. PARA OS ITENS 19, 46 E 110. Valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**

**E R M COMÉRCIOS E SERVIÇOS.** CNPJ: 31.597.128/0001-08. PARA OS ITENS 2, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 42, 47, 55, 56, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83 E 87. Valor total **R\$ 65.393,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);**

**W N COMÉRCIO ODONTOLÓGICO LTDA.** CNPJ: 17.119.265/0001-06. PARA OS ITENS 1, 9, 10, 13, 15, 43, 44, 45, 48, 49, 59, 64, 65, 84, 85, 86, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118 E 119. Valor total **R\$ 40.317,80 (Quarenta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos);**

**HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.** CNPJ: 02.246.196/0001-24. PARA OS ITENS 93, 98, 106, 113 E 120. Valor total **R\$ 4.140,20 (Quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos);**

**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.** CNPJ: 04.214.086/0001-06. PARA OS ITENS 11, 12 E 89. Valor total **R\$ 63.320,00 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte reais);**

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES .** CNPJ: 17.119.265/0001-06. PARA OS ITENS 5, 6, 7, 14, 50, 52, 53, 54, 60, 82, 88, 90, 91 E 115. Valor total **R\$ 27.556,60 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 29 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de setembro de 2020.

**LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** 6DDBJUEK

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TP**  
**001/2020 - FMS**

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP**  
**010/2020 - FMS**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial por Registro de Preço nº. 010/2020- FMS;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 010/2020- FMS, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**II - ADJUDICAR** os objetos da Licitação as empresas:

**V & A. DESCARTÁVEIS LTDA-ME.** CNPJ: 26.125.547/0001-07. PARA OS ITENS 24, 25, 26, 27, 28 E 27. Valor total **R\$ 2.079,60 (dois mil e setenta e nove reais e sessenta centavos);**

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI - EPP.** CNPJ: 22.636.233/0001-18. PARA OS ITENS 3, 4, 51, 61, 94, 95, 105 E 114. Valor total **R\$ 20.458,00 (vinte mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais);**

**MARCELE DA C CORREIA ME.** CNPJ: 23.065.681/0001-71. PARA OS ITENS 19, 46 E 110. Valor total de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**

**E R M COMÉRCIOS E SERVIÇOS.** CNPJ: 31.597.128/0001-08. PARA OS ITENS 2, 8, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 51, 42, 47, 55, 56, 58, 62, 63, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83 E 87. Valor total **R\$ 65.393,20 (Sessenta e cinco mil, trezentos e noventa e três reais e vinte centavos);**

**W N COMÉRCIO ODONTOLÓGICO LTDA.** CNPJ: 17.119.265/0001-06. PARA OS ITENS 1, 9, 10, 13, 15, 43, 44, 45, 48, 49, 59, 64, 65, 84, 85, 86, 92, 96, 97, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118 E 119. Valor total **R\$ 40.317,80 (Quarenta mil, trezentos e dezessete reais e oitenta centavos);**

**HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.** CNPJ: 02.246.196/0001-24. PARA OS ITENS 93, 98, 106, 113 E 120. Valor total **R\$ 4.140,20 (Quatro mil, cento e quarenta reais e vinte centavos);**

**INSTRUMENTAL TECNICO LTDA.** CNPJ: 04.214.086/0001-06. PARA OS ITENS 11, 12 E 89. Valor total **R\$ 63.320,00 (Sessenta e três mil, trezentos e vinte reais);**

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES.** CNPJ: 17.119.265/0001-06. PARA OS ITENS 5, 6, 7, 14, 50, 52, 53, 54, 60, 82, 88, 90, 91 E 115. Valor total **R\$ 27.556,60 (Vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).**

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ, em 29 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Manicoré

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 29 de setembro de 2020.

**LAURA PATRICIA SANTOS DO NASCIMENTO**

Secretaria Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: CCYFFETB5

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 271 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ROSA DOS SANTOS DA SILVA</b>
CPF: 041.875.862-02
RG: 2710801-5
<b>ENDEREÇO: RUA: TV MARIA BOLFIM Nº 395 BAIRRO: SAO SEBASTIAO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do

Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 400,00 ( quatrocentos reais) da paciente ROSA DOS SANTOS DA SILVA conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: QZ8JCOGKX

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 272 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>FRANCISCA COSTA FREITAS</b>
<b>ENDEREÇO: BECO: DONA CLARA Nº S/N BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 300,00 ( trezentos reais) da paciente FRANCISCA COSTA FREITAS conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: 9BQKH8HYG

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 273 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>DULCILENE DA SILVA PEREIRA</b>
<b>ENDEREÇO: TV DOM PEDRO II Nº 483 BAIRRO: AUXILIADORA</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente DULCILENE DA SILVA PEREIRA conforme justificativa no relatório social do paciente.



CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** JDKRAF0ZY

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 274 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>JUCELINO FREITAS DE ALMEIDA</b>
<b>ENDEREÇO: TV DOM PEDRO I Nº S/N BAIRRO: MAZARELLO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) do paciente JUCELINO FREITAS DE ALMEIDA conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** T2G8N77H7

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 275 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>MARIA ALCINDA PEREIRA PEDROSO</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: AGUA AZUL Nº S/N BAIRRO: SANTA LUZIA</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 500,00 ( quinhentos reais) da paciente MARIA ALCINDA PEREIRA PEDROSO conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** RM6SRLNPK

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 277 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>MARIA HELENA FERREIRA GOMES</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: MARIA ROSIVALDA Nº 503 BAIRRO: NOSSA SENHORA DO ROSARIO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente MARIA HELENA FERREIRA GOMES conforme justificativa no relatório social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** BGRLTYCUU

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 278 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>PAULO RONALDO FREITAS BARBOSA</b>
<b>CPF: 019.640.292-10</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: BARAO DO RIO BRANCO, Nº 47, BAIRRO: SAO DOMINGO SAVIO MANICORE-AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) ao paciente PAULO RONALDO FILHO BARBOSA conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:** OXW2V1M4A

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 276 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>ANTONIO GOMES NUNES</b>

**RG: 542.231**  
**CPF: 182.616.712-91**  
**ENDEREÇO: RUA: PONTA DO CAMPO Nº 794 BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORE - AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) do paciente ANTONIO GOMES NUNES conforme justificativa no relatório social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: YV5EFLRUO**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 280 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**ANDREI SOARES PASSOS**  
**ENDEREÇO: ZONA RURAL - MANICORE - AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscientos reais) do paciente ANDREI SOARES PASSOS conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: WC2CUDX0L**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 287 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**VICTOR LEVI FERREIRA MASCARENHAS**  
**ENDEREÇO: RUA: EDUARDO RIBEIRO Nº S/N BAIRRO: CENTRO - MANICORE - AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 1.200,00 ( mil e duzentos reais) do paciente VICTOR LEVI FERREIRA MASCARENHAS ALVES conforme justificativa no relatório social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: P8Z41AHFP**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 291 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**REGINA CAVALCANTE REGO**  
**RG: 2285533-5**  
**CPF: 007.283.202-90**  
**ENDEREÇO: RUA: LEONIDAS REIS MENDES Nº 377 BAIRRO: MANICOREZINHO - MANICORE - AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Porto Velho - RO.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 500,00 ( quinhentos reais) da paciente REGINA CAVALCANTE REGO conforme justificativa no relatório social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: NCRLK3NNI**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 290 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**ELIADRA FRANCO PINTO**  
**ENDEREÇO: ZONA RURAL - MANICORE**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

I - **AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecientos reais) da paciente ELIADRA FRANCO PINTO conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

Publicado por:  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: M9OJTQFHT

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 281 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>FRANCINALDO DE ALMEIDA DUARTE</b>
<b>ENDEREÇO: TV: DOM PEDRO II Nº 440 NOSSA SENHORA APARECIDA – MANICORÉ – AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 1.100,00 ( mil e cem reais) do paciente FRANCINALDO DE ALMEIDA DUARTE conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

Publicado por:  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: HKXHWDDMQ

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 288 DE 28 SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>MARIA LEITICIA LEO GIMA</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: RIO AMAPÁ Nº89 BAIRRO: SANTO ANTONIO - MANICORÉ- AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS – AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 700,00 ( setecentos reais) da paciente MARIA LEITICIA LEO GIMA conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: EUYUCOTJS

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 289 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>LUCIANE ROLIM FERREIRA</b>
<b>CPF: 882.909.212-68</b>
<b>RG: 1757633-4</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: RIO AMAPÁ Nº S/N BAIRRO: SANTO ANTONIO</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) da paciente LUCIANE ROLIM FERREIRA conforme justificativa no relatório social do paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

Publicado por:  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: AAVFNL4EH

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 286 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

<b>NOME DO PACIENTE</b>
<b>RENEY DE SA FERREIRA</b>
<b>RG: 1256291-2</b>
<b>CPF: 712.393.752-04</b>
<b>ENDEREÇO: RUA: EDUARDO RIBEIRO Nº 897 BAIRRO: CENTRO - MANICORÉ - AM</b>

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus – Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD – tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscentos reais) do paciente RENY DE SA FERREIRA conforme justificativa no relatório social do (a) paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

Publicado por:  
Marcos André Paixão Angelim  
Código Identificador: I484ECMIX

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 285 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**



**NOME DO PACIENTE**  
**MARIA NILA NEVES REIS**  
**ENDEREÇO: RUA: PADRE TORQUATO Nº S/N BAIRRO: SANTO ANTONIO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 900,00 ( novecentos reais) da paciente MARIA NILA NEVES REIS conforme justificativa no relatório social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: UCCOGBKY0**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE TFD Nº 284 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**TEREZINHA DE SOUZA NEVES**  
**ENDEREÇO: RUA: QUINTINO BOCAIUVA Nº 1058 BAIRRO: SAO DOMINGO SAVIO**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscientos reais) da paciente TEREZINHA DE SOUZA NEVES conforme justificativa no relatório social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: SOPIZAQTD**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 283 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**LUCILENE ARAUJO ALVES**  
**ENDEREÇO: TV: PADRE TORQUATO Nº 278 SAO SEBASTIAO - MANICORE**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de Manaus - Am.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 800,00 ( oitocentos reais) a paciente LUCILENE ARAUJO ALVES conforme justificativa no relatório social da paciente.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: TIJSSFJR9**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**PORTARIA DE PROCESSO DE TFD Nº 282 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020.**

**NOME DO PACIENTE**  
**FRANCISCO CAMPOS DOS REIS**  
**ENDEREÇO: TV: AJURICABA Nº 293 BAIRRO: SANTA LUZIA MANICORE-AM**

O Prefeito Municipal de Manicoré/AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Vigente, etc...

**CONSIDERANDO** a portaria nº 55 de 24 de fevereiro de 1999 do Ministério da Saúde.

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de disponibilizar o Tratamento Fora do Domicílio - TFD da municipalidade para a cidade de MANAUS - AM.

**RESOLVE:**

**I - AUTORIZAR** o pagamento de TFD - tratamento fora do domicílio no valor de 600,00 ( seiscientos reais) do paciente FRANCISCO CAMPOS DOS REIS conforme justificativa no relatório social.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

Manicoré - Am, 28 de setembro de 2020.

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

Tornado público por publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Portal da Transparência, em 28 de setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador: 5GFNGJQ66**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MARAÃ**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML**  
**COMUNICADO**

**Comunicado** Aos interessados em participar da Tomada de Preços nº 008/2020 cujo objeto: Contratação de Empresa Jurídica para Pavimentação em Concreto em via urbana com drenagem superficial e calçadas no Município de Maraã/AM, conforme Projeto Básico e Anexos, a ser realizada no dia 06/10/2020 às 09:00 informamos que o endereço onde se realizará o certame será na sede da representação do município de Maraã em Manaus, como segue: Rua 3 Luzia Contente, nº 03, Bairro: Dom Pedro, Manaus - Amazonas.

Maraã, 01 de outubro de 2020

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**

**Publicado por:**  
Sandra Luíza Carvalho de Oliveira  
**Código Identificador: B44N8BKKO**

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO  
VALOR A CARTA CONTRATO Nº 062/2017**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DOS CONSELHOS (CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONSELHO DO DIREITO DA MULHER, CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO E CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.001,51 (UM MIL E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** HFT2YYGRZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.**

TORNA-SE SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1319, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS NO DIA 01/10/2020, EDIÇÃO 2707, CÓDIGO IDENTIFICADOR WYLGUFXJ.

Maués/AM, 01 de outubro de 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** YVE8F09GU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1319, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués,

**CONSIDERANDO** o teor do Art. 25, da Lei Municipal nº 308, de 19 de junho de 2018,

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 007/2020 - PAD-MAUÉS/DETRAN/AM,

**RESOLVE:**

**I - Colocar** à disposição do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN-AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 03 (três) meses, a considerar de 01 de outubro a 31 de dezembro de 2020, o Servidor RENNAN DOS SANTOS LEITE, Assessor Técnico I - CC-4, matrícula nº 9293.

**II - O** órgão requisitante tomará as providências legais necessárias para fiel efetivação da presente Portaria, encaminhando a frequência mensal dos servidores à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEPLAN.

**III - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** JOR8HFUZZ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
PORTARIA Nº 1323, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Art. 92, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº 6942, de 23/09/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à Servidora SOLANGE CRISTINA ROCHA DE OLIVEIRA, Engenheira Civil - Efetiva, Matrícula nº 6341, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos - SEMOSP, órgão vinculado à Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal, 02 (dois) meses de LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES, em conformidade ao disposto no Art. 123 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maués, e requerimento em anexo, a considerar de 01/10/2020 a 30/11/2020.

**Art. 2º - A** presente Portaria entrará em vigor na data de 01/10/2020.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 30 DE SETEMBRO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADA A PRESENTE PORTARIA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal nº 177, de 26/10/2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**  
Daniele Menezes Imori  
**Código Identificador:** MKG4GE0YM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO  
VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº 032/2019**

**ESPÉCIE:** 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO, GERENCIAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ÁREA DA SAÚDE PARA NÍVEL TÉCNICO E SUPERIOR CONFORME DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a empresa AMAZON MEDIC ATIVIDADES MEDICAS S/S LTDA - ME.

**VALOR E DOTAÇÃO** R\$ 303.307,45 (TREZENTOS E TRÊS MIL TREZENTOS E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) NA FONTE DE RECURSO - 0100 RECURSOS ORDINÁRIOS.

MAUÉS/AM, 02 DE SETEMBRO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** EOF7EAMLL

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 022/2017**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO E ARQUIVO PERMANENTE.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária EDNA MARIA DE OLIVEIRA MARTINS.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

MAUÉS/AM, 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** PW5LEG2AV

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 014/2017**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO LABORATÓRIO CENTRAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária JOSÉ HERMÍNIO GOMES DE ALMEIDA FILHO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.881,25 (TRÊS MIL E OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

MAUÉS/AM, 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** 3WH5KSKZR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 041/2019**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária ADRIANA LIMA ONÓ.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.125,00 (UM MIL E CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

MAUÉS/AM, 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** 7MFUECLPR

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 008/2020**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTES - CAICA, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e o locatário ISMAEL PINHEIRO DE MATOS JUNIOR.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,25 (DOIS MIL REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** I1QHWJ16

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO  
VALOR A CARTA CONTRATO Nº 061/2017**

**ESPÉCIE:** 4º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.

**VALOR MENSAL:** R\$ 833,40 (OITOCENTOS E TREZENTOS E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabíola Araújo da Silva  
**Código Identificador:** NTLWF3VIM

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº  
002/2019**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária RUTE FRANCO FRASÃO BRITO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.325,00 (DOIS MIL E TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).



MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** 75N1NBETN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 037/2017**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS I, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária MAIRA RAQUEL DINELI PEQUENO.

**VALOR MENSAL:** R\$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** KSHGOSDGY

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº  
001/2019**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO INSTITUTO DE TERRAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS – ITERMAUÉS.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e o locatário JOFREMAN FERREIRA RODRIGUES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.125,00 (UM MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS).

MAUÉS/AM, 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués/AM

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** X6JP2T1NS

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 041/2017**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS III.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e o locatário CLEBERSON DA SILVA ABUAB.

**VALOR MENSAL:** R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** BXBQZ3R2B

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 065/2018**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONDOMÍNIO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária ANA PAULA CIDADE GOMES.

**VALOR MENSAL:** R\$ 1.237,50 (UM MIL E DUZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** ESSUH50VN

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR A CARTA CONTRATO Nº 007/2017**

**ESPÉCIE:** 3º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EM MANAUS - SEGOM.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária RENATA FINETTO PEREIRA NEGREIROS.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.045,00 (SEIS MIL E QUARENTA E CINCO REAIS).

MAUÉS/AM, 14 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** I4EOZWCJK

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE  
SUPRESSÃO VALOR AO TERMO DE CONTRATO Nº  
022/2019**

**ESPÉCIE:** 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL PARA FINS DE INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEDE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO PARA ACESSO AO TRABALHO E RENDA.

**PARTES:** MUNICÍPIO DE MAUÉS e a locatária TEREZINHA SANTANA DE SOUZA.

**VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).**

MAUÉS/AM, 13 DE MAIO DE 2020.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:** PFHIAJ8HB

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO  
PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2020 - CPL/PMNON**

O Prefeito Municipal de Nova Olinda do Norte/AM, no uso de suas atribuições legais, e.

**CONSIDERANDO** a deliberação da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMNON**, no procedimento licitatório **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 028/2020 - CPL/NON**.

**CONSIDERANDO** o teor do resultado apresentado no relatório de licitação, relativo ao processo **PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020 - CPL/PMNON**

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer recurso e/ou impugnação pendentes ao referido Processo Licitatório;

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** o resultado da licitação do **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2020 - CPL/PMNON - Objeto:**

**“REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE INTERESSE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM.**

**III - Para Empresa A DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI - CNPJ.: 18.738.604/0001-03**, vencedora do item 03 com o valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos), item 04 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 05 com o valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 07 com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos), item 08 com o valor de R\$ 10,50 (dez reais e cinquenta centavos), item 11 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais), item 14 com o valor de R\$ 24,50 (vinte e quatro reais e cinquenta centavos), item 16 com o valor de R\$ 9,50 (nove reais e cinquenta centavos), item 19 com o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), item 21 com o valor de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), item 23 com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 24 com o valor de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 26 com o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 27 com o valor de R\$ 8,00 (oito reais), item 28 com o valor de R\$ 9,00 (nove reais), item 32 com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), item 33 com o valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 34 com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), item 35 com o valor de R\$ 71,00 (setenta e um reais), item 37 com o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 38 com o valor de R\$ 8,10 (oito reais e dez centavos), item 39 com o valor de R\$ 9,20 (nove reais e vinte centavos), item 40 com o valor de R\$ 14,80 (quatorze reais e oitenta centavos), item 41 com o valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 43 com o valor de R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos), item 47 com o valor de R\$ 18,80 (dezoito reais e oitenta centavos), item 48 com o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), item 49 com o valor de R\$ 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), item 50 com o valor de R\$ 3,95 (três reais e noventa e cinco centavos), item 51 com o valor de R\$ 82,50 (oitenta e dois reais e cinquenta centavos), item 52 com o valor de R\$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), item 53 com o valor de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos), item 54 com o valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 55 com o valor de R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos), item 56 com o valor de R\$ 11,00 (onze reais), item 57 com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 58 com o valor de R\$ 104,00 (cento e quatro reais), item 59 com o valor de R\$ 5,00 (cinco reais), item 64 com o valor de R\$ 17,00 (dezessete reais), item 65 com o valor de R\$ 5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos), item 66 com o valor de R\$ 13,90 (treze reais e noventa centavos), item 67 com o valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta), item 68 com o valor de R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos), item 69 com o valor de R\$ 20,00 (vinte reais), item 70 com o valor de R\$ 30,00 (trinta reais), item 71 com o valor de R\$ 35,00

(trinta e cinco reais), item 72 com o valor de R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), item 73 com o valor de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos), item 75 com o valor de R\$ 113,00 (cento e treze reais), item 76 com o valor de R\$ 26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), item 77 com o valor de R\$ 47,00 (quarenta e sete reais), item 79 com o valor de R\$ 21,60 (vinte e um reais e sessenta centavos), item 83 com o valor de R\$ 36,80 (trinta e seis reais e oitenta centavos), item 87 com o valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 88 com o valor de R\$ 34,70 (trinta e quatro reais e setenta centavos), item 89 com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 90 com o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 91 com o valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), item 92 com o valor de R\$ 42,50 (quarenta e dois reais e cinquenta centavos), item 95 com o valor de R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos), item 97 com o valor de R\$ 2,65 (dois reais e sessenta e cinco centavos), item 99 com o valor de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), item 100 com o valor de R\$ 239,00 (duzentos e trinta e nove reais), item 102 com o valor de R\$ 26,80 (vinte e seis reais e oitenta centavos), item 103 com o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), item 105 com o valor de R\$ 3,65 (três reais e sessenta e cinco centavos), item 106 com o valor de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos), item 107 com o valor de R\$ 3,65 (um três reais e sessenta e cinco centavos), item 109 com o valor de R\$ 4,85 (quatro reais e oitenta e cinco centavos), item 112 com o valor de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), item 113 com o valor de R\$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), item 114 com o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 115 com o valor de R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos), item 118 com o valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 119 com o valor de R\$ 57,00 (cinquenta e sete reais), item 120 com o valor de R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos), item 121 com o valor de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos), item 125 com o valor de R\$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos), item 128 com o valor de R\$ 21,50 (vinte e um reais e cinquenta centavos), item 129 com o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 130 com o valor de R\$ 27,50 (vinte e sete reais e cinquenta centavos), item 131 com o valor de R\$ 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos), item 132 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 133 com o valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), item 134 com o valor de R\$ 80,00 (oitenta reais), item 135 com o valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais), item 136 com o valor de R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 137 com o valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais), item 138 com o valor de R\$ 298,00 (duzentos e noventa e oito reais), item 139 com o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), item 140 com o valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), item 141 com o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais), item 142 com o valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais), item 143 com o valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

**V - Para a Empresa VITORIA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME - CNPJ.: 08.867.331/0001-35**, vencedora do Item 02 com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos); item 03 com o valor de R\$ 13,50 (treze reais e cinquenta centavos), item 06 com o valor de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), item 09 com o valor de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cinquenta centavos), item 10 com o valor de R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), item 12 com o valor de R\$ 23,50 (vinte e três reais e cinquenta centavos), item 13 com o valor de R\$ 1,75 (um real e setenta e cinco centavos), item 15 com o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), item 17 com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 18 com o valor de R\$ 54,00 (cinquenta e quatro reais), item 20 com o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais), item 22 com o valor de R\$ 25,90 (vinte e cinco reais e noventa centavos), item 25 com o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), item 29 com o valor de R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos), item 30 com o valor de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), item 31 com o valor de R\$ 14,95 (quatorze reais e noventa e cinco centavos), item 36 com o valor de R\$ 51,00 (cinquenta e um reais), item 42 com o valor de R\$ 12,90 (doze reais e noventa centavos), item 44 com o valor de R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), item 45 com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 46 com o valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), item 60 com o valor de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos), item 61 com o valor de R\$ 31,00 (trinta e um reais), item 62 com o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais), item 63 com o valor de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), item 74 com o valor de R\$ 17,80 (dezessete reais e oitenta centavos), item 78 com o valor de R\$ 79,80 (setenta e nove reais e oitenta centavos), item 80 com o valor de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), item 81 com o valor de R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos), item 82 com o valor de R\$ 48,90 (quarenta e oito reais e noventa centavos), item 84 com o valor de R\$ 157,00 (cento e cinquenta e sete reais), item 85 com o valor de R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos), item 86 com o valor de R\$ 21,80 (vinte e um reais e oitenta centavos), item 93 com o valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), item 94 com o valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), item 96 com o valor de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), item 98 com o valor de R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), item 101 com o valor de R\$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos), item 104 com o valor de R\$ 11,95 (onze reais e noventa e cinco centavos), item 108 com o valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 110 com o valor de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 111 com o valor de R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos),

item 116 com o valor de R\$ 22,30 (vinte e dois reais e trinta centavos), item 122 com o valor de R\$ 1,45 (um real e quarenta e cinco centavos), item 123 com o valor de R\$ 9,95 (nove reais e noventa e cinco centavos), item 124 com o valor de R\$ 7,95 (sete reais e noventa e cinco centavos), item 126 com o valor de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), item 127 com o valor de R\$ 4,45 (quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Cientifique-se,

Publique-se e

Cumpra-se

Nova Olinda do Norte/AM, 30 setembro de 2020.

**ADENILSON LIMA REIS**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** NVD7JIG8C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 121 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 037/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. ALDADINO DA SILVA ALVES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**DECRETA:**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 037/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. **ALDADINO DA SILVA ALVES**, visando a prestação de serviços para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Novo Aripuanã, no Cargo de Vigia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** OWJI4VNEO

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 122 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 070/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. NELIVAL FERREIRA TORRES.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**DECRETA:**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 070/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. **NELIVAL FERREIRA TORRES**, visando a prestação de serviços para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Novo Aripuanã, no Cargo de Vigia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** RMR2RJNUN

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 120 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 071/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. NILTON DE MORAES LEMOS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**DECRETA:**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 071/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. **NILTON DE MORAES LEMOS**, visando a prestação de serviços para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Novo Aripuanã, no Cargo de Vigia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** VZ3CKUQTX

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 119 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 046/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. EDIVALDO NUNES FERREIRA**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**DECRETA:**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 046/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr.



**EDIVALDO NUNES FERREIRA**, visando a prestação de serviços para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Novo Aripuanã, no Cargo de Vigia.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** HUQJAM1RW

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 118 DE 08 DE SETEMBRO DE 2020.**

**RESCINDE O CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 051/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ E O SR. FRANCISCO GALDINO FERREIRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ**, Estado do Amazonas, Sr. **JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** a possibilidade de rescisão unilateral de Contrato de Trabalho Temporário fundamentado na ausência de interesse da Administração Municipal em dar continuidade na relação jurídica.

**DECRETA:**

Art.1º - Rescindir o Contrato de Trabalho Temporário nº 051/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã e o Sr. **FRANCISCO GALDINO FERREIRA**, visando a prestação de serviços para as atividades da Secretaria Municipal de Administração, no Município de Novo Aripuanã, no Cargo de Vigia em razão de sua aposentadoria por idade, benefício nº 1977300445.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO ARIPUANÃ, ESTADO DO AMAZONAS, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**JOCIONE DOS SANTOS SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Juliana Vaz de Carvalho  
**Código Identificador:** JJ4J7AZB5

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A ALTERÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DA LEI MUNICIPAL 605/2015, PARA FINS DE ALTERAÇÃO CONSEQUENTE E ADEQUAÇÃO DO TEXTO NORMATIVO AO CONTEXTO ATUAL NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

**CONSIDERANDO** o Art. 11º. Compete ao Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins - CMDCA/PIN, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:

**CONSIDERANDO** o Art.11º. Parágrafo XI - propor modificações nas estruturas dos Sistemas Municipais, visando o melhor atendimento aos direitos da criança e do adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Conselheiro Titular Sr. Rondinelle Farias Viana representando a Procuradoria Geral do Município de Parintins – PGMP para ser Coordenador da Comissão Formada de Análise e reformulação da Lei Municipal 605/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** WBASEDC2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 089/2020. Dispensa de Licitação nº 036/2020. Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de anestesia completos (com acessórios) para o enfrentamento da covid 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Drager Industria E Comercio Ltda. inscrita no CNPJ 02.535.707/0001-28, com proposta para o Item 1, no valor unitário de R\$ 101.500,01 (2 unidades) e Item 2 no valor unitário de R\$ 159.908,01, (1 unidade). Valor do Contrato: R\$ 362.908,03. Prazo do contrato: 120 dias. - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; Programa de Trabalho: 10.122.0052.2067 – Enfrentamento da emergência COVID-19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e material permanente, Fonte: 770 – (Governo federal/MS) - Recurso Federal. Valor: R\$ 261.408,02 -Processo nº 25000.098041/2020-19; Programa de Trabalho: 10.302.0052.2056 – Manutenção do Programa de Atenção da População para Procedimentos do MAC; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e material permanente, Fonte: 62 – FTI-FES(Governo Estadual). Valor - R\$ 101.500,01 - Emenda Parlamentar Constitucional nº 95/2019 Processo de Aquisição de Equipamentos e Material Permanente nº 017701.008283/2019- Ministério da Saúde.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** KBOXXM3GC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
036/2020-CML/PM**

Objeto: “Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de anestesia completos (com acessórios) para o enfrentamento da covid 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Drager Industria E Comercio Ltda. inscrita no CNPJ 02.535.707/0001-28, com proposta para o Item 1, no valor unitário de R\$ 101.500,01 (2 unidades) e Item 2 no valor unitário de R\$ 159.908,01, (1 unidade). Valor total da proposta: R\$ 362.908,03. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 059/2020 de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 24 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** RQ766817K

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 088/2020. Dispensa de Licitação nº 035/2020. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para ambulatório municipal de especialidades para o enfrentamento da COVID 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: Medhaus Comercio Produtos Hospitalares Eireli, CNPJ: 23.611.514/0001-89. Valor do contrato: R\$ 46.400,00. Prazo do contrato: 120 dias. - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; - Programa de Trabalho: 10.122.0052.2067 – Enfrentamento da emergência COVID-19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 770 – (Governo federal/MS) - Recurso Federal, Processo nº 25000.098041/2020-19.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** 46THC1QPA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

Termo de Contrato nº 087/2020. Dispensa de Licitação nº 035/2020. Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para ambulatório municipal de especialidades para o enfrentamento da COVID 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: R DO E S P BULCAO inscrita no CNPJ 15.793.862/0001-96. Valor do contrato: R\$ 17.051,00. Prazo do contrato: 120 dias. - Unidade Orçamentária: 04.01.01 – Fundo Municipal de Saúde; - Programa de Trabalho: 10.122.0052.2067 – Enfrentamento da emergência COVID-19; Natureza da Despesa: 4.4.90.52-00 – Equipamentos e material permanente; Fonte: 770 – (Governo federal/MS) - Recurso Federal, Processo nº 25000.098041/2020-19.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 19 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** GFZOYBKKM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
035/2020-CML/PMP**

Objeto: “Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos para ambulatório municipal de especialidades para o enfrentamento da COVID 19”. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratadas: R DO E S P BULCAO inscrita no CNPJ 15.793.862/0001-96, com proposta no valor de R\$ 17.051,00; e Medhaus Comercio Produtos Hospitalares Eireli CNPJ 23.611.514/0001-89 com proposta no valor de R\$ 46.400,00. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Municipal nº 059/2020-PGMP de 6 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 18 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** BEH6FU8BQ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 004/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

ADJUDICO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e HOMOLOGO o objeto desta licitação às Licitantes: Líder Papelaria EIRELI, inscrita no CNPJ 09.206.508/0001-15, vencedora dos itens: 1,7,8,9,11,12; Anderson Medeiros Mota, inscrita no CNPJ 32.580.315/0001-41, vencedora do item 2; Oportune Comercial EIRELI, inscrita no CNPJ 28.067.286/0001-41, vencedora dos itens 3,4,5; M.C Comércio e Representações LTDA, inscrita no CNPJ 00.368.488/0001-04, vencedora do item 6; T. da S. Lustosa Comércio e Serviços, inscrita no CNPJ 10.847.885/0001-12, vencedora do item 10; cujo objeto da licitação é a “Aquisição de Materiais Didáticos”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** ACAQB9FWM

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 011/2020 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA NAS AÇÕES E ABORDAGENS SOCIAIS TANTO NO MUNICÍPIO DE PARINTINS COMO NAS COMUNIDADES VIZINHAS CONFORME CALENDÁRIO ANUAL DO CONSELHO TUTELAR E SEMASTH.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

CONSIDERANDO o Art. 2º o atendimento aos direitos da criança e do adolescente no município de Parintins – AM será feito mediante um conjunto articulado de ações governamentais e não-governamentais caracterizadas como espaços públicos, assegurando-lhes o tratamento com dignidade e respeito à liberdade e à convivência familiar e comunitária, assim discriminados no âmbito municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA nas ações e abordagens sociais tanto no município de Parintins como nas comunidades vizinhas conforme calendário anual do Conselho Tutelar de Parintins e a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** BTX2SBLIH

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 010/2020 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE ALTERAR A NORMA QUE REGE O CONSELHO PARA FINS DE MELHOR REUNIÃO POR VÍDEO-CONFERÊNCIA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

CONSIDERANDO o Art. 11º. No tópico IV. Articular e interagir as entidades de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a possibilidade de alterar a norma que rege o Conselho

para fins de melhor reunião por vídeo-conferência devido a propagação do vírus covid-19 e o distanciamento social.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** FIQCQIXNF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 009/2020 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE INDICAR UM CONSELHEIRO PARA IDENTIFICAR OS PONTOS QUE NECESSITAM DE ALTERAÇÃO NA LEI E ATUALIZAR AS NORMAS QUE ATINGE OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO MUNICÍPIO DE PARINTINS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

CONSIDERANDO o Art. 11º. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins – CMDCA/PIN, além de outras atribuições que lhe forem conferidas:

CONSIDERANDO o tópico II. Verificar, cuidar e exigir a aplicabilidade das políticas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente em Parintins, em conjunto com Ministério Público Estadual, levando-se em conta as peculiaridades das crianças e dos adolescentes, de sua família, de seu grupo de vizinhos, dos bairros, das zonas urbanas e rurais;

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a Conselheira Titular Sra. Denize Maria Marinho Dias responsável para identificar os pontos que necessitam de alteração na Lei Municipal 605/2015 e atualizar as normas que atinge os direitos da criança e do adolescente,

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** CKYW7NPMB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO DE ENTIDADES CADASTRADAS NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES DE PARINTINS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

CONSIDERANDO o Art. 4º. No §1º - As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento na forma definida neste artigo, junto ao CMDCA, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, e do qual fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

CONSIDERANDO o Art. 4º. No §3º. As entidades não

governamentais somente poderão funcionar depois de registradas no CMDCA, que comunicará ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária competente.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** o Conselheiro Titular Sr. Keven da Silva Lima representando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCTUR para ser Coordenador da Comissão de Fiscalização das Entidades Governamentais e as Não-Governamentais cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** VZIQAETJB

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMDCA**

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMISSÃO MAJORITÁRIA PARA O PLANEJAMENTO ANUAL DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PARINTINS.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais e, considerando a deliberação do Conselho em reunião ORDINÁRIA, realizada no dia 16 de setembro de 2020, tendo como base a ATA de Nº 007/2020.

CONSIDERANDO Art. 4º As entidades e os órgãos de atendimento, governamentais e não governamentais, são responsáveis pela manutenção das próprias unidades e pelo planejamento e execução de programas de proteção e sócio-educativos destinados às crianças e aos adolescentes.

**RESOLVE:**

Art. 1º **APROVAR** a conselheira Titular Sra. Aline Costa Vieira representando Secretaria Municipal de Educação – SEMED para ser Coordenadora da comissão majoritária para o planejamento anual do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Parintins.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**SYLMA CINTRA DE SOUZA**

Presidente em exercício do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** AMLB8Q0PF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
DECRETO Nº 082/2020-PGMP**

**PRORROGA A SITUAÇÃO ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO “SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA” NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS/AM AFETADAS POR DOENÇAS INFECCIOSAS VIRAIS – nº 1.5.1.1.0 - COBRADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constante no disposto do art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal - LOMP, e o disposto na Lei Federal sob o n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).



CONSIDERANDO a Portaria nº 188/GM/MS, de 04 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pelo Ministério da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus.

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO o término da vigência do Decreto Municipal nº 059/2020-PGMP que prorrogou a "SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA 'SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA' NAS ÁREAS do Município de Parintins-AM afetadas por doenças infecciosas, virais respiratórias - nº 1.5.1.1.0 - COBRADE e da outras providências".

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 017/2020-PGMP que "Regulamenta sobre adoção de medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública no Município de Parintins, decorrente da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), previsto na Lei Federal sob o nº 13.979/2020".

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 018/2020-PGMP que "Dispõe sobre medidas complementares temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo Coronavírus - COVID-19 no Município de Parintins".

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal nº 079/2020-PGMP que "Dispõe sobre o toque de recolher e as medidas complementares de combate à COVID 19, previstas nos Decretos Municipais nº 017/2020-PGMP e nº 018/2020-PGMP, e dá outras providências".

CONSIDERANDO o conteúdo das constantes atualizações dos boletins administrativos do COVID-19, que visam avaliar o desenvolvimento da pandemia no Município, estes expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde conjuntamente com a Vigilância em Saúde de Parintins.

CONSIDERANDO o grande número de pessoas infectadas, cuja faixa etária atual de contaminação por COVID 19 corresponde a idade de 20 a 49 anos, conforme indicativo constante do Boletim Epidemiológico expedido pela Vigilância em Saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República.

CONSIDERANDO a necessidade de resguardar o interesse da coletividade na prevenção e no contágio do Coronavírus - COVID-19.

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogada até o dia 31.12.2020 a SITUAÇÃO DE ANORMALIDADE, CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PARINTINS, em razão de pandemia de doença infecciosa, viral respiratória (COVID-19), (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE 1.5.1.1.0).

Art. 2º. A situação de emergência de que trata este Decreto abrange todo o Município de Parintins e autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais competentes para atuarem, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, da Coordenadoria da Vigilância em Saúde e da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), na adoção de medidas administrativas, preventivas e corretivas necessárias à imediata resposta à pandemia, por parte do Poder Público.

Art. 3º. Permanece dispensada a licitação para aquisição de bens, serviços, insumos de saúde e outros, a serem destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus de que trata este Decreto.

Parágrafo único. A dispensa de licitação de que trata o caput deste artigo será efetuada nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666 e do art. 4º da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 4º. Permanece a cargo da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA a realização dos procedimentos necessários para a aquisição de insumos, bem como a elaboração dos critérios de distribuição para todos os Órgãos que compõem a Administração Pública Municipal, com os recursos municipais e/ou provenientes de convênios, repasses voluntários e outros destinados ao objeto deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins/AM, 01 de outubro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:  
Rondinelle Farias Viana  
Código Identificador: QJZ4VSGAR

#### PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM ATA Nº 007/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/PIN

#### PAUTAS EXPOSTAS:

Da Comissão Formada para Elaboração da Lei Municipal

Da Comissão Formada para Verificação do Imposto de Renda

Da Comissão Majoritária para elaboração do Plano Anual

Da comissão Formada para Fiscalização das Entidades

Andamento na Atualização de Entidades cadastradas no CMDCA e sua regulamentação.

Entrega das Cartilhas do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA aos Conselheiros de direito.

Participação dos CMDCA nas abordagens sociais.

Saída da Presidente e apresentação da vice.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte, às onze horas na sala de reunião do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua Alcides Seixas (Conjunto Sham), Bairro Vitória Régia - Parintins/AM, CEP: 69.153-360, reunião esta de caráter ORDINÁRIA, que foi solicitada pela Presidente em Exercício Sra. Sylma Cintra de Souza. Compareceram à reunião: **A Suplente Representante da Escola de Áudio e Comunicação Pe. Paulo Manna, Sra. Yona Maria Teixeira de Azevedo; A Titular Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sra. Aline Costa Vieira; A Suplente Representante da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, Sra. Gisele Godinho Siqueira; O Titular Representante da Procuradoria Geral do Município de Parintins - PGMP, o Sr. Rondinelle Farias Viana; A Suplente Representante da Procuradoria Geral do Município de Parintins - PGMP, a Sra. Roziane Henriques Macedo; O Titular Representante da Instituição Boi Bumbá Caprichoso, o Sr. Erick Ferreira Glória; O Titular Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, o Sr. Keven da Silva Lima; O Suplente Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, o Sr. Marcelo Machado Garcia; A Titular Representante do Programa Educacional Bombeiro Mirim - PROEBOM, a Sra. Lia Santarém dos Santos Yassui; A Titular Representante da Instituição Religiosa Cúria Diocese, a Sra. Naldilene Jacaúna Sarraff; A Titular Representante do Programa Pelotão Mirim e também presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra. Sylma Cintra de Souza e a secretária executiva do Conselho, Sra. Claudenice Barbosa de Souza.** Após a verificação de quórum, a Presidente do CMDCA, declarou aberta a reunião, depois de decorridos mais de quinze minutos do horário designado para a realização da presente reunião, em seguida a mesma cumprimentou e agradeceu a todos. Apresentou-se como a atual presidente do Conselho, devido à saída temporária da presidente de direito Sra. Joelilce Trindade Sarmento, e que sua saída foi registrada em ATA para qualquer esclarecimento. Em seguida, a Presidente em exercício do CMDCA explicou aos presentes que, durante esse período em que estiver atuando como presidente gostaria de trabalhar em parceria com os demais conselheiros, pois precisará do apoio dos mesmos para que possam juntos fazer uma boa administração. Ressaltou sobre a ausência de alguns conselheiros de direito representantes de instituições que tem assento no CMDCA, lembrando que são vinte e oito conselheiros, mas que só comparece no máximo dez. A presidente em exercício passou a vez para secretária executiva do CMDCA, a mesma iniciou a leitura da ATA da reunião anterior N°005/2020/CMDCAPIN que retrata a criação das comissões e suas deliberações. Após a leitura, explicou algumas dúvidas relacionadas às pautas da ATA. Uma delas foi que, começará cumprir o que pede a Lei 420/2008 - PGMP, no Art. 12 - **Perderá o mandato o conselheiro de direitos que: I - faltar, sem justificativa plausível, ou não comprovada o motivo da ausência, a três sessões consecutivas ou dez alternadas;** No que tange ao cadastramento, os presentes foram informados, que é de responsabilidade da Instituição procurar está atualizada e verificar a certificação de Registro e sua validade no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, pois atualmente deverá ser feito um novo

cadastro. Em seguida, fez também a leitura da ATA de N° 006/2020/CMDCAPIN, que registra a saída da presidente de direito Sra. Joelilce Trindade Sarmento, Ata essa que foi feita internamente na sala do Conselho, estando presente somente a presidente Sra. Joelilce, a sua vice-presidente Sra. Sylma e a secretária executiva do CMDCA. Terminada a leitura, a vez se deu ao Representante Titular da PGMP, Sr. Rondinelle Farias Viana que retratou da proposta que lançou em reunião passada, que ficou de ser deliberada nesta reunião, que foi o seguinte: cada comissão formada tivesse um coordenador para gerenciar o que será feito e executado. Deu sua opinião relacionada à ausência dos demais conselheiros, que poderia averiguar junto à entidade que tem assento, se teria outra pessoa que gostaria de ser representante e assim está atuando afetivamente junto ao colegiado. Falou também da participação da atual presidente Sra. Sylma Cintra que não poderá ser inserida em nenhuma das comissões formadas devido está à frente da presidência do CMDCA, pois se houver algum problema dentro das comissões, é a presidente que decidirá o que será resolvido e também para não haver sobre carga de tarefas para a presidente, será melhor ficar somente na administração do conselho. Disse também que se precisa averiguar o Regimento Interno do Conselho, pois o mesmo não tem conhecimento se está válido dentro da Lei, caso não esteja que o Colegiado possa está fazendo outra comissão para que possa está elaborando outro, ou fazendo adequação do que já existe e que pudesse ser pauta para próxima reunião do conselho. A Conselheira Titular Sra. Naldilene Jacatuna Sarraff, disse que o Regimento Interno existe mais que é antigo e que precisa realmente ser atualizado conforme rege a lei. Passando para outro assunto, o conselheiro titular Sr. Rondinelle, falou sobre as reuniões do Conselho a serem feitas por vídeo - conferência devido ao distanciamento social, pois o covid-19 ainda não está controlado no município. O mesmo pediu da presidente em exercício, que fosse expedido um documento à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação – SEMASTH, solicitando o calendário ou cronograma de ações voltadas à criança e ao adolescente para que o Colegiado pudesse está atuando nessas ações desenvolvidas e que por sua vez elaborassem um relatório de tudo que será feito. Informou também que, tem visto de algumas secretarias postagens em redes sociais, imagens de crianças e adolescentes com o rosto exposto, explicou que é uma exigência que tem, seja administrativa, seja legal da exibição da imagem de criança sem a devida autorização dos responsáveis, seja para eventos executados pelo município mesmo, ou para algum tipo de propaganda, também solicitou que o Conselho pudesse está informando essas secretarias o uso indevido dessas imagens, o mesmo agradeceu a oportunidade de fala e passou a vez a Sra. Naldilene Jacatuna, conselheira titular, que por sua vez disse que há falhas dos dois lados em relação ao cadastramento das Entidades cadastradas no CMDCA, pois por um lado as Instituições que não averiguam a validade do certificado de registro, e por outro a administração ou fiscalização do próprio Conselho para está se fazendo atuante nesse sentido, e assim está informando esses responsáveis para essa atualização. A presidente por sua vez disse que fará o possível dentro de sua competência resolver essa questão, mais deixou claro que é de inteira responsabilidade da instituição oficializar ao CMDCA qualquer mudança que houver, seja mudança de conselheiros atuantes, seja a verificação de seu certificado de registro ou qualquer outro assunto relacionado ao Conselho. Relatou também sobre a saída de sua suplente Sra. Wissilene Ferreira Lima, que também saiu temporariamente, devido sua pré-candidatura para vereadora, mais que a mesma fez o documento oficializando sua saída. A secretária executiva iniciou a votação pelas propostas feitas na reunião passada que não foram aprovadas que são: **Indicar um Conselheiro para ser coordenador em cada comissão formada; Da Comissão formada para elaboração da Lei Municipal ficou o Conselheiro Titular representante da PGMP, o Sr. Rondinelle Farias Viana; Da Comissão Formada para Elaboração do Plano Anual ficou a Conselheira Titular representando a SEMED, a Sra. Aline Costa Vieira; Da Comissão Formada para fiscalização das Entidades ficou o Conselheiro Titular representando a SEMCTUR, o Sr. Keven da Silva Lima. Indicar: Indicar um Conselheiro para identificar os pontos que necessitam de alteração na lei e atualizar as normas que atinge os direitos da criança e do adolescente, foi escolhido pelo colegiado presente a Conselheira Titular representante da SEDEMA, a Sra. Denize Maria Marinho Dias; Analisar a possibilidade de alterar a norma que rege o Conselho para fins de melhor reunião por vídeo-conferência; A participação do CMDCA nas ações sociais tanto no município e nas comunidades conforme calendário anual.** Todas foram postas ao colegiado e aprovadas por votos unânimes. A presidente do CMDCA, deu início a entrega das novas Cartilhas do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA aos conselheiros presentes. Ressaltou que todos os vinte e oito conselheiros irão receber a cartilha. Não tendo mais à deliberar, a presidente em exercício do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Sra. Sylma Cintra de Souza deu por encerrada a reunião e agradeceu a presença de todos. Eu Claudenice Barbosa de Souza, secretária executiva do CMDCA/PIN, para efeito legal, lavrei e assinei a presente ATA, que segue assinada por todos os presentes.

**CLAUDENICE BARBOSA DE SOUZA**

Secretária Executiva do CMDCA/PIN

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** U1LFZQJ46

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM DECRETO N° 072A/2020-PGMP

**ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R\$ 277.440,46 (DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS) PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais constantes no disposto do art. 65, da Lei Orgânica Municipal - LOMP.

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial da Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Ministério da Saúde - MS declarou, por meio da Portaria 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência de infecção humana pelo Covid-19;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n° 6 de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n° 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n° 93, de 18 de março de 2020.

**CONSIDERANDO** a Medida Provisória 953, de 15 de abril de 2020, que abre crédito extraordinário em favor do Ministério da Cidadania para ações sociais de enfrentamento à emergência do Covid-19 e a Portaria 369, de 29 de abril de 2020 e Portaria 378, de 7 de maio de 2020 que a regulamenta;

**CONSIDERANDO** o papel do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no contexto da Emergência em Saúde Pública, de proteção da população em situação de vulnerabilidade e risco social e no desenvolvimento de medidas para prevenir e mitigar riscos e agravos sociais decorrentes da disseminação do Covid-19;

**CONSIDERANDO** a Portaria MC 337, de 24 de março de 2020, que dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

**CONSIDERANDO** a Portaria n° 2.601, de 6 de novembro de 2018, dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS.

**CONSIDERANDO** que a Portaria 90, de 3 de setembro de 2013, do Ministério do Desenvolvimento Social - MDS, estabelece os parâmetros e procedimentos relativos ao cofinanciamento federal para oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, e a Portaria MDS113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que institui a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e define entre os serviços de proteção social especial de alta complexidade, o Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências;

**CONSIDERANDO** as Resoluções 7, de 17 de maio de 2013, e 12, de 11 de junho de 2013, da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e do CNAS, respectivamente, que dispõem sobre os parâmetros e critérios para a transferência de recursos do cofinanciamento federal para a oferta do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências no âmbito do SUAS;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 167, § 3º da Constituição Federal e no art. 53 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal n° 059, de 06 de Julho de 2020, que "prorroga a situação anormalidade, caracterizada como "situação de emergência" nas áreas do município de Parintins/M afetadas por doenças infecciosas virais – n° 1.5.1.1.0 - cobrade e dá outras providências", e

**CONSIDERANDO** as medidas administrativas já tomadas;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de **277.440,46 (Duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos)**, que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Unidade: **03.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)**

Função: **08 – Assistência Social**

Subfunção: **244 – Assistência Comunitária**

Programa: **0034 – Assistência Comunitária**

Atividade: **2068 - Enfrentamento da Emergência COVID-19**

Natureza da despesa	Fonte de Recurso	Valor R\$
3.3.90.30 – Material de Consumo	726	3.085,46
3.3.90.30 – Material de Consumo	741	64.000,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	726	30.355,00
3.3.90.36 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Física	741	120.000,00
3.3.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	741	60.000,00

**Art. 2º.** O crédito aberto no artigo anterior será coberto, com recursos liberados pelo Governo Federal, através do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados exclusivamente para o enfrentamento da COVID-19.

**Art. 3º.** Nos termos do § 4º do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, para fins da apuração de eventual excesso de arrecadação durante o exercício financeiro de 2020 deverá ser deduzido o valor do crédito extraordinário de que trata o art. 1º deste Decreto.

**Art. 4º.** Em cumprimento ao disposto no art. 44 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, deverá ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo deste Decreto ao Poder Legislativo.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 20 de Agosto de 2020.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** ZTRT8DZF3

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Contrato nº 090/2020. Objeto: “Aquisição de Mobília Escolar”. Partes: Município de Parintins e a empresa Beira Alta Industrial LTDA, inscrita no CNPJ 01.481.603/0001-15. Valor do item 01- Conjunto Escolar CJP01 R\$ 460,00. Valor Contratual: R\$ 88.780,00. Prazo do contrato: 90 dias. U.O.: 020901- Secretaria Municipal de Educação; Programa de trabalho: 12.365.0070.2029.0000- Manutenção da Rede de Ensino – Pré Escola; Despesa: 44.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente; F. R.: 740 PAR/FNDE – Termo de Compromisso de Emendas Nº 202000023-6, Emenda parlamentar 37940008/2019– R\$ 88.420,00; F.R.: 10 – Rec, Ord. - R\$ 360,00/Contrapartida.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**  
Aluison Sampaio Bentes  
**Código Identificador:** ZCGO2MHIB

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 131/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Vice-prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a Sra. **ANALU SILVA DE CASTRO**, do cargo de Assessor Técnico I, do Gabinete do Vice Prefeito, a contar de 31 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de setembro de 2020.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**

Vice-prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** RA03MB9LF

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 133/2020 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**, Vice-Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **DANIEL HENRIQUE MONTE DUARTE**, para o cargo de Assessor Técnico I, junto ao Gabinete Civil Municipal do Vice-Prefeito, a contar 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de setembro de 2020.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** IHQLOVLRB

#### COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 134/2020 – CMRH/SEMAD

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **DAIANE CRISTINA SOUZA DE SOUZA**, do cargo de Assessor Administrativo I, da Secretaria Municipal de Cultura, a contar de 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 25 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** PPL6MR8PB

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 132/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**



, Vice-Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, o Sr. **PAULO VICTOR SANTOS COSTA**, para o cargo de Assessor Administrativo I, junto ao Gabinete Civil Municipal do Vice-Prefeito, a contar 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 23 de setembro de 2020.

**JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** ZT8ZVLRCD

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 135/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a Sra. **JUCIMARA COSTA DA SILVA**, servidora efetiva Pública Municipal – Técnico em Enfermagem – Portaria nº 536/2007 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **06** (seis) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de Outubro de 2020 e término dia 01 de Abril de 2021.

**II** - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 25 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** HC8MOZARI

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 136/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**I - CONCEDER** a Sra. **CLAUDIA FONSECA TAVARES**, servidora efetiva Pública Municipal – Assistente Técnico Administrativo – Portaria nº 121/2005 – PGMP, **LICENÇA PRÊMIO**, por **03** (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 14 de Setembro de 2020 e término dia 14 de dezembro de 2020.

**II** - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registra no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 25 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira

**Código Identificador:** S21QCDGRG

**COORDENADORIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA Nº 137/2020 – CMRH/SEMAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **MARLUCIO ARAUJO BATISTA** – Assessor Técnico I, para atuar como **Profissional de Controle de Qualidade**, junto ao AEROPORTO JULIO BELÉM, a contar do dia 01 de setembro de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Parintins, 30 de Setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Sofia Chistina Simões Haidos e Oliveira  
**Código Identificador:** QFEXIDCTO

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
LEI COMPLEMENTAR Nº 030/2020-PGMP**

**INSERE O INCISO V, NO ART. 6º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 029/2020-PGMP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** Fica inserido o inciso V no art. 6º, da Lei Complementar nº 029/2020-PGMP (Dispõe sobre a estrutura funcional do Conselho Municipal de Educação do Município de Parintins e dá outras providências), o qual passa a constar com a seguinte redação:

“**Art. 6º...**”

V – Um representante da Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino – SEDUC/PIN.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**  
Samya Pontes Castro  
**Código Identificador:** KN9GITN7N

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM  
LEI Nº 772/2020-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA PADRE TORQUATO, S/Nº DE PROPRIEDADE DO SENHOR ROBSON TEKETOMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Ordinária do dia 28 de setembro de 2020, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** AUTORIZA o Município de Parintins, por intermédio do Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, de um imóvel situado na Rua Padre Torquato, s/nº, Setor 03, nesta cidade de Parintins, de propriedade do senhor **ROBSON TEKETOMI, totalizando uma área de 240,00m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta metros quadrados), Perímetros: 76,00ml, Quadra 000, Lote 000, Setor 003**, conforme Avaliação de Imóvel e Escritura de Imóvel expedida pelo Cartório do 3º Ofício da Comarca de Parintins/Amazonas (em anexo), descrito a seguir.

**LIMITES:**

AO NORTE: (frente) com a Rua Padre Torquato – 08,00m;

AO SUL: (fundo) com Lago do Macurany – 08,00m;

A LESTE: (lado direito) com Aldemir Gonçalves Ferreira – 30,00m;

A OESTE: (lado esquerdo) com área do Município – 30,00m.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar o valor de **R\$ 10.000,80 (dez mil reais e oitenta centavos)** para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º** O terreno a que se refere este Projeto de Lei destina-se para a **Construção de uma Praça Pública** e as despesas ocorrerão por conta do Programa do Trabalho 04.122.0014.1008.0000 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Prédios e Logradouros Públicos, Dotação Orçamentária 021001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, Natureza da Despesa 4.4.90.61.00 Aquisição de Imóveis.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 30 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Samya Pontes Castro

**Código Identificador:** BSKBLEHK

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

CONSIDERANDO o relatório apresentado pela Pregoeira e equipe de apoio, relativo à Licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 003/2020, CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, ADJUDICO a deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em Lei e HOMOLOGO o objeto desta licitação à Licitante: Beira Alta Industrial LTDA, inscrita no CNPJ 01.481.603/0001-15, vencedora do item 1 – Conjunto Escolar CJP01 com melhor lance no valor de R\$ 88.780,00; cujo objeto da licitação é a “Aquisição de Mobília Escolar”.

Gabinete do Prefeito em Parintins, 28 de setembro de 2020.

**FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**

Prefeito De Parintins

**Publicado por:**

Aluison Sampaio Bentes

**Código Identificador:** SPXGJCNQI

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 122/2020 - PMP/GP, 24 DE ABRIL DE 2020  
- TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL  
DE PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.**

**PORTARIA Nº. 122/2020 - PMP/GP, 24 DE ABRIL DE 2020.**

**TRANSFERÊNCIA DE CARGO DA PREFEITA MUNICIPAL DE  
PAUINI-AM AO VICE-PREFEITO.**

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUSENTAR-SE** do Município de Pauini, entre os dias **24 de abril a 26 de abril de 2020**, para viajar a cidade de **BOCA DO ACRE-AM**, para resolver demandas desta Prefeitura na agência do Banco do Brasil daquela cidade.

**Art. 2º** - Durante este período, **TRANSFIRO**, a administração geral do Município ao Vice-prefeito Municipal de Pauini, **EDMILSON DA SILVA LOPES**, para ocupar, interinamente, o cargo de Chefe do Executivo a contar da minha saída dia 24 do corrente mês e ano, até o meu retorno.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 24 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no Hall da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.24/04/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** 2ED8CBWVB

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 111-A/2020 – PMP/GP, 11 DE MARÇO DE  
2020 AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS  
DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 111-A/2020 – PMP/GP, 11 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.ª **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o senhor **ISRAEL DE JESUS OLIVEIRA AMORIM, Secretário Municipal de FINANÇAS, CPF: 717.780.472-20**, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, entre os dias **11/03/2020 a 15/03/2020**, para reunir-se com funcionários desta prefeitura na Casa de Apoio.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, **05 (cinco) diárias** para atender necessidades de alimentação e hospedagem no valor unitário de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, totalizando **R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**.

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de **10 (dez) dias** do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 11 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.11/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

Código Identificador: P1T7AAMPF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 112/2020 PMP/GP DE 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULAR A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 112/2020 PMP/GP de 25 de março de 2020.**

**CONCEDE LICENÇA PARA INTERESSES PARTICULAR A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0171/2020 – SEMED/GS de 16 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Professora de Ensino Fundamental Urbano, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo prazo de 2 (dois) anos, nos termos do art. 74 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.25/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** AQRDPZJV6

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 114/2020 PMP/GP DE 26 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER EM MANAUS-AM A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 114/2020 PMP/GP DE 26 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER EM MANAUS-AM A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 736/2020/SEMSA-GS de 26 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – CPMPLEMENTAR DIÁRIAS** ao senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO**, Agente Comunitário de Saúde, CPF: 633.425.702-10, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **26/03/2020 à 04/04/2020**, para dar continuidade nos serviços de contabilidade junto a DMK Assessoria.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 26 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.26/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** AFFZLLMOA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 115/2020 – PMP/GP 27 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 115/2020 – PMP/GP 27 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 580/2020/SEMSA-GS, de 10 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o Senhor **ROBERTO NEY VENANCIO PEREIRA**, Motorista da Van da Secretaria de Saúde, CPF: 611.793.102-68, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, nos dias **30 de janeiro, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 10, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 20 de fevereiro do ano corrente**, para realizar transporte de pacientes no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 27 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.27/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 5FAYOGERW



**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 117/2020 - PMP/GP DE 06 DE ABRIL DE 2020 - PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 117/2020 - PMP/GP DE 06 DE ABRIL DE 2020.**

**PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** por 02 (dois) anos, a Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora **DULCILENE NOGUEIRA DE SOUZA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, na função de Serviços Gerais, nos termos do art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.06/04/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** TY20VVMAY

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 118/2020 PMP/GP, 06 DE ABRIL DE 2020 - CONCEDE A APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA CECILIA GOMES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 118/2020 PMP/GP, 06 DE ABRIL DE 2020**

**CONCEDE A APOSENTADORIA, POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL – INSS E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DA SERVIDORA CECILIA GOMES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por tempo de contribuição, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 195.662.047-5, a servidora **CECILIA GOMES DA COSTA**, lotada no Gabinete do Prefeito, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretária da Junta de Serviço Militar, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º -** Na ocasião agradecemos a servidora pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 3º - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 4º -** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação,

com efeitos a contar de 01/04/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.06/04/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** TH0W2AFMD

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 119/2020 - PMP/GP, 14 DE ABRIL DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 119/2020 - PMP/GP, 14 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 14 de abril de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **RONALDO FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, "**LICENÇA ESPECIAL**", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2012/2016, a serem gozadas no período de **14/04/2020 a 14/07/2020**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 14 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.14/04/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** QGSYNMNI

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 120/2020 - PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2020 - CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 120/2020 - PMP/GP DE 16 DE ABRIL DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** por 03 (três) meses, Licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor **RAI SANTOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na função de Gari, nos termos do art. 71 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/04/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** N3MGXAGEU

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 121/2020 – PMP/GP 17 DE ABRIL DE 2020 -  
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 121/2020 – PMP/GP 17 DE ABRIL DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 726/2020/SEMSA-GS, de 25 de março de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o Senhor **ROBERTO NEY VENANCIO PEREIRA**, Motorista da Van da Secretaria de Saúde, CPF: 611.793.102-68, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, nos dias 22, 23, 26, 27, 28, de fevereiro, 01, 02, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 11, e 13 de março do ano corrente, para realizar transporte de pacientes no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 15 (quinze) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 2.625,00 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 17 de abril de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.17/04/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** FGAUM994U

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 128/2020 – PMP/GP 27 DE MAIO DE 2020 -  
AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 128/2020 – PMP/GP 27 DE MAIO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE  
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 996/2020/SEMSA-GS, de 25 de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** ainda, que trata-se de serviços essenciais em transporte de pacientes para a cidade de Rio Branco-AC;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o Senhor **ROBERTO NEY VENANCIO PEREIRA**, Motorista da Van da Secretaria de Saúde, CPF: 611.793.102-68, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC**, nos dias 15, 16, 18, 20, 21 e 26 do mês de março, 05 e 06 do mês de abril, e 16 e 17 do mês de maio do ano corrente, para realizar transporte de pacientes no trajeto Boca do Acre/AM – Rio Branco/AC.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.750,00 (hum mil setecentos e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 27 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.17/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** DK2RVFDSV

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 123/2020 - PMP/GP DE 14 DE MAIO DE  
2020 - DESLIGA SERVIDOR POR MOTIVO DE  
FALECIMENTO.**

**PORTARIA Nº. 123/2020 - PMP/GP DE 14 DE MAIO DE 2020.**

**DESLIGA SERVIDOR POR MOTIVO DE FALECIMENTO.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** que o servidor falecido era ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Interior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - FICA DESLIGADO** do Quadro de Servidores da municipalidade, o servidor **AIAN SOBREIRA RODRIGUES**, ocupante do Cargo Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, atualmente exercendo o cargo de Secretário Municipal de Interior, em decorrência de seu falecimento em 03 de maio de 2020.

**Art. 2º - PRESTAR**, à família enlutada, os votos de pesar e condolência pela perda irreparável.

**Art. 3º - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da lei Municipal nº 001/89 – Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 4º - DETERMINAR** ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada do servidor da folha de pagamento deste município em razão de seu falecimento, e expedir a relação dos dependentes assentados no seu cadastro funcional.

**Art. 5º - DETERMINAR** à Advocacia do Município a proceder o processo de Pensão por Morte aos seus dependentes legais junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, no qual este município é filiado.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 03/05/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, 14 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.14/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** YOCGWDH27

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 124/2020 - PMP/GP, 18 DE MAIO DE 2020 -**  
**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 124/2020 - PMP/GP, 18 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado em 18 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **DIEGO FERREIRA ALBUQUERQUE**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2012/2016, a serem gozadas no período de **18/05/2020 a 18/08/2020**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 18 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.18/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 7RLWQFWFK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 125/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020 -**  
**CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA,**  
**PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**  
**E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 125/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, PELO**  
**REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA**  
**VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício **193.066.146-8**, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - AGRADECER**, a servidora pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pauini.

**Art. 3º - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 4º - DETERMINAR**, ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada da servidora da folha de pagamento deste Município em razão da aposentadoria aqui concedida.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.25/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** BLP5RDCVI

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 126/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020 -**  
**CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA,**  
**PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)**  
**E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 126/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE A APOSENTADORIA POR IDADE URBANA, PELO**  
**REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA**  
**VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.



**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por idade urbana, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 190.265.072-4, a servidora **ANTONIA CLARA JULIAO**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - AGRADECER**, a servidora pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pauini.

**Art. 3º - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 4º - DETERMINAR**, ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada da servidora da folha de pagamento deste Município em razão da aposentadoria aqui concedida.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.25/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** BH9TGW7QM

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 127/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020 - CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 127/2020 PMP/GP, 25 DE MAIO DE 2020.**

**CONCEDE A APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, PELO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS) E DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APOSENTAR**, por invalidez, pelo Regime Geral da Previdência Social – INSS, (no qual este município encontra-se filiado), sob o número de benefício 632.012.292-0, a servidora **RAIKA YBARRA LOPES**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo temporário de Técnica de Enfermagem do Quadro de Pessoal desta Prefeitura Municipal.

**Art. 2º - AGRADECER**, a servidora pelos relevantes serviços prestados ao Município de Pauini.

**Art. 3º - DECLARAR** a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no inciso VII do art. 53, da Lei Municipal nº 001/89 - Regime Jurídico e o Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 4º - DETERMINAR**, ao chefe do Departamento Pessoal que providencie a retirada da servidora da folha de pagamento deste Município em razão da aposentadoria aqui concedida.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de maio de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.25/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** LN2HNKFX0

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 110/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 110/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.ª. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79348948-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOSÉ MARIA OLIVEIRA DE SOUZA**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo prazo de 20 (vinte) dias garantidos por Lei, a contar de 20/02/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** UCUGIVFZ

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 129/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 129/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PAUINI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 82, V e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a conclusão da professora no curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, intitulado Alfabetização e Letramento, promovida pelo Entro Universitário Leonardo da Vinci - UNIASSELVI, credenciada no Ministério da Educação por meio da Portaria nº 499 de 12/06/2013, publicada no Diário Oficial da União em 13/06/2013, mediante comprovação em certificado expedido pela Instituição aludida;

**CONSIDERANDO** o direito do professor à percepção da gratificação por nível superior estabelecida no art. 54, II, da Lei Municipal nº 223 de 21/01/2012;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento básico, a professora, **FRANCISCA SOUZA DA COSTA FILHO**, pertencente ao quadro de servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme estabelece o art. 54, II, da Lei Municipal nº 223 de 2/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 28 de maio de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.28/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** CI30XKYZT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 130/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020 -**  
**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 130/2020 DE 28 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PAUINI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 82, V e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a conclusão da professora no curso de Pós-graduação “Lato Sensu”, em nível de Especialização, intitulado Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, promovida pelo Faculdade Única de Ipatinga, Recredenciada no Ministério da Educação por meio da Portaria nº 206 de 08/04/2016, publicada no Diário Oficial da União em 11/04/2016 e, credenciada para EaD nº 1.004 de 17/08/2017, publicada no Diário Oficial da União em 18/08/2017 de mediante comprovação em certificado expedido pela Instituição aludida;

**CONSIDERANDO** o direito do professor à percepção da gratificação por nível superior estabelecida no art. 54, II, da Lei Municipal nº 223 de 21/01/2012;

**CONSIDERANDO** o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

**RESOLVE:**

I – **CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR NÍVEL SUPERIOR**, no percentual de 60% (sessenta por cento) sobre o seu vencimento básico, o professor, **DORIVAL COSTA DOS SANTOS**, pertencente ao quadro de servidores comissionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, conforme estabelece o art. 54, II, da Lei Municipal nº 223 de 2/01/2012.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PAUINI, aos 28 de maio de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.28/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** YLXWLITGK

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 131/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020 -**  
**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO**  
**DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 131/2020 DE 29 DE MAIO DE 2020**

**DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DO SERVIDOR EFETIVO DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **PREFEITA DE PAUINI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o disposto no art. 82, V e XXVI, da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **RECONDUZIR** o servidor, **ROBERTO NEY VENÂNCIO PEREIRA**, ao cargo de Motorista, nível “C”, no âmbito da Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DE PAUINI, aos 29 de maio de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.29/05/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 2SEXMI2UH

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº 167/2020**

**ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI - AM**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO Nº 167/2020**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI - AM** torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de empresa para aquisição de computadores desktop, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, em favor da Pessoa Jurídica: G. C. DE OLIVEIRA, CNPJ Nº 18.939.325/0001-56, sediada à rua Maria do Carmo, 105, Raimundo Leao, Bujari – AC, com o valor total de R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N – Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 25 de agosto de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 3UGXNEOMW

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº 164/2020**

**ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI - AM**

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### PROTOCOLO Nº 164/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que Senhora Eliana de Oliveira Amorim, prefeita municipal, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, que tem como objeto: Contratação de pessoa jurídica para Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, com elaboração e acompanhamento de plano de aplicação dos recursos e avaliação da situação epidemiológica do Município de Pauini/AM e para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, no combate ao COVID – 19, em favor de ANDREIA C M DE ALMEIDA - ME pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº. 31.570.038/0001-23, com o valor total de 48.800,00 (Quarenta e oito mil e oitocentos reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Artigo 24, da Lei nº 8.666/93, Lei 13.979/2020, e alterações contidas na Medida Provisória 926/2020.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N –Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 10 de agosto de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** PS69J2VDD

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 111/2020 - PMP/GP, 25 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 111/2020 - PMP/GP, 25 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0173/2020 – SEMED/GS de 16 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, “LICENÇA ESPECIAL”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2010/2015, a serem gozadas no período de 25/03/2020 a 25/06/2020, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 25 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.25/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** ACDERM7BI

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 116/2020 – PMP/GP 31 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 116/2020 – PMP/GP 31 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE A SERVIDOR**

#### E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sr<sup>a</sup>. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79366056-6,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor RAÍ SANTOS DA SILVA, funcionário do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, LICENÇA PATERNIDADE, pelo prazo de 20 (vinte) dias garantidos por Lei, a contar de 27/03/2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 31 de março de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.31/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** BXH9X13EP

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 109/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 109/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** a Declaração de Nascido Vivo nº 30-79351199-4,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora DEBORAH CAVALCANTE DE SENA, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Encarregada, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, LICENÇA MATERNIDADE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei, a contar de 03/02/2020.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** EUFSHUD2X

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 094/2020 – PMP/GP, 04 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 094/2020 – PMP/GP, 04 DE MARÇO DE 2020



**AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – AUTORIZAR o senhor **ANTONIO ALAN VENANCIO DE CASTRO**, Secretário Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, CPF: 649.836.172-72, para viajar a cidade de **RIO BRANCO - AC** entre os dias **04/03/2020 à 08/03/2020**, para aquisição de peças para os caminhões da Secretaria.

**Art. 2º** – CONCEDER, á servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

**Art. 3º** – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º** – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.04/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: P7JSBYUWR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 108/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020**  
**- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 108/2020 – PMP/GP 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXVI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - CONCEDER à servidora **EDNA DE SOUZA PAULINO**, funcionária do quadro de pessoal desta Prefeitura, no Cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias garantidos por Lei, a contar de 06/03/2020.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no Rol da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: 840BACTFT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 085/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 085/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **EDMLSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 075/2020 – SEMAS-GS, de 28 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – AUTORIZAR a senhora **SHIRLEY FERNANDO SAID**, Encarregada de Identificação, CPF: 839.247.952-15, a viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **04/03/2020 a 13/03/2020**, para entrega de prontuários, buscar carteiras de identidade confeccionadas e cédulas de identificação em branco.

**Art. 2º** – CONCEDER, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil, setecentos reais).

**Art. 3º** – AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º** – DETERMINAR ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 02 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.

02/03/2020

**JÔNATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: Q9XJTIJAS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 086/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 086/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício 049/2020/SEMAS-GS de 27 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – AUTORIZAR o senhor **CLÁUDIO VERNER FONTES ALMEIDA DO VALE**, Secretário Municipal de Assistência Social e Ação Comunitária, CPF: 004.239.082-60, para viajar a cidade de

**MANAUS-AM**, entre os dias **03/03/2020 a 12/03/2020**, para participar da Oficina do SUAS.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 330,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 02 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini. 02/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** ELNWSLQF1

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 087/2020 – PMP/GP, 02 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 087/2020 – PMP/GP, 02 DE MARÇO DE 2020**

**AUTORIZA SERVIDORA A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em Exercício no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 116/2020 SEMED/GS de 19 de fevereiro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** á senhora **JEOGLECIA FELIX SALVADOR, DIGITADORA, CPF: 721.750.362-00**, para viajar a cidade de **BRASILIA-DF** entre os dias **04/03/2020 à 13/03/2020**, para participar do encontro técnico do FNDE.

**Art. 2º – CONCEDER**, á servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 240,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 02 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.02/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** UTCTWQ4YA

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 088/2020 - PMP/GP, 02 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 088/2020 - PMP/GP, 02 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini, em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** Ofício nº 038/2020 de 22 de janeiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **MARIA JOSE FELIX**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2014/2018, a serem gozadas no período de **27/02/2020 a 27/05/2020**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI, em exercício, aos 02 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.02/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**

Jônathas Salvador Duarte

**Código Identificador:** ZR92JYGKQ

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº. 089/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 089/2020 PMP/GP DE 02 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr.º **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a senhora **EDILENE BERNANRDINO DE MELO, Pedagoga, CPF: 629.887.942-00**, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **03/03/2020 a 12/03/2020**, para participar da Oficina de Festão do SUAS.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo

máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, aos 02 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.02/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** K5RW1848R

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 090/2020 PMP/GP 02 DE MARÇO DE 2020 -**  
**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº 090/2020 PMP/GP 02 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Sr. **EDMILSON DA SILVA LOPES**, Prefeito Municipal de Pauini em exercício, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 135/2020/SEMED-GS de 02 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** o senhor **AMARILDO BRÍGIDO DA SILVA**, Secretário Municipal de Educação de Pauini-AM, CPF:614.059.302-68, para viajar a cidade de **MANAUS-AM**, entre os dias **03/03/2020 a 12/03/2020**, para participar da reunião na sede do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 2º** – **CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), totalizando R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º** – **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAUINI EM EXERCÍCIO, 02 de março de 2020

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**EDMILSON DA SILVA LOPES**

Prefeito em Exercício

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.02/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** DKAW7B12

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 091/2020 PMP/GP 03 DE MARÇO DE 2020 -**  
**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 091/2020 PMP/GP 03 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO o Ofício nº 010/2020 de 02 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** o senhor **FÁBIO DE ARAÚJO FREITAS**, Consultor por força do Contrato 020/2017, CPF: 521.529.012-15, viajar a cidade de **BRASILIA-DF** entre os dias **03/03/2020 à 12/03/2020**, para representar a Prefeita em reunião no gabinete ministerial de planejamento para conclusão da proposta de convenio de obra de infraestrutura da Orla da cidade e visita ao FNDE para verificar o andamento dos termos de compromisso para construção de escolas e creches para o município.

**Art. 2º** – **CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 396,00 (trezentos e noventa e seis reais), totalizando R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais).

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º** – **DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.03/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** HDTG1F310

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 092/2020 PMP/GP 03 DE MARÇO DE 2020 -**  
**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 092/2020 PMP/GP 03 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

CONSIDERANDO Ofício nº 005/2020 de 03 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** o senhor **WANDERLEY GUIMARAES**, Engenheiro, CPF: 273.922.102-97, para viajar a cidade de **BRASILIA-DF**, entre os dias **03/03/2020 a 07/03/2020**, para representar a Prefeita em reunião no gabinete ministerial de planejamento para conclusão da proposta de convenio de obra de infraestrutura da Orla da cidade.



**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), totalizando R\$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.03/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** SYHIB8EFF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 093/2020 PMP/GP DE 03 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 093/2020 PMP/GP DE 03 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A PERMANECER NA CAPITAL AMAZONENSE A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 532/2020 – SEMSA/GS de 03 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** à senhora **JULIA ALVES DE SOUZA**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, CPF: 614.223.202-00, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias **03/03/2020 à 07/03/2020**, para continuar com sua agenda na capital do estado.

**Art. 2º – CONCEDER**, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 03 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município

de Pauini.03/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** VHW23ISZR

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 095/2020 – PMP/GP, 04 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 095/2020 – PMP/GP, 04 DE MARÇO DE 2020**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o senhor **CLAUDIONALDO VICENCIA REIS**, Responsável pelo Setor de Compras, CPF: 517.656.592-72, para viajar a cidade de **RIO BRANCO – AC** entre os dias **04/03/2020 à 08/03/2020**, para aquisição de peças para os caminhões da Secretaria.

**Art. 2º – CONCEDER**, á servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), totalizando R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 04 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.04/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** ZALPPMCWA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 096/2020 PMP/GP 05 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 096/2020 PMP/GP 05 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** a Proposta de Concessão de Diárias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o senhor, **EMERSON SOARES PEREIRA**, **CONSULTOR CONTRATADO**, CPF: 411.769.952-00

, viajar a cidade de **MANAUS-AM** entre os dias **05/03/2020 à 14/03/2020**, para reunião no Tribunal de Contas, assessorando o Secretário de Educação em reunião, visita ao Ministério Público Federal e a empresa **CONVERGE**.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, **10 (dez)** diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de **R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais)**, totalizando **R\$ 3.300,00 (três mil, trezentos reais)**.

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 05 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.05/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** IQG1HXB55

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 097/2020 - PMP/GP, 06 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 097/2020 - PMP/GP, 06 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** Memorando nº 020 de 27 de fevereiro de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação, "**LICENÇA ESPECIAL**", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2010/2014, a serem gozadas no período de **04/03/2020 a 04/06/2020**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 06 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.06/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** ABVJ9QSD2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 098/2020 PMP/GP 09 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 098/2020 PMP/GP 09 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a senhora **THALITA DAVID BARROS, Chefe de Gabinete, CPF: 762.168.702-97** para viajar a cidade de **Manaus-AM**, entre os dias **09/03/2020 a 18/03/2020**, para resolver demandas desta Prefeitura.

**Art. 2º – CONCEDER**, a servidora em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** a servidora beneficiada que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** S9KVNDIZV

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 099/2020 PMP/GP DE 09 DE MARÇO DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 099/2020 PMP/GP DE 09 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTES MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0147/2020 – SEMED/GS de 06 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** à senhora **ELVANIRA LOPES PEREIRA, Fonoaudióloga, CPF: 894.726.242-00**, para viajar a cidade de **Boca do Acre-AM**, entre os dias **09/03/2020 a 14/03/2020**, para participar de um encontro com a Coordenadora da APAE no Amazonas.

**Art. 2º – CONCEDER**, a servidora em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** PTX63HRFA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 100/2020 PMP/GP 09 DE MARÇO DE 2020 -**  
**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 100/2020 PMP/GP 09 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 0147/2020 – SEMED/GS de 06 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** a senhora **KELLY KELTY SAID DA COSTA**, **Assistente Social**, CPF: 526.822.342-91, para viajar a cidade de **Boca do Acre-AM**, entre os dias 09/03/2020 a 14/03/2020, para participar de um encontro com a Coordenadora da APAE no Amazonas.

**Art. 2º – CONCEDER**, a servidora em tela, 06 (seis) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** DQTKCSWV5

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 101/2020 PMP/GP DE 07 DE FEVEREIRO**  
**DE 2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS**  
**DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 101/2020 PMP/GP DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 588/2020/SEMSA-GS de 09 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** o senhor **RAIMUNDO NONATO DA SILVA IRMÃO**, **Agente Comunitário de Saúde**, CPF: 633.425.702-10, para viajar a cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 11/03/2020 à 20/03/2020, para estar fazendo a Prestação de Contas na DMK Assessoria e SUSAM.

**Art. 2º – CONCEDER**, ao servidor em tela, 10 (dez) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 09 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.09/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 7RRNIQZL

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 102/2020 PMP/GP DE 13 DE MARÇO DE**  
**2020 - AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS**  
**DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 102/2020 PMP/GP DE 13 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇOS DESTE**  
**MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr.<sup>a</sup> **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO**, o Ofício nº 095/2020 – SEMAS-GS, de 13 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º – COMPLEMENTAR DIÁRIAS** a senhora **SHIRLEY FERNANDO SAID**, **Encarregada de Identificação**, CPF: 839.247.952-15, para permanecer na cidade de **MANAUS – AM**, entre os dias 14/03/2020 a 19/03/2020, para resolver assuntos referentes aos prontuários, carteiras de identidade e busca de novas cédulas.



**Art. 2º – CONCEDER**, a servidora em tela, 05 (cinco) diárias para atender necessidades de alimentação e pousada no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), totalizando R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

**Art. 3º – AUTORIZAR** a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pauini a efetuar o pagamento das diárias constantes do art. 2º da presente Portaria.

**Art. 4º – DETERMINAR** ao servidor beneficiado que forneça Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas, no prazo máximo de 10 (dez) dias do seu retorno. O não cumprimento implicará na suspensão de novas diárias, conforme disposto na Lei nº 206, de 31 de março de 2010.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.13/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** RI1NHC7RS

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 103/2020 - PMP/GP, 13 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 103/2020 - PMP/GP, 13 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento Particular de 12 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora **ANTONIA EDINEIA OLIVEIRA TEIXEIRA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2016/2020, a serem gozadas no período de 13/03/2020 a 13/06/2020, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 13 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.13/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** JSGIN8U7U

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 104/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 104/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 00157/2020 de 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **CARLOS DE SOUZA BRAGA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 17/03/2020 a 17/06/2020, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** QATFYVAH3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 105/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE 2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 105/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 00160/2020 – SEMED/GS de 11 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **JOÃO BATISTA DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto, “**LICENÇA ESPECIAL**”, pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2004/2009, a serem gozadas no período de 17/03/2020 a 17/06/2020, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Pauini.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI, aos 16 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município

de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: YBEINSCUZ

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 106/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE**  
**2020 - CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PORTARIA Nº. 106/2020 - PMP/GP, 16 DE MARÇO DE 2020.**

**CONCEDE LICENÇA ESPECIAL A SERVIDOR E DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Sr<sup>a</sup>. **ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**, Prefeita Municipal de Pauini, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, de acordo com o Art. 82, inciso V e XXI da Lei Orgânica do Município de Pauini.

**CONSIDERANDO** o Requerimento Particular encaminhado ao Secretário de Administração e Planejamento, de 16 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **ABELARMAN SANTOS DA SILVA**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Pauini, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, "**LICENÇA ESPECIAL**", pelo prazo de 03 (três) meses, referentes ao quinquênio 2014/2019, a serem gozadas no período de **17/03/2020 a 17/06/2020**, nos termos do art. 77 do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Pauini.

**Art. 2º - Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAUINI**, aos 16 de março de 2020.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal

Publicado no mural da Prefeitura, local apropriado para Divulgação do Poder Executivo, de acordo com art. 124 da Lei Orgânica do Município de Pauini.16/03/2020

**JONATHAS SALVADOR DUARTE**

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:  
Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: R1EVD CMXS

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 182/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020.**

**ASSINATURA: 24 de julho de 2020**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.**

**PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR INTERMÉDIO DA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA K S**  
**TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E**  
**EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIA EXECUTIVAS**  
**MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE**  
**FIGUEIREDO/AM.**

**VALOR TOTAL: R\$ 389.790,00 (trezentos e oitenta e nove mil,**  
**setecentos e noventa reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução**  
**deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto atividade:**  
**10.302.0052.2049 – Manutenção do Programa de Média, Alta**  
**Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Natureza de Despesa:**  
**339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte:**  
**009 – MAC.**

**EDIVALDO DA SILVA**

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:  
Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador: G11FO00FH

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 211/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2020.**

**ASSINATURA: 15 de setembro de 2020**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**  
**FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE ORDEM PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM E A EMPRESA R**  
**SCOTTI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO**  
**LTDA-EPP.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**IMPLANTAÇÃO UM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE VOZ E**  
**DADOS VIA RÁDIO HÍBRIDO (ANALÓGICO/DIGITAL) E**  
**LOCAÇÃO DE REPETIDORES E RÁDIOS COM MANUTENÇÃO**  
**PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA PARA ATENDER AS**  
**NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM**  
**PÚBLICA E INTEGRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE**  
**PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM.**

**VALOR TOTAL: R\$ 31.095,00 (trinta e um mil, noventa e cinco**  
**reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução**  
**deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto Atividade:**  
**04.121.0011.2009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem**  
**Pública e Integração; Natureza de Despesa: 339039 – Outros**  
**serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte: 10 – RECURSOS**  
**ORDINÁRIOS.**

**ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador: 8AR15WFHI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**EXTRATO AO CONTRATO Nº 183/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2020.**

**ASSINATURA: 24 de julho de 2020**

**VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020.**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE**  
**FIGUEIREDO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL**  
**DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA**  
**EDCARLOS GOMES DO CARMO-ME.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA**  
**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E**  
**EQUIPAMENTOS PARA AS SECRETARIA EXECUTIVAS**  
**MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE PRESIDENTE**  
**FIGUEIREDO/AM.**

**VALOR TOTAL: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil**  
**reais).**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária da execução**  
**deste contrato correrá à conta de 2020: Projeto atividade:**  
**15.452.0011.2036 - Manutenção da Secretaria Municipal de**  
**Infraestrutura e Serviços Públicos, Natureza**

de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte: 010 – Recursos próprios – Superávit.

**ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:** GMRAMMNYX

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2178 DE 25 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 579/2020- GABPRES/TER-AM. que gerou o Processo nº 4.672/2020, datado de 23 de setembro de 2020.

**CONSIDERANDO** Art. 118 e 119 da Lei Promulgada nº 02/07, (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo).

**RESOLVE:**

**Art. 1º CANCELAR a DISPONIBILIZAÇÃO**, do Servidor **SILVIO ROMERO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1678, funcionário estatutário no Agente de Administração H-3, disponibilizado ao Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas junto ao Cartório 51ª Zona Eleitoral de Presidente Figueiredo/AM, via **Portaria nº 111 de 16/01/2020**, bem como o retorno a sua secretaria de origem, Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, do Município de Presidente Figueiredo, a contar de 01 de outubro de 2020.

**Art. 2º DETERMINAR** que a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, lote o servidor de acordo com necessidade do quadro funcional desta prefeitura e adote as medidas que se fizerem necessárias para o cumprimento desta portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 25 de setembro de 2020.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:** NTSEMFUOT

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2186 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 579/2020- GABPRES/TER-AM. que gerou o Processo nº 4.672/2020, datado de 23 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, o Servidor **SILVIO ROMERO DA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 1678, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMS, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 03 (três) meses antes e 03 (três) meses depois das Eleições 2020, em conformidade com o art. 94-A da lei 9504/97, introduzido pela Lei nº 11.300/06 e a resolução TSE nº 23.523/2017, conforme art. 12, § único, citados no Ofício supraconsiderado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que fica Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e informações legais ao Tribunal Regional Eleitoral, referente à restituição dos valores pagos ao servidor no período de sua disponibilização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 28 de setembro de 2020.

**ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:** 0ZC5FYKXA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2185 DE 28 DE SETEMBRO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, Inciso II, alínea a, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício 579/2020- GABPRES/TER-AM. que gerou o Processo nº 4.672/2020, datado de 23 de setembro de 2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER**, nos termos do Art. 214 da Lei Promulgada nº 02 de 14/12/2007 (Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), **AFASTAMENTO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE**, o Servidor **MANOEL RICARDO SILVESTRE MODESTO**, matrícula nº 112, lotado na Secretaria Municipal de Cultura e Eventos - SEMCULTE, desta Prefeitura, para o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, junto ao Cartório da 51ª Zona Eleitoral – Presidente Figueiredo – AM, com ônus para o órgão de origem, pelo período de 03 (três) meses antes e 03 (três) meses depois das Eleições 2020, em conformidade com o art. 94-A da lei 9504/97, introduzido pela Lei nº 11.300/06 e a resolução TSE nº 23.523/2017, conforme art. 12, § único, citados no Ofício supraconsiderado.

**Art. 2º. DETERMINAR** que fica Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes do que trata esta Portaria, e informações legais ao Tribunal Regional Eleitoral, referente à restituição dos valores pagos ao servidor no período de sua disponibilização.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo-AM, 28 de setembro de 2020.

**ROMEIRO JOSE COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:** N03FIBSIJ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)  
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015**

**27º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE AO CANDIDATO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO/AM – EDITAL Nº 001/2015.**

O **Secretário Municipal de Administração**, de Presidente Figueiredo/AM, **Luiz de Almeida Neves**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 107, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo; do art. 39, I c/c 12, da Lei Promulgada nº 002, de 14 de dezembro de 2007 e nos Termos do Art. 37 da CF, considerando o resultado e homologação do Concurso Público na data de 15/07/2016, destinado ao preenchimento de vagas e cadastro de reserva do Quadro de Pessoal efetivo de nível superior, médio, fundamental completo e incompleto da Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, conforme Edital de nº 001/2015 de 02 de março de 2015, prorrogado por mais 02 (dois) anos, através do Decreto nº 2595, datado de 21 de maio de 2018; **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA, SRA. MÁRCIA THAÍS CRUZ SANTANA**, por força do Mandado de Segurança Cível proferida nos autos nº 4005667-13.2020.8.04.0000, em trâmite na Comarca de Manaus, deferiu o pedido de tutela de urgência, que o Prefeito Municipal proceda de forma imediata sua nomeação para o cargo que foi aprovado, com vistas à nomeação e posse para o cargo efetivo da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM, observadas as seguintes condições:



## DA CONVOCAÇÃO

A presente convocação em caráter de urgência em virtude mandado de segurança que se destina a apresentação de documentação pessoal a ser entregue, bem como a realização de exames pré-admissionais pelo aprovado no Concurso Público, onde deverá apresentar a documentação pessoal, exames clínico-laboratoriais, laudo/atestado de aptidão física e mental e certidões negativas bem como para assinatura do Termo de Interesse no Cargo, a iniciar em 07/10/2020 (quarta-feira) e findando em 14/10/2020 (quarta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs, na Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, localizada na Rua Urubuí, nº 113, Bairro, Centro, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM, para o cargo de: Fiscal Municipal de Postura.

RELAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO E CONVOCADO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 027/2020, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.

### CARGO: FISCAL MUNICIPAL DE POSTURA

Class.	Inscrição	Nome
3º	2015111007922	MARCIA THAIS CRUZ SANTANA

## DOS EXAMES PRÉ - ADMISSIONAIS

O convocado deverá proceder à realização de exames clínico-laboratoriais que poderão ser realizados em laboratório ou com médico de saúde particular, e que deverão ser apresentados para a avaliação perante a junta médica provisória do município, para a análise quanto à aptidão física e mental do convocado. Os exames clínico-laboratoriais deverão ser apresentados como segue:

Exames clínico-laboratoriais (Originais e cópias):

Hemograma completo.

Glicemia

Tipo sanguíneo – Fator RH.

Urina - EAS.

VDRL

Parasitologia de Fezes

Laudo/Atestado de aptidão física e mental feita por Médico específico conforme o cargo a ser ocupado pelo convocado.

## DA AVALIAÇÃO MÉDICA:

A avaliação da junta médica provisória dar-se-á, em momento antecedente à posse, da seguinte forma:

Quanto à avaliação médica, para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, se dará pela análise dos resultados de exames trazidos pelos candidatos que serão submetidos à avaliação sobre a aptidão ou não do candidato pela junta médica provisória do município, nos termos do Art. 19 da Lei Promulgada 002/2007.

DATA E HORA DA REALIZAÇÃO: A avaliação médica se iniciará em 07/10/2020 (quarta-feira) e findando em 14/10/2020 (quarta-feira), improrrogável, das 07:00hs às 13:00hs.

LOCAL: n o SISPREV (Sistema de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Presidente Figueiredo), localizado na Avenida Onça Pintada, nº 304, Bairro Galo da Serra, nesta cidade de Presidente Figueiredo/AM.

A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o candidato à posse e exercício do cargo.

## DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Entrega de documentação perante a Comissão de Recebimento e Conferência de documento, os quais deverão ser apresentados como segue:

Documentos pessoais (Originais e cópias legíveis): Conforme Lei 13.726, de 10 de outubro de 2018.

Ficha cadastral (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo).

CPF.

Carteira de Identidade (não é substituível pela CNH).

Histórico Escolar (exigência do cargo).

Certificado ou Diploma de escolaridade (exigência do cargo).

Carteira do Conselho de Classe (exigência do cargo).

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de Nascimento dos dependentes (se houver).

CPF dos dependentes (se houver).

Carteira de Trabalho e Previdência Social (frente e verso)

Título Eleitoral com comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral atual.

Certificado de Reservista/Alistamento Militar (para homens).

Carteira Nacional de Habilitação vigente (para cargo de motorista).

Comprovante de inscrição no PIS/PASEP

Cartão de Banco ou Extrato Bancário (Banco Bradesco).

Uma (01) fotografia 3X4 (recente).

Comprovante de Residência ou declaração equivalente (atualizado).

Cartão de Vacinação dos dependentes atualizado.

Cartão Nacional de Saúde - SUS.

Declaração de acumulação de cargos (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Declaração de bens (modelo disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo/AM).

Com os documentos pessoais, os resultados dos exames clínico/laboratoriais e o Laudo/Atestado de aptidão físico e mental e as certidões negativas em mãos, procurar a Comissão de Recebimento e Conferência de Documentos no período, local e horário definido neste Edital.

A comissão especial de chamada do concurso e recebimento de documentos encontra-se devidamente constituída através da Portaria nº 244 de 08 de fevereiro de 2017.

O preenchimento dos formulários será disponibilizado pela Prefeitura de Presidente Figueiredo/AM, sendo de inteira responsabilidade do aprovado no concurso público, isentando a administração pública municipal de quaisquer imprecisões ou informações inverídicas dispostas nos mesmos.

## DAS CERTIDÕES

Certidões Negativas (links para solicitação e emissão):

Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal. Link: <http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual.

Link de solicitação: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirCadastro.do> Link de impressão: <http://consultasaj.tjam.jus.br/sco/abrirDownload.do>

Certidão Negativa Criminal da Justiça Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimeseleitorais>

Certidão de Quitação Eleitoral.

Link: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

## DA CONVOCAÇÃO, NOMEAÇÃO E DA POSSE

O ato de nomeação será precedido de portaria feita pelo chefe do poder executivo ou a quem for delegado, dando provimento ao cargo ao classificado.

O prazo de nomeação se dará conforme Anexo I do Cronograma.

Não comprovados os requisitos para provimento do cargo, o ato de nomeação é revogado pelo Chefe do Poder pertinente ou por quem delegado, convocando-se para nomeação o candidato subsequentemente aprovado e classificado, nos moldes do Art. 32 da Lei Promulgada nº 002/2007.

Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será dada a posse ao candidato, observando o prazo que se dará na forma constante no Anexo I do Cronograma.

O prazo estabelecido para nomeação e posse considera-se o prazo imediato, podendo o convocado tomar posse logo após comprovado os requisitos de nomeação.

Não ocorrendo à posse do titular, mediante sua desistência expressa, a Comarca de Presidente Figueiredo será comunicada.

A posse poderá ser realizada por terceiro com poderes especiais para tanto,

podendo ser pública ou particular, neste último caso, com firma reconhecida em cartório.

A não aceitação ou não comparecimento do nomeado no período indicado tornará sem efeito o ato de posse.

#### DO EXERCÍCIO

O Exercício se dará na forma e prazo previsto no presente edital podendo também ser de modo imediato logo que verificada a nomeação e posse tendo em vista a decisão judicial que exige o exercício em caráter imediato.

#### DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

O não comparecimento, ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos, implicará automaticamente na eliminação de sua posse, com perda dos direitos decorrentes.

O aprovado e convocado através deste Edital poderá realizar seus exames e demais consultas médicas em estabelecimentos particulares se assim desejar, desde que apresente os resultados de exames equivalentes aos solicitados neste Edital.

A nomeação do candidato aprovado em concurso obedecerá à decisão judicial.

Presidente Figueiredo/AM, 01 de outubro de 2020.

#### LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Municipal de Administração

#### CERTIDÃO

Certifico, para os fins de direito, em conformidade com O Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que nesta data, precisamente às 10:00 horas afixei o presente edital no mural da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo-AM.

E, por ser verdade, lavro a presente certidão e a subscrevo.

Em 01 de outubro de 2020.

#### LUIZ DE ALMEIDA NEVES

Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA

<b>CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO (DECISÃO JUDICIAL)</b>
<b>PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA 01/10/2020 (quarta-feira) à 06/10/2020 (quarta-feira)</b>
<b>NOMEAÇÃO E POSSE - (entrega de documentos, resultados de exames, nomeação e posse)</b>
<b>Período: 07/10/2020 (quarta-feira) à 14/10/2020 (quarta-feira)</b>
<b>EXERCÍCIO - (Imediato)</b>

Publicado por:  
Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador: HEBC9EJPO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2143 DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 156/2020-SAAE, que solicita exoneração do Servidor **Ronan Seixas Araújo**, datado de 16 de setembro de 2020.

#### RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **RONAN SEIXAS ARAÚJO**, do Cargo em Comissão, **Símbolo CC-2**, de **Assessor para Assuntos Ambientais**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMMAS, desta Prefeitura, a partir de 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações

decorrentes da Exoneração de que se trata esta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 16 de setembro de 2020.

#### ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA

Prefeito

Publicado por:  
Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador: WQIGKC0V8

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV PORTARIA Nº 005/2020/RIOPREV

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE DO EX - SERVIDOR **ADEMAR SOARES DO ESPIRITO SANTO**, A SEU CÔNJUGE **MARIA ZORMA RODRIGUES DINIZ** E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

O **Diretor Presidente - RIOPREV**, **Senhor ELISSON SILVA DOS SANTOS**, Decreto nº 071/2020, no uso de suas atribuições legais que lhe confere.

**CONSIDERANDO** o teor do Processo nº 003/2020;

**CONSIDERANDO** o Parecer 045/2020 da Procuradoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Parecer 004/2020 da Controladoria Geral do Município;

**CONSIDERANDO** o Art.40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro 1988, Art. 8, Art. 12 e Art. 13, Inciso II, alínea A e art.14 da Lei Municipal 424/2017;

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão por morte do ex-servidor **ADEMAR SOARES DO ESPIRITO SANTO**, CPF nº 273.695.362-20, sob a matrícula nº 80, no cargo de Professor Nível I Classe G, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva - AM, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto a seu cônjuge **MARIA ZORMA RODRIGUES DINIZ**, RG Nº 1276954-1 e CPF Nº 002.365.712-06, com proventos mensais e integrais com fundamento no Art. 40, § 7º e § 8º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 e art. 8, art. 12 e art. 13, Inciso II, alínea A e Art. 14, da Lei Municipal 424/2017.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de pensão no valor do vencimento integral de R\$ 2.271,20 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Art. 3º A despesa da referida pensão por morte, ocorrerá por conta do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Preto da Eva.

Art. 4º A data de início do benefício é de 14 de setembro de 2020, data posterior ao óbito, art. 14 da Lei Municipal 424/2017,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos pagamentos, a partir de 14 de setembro de 2020, revogando as disposições em contrário.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE RIO PRETO DA EVA/AM, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.

#### ELISSON SILVA DOS SANTOS

Dir. Presidente - RIOPREV

Decreto nº 071/2020

**REGISTRADO E PUBLICADO, NA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE RIO PRETO DA EVA - RIOPREV, EM 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Publicado por:  
Elisson Silva dos Santos  
Código Identificador: 5X2MPIDWC

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no **Processo Administrativo nº 610/2020**, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº **016/2020 – CPL**;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

I – **HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação constante do processo supracitado, referente à licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO**, para o prazo de **12 (doze) meses**, em favor da empresa:

**METROPOLITANA - CONTROLE DE PRAGAS URBANAS – ME**, inscrita no CNPJ nº **84.448.091/0001-12**, perfazendo o Total no valor de R\$ **109.948,30** (cento e nove mil novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos);

II – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA, em 25 de setembro de 2020.

**ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**

Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** 1Z9LRVJ5D

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 58 DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.**

**DISPÕE** sobre o pagamento de Diárias a Secretaria de assistência social Município de Santa Isabel do Rio Negro e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM**, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

**Considerando** a necessidade da Secretária, participar de encontros e Reuniões relacionados a Semas.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **AUTORIZAR**, a Sra. **PEDRINA COSTA DO NASCIMENTO**, viajar a Cidade de Manaus/AM, no período de 28 de setembro a 05 de outubro de 2020, atribuir a mesma 08 (oito) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 288 de 12 de dezembro de 2019.

Art. 2º - As despesas decorrentes do deslocamento do servidor no trecho SIRM/MAO/SIRN ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, em 29 de Setembro de 2020.

**ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucia Netto Urgate  
**Código Identificador:** T8LSTNSFQ

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE  
SOBRE DESLIGAMENTO POR ÓBITO DE SERVIDOR MUNICIPAL CONTRATADO - ANDERSON DIAS GARCIA.**

**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre Desligamento por Óbito de Servidor Municipal Contratado, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso “X” da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso “I”, do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Considerando** que o Senhor **Anderson Dias Garcia**, servidor público contratado foi a Óbito em 24 de julho de 2020, conforme certidão de Óbito, matrícula 004283015502020 4 00015 112 0004185 11.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Desligar** da folha de pagamento desta instituição o **Sr. Anderson Dias Garcia**, carteira de identidade nº 25988417 SSP/AM e inscrito no CPF nº 016.001.852-82, do cargo de **Professor** em **01/09/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** R0PPJ235X

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE  
SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO - DIONÉLIA TEIXEIRA NOGUEIRA.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR** a Sra. **DIONÉLIA TEIXEIRA NOGUEIRA**, no Cargo Comissionado de **COORDENADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos – **SEMOB**, de São Gabriel da Cachoeira, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de setembro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** QK0ZTQAS



**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020 - DISPÕE SOBRE**  
**A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO -**  
**ALEXANDRE FELIPE GAIA BARROS.**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**DECRETO DE 01 DE OUTUBRO DE 2020**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 047, de 21 de dezembro de 2015 e Lei nº 088, de 08 de janeiro de 2018 e

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR** o Sr. **ALEXANDRE FELIPE GAIA BARROS**, para exercer o Cargo Comissionado de **Assessor de Topografia**, vinculado a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 01 de outubro de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 01 de outubro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** JREHDQWZN

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA**  
**CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE**  
**SOBRE DESLIGAMENTO POR ÓBITO DE SERVIDOR**  
**MUNICIPAL EFETIVO - OSCAR DE JESUS RODRIGUES.**

**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre Desligamento por Óbito de Servidor Municipal Efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso "I", do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Considerando** que o Senhor **Oscar de Jesus Rodrigues Neto**, servidor público efetivo foi a Óbito em 16 de setembro de 2020, conforme declaração de Óbito, matrícula 29429114-8.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Desligar** da folha de pagamento desta instituição o Sr. **Oscar de Jesus Rodrigues**, carteira de identidade nº 05652529 SSP/AM e inscrito no CPF nº 06394744204, do cargo de **Técnico em contabilidade** em **16/09/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** AYYU2DDOJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA**  
**CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE**  
**SOBRE DESLIGAMENTO POR ÓBITO DE SERVIDOR**  
**MUNICIPAL CONTRATADO - VALDEMAR MELGUEIRO**  
**SAMORI.**

**ATOS DO EXECUTIVO**

**DECRETO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

Dispõe sobre Desligamento por Óbito de Servidor Municipal Contratado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 81, inciso "X" da Lei Orgânica do Município, combinado com art. 79, inciso "I", do Estatuto do Servidor Público Municipal.

**Considerando** que o Senhor **Valdemar Melgueiro Samori**, servidor público contratado foi a Óbito em 10 de setembro de 2020, conforme certidão de Óbito, matrícula 0042830155 2020 4 00015 108 0004181093.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Desligar** da folha de pagamento desta instituição o Sr. **Valdemar Melgueiro Samori**, carteira de identidade nº 4634772 SSP/AM e inscrito no CPF nº 077.052.392-72, do cargo de **Agente de Endemias** em **10/09/2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 22 de setembro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** TLN3PGDZO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA**  
**CACHOEIRA**  
**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2020 - DISPÕE**  
**SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO**  
**MUNICIPAL .**

**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 2020**

**Dispõe sobre a concessão de férias a servidor Público Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA – Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições conferidas pelos art. 81, da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 115, § 2º e § 3º e do Art. 117 § 1º da Lei 121 de 13 de setembro de 2.000, do Estatuto do Servidor Público Municipal de São Gabriel da Cachoeira/AM;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER 30** (trinta) dias de Férias ao servidor público municipal comissionado o Sr. **EDNELSO CABUIA MARAGUA**, no cargo de **Diretor de Departamento**, inscrito no CPF/MF Nº **613.333.442-87**, referente ao **período aquisitivo 2019/2020**, devendo gozar a partir do dia 28 de setembro de 2020 a 28 de outubro de 2020, **com data de apresentação no dia 29 de outubro de 2020**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira / Estado do Amazonas, 15 de setembro de 2020.

**CLÓVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal, de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** VCL1GVXCE

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Terceiro Termo Aditivo do Contrato no. 002/17- PREFEITURA DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA e a empresa. **R. DE S. LAVOR - ME.**

**OBJETO:** Prorrogação do termo de contrato nº 002/17-CPL/SPO, por mais 12 (doze) meses, a contar da data de 24 de setembro de 2020.

**DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA:**

02.03.01 – SECRET. MUN. DE FINANÇAS

04.123.0011.2.010.0000 - MANUTENÇÃO DO MUN. DE FINANÇAS.

3.3.90.35 - SERVIÇO DE CONSULTORIA

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato originário, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a devida ratificação dos seus termos, bem como se aplicando o disposto no inciso XI do art. 40 da Lei Federal nº01 8.666, de 21 de junho de 1993, no que se refere à atualização monetária do valor do contrato.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 8.666/93 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências).

São Paulo de Olivença (AM), 24 de setembro de 2020.

**PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**

Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença

**AILTON BATALHA**

Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Adson Jesus Nunes Marques  
**Código Identificador:** LQD05EJLF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPAUÁ E A EMPRESA AMAZONCRETO CONSTRUÇÕES - EIRELI, TENDO POR OBJETO A “Construção da Escola Na Comunidade TAUARIÁ”, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.530.390/0001-62, com sede na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 361, Bairro Centro, CEP 69.480-000, Tapauá/AM, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES** e a empresa **AMAZONCRETO**

**CONSTRUÇÕES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.355.725/0001 - 41, estabelecida na Av. Castelo Branco, nº 1837, Bairro: Cachoeirinha, CEP 69.065-011, Manaus/AM, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. **CHARLES DE OLIVEIRA MENTA**, portador do CPF 627.841.372-87, celebram o presente aditivo ao **Contrato nº 015/2020**, oriundo da **Dispensa nº 015/2020**, tendo por objeto a “**Construção da Escola da Comunidade Tauariá**”, publicado em 29 de maio de 2020, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O Primeiro Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Contrato Administrativo nº 015/2020**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do **Contrato Administrativo nº 015/2020** fica prorrogado por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando a vigor de **03 de outubro de 2020 a 01 de abril de 2021**.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Tapauá/AM, 02 de outubro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal de Tapauá

**CHARLES DE OLIVEIRA MENTA**

CPF 627.841.372-87

Representante Legal

**CÁTIA CECÍLIA TELES DA COSTA**

Arquiteta/CAU – A132121-8

Fiscal de Obras

Portaria 075/2018 – GP/PMT

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** A9TBMQGIB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO MUNICIPAL Nº 040/2020-GAPRE/PMT**

**DISPÕE** sobre medidas temporárias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do novo coronavírus.

**JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA**, Prefeito Municipal de TAPAUÁ em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TAPAUÁ,

**CONSIDERANDO** que a dignidade da pessoa humana constitui fundamento da República Federativa do Brasil (art. 1º, inc. III, da Constituição da República),

**CONSIDERANDO** a inviolabilidade do direito à vida e à segurança de todos (art.5º, caput, da Constituição da República),

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado e a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública causada pelo novo coronavírus (COVID-19),

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela OMS – Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

**CONSIDERANDO** o reconhecimento de estado de calamidade pública no Brasil pela Câmara dos Deputados através da aprovação da mensagem presidencial nº93/2020,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020,

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 42.061, de 16 de março de 2020, que "DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado do Amazonas, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19.";

**CONSIDERANDO** a edição do Decreto nº 42.100, de 23 de março de 2020, do Governo do Estado do Amazonas que "DECLARA Estado de Calamidade

Pública, para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Amazonas”;

**CONSIDERANDO**a edição do Decreto n.º 006/2020-GAPRE/PMT, de 23 de março de 2020, que “DISPÕE sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Município de Tapauá, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV), e INSTITUI medidas preventivas e o Comitê Intersetorial de Enfrentamento e Combate ao COVID-19;

**CONSIDERANDO**a edição do Decreto nº 010, de 02 de abril de 2020, que RECONHECE o Estado de Calamidade Pública no município de Tapauá, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em decorrência da Emergência em Saúde Pública do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO**o reconhecimento de estado de calamidade pública no município de Tapauá pelo Decreto Legislativo nº 03/2020-CMT, de 16 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO**a edição do Decreto n.º 024/2020-GAPRE/PMT, de 25 de junho de 2020, que “**Delibera sobre autorização parcial para a abertura de igrejas e templos religiosos e academia, e da outras providências**”.

**CONSIDERANDO**a edição do DECRETO nº 026/2020-GAPRE/PMT que delibera sobre abertura gradual de **restaurantes e lanchonetes, cabeleireiros e similares e comércio de rua.**

**CONSIDERANDO**a edição do DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2020-GAPRE/PMT que prorroga situação de emergência no município de TAPAUÁ, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência do novo coronavírus (COVID-19) até a zero hora do dia 31 de dezembro de 2020 ou até quando perdurar a situação emergencial.

**CONSIDERANDO**a decisão prolatada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal JIRAIR ARAM MEGUERIAN nos autos do processo nº 1008364-75.2020.01.0000;

**CONSIDERANDO**a centralidade da supremacia do interesse público no ordenamento jurídico e a excepcionalidade causada pela emergência em saúde pública decorrente do coronavírus,

**CONSIDERANDO**a necessidade de adoção de novas medidas temporárias, a fim de evitar a circulação do vírus, no território do Município de Tapauá;

**CONSIDERANDO**a necessidade de resguardar o interesse da coletividade, na prevenção e no contágio do coronavírus;

**CONSIDERANDO**a reunião realizada no dia 29 de setembro de 2020, no qual foi debatido na presença do Ministério Público e órgãos que compõem o Comitê Intersetorial de enfrentamento ao COVID-19, medidas preventivas de combate ao proliferação ao covid-19.

#### DECRETO:

**Art. 1º-** Autorizar a reabertura gradual, limitado a 60% (sessenta por cento) da capacidade do ambiente de restaurantes e lanchonetes, cabeleireiros e similares e comércio de rua até às 00h00min, obedecendo as seguintes medidas:

##### I – medidas de distanciamento social:

- manter no mínimo 1,5m de distância entre todas as pessoas presente no ambiente;
- manter em casa os idosos maiores de 60 anos, pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes, crianças menores de 07 anos e outros;
- manter filas controladas por marcação, para garantir espaçamento mínimo de 1,5 m entre as pessoas;

##### II – medidas de higiene pessoal:

- seguir a recomendação de usar máscaras, de forma adequada por todos os que estiverem presentes no estabelecimento;
- promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;
- disponibilizar, em maior quantidade, estações de lavagem de mãos e o álcool gel 70%;
- fornecer os equipamentos necessários para a proteção individual, tais como, protetor facial, máscaras, luvas, etc.;
- implementar lavagem de mãos/desinfecção fora do ambiente, obrigatório para a entrada no estabelecimento;

##### III – medidas de sanitização de ambiente:

- manter o ambiente ventilado;

- reforçar a limpeza e a desinfecção dos sanitários e limitar o número de acessos simultâneos;

- manter o ambiente limpo e remover o lixo, de maneira segura, pelo menos três vezes ao dia;

- promover a limpeza especial e desinfecção das superfícies mais tocadas;

- fazer a limpeza frequente dos aparelhos de ar condicionado;

##### IV – medidas de comunicação:

- circular informações de boas práticas aos funcionários, clientes e demais frequentadores;

- esclarecer sobre as condições que levam ao afastamento do trabalho ou da frequência presencial;

- esclarecer os protocolos a serem seguidos, em casos de suspeita ou confirmação de COVID-19, bem como o cronograma de afastamento a ser seguido, nesses casos;

##### V – medidas de monitoramento:

- acompanhar a saúde dos colaboradores da empresa, de seus familiares e entes próximos, sobretudo em caso de suspeita ou confirmação de contaminação;

- inspecionar as pessoas em circulação, para identificar possíveis sintomas, devendo as empresas que tenham mais de 05 (cinco) colaboradores, obrigatoriamente, manter termômetro disponível e aferir a temperatura de todos os colaboradores, na entrada e saída de cada turno de trabalho;

- suspender as demais pessoas que tiveram contato com o contaminado, pelo período de 14 dias, e monitorar a saúde de cada uma delas.

**Parágrafo único.** Caso sejam identificados sintomas da COVID-19, durante as ações de monitoramento, a pessoa deverá ser encaminhada a uma unidade de saúde para atendimento.

**Art. 2º** Os bares, conveniências e distribuidoras de bebidas alcoólicas, poderão funcionar com capacidade limitada a 50% de sua lotação até às 00h00min, desde que tomado todas as medidas de distanciamento social, higiene pessoal, sanitização do ambiente, comunicação e monitoramento previstos nos decretos anteriores deste Executivo municipal.

**Art. 3º** De forma excepcional, determino a suspensão até 15 de outubro de 2020 das seguintes atividades, podendo ser prorrogado em caso de necessidade:

I – aulas nas unidades da rede pública e privada de ensino;

II – eventos e atividades públicas e privadas com a presença do público;

III – visitação a prédios e equipamentos públicos destinados à recreação e lazer;

IV – a concessão de novos alvarás para realização de eventos que envolvam a aglomeração de pessoas.

**Parágrafo único.** A Secretaria Municipal de Educação poderá a qualquer momento convocar os professores para planejar o retorno às aulas, assim como para planejamento e execução de atividades remotas, portanto, a decisão sobre o retorno das aulas será exclusivamente da **COMISSÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA COVID-19 E PREPARAÇÃO PARA O RETORNO DAS AULAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PRESENCIAIS.**

**Art. 4º** Boates, casas de shows, casas de eventos e recepções, salões de festas, som ao vivo ou músicas eletrônicas/playlist em praças públicas, poderão funcionar com a capacidade de máxima de 30% (trinta por cento), mantendo o distanciamento social.

**Art. 5º** - Os operadores de transporte fluvial de passageiros devem, obrigatoriamente, obedecer ao seguinte:

##### I - antes de cada viagem:

- limitar o número de passagens, considerando apenas os passageiros sentados, a um percentual de, no máximo, 60% (sessenta por cento) das vagas da embarcação, para lanchas rápidas e expresso e, de, no máximo, 40% (quarenta por cento) das vagas, para embarcações do tipo ferry boat (balsa) e navio motor;

- demarcar o piso, para garantir o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes, caso haja fila para as compras das passagens, sendo exigido o uso de máscara;

- fornecer e exigir a utilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) e EPIs (óculos de proteção e máscaras), por todos os funcionários (vendedores



de passageiros e tripulantes);

d) capacitar seus funcionários e orientar os passageiros, sobre as exigências para embarque e as medidas preventivas adotadas pela empresa;

e) marcar os assentos como livres ou impedidos, respeitando o distanciamento seguro e o limite de passageiros permitidos na embarcação;

f) proceder à limpeza, com água e detergente neutro, e, em seguida, à desinfecção, com hipoclorito de sódio 1,0% (um por cento) ou álcool a 70% (setenta por cento), ou outro saneante, aprovado para esta finalidade, principalmente, nos locais onde há maior contato por passageiros e tripulação, como as barras de apoio, mesas, assentos, banheiros, torneiras, maçanetas e etc.;

g) realizar, diariamente, a higienização do filtro do ar condicionado da embarcação e manter o plano de manutenção disponível às respectivas fiscalizações;

h) controlar o distanciamento de 1,5m (um metro e meio) entre os passageiros, durante o embarque e entrega dos pertences para despacho;

i) definir assentos específicos para o embarque de passageiros do grupo de risco, como obesos, com IMC>35, idosos, acima de 60 anos, gestantes, puérperas, cardiopatas, pneumopatas, nefropatas, diabéticos, hipertensos descompensados, pacientes oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas recentes, imunossuprimidos ou quaisquer outros pacientes, que estejam em tratamento de saúde, que provoquem diminuição da imunidade, em área de maior circulação de ar na embarcação e fácil acesso à dispensadores de álcool gel;

j) estabelecer e conferir o atendimento preferencial, garantindo fluxo ágil, para que os passageiros referidos na alínea anterior permaneçam o mínimo de tempo possível no estabelecimento;

k) proibir o embarque de passageiros ou tripulantes, que apresentem sinais e sintomas respiratórios e síndrome gripal, tais como, febre, tosse, dor de garganta, coriza, perda de paladar e olfato, dores no corpo, dificuldade respiratória ou diarreia;

l) afixar, em local visível, principalmente em pontos estratégicos, como nas portas dos banheiros e próximo aos lavatórios, cartazes que destaquem a importância da higienização das mãos com água e sabão ou álcool em gel 70% (setenta por cento), distanciamento social, uso correto das máscaras, etiqueta respiratória e demais medidas de prevenção e controle da COVID-19;

m) aferir a temperatura dos passageiros, antes da entrada dos mesmos na embarcação, proibindo o embarque de passageiros com temperatura acima de 37,8 °C;

n) disponibilizar aos passageiros, com fácil acesso, lavatórios para higienização das mãos, com água e sabão, toalhas descartáveis ou solução de álcool em gel a 70% (setenta por cento);

o) exigir uso obrigatório de máscaras por todos, para adentrarem à embarcação, e durante todo o percurso da viagem;

p) o responsável pela viagem deve reforçar a todos os presentes (passageiros e tripulação) a necessidade de seguirem os protocolos de segurança, durante toda a viagem, como o uso de máscara e higienização, com água e sabão, ou álcool gel a 70% (setenta por cento), assim como explicar as ações adotadas na embarcação para a prevenção da COVID-19, lembrando aos passageiros que devem permanecer em seus assentos, durante todo o percurso, e levantar, somente quando estritamente necessário;

q) manter a lista de passageiros atualizada, contendo telefone para contato e disponibilizá-la, quando solicitada, às autoridades sanitárias e à ARSEPAM;

r) estabelecer área de isolamento de passageiros que apresentem sintomas suspeitos da COVID-19, durante a viagem, mantendo-os em local arejado e na popa da embarcação;

## II - durante a viagem:

a) desinfetar, com álcool a 70% (setenta por cento), periodicamente, objetos e aparelhos que são manuseados por tripulantes e passageiros, como corrimãos, apoios, maçanetas e outros;

b) disponibilizar álcool em gel a 70% (setenta por cento), aos passageiros, próximos aos lavatórios, devendo manter, no banheiro, sabão e toalha descartável, para higienização das mãos;

c) manter o ambiente com ventilação natural e, caso não seja possível, a cada duas horas, realizar a abertura das janelas e portas da embarcação, para promover a renovação de ar, devendo tal ação ser informada no Briefing do começo da viagem;

d) utilização, pelos atendentes de lanchonetes e refeitórios,

a todo tempo, de máscaras, toucas e óculos de proteção ou protetor facial, mesmo quando o funcionário já tenha sido confirmado ou suspeito de COVID-19;

e) disponibilizar local de fácil acesso, para higienização das mãos, com água e sabão, preferencialmente, na entrada do refeitório ou lanchonete, devidamente sinalizado e que não seja lavabo ou banheiro;

f) demarcar no piso, o distanciamento de 1,5m entre os clientes, no caso de formação de filas, seja no caixa ou para retirada de alimentos/ bebidas;

g) limpar e desinfetar as mesas e cadeiras, após cada uso;

h) caso haja oferta de serviço de alimentação a bordo, proteger copos, pratos e outros utensílios, contra poeira e gotículas, dando preferência a talheres e utensílios descartáveis, que estejam embalados individualmente, não devendo os alimentos ficarem expostos, para garantia de sua proteção, sendo preferencialmente servidos em porções individuais e descartáveis, devendo ser instalada barreira física contra poeira e gotículas; caso o material utilizado não seja descartável, como nos casos das bandejas, depois de lavados, devem sofrer desinfecção com álcool a 70% (setenta por cento);

i) caso haja oferta de alimentação coletiva, as embarcações deverão adotar medidas que evitem aglomeração, garantidos o rodízio de atendimento dos passageiros e que, somente serão servidos os pratos, por funcionários utilizando EPI;

j) não devem ser utilizados bebedouros tipo jato, devendo os bebedouros coletivos ser adaptados, para uso com torneiras, e abastecimento de recipientes individuais com sua higienização intensificada e desinfecção frequente das torneiras;

k) disponibilizar, ao lado dos bebedouros, dispensadores com álcool gel 70% (setenta por cento), e afixar cartaz, que oriente a necessidade de higienização frequente das mãos;

l) em caso de embarcação regional (navio motor ou recreio), deve ser garantido o distanciamento de 2m (dois metros) entre as redes;

m) todos os colaboradores na embarcação deverão estar portando EPIs compatíveis com suas atividades;

n) caso um passageiro desça em um porto intermediário do destino final e seu assento tenha que ser ocupado por outro passageiro, o mesmo deve ser limpo e desinfetado, antes de ser ocupado;

o) em embarcações com camarotes, estes só poderão ser ocupados por pessoas do mesmo núcleo familiar;

p) caso algum passageiro ou tripulante apresente sintomas suspeitos da COVID-19, durante a viagem, a embarcação deverá atracar no porto mais próximo e acionar as autoridades de saúde do município, para garantir o atendimento médico adequado, a notificação e a decisão quanto à continuidade da viagem pelo passageiro e, caso esta seja autorizada, o passageiro deverá ser mantido em isolamento, em área específica, pré-definida na embarcação, garantindo-se o uso incondicional de máscara e demais medidas de precaução, mantendo portas e janelas abertas, para garantir o fluxo de ar natural;

## III - após cada viagem:

a) coordenar a saída dos passageiros, evitando a aglomeração dentro da embarcação, aferindo a temperatura de cada passageiro;

b) coordenar a entrega dos pertences dos passageiros, evitando aglomeração e respeitando o distanciamento seguro de 1,5m (um metro e meio) entre eles;

c) manter, à disposição dos órgãos de Vigilância em Saúde, a lista de todos os passageiros, assim como local de embarque e desembarque, relacionados a cada viagem, devendo conter, no documento, um contato telefônico ou endereço, caso haja necessidade de se reportar ao passageiro.

Parágrafo único. Incumbe aos operadores de transporte fluvial intermunicipal exigir, para o embarque dos passageiros a que alude o inc. I, alíneas "j" e "k", a respectiva autorização médica, que justifique a necessidade de deslocamento e, caso não apresentem, os passageiros deverão comprometer-se a assinar termo de responsabilidade pelo embarque, podendo ser expedido um por família, incluído o acompanhante.

**Art. 6º** As atividades religiosas de qualquer natureza devem observar as orientações recomendadas neste Decreto e demais normativas vigentes a respeito das medidas de prevenção da COVID- 19.

**Art. 7º** Os espaços destinados à celebração de cultos religiosos devem respeitar as orientações para preservação do afastamento físico entre as pessoas, além de adotar minimamente as seguintes estratégias:

I - no espaço destinado ao público deve-se usar máscaras, de forma adequada por todos os que estiverem presentes nos templos;

b) promover a lavagem frequente das mãos com água e sabão ou higienizador à base de álcool gel 70%;

II - manter em casa os idosos maiores de 60 anos, pessoas do grupo de risco como hipertensos, diabéticos, gestantes e menores de 07 anos;

**Art. 8º** Fica determinado toque de recolher das 00h00min até as 05h00min do dia seguinte, para confinamento domiciliar obrigatório em todo território do Município de Tapauá, ficando terminantemente proibido a circulação de pessoas, exceto quando necessária para acesso aos serviços essenciais e sua prestação, comprovando-se a necessidade ou urgência.

**Parágrafo único.** Em caso de descumprimento disposto no caput deste artigo, aplicar-se-á multa administrativa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Art. 9º** Em caso de descumprimento do disposto neste Decreto, os responsáveis pela fiscalização das infrações cometidas em caso de descumprimento de qualquer medida imposta pelo Poder Executivo Municipal de Tapauá no enfrentamento da emergência em saúde pública internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), ficam autorizados a aplicar sanções previstas na Lei Municipal nº 321, de 30 de abril de 2020.

**§1º** As autoridades públicas municipais e cidadãos, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto, deverão comunicar o fato à Polícia Civil, Polícia Militar, Coordenação Municipal de Defesa Civil, Coordenação Municipal de Vigilância e Saúde, e Secretaria Municipal de Saúde que adotarão as medidas de investigação criminal cabíveis, bem como de aplicação das penalidades.

**§2º** Em caso de descumprimento das medidas administrativas previstas neste Decreto e em outros relacionados ao enfrentamento do coronavírus (COVID-19), as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações, sujeitando os infratores na prática do crime previsto nos artigos 267 e 268 do Código Penal Brasileiro.

**Art. 10.** Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.

Tapauá-Am, 01 de outubro de 2020.

**JOSÉ DE OLIVEIRA PESSOA**

Prefeito De Tapauá Em Exercício

**FRANCISCLEUDO BEZERRA DA SILVA**

Secretário Da Administração

Portaria 059/2018-GP/PMT

**Publicado por:**  
Franciscleudo Bezerra da Silva  
**Código Identificador:** BEYIFSZY2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N. 032/2020**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tapauá, vem comunicar que estará fazendo cotação de preços para contratação de empresa especializada para realização de mutirão de cirurgia, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência

O Termo de Referência, com suas especificações, encontra-se disponível na sede da Prefeitura de Tapauá à Rua Castelo Branco, nº361 - Centro, Tapauá-Am e na Representação da Prefeitura de Tapauá em Manaus à Rua Marques de Caravelas, nº 200, Parque das Laranjeiras. Para maiores informações ligar para o telefone: (92) 3308 - 9615. As cotações devem ser entregues até o dia 07 de outubro de 2020, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira ou enviadas para o e-mail licitacao@tapaua.am.gov.br

Tapauá (AM), 01 de outubro de 2020

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/PMT**

**Publicado por:**  
Afimar Maia do Nascimento  
**Código Identificador:** OHRGY3MN3

**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2020**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 055/2020**

**PROCESSO - Nº 117/2020**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,**  
**PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAF.**

**(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)**

**Objeto:**

Registro de preço para eventual Aquisição de serviços de Panificação e derivados a atender demanda das **SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**Documentação e Propostas:**

serão recebidos até às 08:30 horas do dia 14 de outubro de 2020 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

**Local:**

Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 - Centro - Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta na CPL. Poderá ser retirado impresso, mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) e Taxa de Expediente no valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), no setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Tefé, ou gratuitamente através de mídias (pen drive ou CD). Informações poderão ser obtidas pelo email: licitacoes.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 12:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de outubro de 2020.

**À COMISSÃO**

**Publicado por:**  
David Silva Barbosa  
**Código Identificador:** XKGE9BHOT

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 079, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO, Prefeito em exercício do Município de Tefé - AM,** no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Ficam CONCEDIDAS** oito (08) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora MAURILANDI RAMOS GUALBERTO, a fim de participar de reuniões na Secretaria Estadual de educação, Secretaria Estadual de Cultura e UNDIME/AM, no período de **24/09/2020 a 01/10/2020**, como consta no Memorando nº 10.497/2020/SEMED, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2º - A presente Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 24/09/2020.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de setembro de 2020.

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**

Prefeito Em Exercício Do Município De Tefé

**Publicado por:**  
Roberto Vinicius Fonseca Silveira da Silva  
**Código Identificador:** ONTSKZYT0

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA MUNICIPAL Nº 082, DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.**

“CONCEDE DIÁRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**, Prefeito em exercício do Município de Tefé – AM, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 013/2005 que trata da concessão de diárias a servidor da Prefeitura Municipal de Tefé.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ficam **CONCEDIDAS** quatro (04) diárias para custear as despesas da estadia em Manaus/AM, à Senhora **THAYANA OLIVEIRA MIRANDA**, a fim de participar da XII Reunião Ordinária da Diretoria Ampliada do COSEMS/AM – Biênio 2019/2021 a realizar-se no dia 28 de setembro de 2020 às 09:00h, local sede do COSEMS/AM. E posteriormente às 14:00h participar da reunião da CIB/AM no auditório Maria Eglantina Nunes Rondon, no período de **26/09/2020 a 29/09/2020**, como consta no Memorando nº 10.290/2020/SEMSA-NADM, por imperiosa necessidade do Serviço Público.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 26/09/2020.

Publique-se,

Certifique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO BERTHOLLETTA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 30 de setembro de 2020.

**JEAN ROBSON PINHEIRO JACINTHO**

Prefeito Em Exercício Do Município De Tefé

**Publicado por:**  
Roberto Vinicius Fonseca Silveira da Silva  
**Código Identificador:** Z81OQ4ZX3

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº. 161/2020/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

**PORTARIA Nº. 161/2020/PMU/GP, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.**

Concede Licença Prêmio ao servidor público efetivo.

O Prefeito Municipal de Uarini Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 2º do Decreto nº 030/2017, e do que dispõe o inciso IX do art.80, art. 101, e seu parágrafo único, o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uarini e da outras Providências,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder, a servidora **GRECIANE LIRA DE SOUSA**, matrícula **1050381**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais A NIV. V, de 90 (noventa) dias consecutivos, nos períodos de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2020, referentes ao quinquênio de 30/01/2011 a 30/01/2016.

**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uarini, 01 de outubro de 2020.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Frankly Roosevelt Lopes Cordovil  
**Código Identificador:** NU7TELWRO

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DECRETO Nº 323/2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 134 DE 16 DE MARÇO DE 2020, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, EM RAZÃO DA DISSEMINAÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (2019-NCOV), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DECRETO Nº 323, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Dispõe sobre a Prorrogação do Decreto nº 134 de 16 de março de 2020, SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV, e dá outras providências.**

O Excelentíssimo Senhor **ENRICO DE SOUZA FALABELLA**, **PREFEITO MUNICIPAL DE URUCARÁ**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município de Uruará.

**CONSIDERANDO** a pandemia de COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), por meio da Portaria 188 do Ministério da Saúde, em decorrência da infecção humana pelo novo vírus;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal 13.979/2020 que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) e a Portaria 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal;

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 42.061/2020, que dispõe sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, bem como a crescente escala nacional e estadual dos índices de infestação.

**CONSIDERANDO**, o Decreto Estadual nº 42.794/2020, que estabelece as novas medidas complementares para enfrentamento à COVID – 19, no Estado do Amazonas em vista do evidenciado aumento de casos, conforme “a análise dos dados epidemiológicos dos últimos dias, em especial aqueles relativos a ocupação dos leitos de UTI e clínicos, na rede de saúde pública e privada do Estado do Amazonas”.

**CONSIDERANDO**, o Relatório do Comitê Gestor de Enfrentamento a Pandemia do Novo Coronavírus, coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde, instituído pela Portaria nº 297, de 19 de março de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - **PRORROGAÇÃO da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA** na saúde pública no município de Uruará/AM, de **14 de setembro 2020 a 31 de dezembro de 2020**, tendo em vista a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (2019-nCoV), nos termos Decreto Estadual 42061/2020.

**Art. 2º** - Para dar continuidade ao enfrentamento de emergência da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), ficam suspensos:

I - pelo prazo de 109 (cento e nove) dias:

- o gozo de férias dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde e das entidades que integram o Sistema Municipal de Saúde;
- as atividades desempenhadas no Centro de Convivência do Idoso – CCI.

**Art. 3º** - A Prefeitura de Uruará, responsável pela administração dos portos do município, suspende por tempo indeterminado a atracação de embarcações de transporte de passageiros fora dos horários definidos no § 1º, ressalvados os casos de transporte de encomendas e cargas, com fulcro na Lei Federal 12815/2013, sob pena de prática de crimes contra a saúde pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva (art. 267 e 268 do Código Penal), e de desobediência.

§ 1º - O horário de atracação de embarcações com cargas e encomendas (embarques e desembarques) será das 8hs às 12 hs, após vistoria pela equipe da SEMSA.

§ 2º - O descumprimento ao disposto no caput enseja a aplicação



de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por embarcação, devendo ser cobradas administrativamente pela prefeitura municipal, conforme recomendado pela Promotoria de Justiça de Urucará/AM – NF-URUC 1.03.2020.

**Art. 4º** - A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a adotar as medidas necessárias ao controle da pandemia, assim definidas:

I - planejar, organizar, coordenar e controlar medidas a serem empregadas durante a situação de anormalidade nos termos e diretrizes fixadas pelo Ministério da Saúde;

II - articular-se com as esferas federal e estadual a fim de combater a emergência;

III - encaminhar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatórios técnicos sobre a emergência;

IV - divulgar à população as informações necessárias sobre a situação epidemiológica e o resultado das ações para controle da pandemia;

V - propor de forma motivada, a contratação temporária de profissionais, aquisição de bens, material e contratação de serviços necessários à atuação na situação de anormalidade; e

**Parágrafo único.** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam corresponsáveis pelo enfrentamento das ações de combate a pandemia.

**Art. 5º** - As aulas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura segue a regulamentação do Decreto Municipal nº 250, de 30 de junho de 2020.

**Art. 6º** - Em razão do previsto neste Decreto, o Município de Urucará poderá adotar, entre outras, as seguintes medidas administrativas necessárias para enfrentar a situação de emergência:

I - dispensa de licitação para a aquisição de bens e serviços, de acordo com o inciso IV do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993;

II - requisitar bens e serviços, tanto de pessoas naturais como de jurídicas, com justa indenização, conforme inciso XIII do art. 15 da Lei Federal 8.080, de 19 de setembro de 1990;

III - determinar, nos termos do art. 3º, inciso III da Lei Federal 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, a realização compulsória de:

- a) exames médicos;
- b) testes laboratoriais;
- c) coleta de amostras clínicas;
- d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou
- e) tratamentos médicos específicos.

IV - contratar, por prazo determinado, de pessoal para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei específica.

**Art. 7º** - Compete à Secretaria Municipal de Saúde a edição de plano de contingência para a epidemia do novo Coronavírus.

**Art. 8º** - A tramitação dos processos sobre assuntos relacionados à matéria tratada neste Decreto se dará em regime de urgência e prioridade em todos os órgãos e entidades da administração pública do município de Urucará, que guardem relação com as premissas deste decreto, e, com o dever de comunicar todos os atos administrativos aos órgãos de controle.

**Art. 9º** - O uso obrigatório de máscaras segue a regulamentação contida no Decreto Municipal nº 191, de 28 de abril 2020.

**Art. 10º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficam **REVOGADOS** o art. 1º, “caput” e paragrafo único, art. 2º, inciso I e alíneas: a, b, c, d, e, f, g e revogam-se os Art. 3º e Art. 6º, do Decreto Municipal nº 134, de 16 de março de 2020.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Urucará, 14 de setembro de 2020.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito de Urucará

Publicado por afixação conforme art. 85 da Lei Orgânica do Município de Urucará em 14 de setembro de 2020.

**CARLOS DOS SANTOS RAMOS**

Assessor de Gabinete

Carlos dos Santos Ramos  
Código Identificador: CFBVAFLWY

Publicado por:

<https://diariomunicipalaam.org.br>



**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2020 - PP Nº 028/2020 - CML/PMC**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), são registrados os valores unitários das empresas abaixo identificadas, para futura e eventual contratação de pessoa jurídica, visando a eventual aquisição de insumos laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Careiro/AM, resultante do Pregão Presencial nº 028/2020, para Sistema de Registro de Preços – SRP. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº 236/2020, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de prestação do(s) serviço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

EMPRESA:

**A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ nº 10.954.672/0001-90.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
40	LÂMINA DE VIDRO LISA, COM 50 UNIDADES	20	CAIXA	LABOR IMPORT	RS 5,76
45	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIA CX COM 100 UNIDADES 24X50	200	CAIXA	LABOR IMPORT	RS 8,50

EMPRESA:

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**

**PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES**

CNPJ nº 22.636.233/0001-18.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
3	REAGENTE ANTI-A, MONOCLONAL, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 150 REAÇÕES. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	10	FRASCO	PROTHEMO NACIONAL	/ RS 17,92
4	REAGENTE ANTI-B, MONOCLONAL, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 150 REAÇÕES. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	10	FRASCO	PROTHEMO NACIONAL	/ RS 17,92
5	REAGENTE ANTI-D, MONOCLONAL, PARA CLASSIFICAÇÃO DO SISTEMA ABO DO SANGUE HUMANO, PELO MÉTODO DE AGLUTINAÇÃO EM TUBO, FRASCO COM TAMPAS COM 10 ML, COM CAPACIDADE PARA 150 REAÇÕES. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	10	FRASCO	PROTHEMO NACIONAL	/ RS 36,80
6	ANTI-IGG (SORO DE COOMBS) MONOESPECÍFICO, FRASCO COM TAMPAS COM 10 ML, CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	10	FRASCO	PROTHEMO NACIONAL	/ RS 25,60
37	TUBO TIPO FALCON ESTÉRIL 15ML, DE FUNDO CÔNICO, COM TAMPAS ROSQUEÁVEL E MATERIAL DE POLIPROPILENO	50.000	UNID.	LABOR IMPORT CHINA	/ RS 0,40



38	TUBO A VÁCUO PARA COLETE DE SANGUE, ESTÉRIL EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, SILICONIZADO, COM GEL SEPARADOR INERTE PARA SORO E ATIVADOR DE COÁGULO, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 5ML, COM TAMPÁ PLÁSTICA PROTETORA NA COR AMARELA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM 1.000 UNIDADES.	400	CAIXA	LABOR CHINA	IMPORT /	RS 672,00
42	CONJUNTO – COLORAÇÃO DE ZIEHL-NEELSEN, PARA DIAGNÓSTICO IN VITRO, PARA PESQUISA DE BAAR.	50	CAIXA	LABORCLIN NACIONAL	/	RS 52,74

EMPRESA:

**DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 26.368.873/0001-45.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
11	URÉIA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO, COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADO 2 A 8°C, PARA DETERMINAÇÃO DE UREIA SÉRICA NO SORO E URINÁRIA, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	80	KIT	INTERTECK	RS 100,00
13	COLESTEROL TOTAL. CONJUNTO DE REAGENTES COM 200T MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE COLESTEROL TOTAL PARA USO EM SEMI-AUTOMÁTICO, COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 25°, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	400	KIT	INTERTECK	RS 77,00
14	COLESTEROL HDL: CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 60 PARA DETERMINAÇÃO DE HDL EM SORO OU PLASMA HUMANO, MÉTODO ENZIMÁTICO E COLORIMÉTRICO, PARA USO EM SEMI-AUTOMÁTICO COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 25° ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	100	KIT	INTERTECK	RS 39,00

20	ANTÍGENO PARA VDRL, EM SUSPENSÃO NA LÂMINA ESCAVADA ENTRE 1 E 8°C. CONTÉM CARDIOLIPINA 0,44°UMO/L, LECITINA 3,12 UMO/L E COLESTEROL 23,2 UMO/L EM TAMPÃO, FOSFATO 10 MMOL/L E PH 6.0.	80	KIT	LABORCLIN	RS 56,50
23	LÂMINA K-CELL PARA CONTAGEM DE SEDIMENTO URINÁRIO, COM 100 UNID.	50	CAIXA	FIRSTLAB	RS 284,07
25	TESTE RÁPIDO ROTAVÍRUS: IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DE ROTAVÍRUS E ADENOVÍRUS. COM 25T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	10	CAIXA	BIOCON	RS 148,00
27	PSA: TESTE SEMIQUANTITATIVO E POR MEIO DE MEMBRANA PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO PROSTÁTICO NO SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. A MEMBRANA É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS NA REGIÃO DA ÁREA TESTE. DURANTE O TESTE, A AMOSTRA REAGE COM A PARTÍCULA REVESTIDA COM O ANTICORPO. A MISTURA MIGRA PELA MEMBRANA CROMATOGRÁFICAMENTE POR CAPILARIDADE E REAGE COM OS ANTICORPOS PRESENTES NA MEMBRANA GERANDO UMA LINHA COLORIDA. UMA LINHA DE TESTE (T) DE INTENSIDADE MAIS FRACA DO QUE A LINHA DE REFERÊNCIA (R) INDICA QUE O NÍVEL DE PSA DA AMOSTRA É ENTRE 3-10NG/ML. COM 25T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	300	CAIXA	VAMA	RS 135,00
31	REAGENTE LISANTE CLEANHCB-LISCF, COM 1000ML LÍQUIDOS, PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA, EM SANGUE HUMANO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMACOUNT 30 TS DA HUMAN, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	80	UNID.	VIXTAL	RS 104,00
33	DILUENTE, COM 20 LITROS LÍQUIDOS, PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA, EM SANGUE HUMANO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMACOUNT 30 TS DA HUMAN, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	80	UNID.	VIXTAL	RS 130,00

46	HBA 1C, CONJUNTO DE REAGENTES COM 20T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE FRAÇÃO GLICADA NO SANGUE TOTAL HUMANO, MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO	10	CAIXA	BIOCON	RS 247,00
51	REAGENTE HEMATOLOGY LISE Z5 LB (reagente ZYBIO), 100ML	400	UNIDADE	ZYBIO	RS 395,00
52	REAGENTE HEMATOLOGY LISE Z5 LD (reagente ZYBIO), 500ML	400	UNIDADE	ZYBIO	RS 518,00
53	REAGENTE ZYBIO Z5 DN DILUENTE (reagente ZYBIO), 20 LITROS	100	UNIDADE	ZYBIO	RS 309,00

EMPRESA:

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 22.016.640/0001-22.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
1	FRASCO COLETOR PARA EXAME, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO COM ESPÁTULA, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE PARA 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, APLICADO EM COLETA DE FEZES, URINA E PESQUISA DE BAAR.	100.000	UNIDADE	SR NACIONAL	RS 0,31
2	FITAS PARA URINÁLISE, COM 10 ÁREAS, COM 150 TIRAS	100	KIT	BIOCON / NACIONAL	RS 37,50
12	CREATININA, CONJUNTO DE REAGENTES COM 250T, LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE CREATININA SORO OU PASMA E URINÁRIO HUMANA, MÉTODO PICRATO ALCALINO, PARA USO EM SEMI-AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS E COM DESCRIÇÃO DE METODOLOGIA E VALORES DE REFERÊNCIA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	80	KIT	EBRAM / NACIONAL	RS 52,00
15	GLICOSE, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 1000T, PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE EM SORO E URINA, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO SEM DESPROTENIZAÇÃO COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF), PARA USO EM SEMI-AUTOMÁTICO COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO, QUANDO ARMAZENADO ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	150	KIT	EBRAM / NACIONAL	RS 39,50



16	TRIGLICERÍDEOS, CONJUNTO DE REAGENTES COM 200T, MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO COM FATOR CLAREANTE DE LÍPIDIOS (LCF) LÍQUIDOS PARA DETERMINAÇÃO DE TRIGLICERÍDEOS EM SORO DE PLASMA, PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	200	KIT	EBRAM / NACIONAL	RS 169,00
24	TESTE RÁPIDO IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA, (BHCG) EM AMOSTRAS HUMANAS DE SORO, PLASMA E URINA, COM 50 TIRAS. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	CAIXA	BIOCON / NACIONAL	RS 33,00
28	TESTE RÁPIDO CMV IGG/IGM: TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O DISPOSITIVO DE TESTE É CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA DE CONJUGADO DE COR DE VINHO CONTENDO CONJUGADO DE RATO ANTI-IGM HUMANO COM OURO COLOIDAL (IGM CONJUGADOS) E UM ANTICORPO DE CONTROLE CONJUGADO COM OURO COLOIDAL, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE QUE CONTÉM UMA LINHA DE TESTE (LINHA T) E UMA LINHA DE CONTROLE (LINHA C). A LINHA T É PRÉ-REVESTIDO COM ANTÍGENO RECOMBINANTE DE CMV, E A LINHA C É PRÉ-REVESTIDA COM UM ANTICORPO NA LINHA DE CONTROLE COM 30T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	300	CAIXA	BIOCON / NACIONAL	RS 255,00
30	TESTE RÁPIDO TOXOPLASMOSE IGG/IGM COMBO: TESTE DE ENSAIO IMUNOCROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL. O DISPOSITIVO CONSISTE EM UM ABSORVENTE CONJUGADO DE COR PÚRPURA CONTENDO ANTIGÊNIOS RECOMBINANTES DO T. GONDII CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL (CONJUGADOS DO T.GONDII) E CONJUGADOS DE IGG DE COELHO OURO, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE CONTENDO AS DUAS BANDAS TESTE (BANDA IGM E IGG) E A BANDA CONTROLE (BANDA A BANDA IGM É PRÉ-REVESTIDA COM IGM MONOCLONALANTI-IGM HUMANA PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGM ANTI-T. GONDII, A BANDA IGG É PRÉ-REVESTIDA COM REAGENTES PARA A DETECÇÃO DE ANTICORPOS IGG ANTI-T. GONDII, E A BANDA C É PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS DE CABRA ANTI-IGG DE COELHO. COM 30T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	300	CAIXA	BIOCON / NACIONAL	RS 237,00
39	TUBO DE VIDRO 12X75MM, DE 5ML, COM 250 UNIDADES.	100	CAIXA	CRALPLAST NACIONAL /	RS 71,65
43	MÁSCARA PROTETORA, PARA BACILOSCOPIA, N-95	5.000	UNID.	NUTRIEX / NACIONAL	RS 4,99

47	SWAB: ESTÉRIL E DESCARTAVEL PARA COLETA E TRANSPORTE DE AMOSTRA. HASTE PLÁSTICA COM PONTA DE RAYON. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	50.000	UNIDADE	ABSORVE / NACIONAL	R\$ 1,21
----	--	--------	---------	--------------------	----------

EMPRESA: HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 02.246.196/0001-24.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
7	GAMA GT - CONJUNTO DE REAGENTES DE 100ML LÍQUIDOS, PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GAMA-GT EM SORO. METODOLOGIA PARA USO EM AUTOMAÇÃO.	40	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 87,40
8	ACIDO ÚRICO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 250 T, PARA DETERMINAÇÃO DE ACIDO ÚRICO NO SORO OU PLASMA E URINA HUMANA MÉTODO ENZIMÁTICO COLORIMÉTRICO, COM FATOR CLAREANTE DE LIPÍDEOS (CLF) PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01ANO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	70	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 70,30
9	BILIRRUBINA TOTAL, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 125 MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS TOTAL EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	50	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 81,70
10	BILIRRUBINA DIRETA, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 125T MÉTODO DPD, PARA DETERMINAÇÃO DE BILIRRUBINAS DIRETA EM SORO, PARA UTILIZAÇÃO EM SEMI AUTOMÁTICO, INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS ENTRE 2 E 8°C ROTULAGEM E BULA EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS P/USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	50	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 81,70

17	AST/TGO, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGO, MÉTODO CINÉTICO UV, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY), COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8°C E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	100	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 72,20
18	ALT/TGP, CONJUNTO DE REAGENTES LÍQUIDOS COM 100T PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE TGP, MÉTODO CINÉTICO UV, DE ACORDO COM AS RECOMENDAÇÕES DO IFCC (INTERNACIONAL FEDERATION OF CLINICAL CHEMISTRY), COM INSTABILIDADE ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO RÓTULO QUANDO ARMAZENADOS A 2 - 8°C E PROTEGIDOS DA LUZ ATÉ A DATA DE VALIDADE IMPRESSA NO ROTULO PARA USO EM SEMI AUTOMÁTICO, BULA E ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA 01 ANO. REAGENTES PRONTOS PARA USO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	100	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 72,20
19	FATOR REUMATOIDE – MÉTODO DIRETO, COM AGLUTINAÇÃO DE PARTÍCULAS DE LÁTEX	50	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 41,61
21	TESTE DE PROTEÍNA C REATIVA (100 TESTES)	30	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 32,11
22	ASLOTTEST, PARTÍCULAS DE LÁTEX COM ANTIESTREPTOLISINA O.	30	KIT	VIDA / NACIONAL	R\$ 41,61
26	CURATIVO REDONDO, ANTISSÉPTICO BRANCO, DA CREMER, COM 496 UNIDADES.	200	CAIXA	CRAL / NACIONAL	R\$ 19,00



29	TESTE RÁPIDO RUBEOLA IGG/IG: TESTE IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO DE FLUXO LATERAL, CASSETE DE TESTE CONSISTE EM UM BLOCO CONJUGADO DE COR BORDO QUE CONTÉM OS ANTÍGENOS DO VÍRUS DA RUBEOLA CONJUGADOS COM OURO COLOIDAL (CONJUGADOS DE RUBEOLA) E UM ANTICORPO CONTROLE CONJUGADO COM OURO COLOIDAL, UMA TIRA DE MEMBRANA DE NITROCELULOSE COM TRÊS LINHAS DE TESTE (LINHAS M, G1 E G2) E UMA LINHA CONTROLE (LINHA C). A LINHA M ESTÁ PRÉ-REVESTIDA COM ANTICORPOS DE RATINHO ANTI-IGM HUMANA PARA A DETECÇÃO DE IGM CONTRA O VÍRUS DA RUBEOLA. AS LINHAS G1 E G2 PRÉ-REVESTIDAS COM ANTICORPOS DE RATINHO ANTI-IGG HUMANA PARA A DETECÇÃO DE NÍVEIS DIFERENTES DE IGG ANTI-RUBEOLA. A LINHA C ESTÁ PRÉ-REVESTIDA COM UM ANTICORPO DE LINHA CONTROLE. COM 30T. INSCRIÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	100	CAIXA	CTKBIOTECH / CHINA	R\$ 560,50
44	CÂMARA DE NEWBAUER	5	UNID.	HBG / INGLATERRA	R\$ 341,00
48	MICROTÚBULO DE CENTRIFUGAÇÃO TIPO EPPENDORF	2.000	UNIDADE	CRAL / NACIONAL	R\$ 0,08

EMPRESA:

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ nº 04.214.086/0001-06.

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.
32	REAGENTE DE LIMPEZA LYSE HCB-LIM, COM 1000ML LÍQUIDOS, PARA DETERMINAÇÃO DE HEMOGRAMA, EM SANGUE HUMANO, UTILIZADO NAS ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO HUMACOUNT 30 TS DA HUMAN, ROTULAGEM EM PORTUGUÊS, COM NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO, CERTIFICAÇÃO DA ANVISA PARA COMERCIALIZAÇÃO E USO.	120	UNID.	INVITRO / NACIONAL	R\$ 168,00
34	PONTEIRAS EM PLÁSTICO AZUL, PARA DOSAGENS BIOQUÍMICAS, USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	10.000	UNID.	FIRSTLAB / NACIONAL	R\$ 0,05
35	PONTEIRAS EM PLÁSTICO AMARELO, PARA DOSAGENS BIOQUÍMICAS, USADAS EM PIPETAS AUTOMÁTICAS DE VOLUME FIXO.	100.000	UNID.	FIRSTLAB / NACIONAL	R\$ 0,04
36	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE, ESTÉRIL, EM PLÁSTICO TRANSPARENTE INCOLOR, CONTENDO EDTA K2 OU K3, COM VOLUME DE ASPIRAÇÃO DE 3 A 4ML, COM TAMPAS PLÁSTICAS PROTETORAS NA COR ROXA, EMBALADO EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA, COM 1000 UNIDADES	250	CAIXA	BD / NACIONAL	R\$ 510,00
41	TUBO CAPILAR PARA MICROHEMATOCRITO COM HEPARINA, FRASCO COM 500 UNID.	2	FRASCO	GLASSCYTO NACIONAL	R\$ 148,00

49	KIT ELETRODO PRECORDIAL COM PERA LATEX: Eletrodo Pré-cordial com pera de sucção confeccionada em LATEX muito mais resistente e durável. Indicados para utilização em procedimentos de ECG em repouso ou esforço.	20	KIT	PROTEC / NACIONAL	R\$ 40,00
----	--	----	-----	-------------------	-----------

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Careiro/AM, 30 de setembro de 2020.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA**

CNPJ nº 10.954.672/0001-90

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP (PH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES)**

CNPJ nº 22.636.233/0001-18

**DMTECH COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 26.368.873/0001-45

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ nº 22.016.640/0001-22

**HOSPLAB COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS ORTOPEDICOS LTDA – EPP**

CNPJ nº 02.246.196/0001-24

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ nº 04.214.086/0001-06

**Publicado por:**  
Laura Tayana Santiago Chixaro  
**Código Identificador:** K5FE3XW9B

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI  
DECRETO MUNICIPAL DE 30 DE SETEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Coari em Exercício, o Senhor **ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 78, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o disposto no Artigo 129 da Lei Municipal nº 404/2003 – Estatuto do Servidor Municipal, alterado pela Lei Municipal nº 655 de 12 de agosto de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER a LICENÇA PRÊMIO** aos servidores efetivos, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social por 90 (noventa) dias, de 01 de outubro de 2020 a 29 de dezembro de 2020.

Nº	NOME	CARGO	PROCESSO	PERÍODO AQUISITIVO
01	ABRAAO DE LIMA BORGES	GUARDA MUNICIPAL	166/2020	2006/2011
02	JOSE AUGUSTO DE CASTRO ALMEIDA	MOTORISTA	088/2029	2006/2011

**Art. 2º. DETERMINAR** a Secretaria Municipal de Administração que adote as providências legais e cabíveis.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 30 de setembro de 2020.

**ALBERTO LUCIO DE SOUZA SIMONETTI FILHO**

Prefeito Municipal de Coari em Exercício

\* Republicada por conter incorreções - Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 01/10/2020 – Edição nº2707.

**Publicado por:**  
Rainara de Souza Oliveira  
**Código Identificador:** HMWSP2NVX

PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-CPL

VALIDADE: 03 MESES.

Aos 01 dias do mês de outubro de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Codajás/AM, situada na Rua 05 de Setembro, 592, Centro – Codajás/AM, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, suas alterações, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e suas devidas alterações, do Decreto nº 7.892, de 2013, com suas devidas alterações, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020, realizado via SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o que consta na ata de julgamento da sessão pública, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA EVENTUAL “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado”, das empresas indicadas abaixo, cujas propostas foram declaradas vencedoras, pelo critério de julgamento do MENOR PREÇO POR ITEM:

C A ALARCON LONTOP, inscrita sob o CNPJ nº 10.698.155/0001-05, estabelecida na estabelecida na Rua Ferreira Pena, 432, Centro – Codajás/AM, neste ato representada pelo Sr. Cesar Augusto Alarcon Llontop, portador da cédula de identidade de nº V4795800 CGPI/DIREX e inscrito no CPF sob nº 534.363.342-00 os itens 01 e 07 do grupo 01 do Termo de Referência e os itens 01 a 07 do grupo 02 do Termo de Referência do termo de referência, perfazendo o valor global de R\$ 85.585,00 (Oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais);

CLAÚSULA 01 – OBJETO E PREÇO

Registro de preços para “Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e instalação de ar condicionado”, conforme especificações e preços abaixo:

ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES REGISTRADOS

LOTE 01

MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	POTENCIA BTU'S	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Manutenção de ar-condicionado	Split	24.000	unid	100	R\$ 140,00	R\$ 14.000,00
2	Manutenção de ar-condicionado	Split	18.000	unid	50	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00
3	Manutenção de ar-condicionado	Split	30.000	unid	80	R\$ 170,00	R\$ 13.600,00
4	Manutenção de ar-condicionado	Split	12.000	unid	150	R\$ 125,00	R\$ 18.750,00
5	Manutenção de ar-condicionado	Split	9.000	unid	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
6	Manutenção de ar-condicionado	Split	10.000	unid	15	R\$ 105,00	R\$ 1.575,00
7	Manutenção de ar-condicionado	Janela	7.500	unid	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00

LOTE 02

SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	POTENCIA BTU'S	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Instalação de ar-condicionado	Split	24.000	unid	25	R\$ 190,00	R\$ 4.750,00
2	Instalação de ar-condicionado	Split	18.000	unid	20	R\$ 183,00	R\$ 3.660,00
3	Instalação de ar-condicionado	Split	30.000	unid	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
4	Instalação de ar-condicionado	Split	12.000	unid	50	R\$ 170,00	R\$ 8.500,00
5	Instalação de ar-condicionado	Split	7.000	unid	10	R\$ 235,00	R\$ 2.350,00
6	Instalação de ar-condicionado	Split	48.000	unid	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
7	Instalação de ar-condicionado	Split	9.000	unid	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00

As quantidades acima descritas são meramente estimativas, ficando a Prefeitura Municipal de Codajás/AM desobrigada de efetuar a contratação do seu todo ou em parte, podendo inclusive contratar quantidades inferiores às previstas.

A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, sendo que as solicitações se darão de acordo com as necessidades da Administração, respeitados os prazos de vigência da Ata de Registro de Preços e do eventual Contrato Administrativo, assegurada preferência ao fornecedor em caso de aquisição.

Nos valores registrados já estão inclusos os custos inerentes à execução do contrato ou documento equivalente, não sendo o mau planejamento e má formação do preço, motivo para inexecução total ou parcial do objeto.

Os valores registrados poderão ser revistos por acordo entre as partes, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nas hipóteses de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como da demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

Codajás/AM, 01 de outubro de 2020.

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS

Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:  
Sue Helen Poggi Nobre  
Código Identificador: UPOTEXVSF



ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 04725/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2020 – CPLC/HUMAITÁ-AM

Pelo presente instrumento, órgão gerenciador deste Registro de Preços, situado na **Rua 13 de Maio** nº 177, representado neste ato por sua Gerente a Sr.<sup>a</sup> **Maricleide Reis Pinto**, inscrita no CPF sob nº 613.127.702-87, portador do RG nº 580770 SSP/RO, residente e domiciliada neste Município, e a empresa:

- 1). **NALDOMIRO F. MACIEL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 05.610.606/0001-62, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **NALDOMIRO FIGUEIREDO MACIEL**, inscrito no CPF nº 596.842.322-68, residente e domiciliado na Rua Vitória Régia, 1062 – Bairro São Domingos Sávio.
- 2). **E. MAIA DE FRANÇA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **26.676.447/0001-79**, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representada pelo Sr. **EVERSON MAIA DE FRANÇA**, inscrito no CPF nº 005.337.332-43, residente e domiciliado na Rua das Flores, 737 – Bairro São José.
- 3). **REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº. 07.940.741/0001-00, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **REGINALDO ROSSI DE ASSIS**, inscrito no CPF nº 558.609.152-68, residente e domiciliado na Rua São Francisco, nº 937 – Bairro São Francisco, cidade de Humaitá/Am.
- 4) **MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 08.192.409/0001-69, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **SIMONE DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº 000.365.322-66, residente e domiciliada na Av. Transamazônica, nº 1974 – São Pedro.
- 5)- **HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ITAIPU- EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o Nº. 35.234.067/0001-75, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pela Sra. **JUCILEIDE OLIVEIRA SÁ**, inscrito no CPF nº 769.306.882-15, residente e domiciliado na Avenida Gusmão, nº 41 – Bairro Centro, cidade de Humaitá/Am.
- 6)- **A FERREIRA PINHEIRO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 34.355.067/0001-60, estabelecida na Cidade de Humaitá, Estado do Amazonas, neste ato representado pelo Sr. **ANTONIO FERREIRA PINHEIRO**, inscrito no CPF nº 002.649.042-06, residente e domiciliado a Rua Padre Luiz Venzon, nº 1747 – Bairro São Pedro, doravante denominados Fornecedores, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1– A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o fornecimento dos itens de **GÊNEROS ALIMENTICIOS**, nela constantes para os órgãos e entidades do Município de Humaitá, Estado do Amazonas, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência da mesma.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1– Os preços dos produtos estão registrados nos termos da proposta vencedora do **Pregão Presencial - PP 047/2020**, conforme a **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 023/2020** em anexo, onde nela estarão registrados os participantes vencedores, preço e marca dos produtos a serem entregues.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

3.1– Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, deverão solicitar, via requerimento ao órgão gerenciador da presente Ata, nos termos da Lei Municipal, autorização para aquisição de materiais para serem atendidos, de acordo com o Edital de Licitação que faz parte integrante da presente Ata, informando o número da Nota de Empenho.

3.2– Após o recebimento da Nota de Empenho, o fornecedor terá o prazo fixado no edital para entregar os materiais, que é de 24 horas.

3.3– Os materiais deverão ser entregues de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como as cláusulas da presente Ata.

3.4– A Prefeitura de Humaitá não está obrigada a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5– O Órgão Gerenciador face o ordenamento jurídico pertinente, reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇO:**

4.1– O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2– Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador:

Convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.2- Convocará os demais fornecedores, caso existam, visando igual oportunidade de negociação;

4.3- Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1– Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmado a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4- Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

5.1– O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da sua publicação e assinatura.

5.2– O prazo para pagamento ao fornecedor será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS**

6.1– Os preços constantes na presente Ata de Registro de Preços, não sofrerão quaisquer reajustes durante todo o tempo de sua vigência, ressalvado o previsto na cláusula quarta supracitada.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

7.1. Compete ao órgão gerenciador:

7.1.1– Administrar a presente Ata;

7.1.2– Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2– Compete aos ÓRGÃOS e ENTIDADES PARTICIPANTES destinatários:

7.2.1– Requisitar, via requerimento, o fornecimento de materiais cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2– Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente a quantidade de material solicitado.

7.2.3– Elaborar termo contratual, quando necessário nas situações previstas em Lei.

7.2.4– Efetuar o pagamento referente a aquisição do material nos termos previstos no edital da Licitação de Registro de Preços.

7.3– Compete ao FORNECEDOR:

7.3.1– Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação e assinatura desta Ata, os materiais relacionados na presente Ata, na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante autorização e Nota de Empenho, devidamente assinada pelo responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2– Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação para recebimento, nos termos do edital parte integrante desta Ata de Registro de Preços.

7.3.3– Entregar os materiais no local previsto no instrumento convocatório, de acordo com os termos do edital.

7.3.4– Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades referentes à forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5– Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.6– Ressarcir os prejuízos causados ao Município ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1– O preço registrado poderá ser cancelado:

8.1.1– Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

a. O FORNECEDOR não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b. O FORNECEDOR não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d. Os preços registrados apresentarem-se superiores aos do mercado, observadas as hipóteses previstas na cláusula 4º supracitada;

e. O FORNECEDOR der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e

f. Por haver razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

8.1.2– Pelo Fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovada a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2– O cancelamento de registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1– O FORNECEDOR sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos itens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 - A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após assinatura da mesma.

10.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3 - Fica designada como Gestor do Registro de Preços, de acordo com Decreto, a Comissão de Registro de Preços.

10.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de Humaitá – Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preço, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

PUBLIQUE-SE

Humaitá, 25 de setembro de 2020.

**MARICLEIDE REIS PINTO**

Presidente do Órgão Gerenciador

**NALDOMIRO F. MACIEL**

Representante

**E. MAIA DE FRANÇA – ME**

Representante

**REGINALDO ROSSI DE ASSIS - ME**

Representante

**MSA COMERCIO DE PEÇAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA - ME**

Representante

**HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ITAIPU- EIRELI**

Representante

**A FERREIRA PINHEIRO**

Representante

ANEXO I

Número do Registro de Preços: 023/2020

Data do Registro: 25/09/2020

Válido até: 25/09/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2020

Item	Quant.	Preço Unitário	Descrição	Unidade	Fornecedor
26	180,00	4,70	FARINHA DE TRIGO - Aplicação: uso em panificação, Tipo: 1, Unidade de Fornecimento: pacote contendo 1 kg, Informações Adicionais: sem fermento, produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
28	25,00	5,10	FERMENTO EM PÓ - Ingredientes básicos: amidos, fermentos químicos, pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocalcio. Unidade de fornecimento: pote de 100g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
30	400,00	4,90	GOIABADA - Tipo: goiabada para corte, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
32	100,00	4,80	LEITE CONDENSADO - Tipo: Tradicional, Composição: leite natural, açúcar e lactose, Unidade de Fornecimento: Embalagem contendo 395 gr (peso líquido). Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
45	416,00	13,40	OVO DE GALINHA - Cor: Branca, Tipo: Extra, Classe: A, Unidade de Fornecimento: Bandeja com 30 unidades, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
46	870,00	6,80	PÃO DE FORMA FATIADO - Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, em conformidade com a legislação em vigor e fornecido em embalagem apropriada.	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
47	8.050,00	0,65	PÃO DOCE - Ingredientes: com creme, sem corantes com peso mínimo de 50 grama, devendo ser fornecido em embalagem plástica com 20 unidades. contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e validade. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
54	660,00	16,67	QUEIJO MUSSARELA - Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: identificado individualmente com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
56	180,00	6,90	REQUEIJÃO CREMOSO - Unidade de Fornecimento: Pote de 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
64	2.720,00	6,50	CAFÉ MOÍDO - Apresentação: 100% puro, extra forte; Características adicionais: com selo de pureza ABIC, com características, aspecto cor, odor e sabor próprio, Unidade de Fornecimento: em pacote de 250g.	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
68	20,00	13,90	PRESUNTO COZIDO: Apresentação: Fatiado, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características		



Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informação técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com legislação em vigor.	EMB	REGINALDO ROSSI DE ASSIS			
103	259,00	43,75	LEITE LIQUIDO INTEGRAL - Caixa c/ 12 embalagem de 01 litro	CX	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
104	1.000,00	22,00	REFRIGERANTE pacote com 6 unidade de 2 L, sabores variadas	PCT	REGINALDO ROSSI DE ASSIS
3	150,00	4,00	ALFACE - Tipo: extra, Grupo: verde, Unidade de Fornecimento: maço acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL
6	960,00	6,10	BANANA COMPRIDA - Espécie: Comprida Verde, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
7	660,00	6,70	BANANA - Espécie: prata, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
9	300,00	4,92	BETERRABA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
12	220,00	29,40	CARNE BOVINA - Tipo: alcatra, Apresentação: peça inteira, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
14	620,00	19,80	CARNE BOVINA - Tipo: costela, Apresentação: cortada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
16	100,00	5,49	CATCHUP - Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar, vinagre, sal e conservante, Unidade de Fornecimento: Frasco com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	NALDOMIRO F. MACIEL
17	770,00	5,98	CEBOLA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
18	1.320,00	3,45	CEBOLINHA - Tipo: extra, Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 100 g, Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL
20	510,00	9,85	CHÁ - Tipo: camomila, Unidade de fornecimento: Caixa com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	NALDOMIRO F. MACIEL
21	390,00	8,86	CHÁ PRETO - Fornecimento: Caixa com 10 sachês de 10g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	CX	NALDOMIRO F. MACIEL
22	20,00	9,89	COLORAL - Aspecto: pó fino, homogêneo, Cor: vermelho intensa, Unidade de Fornecimento: embalagem plástica com 500 g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL
31	100,00	13,00	LARANJA - Grupo: baianinha, Tipo: extra, pacote com 20 unidades. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	NALDOMIRO F. MACIEL

33	50,00	4,00	LEITE DE COCO - Ingredientes Básicos: leite de coco, água e conservadores, Unidade de Fornecimento: Garrafa com 200 ml. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL
36	100,00	8,93	MAÇÃ - Grupo: vermelha, Tipo: extra, Características Adicionais: Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
39	100,00	5,90	MACAXEIRA - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
42	100,00	3,88	MAXIXE - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL
43	50,00	3,87	MILHO BRANCO PARA MINGAU - Ingredientes Básicos: milho branco para canjica, leite, açúcar e outros típicos, como canela e coco, Unidade de Fornecimento: Pacote contendo 500G, Características Adicionais: sabor característico, próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL
48	50,00	16,50	PEIXE - Espécie: Tambaqui, Apresentação: inteiro, com cabeça, sem escamas, tamanho grande, eviscerado, fresco, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
50	102,00	4,00	PIMENTA - Espécie: de cheiro, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	DZ	NALDOMIRO F. MACIEL
52	15,00	20,00	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Cupuaçu, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL
53	315,00	19,50	POLPA DE FRUTAS - Sabor: Goiaba, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL
55	112,00	4,53	REPOLHO - Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
57	244,00	1,58	SAL DE COZINHA	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
60	20,00	4,07	SUCO DE FRUTA - Ingredientes Básicos: água, suco integral de caju, conservantes, Apresentação: líquido concentrado, sem açúcar, Unidade de Fornecimento: Frasco com 500 ml em embalagem de vidro ou de plástico. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	GAR	NALDOMIRO F. MACIEL
61	368,00	6,22	TOMATE - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
62	252,00	3,04	VINAGRE - Ingredientes: fermentado acético de álcool e de vinho branco, Composição: contém conservador INS 223, corante natural INS 150d, acidez VOLÁTIL 4,0%, Unidade de Fornecimento: Frasco com 750 ml. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	NALDOMIRO F. MACIEL
66	100,00	3,00	CHEIRO VERDE - Tipo: extra, contendo cebolinha e coentro. Unidade de Fornecimento: maço perfazendo no mínimo 80g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	MÇ	NALDOMIRO F. MACIEL
67	60,00	14,38	PRESUNTO SUÍNO- Apresentação: Fatiado, unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g, Características Adicionais: Identificado com etiqueta contendo informações técnicas estabelecidas em legislação pertinente ao produto. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	NALDOMIRO F. MACIEL
78	749,00	18,75	ALHO DE 1º QUALIDADE: Grupo comum, roxo, tipo especial; embalagem de 200g, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazos de validade, grão tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvido, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, deve apresentar as Características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente.	KG	NALDOMIRO F. MACIEL
95	8.660,00	0,55	PÃO FRANCÊS: Peso de referência: Unidade de 50 gramas. Unidade de fornecimento: devendo ser fornecido em embalagens plásticas com 20 unidades, contendo informações nutricionais, ingredientes, nome e endereço do fabricante, data da fabricação e validade. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	NALDOMIRO F. MACIEL

8	1.120,00	5,60	BATATA INGLESA - Tipo: extra, Características adicionais: Produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
10	1.890,00	4,50	BISCOITO DOCE - Tipo: leite, com 0% de gordura trans, Ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, açúcar invertido, sal, estabilizante, lecitina de soja, fermentos químicos ( bicarbonato amônia e bicarbonato de sódio), ácido lático e aromatizante. Unidade de Fornecimento: Pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
11	1.600,00	4,49	BISCOITO DOCE - Tipo: maizena, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
25	670,00	6,65	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: grossa, Tipo: 1, Apresentação: torrada, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
37	910,00	3,35	MACARRÃO - Tipo: Espaguete, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
38	754,00	3,80	MACARRÃO, Tipo: Parafuso, Unidade de fornecimento: pacote com 500g, Produto próprio para consumo humano e em conformidades com a legislação em vigor.	UND	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
40	796,00	22,00	MANTEIGA - Ingredientes Básicos: creme de leite e sal, Unidade Fornecimento: Lata com 400 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	LT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
63	1.180,00	4,70	ALIMENTO ACHOCOLATADO, Apresentação: pó, Tipo Preparo: instantâneo, Unidade de Fornecimento: pacote com 400 g	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
80	1.190,00	4,46	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER - AGUA: A base de farinha de trigo, gordura vegetal, água, açúcar, amido de milho, zero de gordura trans, aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, contendo aproximadamente 5% de sódio por porção. Embalado em PCT plástico resistente, embalagem do tipo 3 em 1, pct com 0,4 kg. Embalagem com 400g produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
100	1.830,00	13,16	LEITE INTEGRAL EM PÓ: Composição: leite e vaca e estabilizante. Unidade de fornecimento: pacote com 400g. Características adicionais: produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	MSA COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EI
69	480,00	4,60	IOGURTE DE FRUTAS - Ingredientes: leite parcialmente desnatado reconstituído, xarope de açúcar preparado de morango, coco, açúcar, água, polpa de morango, coco, acidulante, ácido cítrico, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corantes. Unidade de Fornecimento: Bandeja com copos de 06 unidade de 90 grama. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	BAND	E MAIA DE FRANCA
70	50,00	15,00	UVA - TIPO NACIONAL, unidade de fornecimento: Embalagem com 01kg. produto proprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	E MAIA DE FRANCA
71	50,00	2,70	SAL GROSSO GROSSO IODADO, PACOTE 1KG, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	KG	E MAIA DE FRANCA
73	55,00	8,25	POLPA DE FRUTAS - SABOR ABACAXI Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	E MAIA DE FRANCA
74	20,00	9,00	POLPA DE FRUTAS - SABOR CUPUAÇU - Embalagem com 500 G, Produto próprio p/ consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	E MAIA DE FRANCA
75	35,00	8,60	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA, EMBALAGEM DE 500 G. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	E MAIA DE FRANCA
76	20,00	3,40	MILHO VERDE - Ingredientes Básicos: milho verde, açúcar, água e sal, Unidade Fornecimento: Sachet 200 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	ST	E MAIA DE FRANCA
77	47,00	28,00	PIMENTA DO REINO - Aspecto: pimenta do reino Moída, Unidade de Fornecimento: Embalagem com 500g, Características Adicionais: com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	EMB	E MAIA DE FRANCA
79	50,00	6,00	AZEITE DE DENDÊ - puro, baixa acidez, embalagem com 200ml, com identificação do produto e prazo de validade. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	FRS	E MAIA DE FRANCA



81	1.195,00	29,70	CARNE BOVINA ALCATRA -BIFE: bife- entrefolhado porções uniformes e padronizadas com peso de 100g com cobertura de gordura de no máximo 3mm de espessura. Cada camada do produto deverá estar interposta por plástico atóxico. Embalados em saco plástico incolor atóxico, lacrado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto, validade, número do registro no ministério da agricultura/sif/dipoa e carimbo do serviço de inspeção federal do ministério da agricultura (sif) ou estadual (seipoa).	KG	E MAIA DE FRANCA
82	100,00	3,50	CREME DE LEITE - creme de leite, apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%, embalado em lata, pesando 300 gramas, produto sujeito a verificação no ato da entrega ingredientes básicos: creme de leite e estabilizante fosfato dissódico, unidade de fornecimento: lata com 200 g, características adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA
83	110,00	3,20	ERVILHA VERDE EM CONSERVA - Ervilha verde em conserva - embalagem 200g. Em conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas em líquido de cobertura apropriados, submetidas a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechadas nos recipientes utilizados, a fim de evitar sua alteração.	LT	E MAIA DE FRANCA
84	740,00	3,70	EXTRATO DE TOMATE - - ingredientes básicos: tomate, açúcar e sal, extrato de tomate, simples e concentrado. Sachê de no mínimo de 340g.	SACH	E MAIA DE FRANCA
85	200,00	6,10	LEITE LIQUIDO DESNATADO - Tipo C, Composição: leite desnatado e estabilizante citrato de sódio, Não contém glúten. Informação Nutricional: para porção de 20ml, valor energético 64kcal, carboidratos 10g, proteínas 6,0g, gorduras totais 0g, cálcio 250mg e sódio 100mg. Unidade de Fornecimento caixa com 1 Litro. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA
86	5,00	5,45	MACAXEIRA CONGELADA descascada _ tipo branca/amarela, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, sem casca, inteiras, não fibrosa, Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de Danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas Condições de conservação e maturação, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	KG	E MAIA DE FRANCA
87	100,00	4,10	MAIONESE - 250G-emulsão cremosa, obtida com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio em embalagem de250g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	SACH	E MAIA DE FRANCA
88	70,00	12,62	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJU- selecionada e pasteurizada, obtida da extração da fruta inatura. Isenta de contaminação. Embalagem individual contendo 1 kg, em películas plásticas impermeáveis resistentes e transparentes. Registro do produto no ministério da agricultura, pecuária e abastecimento.	PCT	E MAIA DE FRANCA
89	150,00	4,00	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR CAJU pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais.	GAR	E MAIA DE FRANCA
90	250,00	6,30	SUCO CONCENTRADO INDUSTRIALIZADO - SABOR MARACUJÁ - pasteurizado, sem corantes artificiais, com conservação fora de refrigeração, vitaminada ou com vitaminas e/ou sais minerais	GAR	E MAIA DE FRANCA
91	100,00	5,90	CARNE BOVINA EM CONSERVA- Ingredientes: Carne bovina, carne mecanicamente separada de água, miúdo bovino (coração), fécula de mandioca, proteína de soja, (sal, pimenta preta, açúcar, coentro pimenta calabresa, canela, cravo e aromas naturais) estabilizante tripolifosfato de sódio, antioxidante eritorbato de sódio, conservante nitrito de sódio. Não contem glúten. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor Apresentação, lata peso líquido 320g	LT	E MAIA DE FRANCA
92	500,00	4,70	BISCOITO DOCE INTEGRAL: TIPO MAIZENA, com 0% de gordura trans. Ingredientes: Farinha de trigofortificada com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, açúcar, fibra de trigo, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, farinha de aveia, leite integral em pó, extrato de malte, sal, lecitina de soja, fermentos químicos, ácido láctico e aromatizante. Unidade de fornecimento: pacote com 400g, Características Adicionais: Produto proprio para consumo humano e em conformidade com a		

legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA			E MAIA DE FRANCA
93	490,00	4,40	AVEIA EM FLOCOS - apresentação: Flocos, 100% cereal integral unidade de fornecimento: caixa com 200g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	CX	E MAIA DE FRANCA
94	1.150,00	20,00	CHARQUE: Ingredientes Básicos: carne bovina sem gordura, salgada e dessecada. Unidade de Fornecimento: pacote de 500g. Embalado à vácuo. Características Adicionais: produto próprio para o consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	E MAIA DE FRANCA
96	100,00	4,00	SARDINHA. Sardinha ao próprio suco com óleo comestível. Ingredientes Básicos: Sardinha, água de constituição, óleo vegetal de soja e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 125g. Características Adicionais: Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	E MAIA DE FRANCA
97	100,00	10,00	GELO TRITURADO	SC	E MAIA DE FRANCA
99	10,00	3,97	EXTRATO DE TOMATE: Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachê com 340g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	SACH	E MAIA DE FRANCA
101	360,00	3,15	MILHO PARA PIPOCA: Tipo 1. Unidade de Fornecimento: pacote 500g. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	UND	E MAIA DE FRANCA
102	50,00	3,50	VINAGRE: Ingredientes: fermento acético de álcool e de vinho branco. unidade de Fornecimento: frasco com 750ml.	FRS	E MAIA DE FRANCA
105	730,00	3,41	SUCO DE FRUTA sabores variados	UND	E MAIA DE FRANCA
107	25,00	7,53	FERMENTO EM PÓ UNIDADE DE FORNECIMENTO 100G - PÃO	PT	E MAIA DE FRANCA
5	4.190,00	4,05	ARROZ - Apresentação: agulhinha, longo fino, polido, Tipo: 1, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	A FERREIRA PINHEIRO
13	380,00	25,00	CARNE BOVINA - Tipo: bisteca, Apresentação: serrada, Características Adicionais: isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	A FERREIRA PINHEIRO
19	700,00	5,60	CENOURA - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	A FERREIRA PINHEIRO
23	100,00	3,21	EXTRATO DE TOMATE, Ingredientes Básicos: polpa de tomate, açúcar e sal, Unidade de Fornecimento: sachet com 140g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	ST	A FERREIRA PINHEIRO
24	280,00	6,60	FARINHA DE MANDIOCA - Grupo: seca, Subgrupo: Fina, Tipo: 1, Apresentação: crua, Classe: branca, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg, Características Adicionais: isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	A FERREIRA PINHEIRO
27	460,00	9,48	FEIJÃO CARIOCA - Tipo: 01, Tipo Classe: cores, Embalagem: primária plástica, Unidade de Fornecimento: pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano		

e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	A FERREIRA PINHEIRO			A FERREIRA PINHEIRO
35	70,00	20,80	LINGUIÇA CALABRESA - Ingredientes Básicos: carne suína, carne mecanicamente separada de aves, sal, proteína vegetal condimentos e outros, Conservadores: nitrito de sódio e nitrato de sódio, Unidade de Fornecimento: Embalagem plástica com 1Kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	A FERREIRA PINHEIRO
41	940,00	3,79	MARGARINA - Ingredientes Básicos: óleos vegetais líquidos e hidrogenados, água, sal, leite em pó, corante natural de urucum, aromatizado artificialmente, com 20% a 40% de lipídios, 0% de gorduras trans. Unidade de Fornecimento: Pote com 250 g, Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PT	A FERREIRA PINHEIRO
58	440,00	8,75	SALSICHA - Tipo: Hot Dog, Apresentação: fresca, Composição: carne suína, carne mecanicamente separada de ave, proteína vegetal, amido, condimentos e corante natural, estabilizante, antioxidante e conservador, Unidade de Fornecimento: Pacote com 500 g, Características Adicionais: congelada, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	PCT	A FERREIRA PINHEIRO
59	360,00	3,25	SELETA DE LEGUMES - Ingredientes Básicos: ervilha, batata, cenoura, água, açúcar e sal. Unidade de Fornecimento: Lata com 200g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	LT	A FERREIRA PINHEIRO
65	750,00	5,00	ABÓBORA - Grupo: regional, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	A FERREIRA PINHEIRO
72	80,00	307,00	CARNE BOVINA: TIPO @, EXTRA, EM BANDAS, COM 10% DE GORDURA, CARACTERISITICAS ADICIONAIS: ISENTO DE TODO E QUALQUER EVIDENCIA DE COMPOSIÇÃO, PRODUTO PROPRIO PARA CONSUMO HUMANO.	@	A FERREIRA PINHEIRO
98	60,00	53,60	LINGUIÇA - Tipo: Toscana, Embalagem: acondicionada em embalagem plástica, inviolável, pacote com 5kg. Características Adicionais: com condimento suave, sem pimenta, congelada. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	PCT	A FERREIRA PINHEIRO
106	801,00	8,99	COLORAL EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500G	UND	A FERREIRA PINHEIRO
1	4.108,00	3,40	AÇÚCAR - Apresentação: cristal, Embalagem: primária plástica, Características Adicionais: de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: Pacote com 1 kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
2	30,00	4,00	ADOÇANTE - LÍQUIDO 100ML	FRS	HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
4	694,00	10,15	APRESUNTADO - Tipo: fatiado, Unidade de fornecimento: Bandeja com 500 g. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	BAND	HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
15	1.805,00	24,20	CARNE BOVINA - Tipo: músculo, Apresentação: extra limpa, moída, Características Adicionais: congelada, Unidade de Fornecimento: Pacote Plastico com 01kg. Produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
29	1.130,00	9,00	FRANGO - Apresentação: inteiro, com vísceras, com pé e com cabeça, congelado, Características Adicionais:		



isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	<b>HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>			
34	55,00	8,00	LIMÃO - Espécie: taiti, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
44	1.110,00	5,85	ÓLEO DE SOJA - Ingredientes: óleo de soja e antioxidante ácido cítrico, Unidade de Fornecimento: Embalagem (pet ou lata) com 900 ml. Próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	FRS	
49	100,00	5,28	PEPINO - Grupo: comum, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	KG	
51	136,00	8,20	PIMENTÃO - Grupo: verde, Tipo: extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	KG	
					<b>HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>
					<b>HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>
					<b>HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>
					<b>HIPER COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS</b>

Publicado por:  
Manoel Davi da Silva  
Código Identificador: 4DIYGYU3R

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD  
DECRETO Nº 1074, DE 1º OUTUBRO DE 2020

Trata de Demissão de Servidores Efetivos da Municipalidade.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, no uso das prerrogativas, atribuições e competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o que consta nos autos dos Processos: 010, 011, 072 e 104/2019, e os Pareceres exarados pela Procuradoria-Geral do Município, e mais os relatórios apresentados pela Comissão de Regime Disciplinar;

**CONSIDERANDO**, finalmente, a observância ao art. 41, § 1.º, inc. II, da Constituição Federal e a Lei Municipal n.º 078 de 3 de outubro de 2006; e

**CONSIDERANDO**, os atuais interesses da Administração Pública Municipal

**RESOLVE:**

**Art. 1º.**Ficam **DEMITIDOS** dos respectivos cargos, nos termos dos artigos 123, inc. III, e 128, inc. II, da Lei n.º 078 de 3 de outubro de 2006, as servidoras a seguir:

SERVIDOR (A)	CARGO
ADRIANA ELEUTÉRIO DE MORAES	PROFESSOR (A) NÍVEL I
ADRIANA FONSECA FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (A)
JANUÁRIO CARNEIRO DA CUNHA NETO	AUXILIAR DE SAÚDE
ROGÉRIO ANDRADE SILVA	PROFESSOR (A) NÍVEL I

**Art. 2º.**Ficam declarados vagos os cargos, em decorrência das demissões constantes neste decreto.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do Art. 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 1º de outubro de 2020.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:  
Raimundo Hailton da Cruz Farias  
Código Identificador: MPOIAFU4Z

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANAQUIRI

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI-AM, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Pregão Presencial nº 028/2020, elaborada pela Comissão Permanente de Licitação;

CONSIDERANDO que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

CONSIDERANDO que as empresas compareceram à sessão pública do referido processo licitatório, tendo atendido a todas as exigências contidas no edital, no que se refere às propostas de preços e documentos de habilitação;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nº 10.520/02, 8.666/93; e demais legislações pertinentes;

CONSIDERANDO, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** o objeto do presente processo licitatório às empresas para os itens, conforme quadro a seguir:

E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.353.644/0001-30					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor lance Melhor	VALOR TOTAL
04	CÂMARA PRO: Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso; Sensor CMOS APS- de 24.2 megapixels; Processador de imagem DiG!C 6; ISO 100-16000 (expansão: 25600); Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p); Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão, incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8 ; Disparos contínuos de até 7.0 fps; Tela LCD articulável de 3.0" touch screen; Wi-Fi e NFC integrados*1 permite compartilhar arquivos facilmente e controlar remotamente a câmera via aplicativo; Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Canon.	5	UND	11.300,00	56.500,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Ecotank, Com tela LCD , Configuração para Fax, Impressora: Carta/ A4 Ou 10 Cm X 15 Cm, USB 2.0 / Wi-Fi / Ethernet.	30	UND	1.450,00	43.500,00
13	LENTE TELA (70-300mm): Maximum Aperture : f/4-5.6; Peso : Aprox 710 g; Dimensões : 145,5 mm x 80mm; Tamanho do Filtro : 67 mm; Distância Mínima de Focagem : 1,5m; Construção da Lente : 17 elementos em 12 grupos; Sistema IS : Sim; Série : EF; Motor de Foco : NanoUSM; Lente Por Utilização : Esportes, Paisagens, Retrato, Viagens, Vida Selvagem; Lente Tipo : Zoom Telefoto; Modelo da Câmera : Todas as câmeras EOS;	3	UND	4.180,00	12.540,00
14	LENTE VERSÁTIL (18-135MM STM): Alcance Focal & Abertura Máxima: 18-135mm, 1:3.5-5.6; Construção da Lente 16 elementos em 12 grupos; Ângulo de Observação Diagonal 11°30' - 74°20' ; Ajuste do Foco Sistema de focagem interno; Distância Focal mais Próxima 1.3 pés / 0.39m; Sistema de Zoom Rotativo; Tamanho de Filtro 67mm; Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.1 x 3.8 pol., 16.9 oz. / 76.6 x 96.0mm, 480g.	3	UND	3.650,00	10.950,00
21	MONITOR, Led Full HD (1080p) 21,5 polegadas, Porta: VGA/HDMI, cor preta.	20	UND	750,00	15.000,00
26	NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM), Unidade de estado sólido SSD de 240GB, Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. Tela de LED "15"	10	UND	11.790,00	117.900,00
29	ROUTERBOARD, 922uags-5hpadc-nm - Bridge Wi-fi Ghz - Rb922uags-5hpadc-nm - Netmetal5, lot miniPCI-express um slot SIM para dispositivo 3G / 4G ou cartão sem fio adicional, um poderoso 2x2 dual chain 802.11ac sem fio e dois RP-SMA conectores para antenas externa, CPU de 720Mhz, 128MB de RAM, porta Gigabit Ethernet, 802.11ac wireless, gaiola SFP, USB, conectores RP-SMA para antenas externas e Router OS licença L4, com 1300mw de potencia.	5	UND	3.100,00	15.500,00
37	SWITCH GERENCIÁVEL: Wire Speed L3/MPLS: O DM4100, protocolos Layer 3, tipicamente OSPF, BGP e PIM, e MPLS através de LDP, RSVP-TE e LDP over RSVP Stackable: até 8 equipamentos QoS L2-L4: 8 filas por porta, com algoritmos de priorização de tráfego. Até 4094 VLANs simultâneas Principais Mecanismos de Proteção L2: STP, RSTP, MSTP e EAPSSuporte a IPv4 e IPv6 MAC Address Table: 32.000 MACs.	20	UND	1.100,00	22.000,00
41	UNIFI, ambiente: Interior e exterior, Dual-band simultâneo, Velocidade 2,4GHz Até 300Mbps, MIMO 2,4GHz, Velocidade 5GHz Até 867Mbps, MIMO 5GHz, Alcance Até 180m, Porta ethernet secundária, Modo PoE PoE passivo 24V; 802.3af PoE; Alternativa A. Montagem parede ou poste, Fast Mount.	15	UND	2.100,00	31.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.390,00</b>

BR DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.121.026/0001-18					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor lance Melhor	VALOR TOTAL
03	CALCULADORA ELETRÔNICA: Display: LCD de 2 cores de 14 dígitos - Impressora térmica rápida (10 linhas / seg.)- Casas decimais: A, 0, 2, 3, 4, FL - Fonte de Alimentação: Da rede elétrica- Dimensões: 205 x 320 x 87 mm, Funções:- 4 operações básicas - Total Geral - Percentual - Variação (% delta) - Chamadas e vácuo - Cálculo do Imposto - Raiz quadrada - Custo, Venda, Margin - Conversão de moeda	10	UND	1.220,00	12.200,00
07	GRAVADOR DE VOZ: Formato de gravação: WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96kHz/24-bit e MP3; 48 to 320 kbps; Display: Monochrome LCD (96x64) com Led de REC (vermelho), 1.25" / 3.2 cm Entradas: Microfone Embutido: 90° XY formato estéreo, 120 dB SPL máximo, -8 até 39 dB ganho de				

entrada Mic/Line In: Conector 3.5 mm stereo, -8 a 39 dB ganho de entrada, 2 kOhms ou alta taxa de impedância, plug-in de energia (2.5 V) suportado; Saída: Linha 3.5 mm /headphone stereo.	15	UND	1.600,00	24.000,00	
15	MESA DE SOM, Entradas estéreo: 2; Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1; Entrada de sinal estéreo "play in": 1; Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2; Tipos de delay: 16; Reprodução: via USB (MP3); Frequência Do Sistema 20Hz - 20 KHz; Canais totais de mixagem: 12; Canais mono (XLR): 8;	5	UND	1.585,00	7.925,00
19	MICROFONE DUPLO SEM FIO, 2 Cápsula completa compatível com sistemas sem fio; 1 Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador; Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms; Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica; Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A); Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL; Corrente: 320mA; cor preta.	20	UND	1.040,00	20.800,00
24	NOTEBOOK, Processador tipo Intel® Core™ i3 3.4 GHz, Tela LED de 15" HD 550 GB, 8GB DE RAM/DDR3, Leitor/gavador de CD/DVD-RW; Porta: USB 3.0 / HDMI e VGA; WebCam, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 Bits ou versão superior.	50	UND	3.750,00	187.500,00
27	PROJETOR (DATA SHOW): Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, Resolução: 1980 x 1200 WUXGA, Tipo de LCD: LCD TFT de Polissilício, ANSI Lúmens: 5.000 ANSI, Contraste: 15.000:1, Resolução Suportada: SVGA (800x600), Tamanho da Imagem: 30 a 300 polegadas, Conexões HDMI, USB, Lâmpada 200W UHE E-Torl, Distância de Projeção: 1.8 a 2.17m, Faixa de Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entrada: VGA, Vídeo composto (RCA), USB e HDMI.	20	UND	10.320,00	206.400,00
35	SMART TV LED 60", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	10	UND	4.210,00	42.100,00
38	SWITCH, 8 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X; Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover).	30	UND	115,00	3.450,00
TOTAL					504.375,00

PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 08.086.641/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
05	DJI OSMO MOBILE: Consumo: 1.2W; Intervalo controlável - panorâmica: + / - 160 graus; Pan: + / - 170 graus; Rolo: - 90 graus a + 70 graus; Inclinação: + / - 170 graus; Velocidade controlável máxima: 120 graus / s; Largura de telefones compatíveis: 58,6 - 85mm; Bateria Inteligente; Modelo: 2ICR19 / 66; Tipo: 18650 LiPo (embutido); Capacidade: 2600mAh; Energia: 18W; Tensão: 7.2 v; Temperatura de carregamento: 5 - 40 graus C; Temperatura de operação: 0 - 40 Deg.C; Tempo de operação: 15 horas; Tempo de carregamento: 2 horas	5	UND	4.170,00	20.850,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - Impressão: Opções de impressão frente e verso: automática (standard), Velocidade de impressão frente e verso (A4), Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 50 a 170 g/m². Cópia: Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi. Scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Digitalização ADF duplex, Digitalização (A4): até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido), Digitalização frente e verso (A4), Digitalização em cores, Resolução do scanner - Hardware: até 300 x 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa), Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw, Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7); Software compatível com TWAIN ou WIA. Fax: Velocidade: 33,6 kbps, - Resolução de Fax - Preto e branco, modo superior: até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 x 98 dpi. Conectividade: padrão: USB 2.0; host USB; Fast Ethernet; Telecom; Telefone, Capacidades de Rede: 100/1000 Base-TX integrada, Capacidade de impressão móvel.	15	UND	2.990,00	44.850,00
16	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel				



17-6700HQ	(Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM), Unidade de estado sólido SSD de 240GB, Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. MONITOR LCD de 24" FULL HD, Teclado Multimídia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta. Sistema operacional: WINDOWS 7 Ultimate 64 Bits ou superior.	15	UND	7.700,00	115.500,00
23	NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 1200 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto	150	UND	560,00	84.000,00
28	ROUTERBOARD, 1100ahx2 Com Power Pc 1066mhz Cpu (Dois Núcleos), 2gb De Ram, 13xgbt Lan, Routeros L6, 1u Caso De Montagem Em Rack, Psu.	5	UND	4.190,00	20.950,00
31	SCANNERS DE MESA, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos de Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos De Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp	15	UND	3.930,00	58.950,00
33	SMART TV LED 42", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	20	UND	1.970,00	39.400,00
39	TABLET: Sistema Operacional: Android 4.4; Processador: Quad Core 1.3 Ghz; Tamanho do Display 9.6"; Resolução 1280x800; Conexão Wi-Fi; Memória Interna 8GB; Expansivo até MicroSD até 128GB; Memória RAM 1.5GB; Câmera traseira 5MP; Câmera frontal 2MP; Recursos de Câmera; Câmera Principal: 5.0 MP Câmera secundária : 2.0 MP Foco Automático: Sim Zoom: 4x Efeito de Foto: Sim Flash: Não; Resolução de reprodução: Full HD (1920 x 1080) @ 30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @ 30fps; GPS ; Bluetooth; Entradas: Micro USB; Bateria Ions de Lítio de 5000 mAh; Cor Preto; Dimensões do Produto (AxLxP) 24,1x14,9x8c; Peso: 44	120	UND	1.150,00	138.000,00
40	UNIFI PROFISSIONAL, com Frequência: 2,4 Ghz , 5ghz; Throughout de 2,4ghz: 450mbps; Throughout de 5 Ghz: 1300mbps; Alcance: 122m	30	UND	1.238,00	37.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>559.640,00</b>
RG XAVIER GUIMARRAES EIRELI, CNPJ Nº 23.969.749/0001-38					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
02	CAIXA DE SOM: Altura da Caixa (cm) 60; Largura da Caixa (cm) 25 Largura Traseira (cm) 25; Profundidade Superior (cm) 25; Profundidade Inferior (cm) 25; aterial MDF; Peso Aproximado do Produto (kg) 94.50; Volume Interno da Caixa (litros) 27.59; Tipo do Duto Triangular; Altura Dutos (cm) 8; Profundidade Duto (cm) 1.5; Largura do Duto (cm) 5; Quantidade de Dutos 2; Categoria da Caixa Passiva; Tamanho do Alto-Falante Principal 8 Polegadas; bjetivo da Caixa Shows e Eventos; Formato da Caixa Retangular; Tensão de Entrada Bivolt; Potência de entrada Total (Watts) 1810; Potência do Woofer/Subwoofer (Watts RMS) 175; Conectores P10; Speakon; XLR; Resposta de Frequência (Hz) 70Hz - 21000Hz; Impedância do Driver (Ohms) 8; Impedância do Woofer (Ohms) 8; Sensibilidade do Woofer (dB) 93; Sensibilidade do Driver (dB) 109	10	UND	1.400,00	14.000,00
08	HID INTERNO SATA 1 TB	50	UND	330,00	16.500,00
10	IMPRESSORA A3: Tipo de impressora: Jato de Tinta, Sistema de Impressão: Preto/Color; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em cores até 17ppm, Velocidade em preto até 30ppm, Resolução máxima em preto; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Imprimindo 19W, Em repouso 1,4W; Capacidade da bandeja; Bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) / Bandeja de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2); Suprimentos Preto: T664120 - 3.550				

páginas Ciano: T664220 - 5.700 páginas Magenta: T664320 - 5.700 páginas Amarelo: T664420 - 5.700 páginas; Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; Cor da impressora: Preto.		10	UND	4.650,00	46.500,00
17	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.4 GHz; HD Sata: 500 GB; 4 GB RAM/DDR3; Fonte Alimentador 550w; Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória; entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA; 10 portas USB (4 Frontais+ 6 trazeiras); Placa de Vídeo 1Gb; Placa de rede 300Mbps com atena; Sistema operacional: WINDOWS 7 Ultimate 64 Bits ou versão superior; MONITOR LCD de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA cor preta, Teclado Multimídia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta.	150	UND	2.780,00	417.000,00
20	MICROFONE LAPELA: Microfone Plug P2 Trs, Para Câmeras, Gravadores e clipe de rotação de 360 °.	10	UND	480,00	4.800,00
32	SERVIDOR: Processador: Xeon, 3,2 Ghz, 12gb de Memória, com 2 HD de 2TERA cada e com Expansão para HDs.	5	UND	15.400,00	77.000,00
36	SWITCH DE GAVETA: 48 Portas Gigabit 48 x 10/100/1000, 19 Polegadas - TL-SG1048	25	UND	3.150,00	78.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>654.550,00</b>
<b>VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME, CNPJ Nº 19.079.504/0001-77.</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
01	APARELHO CELULAR, Tela AMOLED Dinâmico 2X, 6.2", Resolução Quad HD+ (3200 x 1440)   Cores 16M Processador SAMSUNG Exynos 990, Octa Core 2.73 GHz, 2.5 GHz, 2 GHz   GPU Mali-G77 MP11, Memória RAM 8 GB, Armazenamento Interno 128 GB, Armazenamento Externo Suporta Cartão de Memória MicroSD até 1TB   não incluso, Câmeras Traseiras (Múltiplas) 12.0 MP + 64.0 MP + 12.0 MP   Abertura f/1.8 , f/2.0 , f/2.2, Foco Automático - Câmera Traseira Sim, Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira Sim, Zoom - Câmera Traseira Zoom Óptico Híbrido 3x   Zoom Digital Zoom de 30x, Resolução - Câmera Frontal 10.0 MP   Abertura f/2.2, Autofoco - Câmera Frontal Sim, Flash - Câmera Traseira Sim, Gravação de Vídeos UHD 8K (7680 x 4320) 24fps, Reprodução de Vídeo UHD 8K (7680 x 4320) @30fps, Câmera Lenta 960fps HD, 240fps FHD, Bateria 4000 mAh   não removível, Impressão Digital Sim, NFC Sim, Chip Dual-SIM   Nano-SIM (4FF), e-SIM   Chip <sup>1</sup> + Chip <sup>2</sup> ou MicroSD (Híbrido), Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, USB Interface USB - Tipo C   Versão de USB 3.2 Gen 1, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, Conector de Fone de Ouvido USB Type-C, Wi-Fi 2.4 + 5.0 GHz   802.11 a/b/g/n/ac/ax z, HE80, MIMO, 1024-QAM, Wi-Fi Direct Sim, Som Estéreo Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0, Sensores ANT+, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Sensor de Proximidade	5	UND	6.800,00	34.000,00
06	DRONE (Pro): Dimensões dobrado (A x L x P): 83mm x 83mm x 198mm; Tamanho diagonal (sem as hélices): 335mm; Peso (incluindo baterias e hélices): 734g (sem capa do gimbal); 743g (com capa do gimbal); Velocidade máxima: 65 km/h no Modo Sport Mode sem vento; Velocidade máxima ascendente: 5m/s no Modo Sport; Velocidade máxima descendente: 3m/s; Teto máximo de serviço (acima do nível do mar): 5.000m (16.404 pés); Tempo máximo de voo: 27 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 25 km/h); Tem máximo pairando: 24 minutos (sem vento); Tempo médio de operação: 21 minutos (em voo normal, sobrando 15% de bateria); Distância máxima de voo: 13km (sem vento); mperatura de operação: 0°C a 40°C; Modo de GPS: GPS/GLONASS; B36; Precisão quando pairando: Vertical ± 0,1m (quando Vision Positioning está ativo) ou ± 0,5 m Horizontal - ± 0,3 m (quando Vision Positioning está ativo) ou ± 1,5 m.	3	UND	19.800,00	59.400,00
12	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COMPLETA: Conectividade: NFC, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB; Memória: 1 GB Função Fax: Sim; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Linux, Windows 10; Alimentação: 110 V; Impressão: Tecnologia: Laser ; Velocidade Max de Impressão: 33 ppm; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 75000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 6000; Resolução Máxima de Impressão:				

1200x600dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6500; Papel: Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm, A6 105 x 148 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm; Gramatura máxima do papel: 105 g/m; Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 163 g/m; Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas; Digitalização e Cópia: Ampliação e Redução: 400% - 25%; Cópia Frente e Verso: Sim; Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm	10	UND	7.680,00	76.800,00		
18		MICROFONE DINÂMICO COM FIO, Resposta em frequência: 50 a 15.000 Hz; Impedância: 600 Ohm; Nível de saída: -52 dBV / Pa * a 1kHz * 1 Pa = 94 dB SPL; Conexão de saída: XLR-¼ "(6,3 mm), cor preta.	20	UND	369,50	7.390,00
22		MONITOR, Led Full HD (1080p) 24 polegadas, Porta: VGA/HDML, cor preta.	10	UND	845,00	8.450,00
25		NOTEBOOK, Processador tipo Intel® Core™ i5 3.4 GHz, Tela LED de 15" HD 550 GB, 8GB DE RAM/DDR3, Leitor/gavador de CD/DVD-RW; Porta: USB 3.0 / HDMI e VGA; WebCam, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 Bits ou versão superior.	80	UND	4.090,00	327.200,00
30		ROUTERBOARD, Frequência nominal CPU: 750 MHz, CPU contagem de núcleos: 1, Tamanho de RAM: 32 MB, Portas Ethernet 10/100: 4 Portas Ethernet 10/100/1000, Modelo de chip sem fio: QCA9531-R-BL3A, padrões sem fio: 802.11b / g / n, Poder Jack: 1, Tensão de entrada suportados: V 5 - 5 V, Nível License: 4, Antena ganho DBI: 1,5, CPU: QCA9531-R-BL3A, Consumo Máximo de Energia: 3W.	30	UND	2.670,00	80.100,00
34		SMART TV LED 50", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	20	UND	2.805,00	56.100,00
Total						649.440,00

II - **HOMOLOGAR** a deliberação final do procedimento licitatório, realizado por meio do Pregão Presencial nº 028/2020, em favor das empresas vencedoras, pelo critério de Menor Preço por Item, pelo sistema de ata de registro de preço "objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimentos de equipamentos de informática, destinado a atender a demanda das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri.

III - **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAQUIRI, em 29 de setembro de 2020.

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
VILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: SKR5OWAOM

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020**

**RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2020 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado em 01/09/2020; PARTES:** Município de Manaquiri, através da Secretaria Municipal de Administração/SEMAD e as empresas 1. E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.353.644/0001-30; 2. BR DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.121.026/0001-18; 3. PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 08.086.641/0001-12; 4. RG XAVIER GUIMARRAES EIRELI, CNPJ Nº 23.969.749/0001-38; e 5. VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME, CNPJ Nº 19.079.504/0001-77. Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimentos de equipamentos de informática, destinado a atender a demanda das Secretarias e Órgãos da Prefeitura Municipal de Manaquiri. Valor e especificações conforme planilha abaixo. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Ata correrão a contar dos recursos consignados no orçamento para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão participante, cujos programas de trabalho e elemento de despesa específico constarão na respectiva Nota de Empenho; FUNDAMENTO LEGAL: Sistema de Registro de Preços art. 15 da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 080/2010.

**E A COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 15.353.644/0001-30**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
04	CÂMARA PRO: Dual Pixel CMOS AF – grava vídeos no Modo de Visualização Direta com AF rápido e preciso; Sensor CMOS APS- de 24.2 megapixels; Processador de imagem DiGIC 6; ISO 100-16000 (expansão: 25600); Vídeo em alta definição Full HD (1080p) com controle manual de exposição e múltiplas taxas de quadros (60p,30p e 24p); Sistema de AF de 45 pontos do tipo cruzado de alta precisão,incluindo um ponto central duplamente sensível a f/2.8 ; Disparos contínuos de até 7.0 fps; Tela LCD articulável de 3.0” touch screen; Wi-Fi e NFC integrados*1 permite compartilhar arquivos facilmente e controlar remotamente a câmera via aplicativo;Compatível com a linha completa de lentes EF/EF-S e flashes Speedlite da Canon.	5	UND	11.300,00	56.500,00
09	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Ecotank, Com tela LCD , Configuração para Fax, Impressora: Carta/ A4 Ou 10 Cm X 15 Cm, USB 2.0 / Wi-Fi / Ethernet.	30	UND	1.450,00	43.500,00
13	LENTE TELA (70-300mm): Maximum Aperture : f/4-5.6; Peso : Aprox 710 g; Dimensões : 145,5 mm x 80mm; Tamanho do Filtro : 67 mm; Distância Mínima de Focagem : 1,5m; Construção da Lente : 17 elementos em 12 grupos; Sistema IS : Sim; Série : EF; Motor de Foco : NanoUSM; Lente Por Utilização : Esportes, Paisagens, Retrato, Viagens, Vida Selvagem; Lente Tipo : Zoom Telefoto; Modelo da Câmera : Todas as câmeras EOS;	3	UND	4.180,00	12.540,00
14	LENTE VERSÁTIL (18-135MM STM): Alcance Focal & Abertura Máxima: 18-135mm, 1:3.5-5.6; Construção da Lente 16 elementos em 12 grupos; Ângulo de Observação Diagonal 11°30' - 74°20' ; Ajuste do Foco Sistema de focagem interno; Distância Focal mais Próxima 1.3 pés / 0.39m; Sistema de Zoom Rotativo; Tamanho de Filtro 67mm; Diâmetro Máximo x Comprimento, Peso 3.1 x 3.8 pol., 16.9 oz. / 76.6 x 96.0mm, 480g.	3	UND	3.650,00	10.950,00
21	MONITOR, Led Full HD (1080p) 21,5 polegadas, Porta: VGA/HDMI, cor preta.	20	UND	750,00	15.000,00
26	NOTEBOOK: Processador Intel® Core™ i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM),Unidade de estado sólido SSD de 240GB,Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. Tela de LED "15"	10	UND	11.790,00	117.900,00
29	ROUTERBOARD, 922uags-5hpadc-nm - Bridge Wi-fi Ghz - Rb922uags-5hpadc-nm - Netmetal5, lot miniPCI-express um slot SIM para dispositivo 3G / 4G ou cartão sem fio adicional, um poderoso 2x2 dual chain 802.11ac sem fio e dois RP-SMA conectores para antenas externa, CPU de 720Mhz, 128MB de RAM, porta Gigabit Ethernet, 802.11ac wireless, gaiola SFP, USB, conectores RP-SMA para antenas externas e RouterOS licença L4, com 1300mw de potencia.	5	UND	3.100,00	15.500,00
37	SWITCJH GERENCIÁVEL: Wire SpeedL3/MPLS: O DM4100, protocolos Layer 3, tipicamente OSPF, BGP e PIM, e MPLS através de LDP, RSVP-TE e LDP over RSVPStackable: até 8 equipamentosQoS L2-L4: 8 filas por porta, com algoritmos de priorização de tráfegoAté 4094 VLANs simultâneasPrincipais Mecanismos de Proteção L2: STP, RSTP, MSTP e EAPSSuporte a IPv4 e IPv6MAC Address Table: 32.000 MACs.	20	UND	1.100,00	22.000,00
41	UNIFI, ambiente: Interior e exterior, Dual-band simultâneo, Velocidade 2,4GHz Até 300Mbps, MIMO 2,4GHz, Velocidade 5GHz Até 867Mbps, MIMO 5GHz, Alcance Até 180m, Porta ethernet secundária, Modo PoE PoE passivo 24V; 802.3af PoE: Alternativa A. Montagem parede ou poste, Fast Mount.	15	UND	2.100,00	31.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>325.390,00</b>

**BR DOS SANTOS EIRELI-ME, CNPJ Nº 26.121.026/0001-18**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
03	CALCULADORA ELETRÔNICA: Display: LCD de 2 cores de 14 dígitos - Impressora térmica rápida (10 linhas / seg.)- Casas decimais: A, 0, 2, 3, 4, FL - Fonte de Alimentação: Da rede elétrica- Dimensões: 205 x 320 x 87 mm, Funções:- 4 operações básicas - Total Geral - Percentual - Variação (% delta) - Chamadas e vácuo - Cálculo do Imposto - Raiz quadrada - Custo, Venda, Margin - Conversão de moeda	10	UND	1.220,00	12.200,00
07	GRAVADOR DE VOZ: Formato de gravação: WAV: 44.1 kHz/16-bit, 48 kHz/16-bit, 48 kHz/24-bit, 96kHz/24-bit e MP3: 48 to 320 kbps; Display: Monochrome LCD (96x64) com Led de REC (vermelho), 1.25" / 3.2 cm Entradas: Microfone Embutido: 90° XY formato estéreo, 120 dB SPL máximo, -8 até 39 dB ganho de entrada Mic/Line In: Conector 3.5 mm stereo, -8 a 39 dB ganho de entrada, 2 kOhms ou alta taxa de impedância, plug-in de energia (2.5 V) suportado;Saída: Linha 3.5 mm /headphone stereo.	15	UND	1.600,00	24.000,00
15	MESA DE SOM, Entradas estéreo: 2; Entrada de sinal auxiliar estéreo: 1; Entrada de sinal estéreo "play in":1; Saídas de áudio auxiliares (REV/AUX): 2; Tipos de delay: 16; Reprodução: via USB (MP3); Frequência Do Sistema 20Hz - 20 KHz; Canais totais de mixagem:				



12; Canais mono (XLR): 8;	5	UND	1.585,00	7.925,00	
19	MICROFONE DUPLO SEM FIO, 2 Cápsula completa compatível com sistemas sem fio; 1Receptor Duplo, Até 8 sistemas compatíveis, Saídas de áudio P10 e XLR, Antena interna Diversity controlado por microprocessador; Impedância de Saída: Conector XLR: 200 Ohms; Conector P10: 1k Ohm; Nível de Saída de Áudio (aprox 33kHz de desvio com tom de 1kHz): Conector XLR com carga de 100k Ohm: -19dBV, típica; Conector P10 com carga de 100k Ohm: -5dBV, típica; Sensibilidade: -105dBm para 12dB de SINAD, típica; Imagem de Rejeição: >50dB, típica; Dimensões: 388mm (L) x 116mm (P) x 40mm (A); Corpo: ABS moldado; Alimentação: Fonte externa homologada pela ANATEL; Corrente: 320mA; cor preta.	20	UND	1.040,00	20.800,00
24	NOTEBOOK, Processador tipo Intel® Core™ i3 3.4 GHz, Tela LED de 15" HD 550 GB, 8GB DE RAM/DDR3, Leitor/gavador de CD/DVD-RW; Porta: USB 3.0 / HDMI e VGA; WebCam, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 Bits ou versão superior.	50	UND	3.750,00	187.500,00
27	PROJETOR (DATA SHOW): Especificações: Sistema de Projeção: 3LCD, Resolução: 1980 x 1200 WUXGA, Tipo de LCD: LCD TFT de Polissilício, ANSI Lúmens: 5.000 ANSI, Contraste: 15.000:1, Resolução Suportada: SVGA (800x600), Tamanho da Imagem: 30 a 300 polegadas, Conexões HDMI, USB, Lâmpada 200W UHE E-Torl, Distância de Projeção: 1.8 a 2.17m, Faixa de Zoom: 1 - 1.35 (digital) Entrada: VGA, Vídeo composto (RCA), USB e HDMI.	20	UND	10.320,00	206.400,00
35	SMART TV LED 60", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	10	UND	4.210,00	42.100,00
38	SWITCH, 8 portas RJ45 10/100 Mbps com QOS; Auto MDI / MDI - X: Detecção Automática do Padrão do Cabo (Normal/Crossover).	30	UND	115,00	3.450,00
<b>TOTAL</b>					<b>504.375,00</b>

PAULO ROBERTO PESSOA PEGADO JUNIOR - ME, CNPJ Nº 08.086.641/0001-12

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
05	DJI OSMO MOBILE: Consumo: 1.2W; Intervalo controlável - panorâmica: + / - 160 graus; Pan: + / - 170 graus; Rolo: - 90 graus a + 70 graus; Inclinação: + / - 170 graus; Velocidade controlável máxima: 120 graus / s; Largura de telefones compatíveis: 58,6 - 85mm; Bateria Inteligente; Modelo: 2ICR19 / 66; Tipo: 18650 LiPo (embutido); Capacidade: 2600mAh; Energia: 18W; Tensão: 7.2 v; Temperatura de carregamento: 5 - 40 graus C; Temperatura de operação: 0 - 40 Deg.C; Tempo de operação: 15 horas; Tempo de carregamento: 2 horas	5	UND	4.170,00	20.850,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET PRO: IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER, FAX - Impressão: Opções de impressão frente e verso: automática (standard), Velocidade de impressão frente e verso (A4), Funcionalidades de Software Inteligente de Impressora, Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, Gramaturas de mídia suportadas, ADF: 50 a 170 g/m². Cópia:Resolução de cópia: até 300 x 300 dpi. Scanner: Tipo de digitalização: Base plana, alimentador automático de documentos, Digitalização ADF duplex, Digitalização (A4): até 19 ppm (preto e branco), até 14 ppm (colorido), Digitalização frente e verso (A4), Digitalização em cores, Resolução do scanner - Hardware: até 300 x 300 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, ADF); até 1200 x 1200 dpi (cores, escala de cinza e monocromático, mesa), Formatos dos arquivos digitalizados: PDF, JPG, PNG, TIFF, HP-Raw, Modos de Entrada para Digitalização: Solution Center Lite (Windows Vista, Windows XP) ou Device Stage (Windows 7); Software compatível com TWAIN ou WIA. Fax: Velocidade: 33,6 kbps,- Resolução de Fax - Preto e branco, modo superior: até 300 x 300 dpi; Preto e branco, modo padrão: 203 x 98 dpi. Conectividade: padrão: USB 2.0; host USB; Fast Ethernet; Telecom; Telefone, Capacidades de Rede: 100/1000 Base-TX integrada, Capacidade de impressão móvel.	15	UND	2.990,00	44.850,00
16	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel i7-6700HQ (Quad Core, 2.50 GHz expansível para até 3.5 GHz, Memória RAM DDR3L de 16 GB (8 GB X 2) a 1600 MHz, HD Disco rígido de 1TB (5400 RPM),Unidade de estado sólido SSD de 240GB,Placa de vídeo Dedicada NVIDIA® GeForce® GTX 960M, 4 GB, DDR5. MONITOR LCD de 24" FULL HD, Teclado Multimídia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta. Sistema operacional: WINDOWS 7 Ultimate 64 Bits ou superior.	15	UND	7.700,00	115.500,00
23	NOBREAK NEW STATION, com tensão de 110 V, energia ininterrupta durante falhas de energia para aplicações críticas e com potência de 1200 VA, Tomadas: 04 (quatro), Rendimento/autonomia: 25 Minutos, Voltagem : Bivolt, Cor: Preto	150	UND	560,00	84.000,00
28	ROUTERBOARD, 1100ahx2 Com Power Pc 1066mhz Cpu (Dois Núcleos), 2gb De Ram, 13xgbt Lan, Routers L6, 1u Caso De Montagem Em Rack, Psu.	5	UND	4.190,00	20.950,00

31	SCANNERS DE MESA, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos de Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp, Alimentador Automático de Documentos A4 / Ofício, Colorido, Duplex (Frente e Verso), Resolução de 600dpi, Velocidade de 40ppm / 80ipm pelo Alimentador. Interface: Usb 2.0 Formatos De Saída: PDF, TIFF, TIFF Multi-Paginado, Jpeg, Gif, Bmp	15	UND	3.930,00	58.950,00
33	SMART TV LED 42", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	20	UND	1.970,00	39.400,00
39	TABLET: Sistema Operacional: Android 4.4; Processador: Quad Core 1.3 Ghz; Tamanho do Display 9.6"; Resolução 1280x800; Conexão Wi-Fi; Memória Interna 8GB; Expansivo até MicroSD até 128GB; Memória RAM 1.5GB; Câmera traseira 5MP; Câmera frontal 2MP; Recursos de Câmera; Câmera Principal: 5.0 MP Câmera secundária : 2.0 MP Foco Automático: Sim Zoom: 4x Efeito de Foto: Sim Flash: Não; Resolução de reprodução: Full HD (1920 x 1080) @ 30fps Resolução de gravação: HD (1280 x 720) @ 30fps; GPS ; Bluetooth; Entradas: Micro USB; Bateria Ions de Lítio de 5000 mAh; Cor Preto; Dimensões do Produto (AxLxP) 24,1x14,9x8c; Peso: 44	120	UND	1.150,00	138.000,00
40	UNIFI PROFISSIONAL,com Frequência: 2,4 Ghz , 5ghz; Throughout de 2,4ghz: 450mbps; Throughout de 5 Ghz: 1300mbps; Alcance: 122m	30	UND	1.238,00	37.140,00
<b>TOTAL</b>					<b>559.640,00</b>
<b>RG XAVIER GUIMARRAES EIRELI, CNPJ N° 23.969.749/0001-38</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor lance	Melhor VALOR TOTAL
02	CAIXA DE SOM: Altura da Caixa (cm) 60; Largura da Caixa (cm) 25 Largura Traseira (cm) 25; Profundidade Superior (cm) 25; Profundidade Inferior (cm) 25; arterial MDF; Peso Aproximado do Produto (kg) 94.50; Volume Interno da Caixa (litros) 27.59; Tipo do Duto Triangular; Altura Dutos (cm) 8; Profundidade Duto (cm) 1.5; Largura do Duto (cm) 5; Quantidade de Dutos 2; Categoria da Caixa Passiva; Tamanho do Alto-Falante Principal 8 Polegadas; bjetivo da Caixa Shows e Eventos; Formato da Caixa Retangular;Tensão de Entrada Bivolt; Potência de entrada Total (Watts) 1810; Potência do Woofer/Subwoofer (Watts RMS) 175; Conectores P10; Speakon; XLR; Resposta de Frequência (Hz) 70Hz - 21000Hz; Impedância do Driver (Ohms) 8; Impedância do Woofer (Ohms) 8; Sensibilidade do Woofer (dB) 93; Sensibilidade do Driver (dB) 109	10	UND	1.400,00	14.000,00
08	HD INTERNO SATA I TB	50	UND	330,00	16.500,00
10	IMPRESSORA A3:Tipo de impressora: Jato de Tinta, Sistema de Impressão: Preto/Color; Conexões:USB 2.0 de alta velocidade, Velocidade em cores até 17ppm, Velocidade em preto até 30ppm, Resolução máxima em preto; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Resolução máxima: 5760x1440 dpi; Imprimindo 19W, Em repouso 1,4W; Capacidade da bandeja; Bandeja de entrada: 100 folhas de papel A4 (75g/m2) / Bandeja de saída: 40 folhas de papel A4 (75g/m2); Suprimentos Preto: T664120 - 3.550 páginas Ciano: T664220 - 5.700 páginas Magenta: T664320 - 5.700 páginas Amarelo: T664420 - 5.700 páginas; Sistema Operacional: Windows XP/XP Professional x64 Edition/Vista/7/8 Mac OS X 10.4.11, 10.5.x, 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x;Cor da impressora: Preto.	10	UND	4.650,00	46.500,00
17	MICRO COMPUTADOR COMPLETO, com Processador: Intel Core i5 3.4 GHz; HD Sata: 500 GB; 4 GB RAM/DDR3; Fonte Alimentador 550w; Leitor/Gravador de CD/DVD; leitor de cartão de memória; entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA; 10 portas USB (4 Frontais+ 6 traseiras); Placa de Vídeo 1Gb; Placa de rede 300Mbps com atena; Sistema operacional: WINDOWS 7 Utimate 64 Bits ou versão superior; MONITOR LCD de 21" FULL HD com entradas Áudio/Vídeo: HDMI/VGA cor preta, Teclado Multimidia USB português Brasil ABNT2 cor preta; mouse óptico USB cor preta.	150	UND	2.780,00	417.000,00
20	MICROFONE LAPELA: Microfone Plug P2 Trs, Para Câmeras, Gravadores e clipe de rotação de 360 °.	10	UND	480,00	4.800,00
32	SERVIDOR: Processador: Xeon, 3,2 Ghz,12gb de Memoria, com 2 HD de 2TERA cada e com Expansão para HDs.	5	UND	15.400,00	77.000,00
36	SWITCH DE GAVETA: 48 Portas Gigabit 48 x 10/100/1000, 19 Polegadas - TL-SG1048	25	UND	3.150,00	78.750,00
<b>TOTAL</b>					<b>654.550,00</b>
<b>VAZIRI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - LTDA ME, CNPJ N° 19.079.504/0001-77.</b>					
ITEM					

DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	Valor Melhor lance	VALOR TOTAL
01	5	UND	6.800,00	34.000,00
06	3	UND	19.800,00	59.400,00
12				

**01**  
APARELHO CELULAR, Tela AMOLED Dinâmico 2X, 6.2", Resolução Quad HD+ (3200 x 1440) | Cores 16M  
Processador SAMSUNG Exynos 990, Octa Core 2.73 GHz, 2.5 GHz, 2 GHz | GPU Mali-G77 MP11, Memória RAM 8 GB, Armazenamento Interno 128 GB, Armazenamento Externo Suporta Cartão de Memória MicroSD até 1TB | não incluso, Câmeras Traseiras (Múltiplas) 12.0 MP + 64.0 MP + 12.0 MP | Abertura f/1.8 , f/2.0 , f/2.2, Foco Automático - Câmera Traseira Sim, Estabilizador Óptico de Imagem - Câmera Traseira Sim, Zoom - Câmera Traseira Zoom Óptico Híbrido 3x | Zoom Digital Zoom de 30x, Resolução - Câmera Frontal 10.0 MP | Abertura f/2.2, Autofoco - Câmera Frontal Sim, Flash - Câmera Traseira Sim, Gravação de Vídeos UHD 8K (7680 x 4320) 24fps, Reprodução de Vídeo UHD 8K (7680 x 4320) @30fps, Câmera Lenta 960fps HD, 240fps FHD, Bateria 4000 mAh | não removível, Impressão Digital Sim, NFC Sim, Chip Dual-SIM | Nano-SIM (4FF), e-SIM | Chip<sup>1</sup> + Chip<sup>2</sup> ou MicroSD (Híbrido), Conexões 2G GSM, 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD, USB Interface USB - Tipo C | Versão de USB 3.2 Gen 1, Localização GPS, Glonass, Beidou, Galileo, Conector de Fone de Ouvido USB Type-C, Wi-Fi 2.4 + 5.0 GHz | 802.11 a/b/g/n/ac/ax z, HE80, MIMO, 1024-QAM, Wi-Fi Direct Sim, Som Estéreo Sim, Versão de Bluetooth Bluetooth v5.0, Sensores ANT+, Acelerômetro, Barômetro, Sensor de Impressão Digital, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz RGB, Sensor de Proximidade

**06**  
DRONE (Pro): Dimensões dobrado (A x L x P): 83mm x 83mm x 198mm; Tamanho diagonal (sem as hélices): 335mm; Peso (incluindo baterias e hélices): 734g (sem capa do gimbal); 743g (com capa do gimbal); Velocidade máxima: 65 km/h no Modo Sport Mode sem vento; Velocidade máxima ascendente: 5m/s no Modo Sport; Velocidade máxima descendente: 3m/s; Teto máximo de serviço (acima do nível do mar): 5.000m (16.404 pés); Tempo máximo de voo: 27 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 25 km/h); Tem máximo pairando: 24 minutos (sem vento); Tempo médio de operação: 21 minutos (em voo normal, sobrando 15% de bateria); Distância máxima de voo: 13km (sem vento); mperatura de operação: 0°C a 40°C; Modo de GPS: GPS/GLONASS;B36; Precisão quando pairando: Vertical ± 0,1m (quando Vision Positioning está ativo) ou ±0,5 m Horizontal - ± 0,3 m (quando Vision Positioning está ativo) ou ± 1,5 m.

**12**  
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COMPLETA: Conectividade: NFC, Wi-Fi, Rede Ethernet, USB; Memória: 1 GB Função Fax: Sim; Sistemas Operacionais Compatíveis: Mac OS X , Windows 7 , Windows 8 , Linux, Windows 10; Alimentação: 110 V; Impressão: Tecnologia: Laser ; Velocidade Max de Impressão: 33 ppm; Impressão Colorida: sim; Impressão Frente e Verso: Sim; Capacidade Máxima de impressão mensal (pags/mês): 75000; Capacidade Recomendada mensal (pags/mês): 6000; Resolução Máxima de Impressão: 1200x600dpi; Impressão via smartphones e tablets: Sim; Impressão Direta via USB ou Cartão SD: Sim; Rendimento do Cartucho Inicial (em páginas): 6500;Papel: Tamanho de Papel: A4 210 x 297 mm, A5 148 x 210 mm , A6 105 × 148 mm, Envelope, Executivo 184 x 266 mm; Gramatura máxima do papel: 105 g/m; Gramatura máxima do papel (bandeja multiuso): 163 g/m; Capacidade Bandeja de Entrada: 250 folhas; Capacidade Bandeja de Saída: 150 folhas; Capacidade Alimentador Automático: 80 folhas; Capacidade Bandeja Multiuso: 50 folhas;

Digitalização e Cópia: Ampliação e Redução: 400% - 25%; Cópia Frente e Verso: Sim; Tamanho Máximo para Digitalização: Ofício; Tamanho do Vidro de Documentos: 21,6 x 35,6 cm	10	UND		7.680,00	76.800,00
18		MICROFONE DINÂMICO COM FIO, Resposta em frequência: 50 a 15.000 Hz; Impedância: 600 Ohm; Nível de saída: -52 dBV / Pa * a 1kHz * 1 Pa = 94 dB SPL; Conexão de saída: XLR-¼ "(6,3 mm), cor preta.	20	UND	369,50 7.390,00
22		MONITOR, Led Full HD (1080p) 24 polegadas, Porta: VGA/HDMI, cor preta.	10	UND	845,00 8.450,00
25		NOTEBOOK, Processador tipo Intel® Core™ i5 3.4 GHz, Tela LED de 15" HD 550 GB, 8GB DE RAM/DDR3, Leitor/gavador de CD/DVD-RW; Porta: USB 3.0 / HDMI e VGA; WebCam, Sistema Operacional: Windows 7 Ultimate 64 Bits ou versão superior.	80	UND	4.090,00 327.200,00
30		ROUTERBOARD, Frequência nominal CPU: 750 MHz, CPU contagem de núcleos: 1, Tamanho de RAM: 32 MB, Portas Ethernet 10/100: 4 Portas Ethernet 10/100/1000, Modelo de chip sem fio: QCA9531-R-BL3A, padrões sem fio: 802.11b / g / n, Poder Jack: 1, Tensão de entrada suportados: V 5 - 5 V , Nível License: 4, Antena ganho DBI: 1,5 , CPU: QCA9531-R-BL3A, Consumo Máximo de Energia: 3W.	30	UND	2.670,00 80.100,00
34		SMART TV LED 50", Full HD 1920x1080p, com Connect Share Movie, Screen Mirroring, Conversor Digital, Wi-Fi, 2 HDMI 1 USB, Alimentação Bivolt, Itens inclusos 01 TV LED Smart; Base para parafusos de fixação; Cabo de força (Padrão ABNT); Manual do Usuário; Controle Remoto; Pilhas AAA.	20	UND	2.805,00 56.100,00
<b>Total</b>					<b>649.440,00</b>

Vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial.

A Prefeitura Municipal de Manaquiri, não estará obrigada a contratar o quantitativo total estimado, o fornecimento será parcelado, conforme as necessidades.

**OBSERVAÇÃO:** A descrição completa dos equipamentos encontra-se disponível na Secretaria Municipal de Administração – Órgão Gerenciador da Ata

Manaquiri-AM, em 01 de outubro de 2020.

**WAGNER DE ALMEIDA**

Secretário Municipal de Administração

**JAIR AGUIAR SOUTO**

Prefeito do Município de Manaquiri

Publicado por:  
WILSON REIS DOS SANTOS  
Código Identificador: EEK2ISQGT

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 020/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.636.233/0001-18**, sediada à Rua Cumucim nº 295, Bairro Aleixo, CEP.: 69.060-105, Manaus/AM, fone: (092) 3307-9519, e-mail: phcomercio@outlook.com, **J C MIGUEL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **27.389.879/0001-61**, sediada à Rua Triunfo nº 647, Bairro Centro, CEP.: 69.230-000, Nova Olinda do Norte/AM, fone: (097) 988075370, e-mail: publiomiguel@gmail.com, **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **63.666.028/0001-82**, sediada à Av. Epaminondas nº 748, Bairro Centro, CEP.: 69.010-090, Manaus/AM, fone: (092) 3201-6060, e-mail: hospital2@hotmail.com, **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **01.708.499/0001-59**, sediada à Av. Cetur nº 325, Bairro Tarumã, CEP.: 69.022-15, Manaus/AM, fone: (092) 3651-1624, e-mail: decares@decares.com.br, **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.292.903/0001-32**, sediada à Av. Tancredo Neves nº 570, Bairro Parque 10, CEP.: 69.054-700, Manaus/AM, fone: (092) 988023155, e-mail: s.monica.dist@hotmail.com, **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **10.954.672/0001-90**, sediada à Rua Neper da Silveira nº 314, Bairro: São Jorge, CEP.: 69.033-801, Manaus/AM, fone: (092) 3342-9723, e-mail: ajmedcomercio@hotmail.com, **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **84.487.131/0001-35**, sediada à Avenida Pedro Teixeira nº 2204, Bairro: Dom Pedro I, CEP.: 69.040-000, Manaus/AM, fone: (092) 3182-4200, e-mail: licita@mapemi.com.br, **HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica



sob o n.º. **22.016.640/0001-22**, sediada à Rua Comendador Clementino, n.º 570, Bairro: Centro, CEP.: 69.025-000, Manaus/AM, fone: (092) 98260-2020, e-mail: flavio.helthclean@gmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**. Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 336 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP n.º. 020/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

#### EMPRESAS DETENTORAS:

##### MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 84.487.131/0001-35

##### DECARES COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.708.499/0001-59

##### J C MIGUEL EIRELI EPP

CNPJ: 27.389.879/0001-61

##### DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA

CNPJ: 63.666.028/0001-82

##### SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS

CNPJ: 07.292.903/0001-32

##### ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI

CNPJ: 22.636.233/0001-18

##### HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.016.640/0001-22

##### A J MED COMERCIO PROD. HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME

CNPJ: 10.954.672/0001-90

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MEDICAMENTOS	UNIDA MED.	QUANT TOTAL	VALOR UNIT.	EMPRESA VENC.
<b>MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>					
1	Acetato de Medroxiprogesterona 150mg/mL	Ampola 1mL	400	16,80	JC MIGUEL
2	Ácido ascórbico solução injetável 100mg/mL	Ampola 5mL	2400	0,90	STª MONICA
3	Ácido ascórbico solução injetável 200mg/mL	Ampola 5mL	1200	1,01	STª MONICA
4	Ácido tranexâmico solução injetável 50mg/mL	Ampola 5mL	600	6,95	JC MIGUEL
5	Água para injeção 10mL	Ampola 10ml	8000	0,34	DECARES
6	Albumina humana sol. Inj. +equipio 20%	Ampola 50 mL	12	213,00	DECARES
7	Amicacina sol. Inj. 250mg/mL	Ampola 2mL	1000	8,50	JC MIGUEL
8	Amicacina sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 2mL	1000	8,50	JC MIGUEL
9	Aminofilina sol. Inj. 24mg/mL	Ampola 10 mL	1000	1,91	AJ MED
10	Amiodarona sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 3mL	480	2,50	JC MIGUEL
11	Ampicilina pó p/ sol. Inj. 500g	Frasco/Ampola	2800	6,50	JC MIGUEL
12	Ampicilina pó p/ sol. Injetável 1g	Frasco/Ampola	2800	6,50	JC MIGUEL
13	Atracúrio (bensilato) solução injetável 10mg/mL	Ampola 2,5mL	60	28,10	STª MONICA
14	Atropina sol. Inj. 0,25mg/mL	Ampola	800	7,85	JC MIGUEL
15	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ sol. Inj. 1.200.000UI	Frasco/Ampola	2000	10,60	DECARES
16	Benzilpenicilina Benzatina pó p/ sol. Inj. 600.000UI	Frasco/Ampola	2000	8,00	JC MIGUEL
17	Benzilpenicilina Potássica Cristalina pó p/ solução injetável 5.000.000UI	Frasco/Ampola	400	11,10	DECARES
18	Benzilpenicilina Procaina+Potássica pó p/ sol. Inj. 300.000+100.000UI	Frasco/Ampola	2000	9,00	JC MIGUEL
19	Bicarbonato de Sódio sol. Inj. 1mg/mL 10%	Ampola 10mL	600	DESERTA	
20	Biperideno sol. Inj. 5mg/ml	Ampola	120	1,95	JC MIGUEL
21	Bupivacaína + Glicose 8% Sol. Injetável, pesada 0,50 sem vasoconstrictor em embalagem estéril	Ampola 20mL	200	10,74	MODERNA
22	Bupivacaína (cloridrato) 5mg/mL+Glicose 80mg/mL sol. inj p/ raqui hiperbárica em embalagem estéril 0,5%+8%	Ampola 4mL	160	10,75	MAPEMI
23	Cefalotina 1g pó p/ sol. Inj.	Frasco/Ampola	2000	7,50	JC MIGUEL
24	Cefazolina 1g pó p/ sol. Inj.	Frasco/Ampola	2000	21,15	DECARES
25	Cefepima (monocloridrato monoidratado) pó p/ solução injetável 1g	Frasco/Ampola	400	72,75	AJ MED
26	Ceftriaxona 1g pó p/ sol. Inj.	Frasco/Ampola	3200	13,00	JC MIGUEL
27	Cetamina S+ Solução Injetável 50mg/ml	Frasco/Ampola	48	94,89	STª MONICA
28	Ciprofloxacino sol. Inj. 2mg/mL	Bolsa 100mL	480	33,90	PH (ANDREI)

29	Clindamicina (fosfato) sol. Inj. 150mg/mL	Ampola 4mL	2000	4,05	STª MONICA
30	Cloreto de Potássio sol. Inj 100mg/mL 10%	Ampola 10mL	800	DESERTA	
31	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco 250mL	2400	2,65	STª MONICA
32	Cloreto de Sódio em Solução Injetável 0,90%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade	Frasco 500mL	6000	3,22	MAPEMI
33	Cloreto de Sódio sol. Inj. 0,9%	Ampola	400	0,41	DECARES
34	Cloreto de Sódio sol. Inj. 10%	Ampola 10mL	800	0,34	DECARES
35	Cloridrato de Dopamina sol. Inj. 5mg/mL	Ampola	400	2,06	DECARES
36	Cloridrato de Etilefrina sol. Inj. 10mg/mL	Ampola	200	1,80	DECARES
37	Cloridrato de Hidralazina sol. Inj. 20mg/mL	Ampola	400	5,97	HEALTH
38	Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL 2%	Ampola	400	5,80	DECARES
39	Cloridrato de Ondansetrona 2mg/mL 2mL	Ampola	400	3,00	DECARES
40	Clorpromazina Solução Injetável 5mg/mL	Ampola 5mL	200	3,20	STª MONICA
41	Vitaminas do complexo B solução injetável	Ampola 2mL	6000	1,18	AJ MED
42	Deslanósido sol. Inj. 0,2mg/mL	Ampola 2mL	200	2,20	DECARES
43	Dexametasona (acetato ou fosfato) sol. Inj. 4mg/mL	Ampola 2,5mL	6000	1,12	AJ MED
44	Diclofenaco (sal sódico) sol. Inj. 25mg/mL	Ampola 3mL	4000	0,97	MODERNA
45	Dimenidrato+Cloridrato de pirodoxina solução injetável 50mg/ml+50mg/ml	Ampola 1mL	40	3,50	JC MIGUEL
46	Dipirona sódica solução injetável 500mg/mL	Ampola 2mL	10000	0,79	PH (ANDREI)
47	Dobutamina Solução Injetável 12,5mg/mL	Ampola 20 mL	60	43,00	DECARES
48	Dopamina (cloridrato) solução injetável 5mg/mL	Ampola 10mL	80	2,08	DECARES
49	Enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50+5mg/mL	Ampola 1mL	200	16,00	JC MIGUEL
50	Enoxaparina Sódica sol inj 20mg/0,2mL	Seringa preenchida	80	30,48	STª MONICA
51	Enoxaparina Sódica sol inj 40mg/0,4mL	Seringa preenchida	80	33,45	MODERNA
52	Epinefrina solução injetável 1mg/mL	Ampola de 1mL	800	2,45	DECARES
53	Escopolamina (butilbrometo) sol. Inj 20mg/mL	Ampola 1mL	3200	1,80	DECARES
54	Etilefrina Solução Injetável 10mg/mL	Ampola 1mL	120	DESERTA	
55	Fentanil Solução Inj. Embalagem Estorjo Estéril 7,8,5 µg/ml equivalente 0,05/ml	Ampola 2mL	80	3,00	DECARES
56	Ferro III (Sacarato de Hidróxido Férrico) endovenoso Solução injetável IV, 20mg/mL	Ampola 5mL	120	DESERTA	
57	Fitomenadiona sol. Inj. 10mg/mL	Ampola 1mL	1400	1,48	STª MONICA
58	Fluconazol solução injetável 2mg/ml, em embalagem de sistema fechado 100mL	Bolsa	80	18,30	DECARES
59	Flumazenil Solução Injetável 0,1mg/mL	Ampola 5mL	40	13,50	DECARES
60	Furosemida sol. Inj. 10mg/mL	Ampola 2mL	2400	0,78	AJ MED
61	Gentamicina sol. Inj. 40mg/mL	Ampola 1mL	3200	1,10	STª MONICA
62	Gentamicina sol. Inj. 80mg/mL	Ampola 2mL	3200	1,04	DECARES
63	Glicose em solução injetável 5,00%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação e data de validade. Número de lote, data de fabricação e data de validade.	Sistema Fechado com 250mL	3200	3,24	MAPEMI
64	Glicose em solução injetável 5,00%. Acondicionado em frasco ou bolsa plástica flexível e transparente com escala graduada impressa				

no rótulo do frasco ou da própria bolsa. O frasco ou bolsa deve permitir o escoamento total da solução, conter dois sítios, sendo um auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou frasco e outro protegido por membrana e lacre de esterilidade. Os frascos ou bolsas deverão ser embalados conforme registro do produto. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação e data de validade.	Sistema Fechado com 500mL	4000	3,50	MAPEMI	
65	Glicose sol. Inj. 25%	Ampola 10ml	2000	2,00	JC MIGUEL
66	Glicose sol. Inj. 50%	Ampola 10ml	2400	0,68	AJ MED
67	Gluconato de Cálcio sol. Inj. 100mg/mL 10%	Ampola 10ml	400	DESERTA	
68	Hemitartarato de norepinefrina solução injetável 2mg/ml	Ampola	40	DESERTA	
69	Heparina Sódica sol. Inj. 5.000UI/mL	Frasco/Ampola5mL	80	31,22	STª MONICA
70	Hidralazina (cloridrato) solução injetável 20mg/mL	Ampola 1mL	100	6,70	STª MONICA
71	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 100mg	Frasco/Ampola	2400	4,25	DECARES
72	Hidrocortisona (succinato sódico) pó p/ solução injetável 500mg	Frasco/Ampola	2400	6,63	STª MONICA
73	Imunoglobulina anti-RHD (RH-) solução injetável 300mcg	Ampola	12	DESERTA	
74	Insulina humana (NPH) suspensão injetável 100UI/mL	Frasco/Ampola 10mL	100	DESERTA	
75	Insulina regular humana (R) suspensão injetável 100UI/ml	Frasco/Ampola 10mL	80	DESERTA	
76	Lidocaína (cloridrato) solução injetável (sem vasoconstrictor) em embalagem estéril. 2%	Frasco/Ampola 20mL	320	6,45	DECARES
77	Magnésio (sulfato) solução injetável 50%	ampola 10mL	400	DESERTA	
78	Magnésio (sulfato) solução injetável, 10%	Ampola 10mL	400	1,23	DECARES
79	Manitol solução injetável 20%	Frasco 250mL	40	5,48	Stª MONICA
80	Metilergometrina (ergometrina/ergonovina) solução injetável, 0,2mg/mL	Ampola 1mL	600	2,13	DECARES
81	Metilprednisolona pó para solução injetável 125mg	Frasco-ampola	800	12,30	DECARES
82	Metilprednisolona pó para solução injetável 500mg	Frasco-ampola	400	22,00	DECARES
83	Metoclopramida solução injetável (cloridrato) 5mg/ml	Ampola 2mL	2400	0,56	PH (ANDREI)
84	Metronidazol solução injetável 5mg/ml; Frasco 100ml	Bolsa 100mL	480	5,90	JC MIGUEL
85	Neostigmina sol. Inj. 0,5mg/mL	Ampola	120	1,14	DECARES
86	Nitroglicerina solução injetável 5mg/ml	Frasco/Ampola 10 mL	20	37,80	Stª MONICA
87	Nitroprussiato de sódio solução injetável 50mg	Frasco/Ampola	20	28,00	Stª MONICA
88	Norepinefrina (bitartarato) solução injetável 1 mg/mL	Ampola 4mL	40	DESERTA	
89	Ocitocina sol. Inj. 5UI/mL	Ampola	120	1,90	DECARES
90	Omeprazol pó p/ sol. Inj. 40mg	Frasco/Ampola	1600	10,00	JC MIGUEL
91	Ondansetrona solução injetável 2mg/ml	Ampola 4mL	200	3,03	DECARES
92	Oxacilina pó p/ sol. Inj. 1g	Frasco/Ampola	400	11,00	JC MIGUEL
93	Oxacilina pó p/ sol. inj 500mg	Frasco/Ampola	1400	2,60	MAPEMI
94	Oxitocina solução injetável 5UI/ml	Ampola 1mL	1200	DESERTA	
95	Prata (vitelinato) solução oftálmica 10%; Frasco 5mL	Frasco de 5 mL	40	DESERTA	
96	Prometazina (cloridrato) solução injetável 25mg/ml	Ampola 2mL	3200	2,96	MAPEMI
97	Ranitidina sol. Inj. 25mg/mL	Ampola 2mL	3200	3,00	JC MIGUEL
98	Ringer Lactato solução injetável Frasco ou Bolsa em sistema fechado 500mL	Bolsa Sistema Fechado com 500mL	2000	3,50	MAPEMI
99	Sacarato de Hidróxido Férrico sol. Inj. 20mg/mL	Ampola	200	DESERTA	
100	Sulfametoxazol + trimetoprima sol. Inj. 80 mg/mL + 16 mg/mL	Ampola 5mL	1200	2,50	JC MIGUEL
101	Sulfato de Magnésio sol. Inj. 100mg/mL 10%	Ampola	120	FRACASSADO	
102	Sulfato de Magnésio sol. Inj. 500mg/mL 50%	Ampola	200	2,00	JC MIGUEL
103	Tenoxicam pó p/ sol. Inj. 20mg	Frasco/Ampola	2000	8,45	DECARES

MEDICAMENTOS COMPONENTES BÁSICO – RENAME					
104	Aciclovir 200mg	Comp.	2000	0,25	JC MIGUEL
105	Aciclovir creme dermat. 50mg/g	Bisnaga 10g	800	3,00	JC MIGUEL
106	Ácido Acetilsalicílico 100mg	Comp.	200000	0,05	AJ MED
107	Ácido Fólico 5mg	Comp.	40000	0,05	AJ MED
108	Albendazol 400mg	Comp.	20000	0,47	DECARES
109	Albendazol sol. Oral 40mg/mL	Frasco 10mL	14000	1,42	DECARES
110	Alopurinol 100mg	Comp.	2000	0,13	DECARES
111	Amiodorona 200 mg	Comp.	6000	0,25	JC MIGUEL
112	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500mg + 125mg	Comp.	2000	4,00	JC MIGUEL
113	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 50mg/mL +12,5mg/mL susp. Oral	Frasco 10mL	2000	14,00	JC MIGUEL
114	Amoxicilina 500mg	Cápsula	120000	0,23	DECARES
115	Amoxicilina suspensão 50mg/mL	Frasco 150mL	8000	7,20	JC MIGUEL
116	Anlodipino 10mg	Comp.	20000	0,10	AJ MED
117	Anlodipino 5mg	Comp.	60000	0,09	PH (ANDREI)
118	Atenolol 50mg	Comp.	60000	0,09	MODERNA
119	Azitromicina 500mg	Comp.	60000	2,19	HELT
120	Azitromicina suspensão oral 600mg 200mg/5ml	Frasco 15mL	4000	10,50	JC MIGUEL
121	Benzoilmetronidazol suspensão oral 40mg/mL	Frasco 80ml	3400	7,00	JC MIGUEL
122	Captopril 25mg	Comp.	140000	0,05	AJ MED
123	Carvão vegetal ativado pó oral	Pote	20	DESERTA	
124	Carvedilol 25 mg	Comp.	14000	0,16	AJ MED
125	Cefalexina Monoidratada 500mg	Comp.	160000	0,49	JC MIGUEL
126	Cefalexina suspensão 50mg/mL	Frasco 100mL	4000	13,79	Stª MONICA
127	Ciprofibrato 100mg	Comp.	4000	0,35	JC MIGUEL
128	Ciprofloxacino 500mg	Comp.	12000	0,32	Stª MONICA
129	Claritromicina 500 mg		12000	1,00	JC MIGUEL
130	Claritromicina 50mg/mL	Comp.	2000	FRACASSADA	
131	Clindamicina 300mg	Comp.	2400	3,80	MODERNA
132	Clopidogrel (bissulfato) 75mg	Comp.	400	0,39	JC MIGUEL
133	Cloreto de Sódio - sol. nasal 9,0 mg/mL 0,9%	Frasco 30mL	2000	0,94	MODERNA
134	Cloridrato de Hidralazina 25mg	Comp.	4000	DESERTA	
135	Dexametasona creme dermat. 1mg/g	Bisnaga 10g	6000	1,90	JC MIGUEL
136	Dexametasona elixir 0,1mg/mL	Frasco 120mL	2000	3,38	PH (ANDREI)
137	Dexametasona solução oral 0,1mg/mL elixir	Frasco 100mL	800	5,00	JC MIGUEL
138	Dexametasona susp. oftálmica 1mg/ml 0,1%	Frasco 5mL	1200	3,00	JC MIGUEL
139	Dexclorfeniramina 2mg	Comp.	4000	0,10	AJ MED
140	Dexclorfeniramina sol. Oral 2mg/5mL	Frasco 100mL	6000	1,31	AJ MED
141	Digoxina 0,25mg	Comp.	2000	0,10	AJ MED
142	Dipirona Sódica 500mg	Comp.	160000	0,14	HEALTH
143	Dipirona sol. Oral 50mg/mL	Frasco 10mL	1200	0,96	MODERNA
144	Doxiciclina 100mg	Comp.	4000	0,39	JC MIGUEL
145	Enalapril 10mg	Comp.	60000	0,7	A J MED
146	Enalapril 20mg	Comp.	60000	0,10	JC MIGUEL
147	Eritromicina 500 mg	Comp.	12000	0,75	JC MIGUEL
148	Eritromicina susp. Oral 50mg/mL	Frasco 60mL	800	5,60	PH (ANDREI)
149	Espironolactona 25mg	Comp.	2400	0,34	DECARES
150	Estriol creme vaginal 1mg/g	Bisnaga 50g	200	15,00	JC MIGUEL
151	Estrogêneos conjugados creme vaginal 0,625mg/g	Bisnaga 26g	80	18,00	JC MIGUEL
152	Fluconazol 150mg	Comp.	12000	0,60	DECARES
153	Fosfato Sódico de Prednisolona sol. Oral 3mg/mL	Frasco 60mL	800	5,30	DECARES
154	Furosemida 40mg	Comp.	12000	0,11	Stª MONICA
155	Gentamicina (sulfato) sol. oftálmica 5mg/mL	Frasco 5mL	400	5,00	JC MIGUEL
156	Glibenclamida 5mg	Comp.	160000	0,04	DECARES
157	Glicerina supositório (glicerol) 0,828g	Unidade	40	1,22	A J MED
158	Glicerina supositório (glicerol) 2,392g	Unidade	40	1,26	AJ MED
159	Glicerol sol. retal 120mg/mL 12%	Frasco 250mL	120	2,00	JC MIGUEL
160	Guaco xarope (Mikania glomerata S.) 117,6mg/mL	Frasco 150mL	100	3,12	AJ MED
161	Hidroclorotiazida 25mg	Comp.	140000	0,6	Stª MONICA
162	Hidróxido de Alumínio susp. oral 61,5mg/mL	Frasco 150mL	4800	2,92	Stª MONICA
163	Hidroxizina Solução Oral 10mg/5ml	Frasco 100mL	200	6,36	MODERNA
164	Ibuprofeno 300mg	Comp.	80000	0,17	JC MIGUEL
165	Ibuprofeno 600mg	Comp.	80000	0,20	JC MIGUEL
166	Ibuprofeno susp. Oral 50mg/mL	Frasco 30mL	10000	1,37	DECARES
167	Ipratrópio (brometo) 0,25mg/mL sol. Inalatória	Frasco 20mL	800	1,77	DECARES
168	Isossorbida (dinitrato) 5mg	Comp.	2000	DESERTA	
169	Ivermectina 6mg	Comp.	40000	2,60	JC MIGUEL
170	Lactulose xarope 667mg/mL	Frasco 100mL	80	6,00	JC MIGUEL
171	Levonorgestrel + Etinilestradiol 0,15mg + 0,03mg	Comp.	4000	0,15	JC MIGUEL
172	Levonorgestrel 0,75mg	Comp.	1200	FRACASSADO	
173	Levonorgestrel 1,5mg	Comp.	1200	1,85	Stª MONICA
174	Lidocaina geleia 20mg/g	Bisnaga 30g	600	3,27	AJ MED
175	Loratadina 10 comp	Comp.	12000	0,16	MODERNA
176	Loratadina xarope 1mg/mL	Frasco 100mL	3200	3,70	JC MIGUEL



177	Losartana Potássica 50mg	Comp.	240000	0,10	JC MIGUEL
178	Metformina 850mg	Comp.	180000	0,10	JC MIGUEL
179	Metildopa 250mg	Comp.	3200	0,31	DECARES
180	Metocoplâmica 10mg	Comp.	1200	0,10	JC MIGUEL
181	Metocoplâmica sol. Oral 4mg/mL	Frasco 10mL	3200	1,80	Stª MONICA
182	Metronidazol 250mg	Comp.	60000	0,14	JC MIGUEL
183	Metronidazol geléia vaginal 100mg/g + aplicador	Bisnaga 50g	4000	5,90	PH (ANDREI)
184	Miconazol creme dermat. 20mg/g	Bisnaga 28g	3200	3,05	DECARES
185	Miconazol creme vaginal 20mg/g + aplicador	Bisnaga 80g	1600	6,90	JC MIGUEL
186	Nifedipino 10mg liberação imediata sublingual	Comp.	3200	0,18	JC MIGUEL
187	Nistatina susp. Oral 100.000UI/mL	Frasco 50mL	2000	4,70	PH (ANDREI)
188	Nitrofurantoína 100mg	Cápsula	800		DESERTA
189	Óleo mineral 100% 100ml	Frasco 100mL	200	2,60	DECARES
190	Omeprazol 20mg	Cápsula	100000	0,10	JC MIGUEL
191	Oseltamivir (fosfato) 30mg	Comp	2000		DESERTA
192	Oseltamivir (fosfato) 45mg	Comp	2000		DESERTA
193	Oseltamivir (fosfato) 75mg	Comp	2000		DESERTA
194	Paracetamol 500mg	Comp.	160000	0,13	HEALTH
195	Paracetamol sol. Oral 200mg/mL	Frasco 15mL	14000	1,02	MODERNA
196	Pasta d'água	Frasco 90grama	120	6,75	DECARES
197	Permanganato de potássio comprimidos para uso tópico 100mg	Envelope	240		FRACASSADA
198	Permetrina loção 10mg/g 1%	Frasco 100mL	2000	4,00	JC (MIGUEL)
199	Permetrina loção 50mg/g 5%	Frasco 60ml	2000	3,26	STª MÔNICA
200	Prednisona 20mg	Comp.	60000	0,20	JC MIGUEL
201	Prednisona 5 mg	Comp.	40000	0,12	DECARES
202	Prometazina 25mg	Comp.	6000	0,18	MAPEME
203	Propranolol 40mg	Comp.	60000	0,25	JC MIGUEL
204	Ranitidina 150mg	Comp.	120000	0,25	JC MIGUEL
205	Sais de Reidratação oral cloreto de Sódio, glicose anidra, cloreto de potássio, citrato de sódio dihidratado 27,9g	Sachê	4000	0,57	DECARES
206	Sinvastatina 10mg	Comp.	20000	0,10	JC MIGUEL
207	Sinvastatina 20mg	Comp.	140000	0,10	JC MIGUEL
208	Sinvastatina 40mg	Comp.	40000	0,23	DECARES
209	Sulfadiazina de Prata creme dermat.1% (10mg/g)	Bisnaga 30g	400	3,90	STª MÔNICA
210	Sulfadiazina de Prata creme dermat.1% (10mg/g)	Pote 400g	120	42,00	DECARES
211	Sulfametoxazol + trimetoprima 400mg+80mg	Comp.	80000	0,15	JC MIGUEL
212	Sulfametoxazol + trimetoprima 40mg/mL + 8mg/mL susp oral.	Frasco 100mL	8000	4,50	JC MIGUEL
213	Sulfato de Sabutamol aerosol 100mcg	Frasco	400	14,00	JC MIGUEL
214	Sulfato de Zinco 10mg	Comp.	20000	1,50	JC MIGUEL
215	Sulfato Ferroso 40mg	Comp.	48000	0,05	MODERNA
216	Sulfato Ferroso sol. Oral gotas 125mg/mL	Frasco 30mL	4000	0,95	A J MED
217	Sulfato Ferroso xarope 25mg/mL	Frasco 100mL	2000	1,60	DECARES
<b>MEDICAMENTOS EM GERAL – NÃO RENAM</b>					
218	Acetilcisteína xarope 20mg/mL	Frasco 120mL	2000	5,00	JC MIGUEL
219	Acetilcisteína xarope 40mg/mL	Frasco 120mL	2000	6,00	JC MIGUEL
220	Ácido ascórbico 500mg comprimidos	Comp.	40000	0,14	DECARES
221	Ácido ascórbico solução oral gotas 200mg/mL	Frasco 20mL	6000	1,41	A J MED
222	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 10%	Frasco 30mL	40		DESERTA
223	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 30%	Frasco 30mL	40		DESERTA
224	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 35% a 50%	Frasco 30mL	40		DESERTA
225	Ácido tricloroacético ATA via tópica solução de 80% a 90%	Frasco 30mL	40		DESERTA
226	Ambroxol xarope 15mg/5ml	Frasco 120mL	6000	1,88	DECARES
227	Ambroxol xarope 30mg/5ml	Frasco 120mL	6000	1,52	PH (ANDREI)
228	Aminofilina 100mg	Comp.	4000	0,14	DECARES
229	Ampicilina 500mg	Comp.	4000	0,35	JC MIGUEL
230	Carbonato de Cálcio 500mg	Comp.	8000	0,10	Stª MONICA
231	Cetoconazol 200mg	Comp.	8000	0,26	DECARES
232	Cetoconazol creme 20mg/g	Bisnaga 20g	2000	3,00	JC MIGUEL
233	Ciprofloxacino sol. oftálmica estéril 3,5mg/mL	Frasco 5mL	200	25,20	MAPEMI
234	Clopidogrel 75mg	Comp.	4000		FRACASSADO
235	Colagenase + Clorafenicol 0,6UI + 0,01g	Bisnaga 30g	1200	12,60	MODERNA
236	Complexo B polivitamínico	Comp.	60000	0,07	MODERNA
237	Complexo B sol. Oral	Frasco 100mL	4000	3,25	Stª MONICA
238	Diclofenaco de sodio 50mg	Comp.	80000	0,09	AJ MED
239	Dipropionato de Beclometasona susp. p/ inalação 400mcg/mL	Flaconete 2mL	200	12,00	JC MIGUEL
240	Escopolamina 10mg	Comp.	12000	0,52	DECARES
241	Escopolamina 10mg/mL	Frasco 10mL	800	9,40	Stª MONICA
242	Fenoterol (Bromidrato) solução inalatória 5mg/mL	Frasco 20mL	800	2,95	JC MIGUEL
243	Fluocinolona acetona + sulfato de polimixina B + sulfato de neomicina + cloridrato de lidocaína solução 0,250mg/mL + 10.000UI/mL				

+ 3,50mg/mL + 20mg/MI (Ref. Otosylase) otológica	Frasco 10 mL	200	10,00	HEALTH	
244	Glicazida 30mg	Comp.	8000	FRACASSADO	
245	Glicazida 60mg	Comp.	8000	FRACASSADO	
246	Glimepirida 4mg	Comp.	4000	0,33	MODERNA
247	Hidrocortisona + sulfato de neomicina + sulfato de polimixina B (Ref. Ostoporin) solução otológica	Frasco 10mL	120	FRACASSADO	
248	Mebendazol 100mg	Comp.	4000	0,10	JC MIGUEL
249	Mebendazol suspensão oral 20mg/mL	Frasco 30mL	4000	1,24	AJ MED
250	Neomicina (sulfato) + bacitracina zínica 5mg/g + 250UI/g	Bisnaga 15g	2000	2,00	JC MIGUEL
251	Nifedipino 20mg	Comp.	12000	0,11	DECARES
252	Nistatina 25.000UI/g creme vaginal + aplicador	Bisnaga 60g	4000	5,04	DECARES
253	Sabultamol xarope 2mg/5mL	Frasco 100mL	1400	1,24	AJ MED
254	Simeticona 40mg	Comp.	20000	0,15	PH (ANDREI)
255	Simeticona emulsão oral gotas 75mg/mL	Frasco 15mL	2000	0,99	MODERNA
256	Vitelinato) de Prata solução oftálmica 10%	Frasco 5mL	40	DESERTA	
<b>MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>					
257	Acido Valproico 500 mg	Comp.	4.000	0,75	Sª MONICA
258	Acido Valproico 250mg	Comp.	2.000	0,50	Sª MONICA
259	Acido Valproico 300mg	Comp.	2.000	DESERTA	
260	Acido Valproico xarope 50mg/mL	Frasco 100mL	60	4,65	DECARES
261	Alprazolam 0,5mg	Comp.	8.000	DESERTA	
262	Alprazolam 1mg	Comp.	20.000	0,28	MODERNA
263	Amitriptilina 25mg	Comp.	20.000	0,14	Sª MONICA
264	Biperideno 2mg	Comp.	20.000	0,27	MAPEMI
265	Bromazepam 3mg	Comp.	12.000	0,12	DECARES
266	Bromazepam 6mg	Comp.	6.000	0,16	DECARES
267	Bupropiona 300mg	Comp.	4.000	DESERTA	
268	Bupropiona 150mg	Comp.	4.000	1,11	MODERNA
269	Carbamazepina 200mg	Comp.	20.000	0,17	DECARES
270	Carbamazepina 400mg	Comp.	20.000	0,80	MODERNA
271	Carbamazepina susp. oral 20mg/mL	Frasco 100mL	60	17,00	DECARES
272	Carbonato de Lítio 300mg	Comp.	4.000	0,50	Sª MONICA
273	Citalopram 20mg	Comp.	8.000	0,20	DECARES
274	Cloridrato de Clomipramina 25mg	Comp.	4.000	DESERTA	
275	Clonazepam 2,5mg/mL	Frasco 20mL	100	3,39	DECARES
276	Clonazepam 0,5mg	Comp.	12.000	0,12	DECARES
277	Clonazepam 2mg	Comp.	12.000	0,13	Sª MONICA
278	Cloridrato de Memantina 10mg	Comp.	8.000	0,42	Sª MONICA
279	Cloridrato de Metilfenidato 10mg	Comp.	8.000	DESERTA	
280	Cloridrato de Clorpromazina 100mg	Comp.	8.000	0,45	DECARES
281	Cloridrato de Clorpromazina sol. Oral 40mg/ml	Frasco 20mL	40	8,12	HEALTH
282	Cloridrato de Clorpromazina solução inj. 5mg/mL	Ampola 5mL	60	3,17	Sª MONICA
283	Cloridrato de Dextrocetamina sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 10mL	40	88,00	DECARES
284	Diazepam 10mg	Comp.	24.000	0,14	DECARES
285	Diazepam 5mg	Comp.	20.000	0,12	DECARES
286	Diazepam sol. Inj. 5mg/MI	Ampola 2mL	400	1,90	Sª MONICA
287	Duloxetina 60mg	Comp.	4.000	3,82	MODERNA
288	Fenitoína 100mg	Comp.	8.000	0,22	DECARES
289	Fenitoína Sódica sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 5mL	160	3,36	Sª MONICA
290	Fenobarbital 100mg	Comp.	20.000	0,16	DECARES
291	Fenobarbital sol. Oral 40mg/mL	Frasco 20mL	80	4,07	DECARES
292	Fenobarbital sol. Inj. 100mg/mL	Ampola 2mL	200	2,40	Sª MONICA
293	Citrato de Fentanila sol. Inj. 78,5mcg/mL	Ampola 2mL	60	7,25	Sª MONICA
294	Flumazenil sol. Inj. 0,1mg/mL	Ampola 5mL	40	16,50	MAPEMI
295	Fluoxetina 10 mg	Comp.	8.000	DESERTA	
296	Fluoxetina 20mg	Comp.	8.000	0,12	DECARES
297	Haloperidol 1mg	Comp.	20.000	0,15	MAPEMI
298	Haloperidol 5mg	Comp.	20.000	0,23	MAPEMI
299	Decanoato de Haloperidol sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 1mL	800	7,69	MODERNA
300	Haloperidol sol. Inj. 5mg/mL	Ampola 1mL	800	2,33	DECARES
301	Hemitartarato de Zolpidem 10mg	Comp.	6.000	0,68	Sª MONICA
302	Hermifumarato de Quetiapina 25mg	Comp.	6.000	0,26	DECARES
303	Imipramina 25mg	Comp.	6.000	0,41	MODERNA
304	Levozine 25mg	Comp.	6.000	0,51	MAPEMI
305	Lorazepam 1mg	Comp.	12.000	DESERTA	
306	Lorazepam 2mg	Comp.	6.000	DESERTA	
307	Maleato de Levomepromazina 25mg	Comp.	800	0,51	MAPEMI
308	Maleato de Levomepromazina 100mg	Comp.	800	1,16	Sª MONICA

309	Midazolam sol. Inj. 5mg/ml	Ampola 10mL	100	10,10	DECARES
310	Midazolam solução injetável 5mg/ml	Ampola 3mL	200	3,78	DECARES
311	Morfina (sulfato) solução injetável 10mg/ml	Ampola 1ml	80	5,00	Stª MONICA
312	Morfina sol. Inj. 10mg/mL	Ampola 2mL	40		DESERTA
313	Morfina sol. Inj. 0,1mg/mL	Ampola 1mL	40	3,33	Stª MONICA
314	Morfina sol. Inj. 0,2mg/mL	Ampola 1mL	60	6,81	Stª MONICA
315	Morfina 10mg	Comp.	2.000	0,70	MODERNA
316	Morfina 30mg	Comp.	2.000	1,65	MAPEMI
317	Naloxona sol. Inj. 0,4mg/mL	Ampola 1mL	60	10,00	DECARES
318	Neulaptil 1mg/mL	Frasco 20mL	60		DESERTA
319	Oxalato de Escitalopram 10mg	Comp.	2.000	1,86	MAPEMI
320	Oxalato de Escitalopram 20mg/mL	Frasco 15mL	60		DESERTA
321	Olanzapina 10mg	Comp.	14.000	0,73	HEALTH
322	Paroxetina 10mg	Comp.	14.000		DESERTA
323	Paroxetina 20mg	Comp.	14.000	0,50	Stª MONICA
324	Periciazina sol. Oral 10 mg/mL 1%	Frasco 20mL	40		DESERTA
325	Petidina sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 2mL	200	3,22	DECARES
326	Raminopril 2,5mg	Comp.	6.000		DESERTA
327	Risperidona 1mg	Comp.	24.000	0,18	Stª MONICA
328	Risperidona 2mg	Comp.	20.000	0,21	Stª MONICA
329	Risperidona 3mg	Comp.	20.000	0,30	Stª MONICA
330	Risperidona sol. Oral 1mg/mL	Frasco 30mL	80	16,00	DECARES
331	Sertralina 50mg	Comp.	12.000	0,21	Stª MONICA
332	Topiramato 100mg	Comp.	12.000	0,86	MAPEMI
333	Topiramato 50mg	Comp.	12.000	0,38	MODERNA
334	Tramadol sol. Inj. 50mg/mL	Ampola 1mL	160	3,19	Stª MONICA
335	Cloridrato de Tramadol	Comp.	400	0,85	DECARES
336	Levodopa + Carbidopa 250mg + 25mg	Comp.	2.000	0,97	DECARES

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços válida até dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

#### Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

#### Empresa Detentora:

**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 84.487.131/0001-35

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 01.708.499/0001-59

**J C MIGUEL EIRELI EPP**

CNPJ: 27.389.879/0001-61

**DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**

CNPJ: 63.666.028/0001-82

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

CNPJ: 07.292.903/0001-32

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI**

CNPJ: 22.636.233/0001-18

**HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 22.016.640/0001-22

**A J MED COMERCIO PROD. HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 10.954.672/0001-90

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - CPL/PMNON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o **PREGÃO PRESENCIAL**, nº. **021/2020** - PMNON, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **04.214.086/0001-06**, sediada à Av. Ayrão nº 690, Bairro: Centro, CEP.: 69.010-090, Manaus/AM, fone: (092) 331826200, e-mail: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br, **DECARES COMERCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **01.708.499/0001-59**, sediada à Av. Cetur nº 325, Bairro Tarumã, CEP.: 69.022-15, Manaus/AM, fone: (092) 3651-1624, e-mail: decares@decares.com.br, **SANTA MONICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **07.292.903/0001-32**, sediada à Av. Tancredo Neves nº 570, Bairro Parque 10, CEP.: 69.054.-700, Manaus/AM, fone: (092) 988023155, e-mail: s.monica.dist@hotmail.com, **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **10.954.672/0001-90**, sediada à Rua Neper da Silveira nº 314, Bairro: São Jorge, CEP.: 69.033-801, Manaus/AM, fone: (092) 3342-9723, e-mail: ajmedcomercio@hotmail.com, **MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **84.487.131/0001-35**, sediada à Avenida Pedro Teixeira nº 2204, Bairro: Dom Pedro I, CEP.: 69.040-000, Manaus/AM, fone: (092) 3182-4200, e-mail: licita@mapemi.com.br, **HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.016.640/0001-22**, sediada à Rua Comendador Clementino, nº 570, Bairro: Centro, CEP.: 69.025-000, Manaus/AM, fone: (092) 98260-2020, e-mail: flavio.healthclean@gmail.com, **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **22.636.233/0001-18**, sediada à Rua Cumucim nº 295, Bairro Aleixo, CEP.: 69.060-105, Manaus/AM, fone: (092) 3307-9519, e-mail: phcomercio@outlook.com, **DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **63.666.028/0001-82**, sediada à Av. Epaminondas nº 748, Bairro Centro, CEP.: 69.010-090, Manaus/AM, fone: (092) 3201-6060, e-mail: hospital2@hotmail.com, **MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **23.611.514/0001-89**, sediada à Avenida Codajás, nº 365, Bairro: Cachoeirinha, CEP.: 69.065-130, Manaus/AM, fone: (092) 3611-4923, e-mail: medhausltda@gmail.com, **D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **05.492.895/0001-42**, sediada à Rua Victor Hughes nº 18, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-630, Manaus/AM, fone: (092) 3342-9501, e-mail: dmsobralvalente@yahoo.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO-CIRÚRGICO E LABORATORIAL DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**. Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 312 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº. 021/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 84.487.131/0001-35

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 01.708.499/0001-59

**DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**

CNPJ: 63.666.028/0001-82

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

CNPJ: 07.292.903/0001-32

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI**

CNPJ: 22.636.233/0001-18

**HEALTH CLEAN COMÉRC. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 22.016.640/0001-22

**A J MED COMERCIO PROD. HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 10.954.672/0001-90

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ: 04.214.086/0001-06

**MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 23.611.514/0001-89

**D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**

CNPJ: 05.492.895/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID MED.	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA VENCEDORA
01	Abaixador de Língua pct c/100	PCT	300	3.600	R\$ 4,50	DECARES
02	Água Deionizada frasco c/ 05L	FR	50	600	DESERTA	
03	Absorvente hospitalar com					



gel pós-parto. Tam. G	UND	300	3.600	R\$ 0,41	A J MED	
04	Água Destila ampola 10ml	UND	3.000	36.000	R\$ 0,23	PONTA NEGRA
05	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 26G x 3 1/2, estéril, confeccionada em aço inox, com mandril, sem rebarba ou sinais de oxidação devidamente siliconizada e fixada ao canhão. O canhão deverá ser tipo luer-lock em plástico transparente, ou material compatível a sua finalidade, com a cor e as dimensões universais.	UND	15	180	R\$ 4,45	WN ODONTO
06	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 25G x 3 1/2.	UND	15	180	R\$ 3,80	WN ODONTO
07	Agulha descartável para anestesia raqui, Ponta de Quincke, 27G x 3 1/2.	UND	15	180	R\$ 4,00	DECARES
08	Agulha hipodérmica 0,8x30	UND	500	6.000	R\$ 0,08	VIMED
09	Agulha hipodérmica 07x25	UND	500	6.000	R\$ 0,08	A J MED
10	Agulha hipodérmica 08x25	UND	500	6.000	R\$ 0,08	WN ODONTO
11	Agulha Hipodérmica 13x4,5	UND	500	6.000	R\$ 0,08	WN ODONTO
12	Álcool 70 %	FR 1lt	200	2.400	R\$ 5,70	VIMED
13	Alcool em gel	FR 1lt	100	1.200	R\$ 6,25	A J MED
14	Algodão Hidrófilo 500g	ROLO	30	360	R\$ 11,73	K. E
15	Algodão ortopédico, medindo aprox. 20 cm de largura, com 420g.	PCT	30	360	R\$ 9,35	INSTRUMENTAL
16	Amniótico, rompedor de bolsa amniótica, tipo Dissecção, em plástico atóxico, aprotogênico, estéril, descartável. Embalagem individual contendo dados do fabricante, procedência, data de fabricação e validade.	UND	5	60	R\$ 1,19	K. E
17	Atadura Crepom 10 cm pct. c/12	PCT	95	1.140	R\$ 4,25	A J MED
18	Atadura Crepom 15 cm pct. c/12	PCT	40	480	R\$ 6,38	A J MED
19	Atadura Crepom 20 cm pct. c/12	PCT	75	900	R\$ 8,50	A J MED
20	Atadura Crepom 30cm pct c/12	PCT	75	900	R\$ 12,75	A J MED
21	Atadura gessada 10 cm x 3.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	UND	50	600	R\$ 1,36	A J MED
22	Atadura gessada 20 cm x 4.0 m. Confeccionada em tecido de gaze 100% algodão, uniformemente enrolada, gesso em componentes químicos adequados, tempo de secagem entre 5 e 6 minutos aproximadamente. Embalagem individual.	UND	50	600	R\$ 3,10	A J MED
23	Avental cirúrgico desc. pct c/10	PCT	100	1.200	R\$ 14,95	DECARES
24	BOLSA PARA ESTOMIA, Aplicação: colostomia adulto; Apresentação: 1 peça; Características: recortável; drenável; transparente ou opaca a critério do órgão solicitante; feita em plástico atóxico, com bordas devidamente seladas, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade; disco protetor de pele hipovalgênico em hidrocolóide, com diâmetro inicial entre 10 e 20mm e diâmetro final entre 64 e 70mm. Acompanha clip individual para fechamento.	UND	10	120	R\$ 10,80	DECARES
25	BOLSA p/ colostomia adulto, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, isenta de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina					

sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração em diâmetro aproximado de 19 mm a 64mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, N° de lote, data de fabricação, prazo de validade e N° de registro no Ministério da Saude do Brasil.	UND	5	60	R\$ 10,80	DECARES	
26	BOLSA p/ colostomia infantil, recortável, drenável, feita em plástico atóxico, transparente ou opaco, formato retangular, com bordas devidamente seladas, isentas de furos, emendas ou qualquer outro defeito prejudicial à sua finalidade, com barreira de resina sintética e adesivo microporoso hipoalergênico de 3ª. geração em diâmetro aproximado de 08mm a 50mm, revestido de papel parafinado ou outro material de fácil remoção, com clip para fechamento da bolsa. Embalado conforme a praxe do fabricante, trazendo externamente os dados de identificação, procedencia, N° de lote, data de fabricação, prazo de validade e N° de registro no Ministério da Saude do Brasil.	UND	10	120		DESERTA
27	Cânula de Guedel nº 4, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequada de reforço no diâmetro interno.	UND	2	24	R\$ 7,14	INSTRUMENTAL
28	Cânula de Guedel nº 5, confeccionada em plástico atóxico ou material transparente, com flexibilidade e curvatura adequada de reforço no diâmetro interno.	UND	2	24	R\$ 7,14	INSTRUMENTAL
29	CAPACETE, Aplicação: para oxigenoterapia de recém-nascido	UND	1	12	R\$ 374,00	WN ODONTO
30	CAPACETE, Aplicação: para oxigenoterapia de recém-nascido	UND	1	12	R\$ 306,00	WN ODONTO
31	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 16	UND	100	1.200	R\$ 0,75	WN ODONTO
32	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 20	UND	120	1.440	R\$ 0,74	WN ODONTO
33	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 22	UND	120	1.440	R\$ 0,35	INSTRUMENTAL
34	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 24	UND	150	1.800	R\$ 0,35	INSTRUMENTAL
35	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 18	UND	120	1.440	R\$ 0,35	INSTRUMENTAL
36	Cateter intravascular periférico média duração sobre a agulha de N° 14	UND	30	360	R\$ 0,80	DECARES
37	Catete nasal p/ oxigênio tipo óculos, adulto, c/ 02 orifícios próximos, que ao ser instalados deverão ficar próximos as narinas, c/ fixação sobre as orelhas como óculos descart, atóxico, em polivinil atóxico, flexível e transparente, embalagem individual contendo os dados de esterilização, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saude.	UND	100	1.200	R\$ 1,89	PONTA NEGRA

38	Clamp umbilical: confeccionado em corpo único com material plástico, resistente e atóxico, anti-alergênico. De formato denteado tipo pinça em y, apresentando sistema de travamento e laço com definitivo feixo de plástico inviolável.	UND	70	840	R\$ 0,51	K. E
39	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de reflexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Tam-G. Altura 10 à 13cm, Circunferencia do pescoço 40 à 44cm.	UND	1	12	R\$ 46,80	DECARES
40	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de reflexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Tam-M. Altura 7 à 10cm, Circunferencia do pescoço 38 à 39cm.	UND	1	12	R\$ 46,80	DECARES
41	Colar Cervical Philadelphia. Confeccionado em espuma softform com suporte mentoniano e occipital em plástico rígido. Controle de reflexão/extensão e rotação. Perfurado para ventilação. Fecho aderente. Tam-P. Altura 4 à 7cm, Circunferencia do pescoço 30 à 37cm.	UND	1	12	R\$ 46,80	DECARES
42	Coletor de material perfurocortante (Recipiente para coleta de descarte de materiais perfurocortantes oriundos dos serviços de Saúde, confeccionado em papelão ondulado, com capacidade nominal 20,0 litros, e capacidade útil de 18,0 litros, com superfície interna impermeabilizada).	UND	200	2.400	R\$ 5,27	K. E
43	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 16, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100	1.200	R\$ 1,83	SANTA MONICA
44	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 18, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100	1.200	R\$ 1,49	SANTA MONICA
45	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 20, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo					

o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100	1.200	R\$ 1,73	SANTA MONICA	
46	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 22, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde,	UND	100	1.200	R\$ 1,73	SANTA MONICA
47	Cateter intravascular periférico de média duração Nº 24, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100	1.200	R\$ 1,73	SANTA MONICA
48	Cateter intravascular periférico média duração Nº 14, com dispositivo de segurança, descartável, estéril, composto por cânula de poliuretano (OCRILON ou VIALON) radiopaco e transparente, agulha eletropolida e bisel trifacetado, conector luer lock, canhão translúcido (codificado em cores conforme a NBR 10555-5), com ranhuras para fixação, câmara de refluxo transparente. Com sistema de proteção ergonômico com encapsulamento total da agulha, não permitindo o contato com a cânula após o uso. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, número do lote, validade e registro no Ministério da Saúde	UND	100	1.200	R\$ 1,23	VIMED
49	Cateter nasal neonatal tipo olhos	UND	10	120	R\$ 2,04	K. E
50	Clorexidina 2% 1lt	FRASCO	40	480	R\$ 18,95	WN ODONTO
51	COLETOR DE URINA, Material: Polipropileno; Capacidade: 2000ml; Tipo: bolsa; Sistema Fechado; Estéril; Cor: fundo branco e frente translúcida; Com escala volumétrica e milimétrica; Válvula anti-refluxo; Câmara pasteur flexível; Tubo de drenagem e tubo de coleta em polipropileno;					



Filtro hidrófobo e bacteriológico de 1 micra; conector escalonado; Dispositivo para coleta asséptica de material para exame através de fluxo auto vedante; Alça de sustentação tipo óculos; Clamp e coldre para proteção.	UND	10	120	R\$ 3,58	DECARES	
52	Coletor Universal cor Azul 80ml	UND	800	9.600	R\$ 0,40	VIMED
53	Coletor de urina sistema fechado 2000ml, estéril, válvula ante refluxo, em poliuretano, tubo de drenagem em prolipropileno c/ dispositivo p/ coleta asséptica de material p/exame através de fluxo auto vedante. Contendo câmara pasteur flexível e dispositivo para acomodação do tubo de saída e coldre protetor reduzindo o risco de contaminação.	UND	20	240	R\$ 3,98	VIMED
54	Compressa cirúrgica de campo operatório 45cm x 50cm, não estéril, resultante do entrelaçamento de 4 camadas de tecido, massa mínima 25 gramas, isento de amido e alvejante optico, cor branca, bordas acabadas, retangular, c/ alça, cantos arredondados, não solta fiapos e possui alta capacidade de reter líquidos. PCT C/50UND	PCT	80	960	R\$ 22,50	VIMED
55	Compressa de gase 7,5x7,5 pct c/500	PCT	60	720	R\$ 11,80	WN ODONTO
56	Conexão padrão 02 vias, adulto (tipo polifix) – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	UND	400	4.800	R\$ 0,37	INSTRUMENTAL
57	Conexão padrão 02 vias, pediátrica – dispositivo esteril em plástico (PVC), transparente em forma de Y, com pinça e tampa protetora em cada uma das extremidades.	UND	200	2.400	R\$ 0,91	INSTRUMENTAL
58	Desinfetante hospitalar de alto nível à base de Ácido Peracético pronta para uso (sem necessidade de diluição), acompanhado de coadjuvante/adjuvante conforme constar a formulação do produto (atuador/inibidor de corrosão). Apresentar concentração de 0,09% a 0,15%, PH de 5,5 a 7; odor característico suave, atividade mínima de 20 dias, comprovado por fita reagente específica que deverá acompanhar o produto. A embalagem e tampa do produto deverão ter todas as suas partes resistentes afim de manter as propriedades do produto e impedir ruptura e perda durante o transporte e a manipulação. O fabricante deverá apresentar laudo de compatibilidade da fita reagente com o produto ofertado. Apresentação: embalagem de 5 litros.	UND	2	24	R\$ 183,60	K. E
59	Detergente enzimático com atividade antimicrobiano (bactericida, fungicida e viruscida) contendo no mínimo três enzimas não vegetais sendo estas: protease, lipase e amilase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo. Apresentação: embalagem					

5 litros.	FR	2	24	R\$ 127,00	K. E	
60	Detergente enzimático: contendo quatro enzimas não vegetais sendo estas: protease, amilase, carbohidrase e lipase, com capacidade de eliminação de odores biológicos, contendo álcool isopropílico, detergente não iônico, não irritante de pele e mucosas, ph neutro, não corrosivo, específico para limpeza manual e automática de instrumentais e outros.	FR	2	24	R\$ 69,00	WN ODONTO
61	Dispositivo p/difusão IV n° 19	UND	100	1.200	R\$ 0,20	WN ODONTO
62	Dispositivo p/difusão IV n° 21	UND	100	1.200	R\$ 0,20	WN ODONTO
63	Dispositivo p/difusão IV n° 23	UND	100	1.200	R\$ 0,20	WN ODONTO
64	Dispositivo p/difusão IV n° 25	UND	100	1.200	R\$ 0,20	WN ODONTO
65	Dispositivo p/difusão IV n° 27	UND	100	1200	R\$ 0,20	WN ODONTO
66	Dreno de Penrose n° 04 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	UND	8	96	R\$ 4,25	K. E
67	Dreno de Penrose n° 02 em látex natural, estéril, flexível, formato tubular, reto, uniforme em toda extensão, paredes finas e maleáveis, embalagem individual.	UND	8	96	R\$ 4,25	K. E
68	Equipo p/ infusão de hemoderivados, atóxico, estéril, apirogênico, descartável, transparente, conector c/ ponta perfurante/biselada, adaptável à bolsa de transparência de sangue, câmara gotejadora q/ peça passagem de microcoágulos (câmara dupla)	UND	5	60	R\$ 3,74	WN ODONTO
69	Equipo c/ bureta 150ml microgotas, esteril, conector c/ ponta perfurante trifacetada, c/ filtro de ar e tampa protetora, adaptável a frascos de soro sistema fechado, válvula de entrada na parte superior c/ filtro e injetor siliconizado auto vedante, corta fluxo p/ controle de bureta, na parte inferior câmara. De acordo NBR 14041/1998. De acordo com a NBR14041/1998.	UND	80	960	R\$ 4,10	VIMED
70	ESFIGNOMANÔMETRO, Aplicação: uso hospitalar	UND	1	12	R\$ 51,95	DECARES
71	ESTETOSCOPIO, Material: olivas em plástico resistente	UND	1	12	R\$ 15,57	DECARES
72	Escova para assepsia/degermação da pele, contendo Clorexidina, em polietileno injetado, anatômica, estéril, com dupla face, esponja e cerdas macias.	UND	20	240	R\$ 2,97	INSTRUMENTAL
73	Filme compatível com impressora AGFA Drystar DT2B, TAM. 35 X 43cm	UND	30	360	R\$ 4,09	INSTRUMENTAL
74	Filme compatível com impressora Drystar DT2-MAMMO, TAM. 20 X25cm	UND	20	240	R\$ 4,09	INSTRUMENTAL
75	Filme compatível com impressora Drystar DT2-MAMMO, TAM. 28 X35cm	UND	20	240	R\$ 4,09	INSTRUMENTAL
76	Filme compatível com impressora Drystar DT2-MAMMO, TAM. 25 X30cm	UND	20	240	R\$ 4,09	INSTRUMENTAL
77	Filme compatível com impressora Drystar DT2-RX, TAM. 20 X25cm	UND	20	240	R\$ 7,48	K. E
78	Fio cirúrgico algodão e poliéster n° 0, trançado, 15x45cm, sem agulha. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterização, procedência, data de fabricação, prazo					

de validade, registro na ANVISA.	ENV.	5	60	RS 1,39	AJ MED	
79	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED
80	Fio cirúrgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED
81	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED
82	Fio cirúrgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,5cm. OB/GIN Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 4,05	VIMED
83	Fio cirúrgico catgut cromado nº 4-0, torcido, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 1,5cm. Urologia. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	5	60	RS 3,50	A J MED
84	Fio cirúrgico catgut cromado nº 0, torcido, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED
85	Fio cirúrgico catgut cromado nº 1 trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED
86	Fio cirúrgico catgut simples nº 2-0 trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	RS 3,50	A J MED

87	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 3,5cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 4,05	VIMED
88	Fio cirúrgico catgut simples nº 3-0 trançado, 75cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 2,0cm. Embalagem em envelope aluminizado. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 3,50	A J MED
89	Fio cirúrgico nylon nº 0 monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 4,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 1,70	PONTA NEGRA
90	Fio cirúrgico nylon nº 2-0 monofilamentar, 45cm, agulha 1/2 circular triangular 4,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 1,56	VIMED
91	Fio cirúrgico nylon nº 3-0 monofilamentar, 45cm	ENV.	10	120	R\$ 1,20	A J MED
92	Fio cirúrgico nylon monofilamentar nº 4-0 de 45cm, agulha 1/2 circular triangular 2,5cm -Cuticular. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 1,19	A J MED
93	Fio cirúrgico nylon monofilamentar nº 5-0 agulha 3/8 circular triangular 2,0cm. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	10	120	R\$ 1,20	A J MED
94	Fio cirúrgico poliglactina nº 0 trançado de 70cm, agulha 3/8 círculo cilíndrica 3,0cm, cobertura antisséptica- Castro	ENV.	5	60	R\$ 6,75	VIMED
95	Fio cirúrgico poliglactina nº 2-0, trançado, 70cm, agulha 1/2 circular cilíndrica 4,0cm. OB/GIN. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	5	60	R\$ 6,75	VIMED
96	Fio cirúrgico seda nº 0, trançado, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm-Castro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	5	60	R\$ 1,75	PONTA NEGRA
97	Fio cirúrgico seda nº 2-0, trançado, 75cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 2,0cm-Castro. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	5	60	R\$ 1,75	PONTA NEGRA
98	Fio cirúrgico seda nº 3-0, trançado, 70-75cm, agulha 3/8 círculos espatulada. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA	ENV.	5	60	R\$ 1,75	PONTA NEGRA
99	FLUXOMÉTRO, Aplicação: para oxigênio, Escala:	UND	2	24	R\$ 39,50	DECARES
100	FLUXOMÉTRO, Aplicação: para ar comprimido, Material:	UND	1	12	R\$ 56,50	WN ODONTO
101	Frasco umificador p/ nebulização, 500ml	UND	3	36	R\$ 30,00	PONTA NEGRA



102	Fralda descartável geriátrica tam. Extra Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorverte, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	PCT	10	120	R\$ 11,14	A J MED
103	Fralda descartável geriátrica tam. Grande, material impermeável, c/ camadas de papel contendo absorverte, ajuste anatômico, provido de adesivo, ajustável, na faixa, ajustável, unissex.	PCT	10	120	R\$ 11,14	A J MED
104	Fralda descartável p/ crianças 6-10kg(M), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ tres camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PCT	10	120	R\$ 4,83	WN ODONTO
105	Fralda descartável p/ crianças acima de 12kg(G), formato anatômico, tiras adesivas laterais tipo "abre/fecha", c/ tres camadas (impermeável, gel absorvente e tecido não tecido). Embalagem impermeável.	PCT	10	120	R\$ 4,00	A J MED
106	Envelope para esterelização 90x245 cx c/200	CX	12	144	R\$ 43,74	DECARES
107	Equipo macrogotas	UND	500	6.000	R\$ 0,85	DECARES
108	Equipo microgotas	UND	500	6.000	R\$ 1,09	K. E
109	Espadrado 10cm x 4,5cm	UND	340	4.180	R\$ 6,89	INSTRUMENTAL
110	Fio cirurgico nylon 4-0 cx c/ 24	UND	35	420	R\$ 28,00	A J MED
111	Fio catgut simples 4-0 (1/2) cx c/ 24	CX	35	420	R\$ 80,00	VIMED
112	Fio catgut simples 3-0 (1/2) cx c/ 24	CX	35	420	R\$ 80,00	VIMED
113	Fio cirurgico algodão e poliester nº 0 trançado 15x45	CX	35	420	R\$ 31,00	A J MED
114	Fio cirurgico catgut cromado nº 0, trançado, 70cm, agulha ½ circular cilíndrica 4,0 cm Embalagem em envelope aluminizados. Fechamento Geral. Na embalagem deverá constar dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade, registro na ANVISA.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
115	Fio cirurgico catgut cromado nº 1, trançado, 70cm, agulha ½ círculo cilíndrica 4,0cm. Embalagem em envelope aluminizados.OB/GIN.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
116	Fio cirurgico catgut cromado nº 2-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0 cm.Gastro.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
117	Fio cirurgico catgut cromado nº 3-0, torcido, 70cm, agulha 3/8 circular cilíndrica 3,0cm.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
118	Fio cirurgico catgut cromado nº4-0 cx c/ 24	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
119	Fio cirurgico nylon nº 0 cx c/ 24	CX	20	240	R\$ 26,50	A J MED
120	Fio cirurgico nylon nº 2-0 cx c/ 24	CX	20	240	R\$ 26,50	A J MED
121	Fio cirurgico nylon nº 3-0 cx c/ 24	CX	20	240	R\$ 26,50	A J MED
122	Fio cirurgico nylon nº 5-0 cx c/ 24	CX	20	240	R\$ 26,50	A J MED
123	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES, Aplicação: Aparelho digestivo; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 1; Agulha: 31mm, 3/8 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
124	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES,0, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
125	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES,2, Aplicação: Fechamento Geral; Tamanho: 70cm; Diâmetro: 2-0; Agulha: 40mm, 1/2 Círculo Cilíndrica. Apresentação: Envelope aluminizado.	CX	10	120	R\$ 80,00	VIMED
126	Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m	UND	10	120	R\$ 3,91	WN ODONTO
127	Fixador citológico 100 ml	UND	12	144	R\$ 6,79	WN ODONTO
128	Garrote torniquete elástico ajustável	UND	5	60	R\$ 8,14	WN ODONTO
129	Gase hidrófilo tipo queijo 13 fios 91mmx91mm	UND	15	180	R\$ 69,50	PONTA NEGRA
130	Gel condutor 1L	UND	15	180	R\$ 16,00	PONTA NEGRA
131	Gorro (touca) pct c/100	PCT	30	360	R\$ 4,50	VIMED
132	Kit PCCU Completo c/ Espatula e Escovinha - tamanho G	KIT	200	2.400	R\$ 2,22	K. E

133	Kit PCCU Completo c/ Espatula e Escovinha - tamanho M	KIT	200	2.400	R\$ 2,30	K. E
134	Kit PCCU Completo c/ Espatula e Escovinha - tamanho P	KIT	200	2.400	R\$ 2,19	K. E
135	Lamina de bisturi nº 11	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
136	Lamina de bisturi nº 12	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
137	Lamina de bisturi nº 15	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
138	Lamina de bisturi nº 21	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
139	Lamina de bisturi nº 22	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
140	Lamina de bisturi nº 24	UND	500	6.000	R\$ 0,26	WN ODONTO
141	Lancetas automáticas BD cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 43,20	DECARES
142	Lancetas automática g-tech 28g cx c/100 und	CX	10	120	R\$ 45,50	K. E
143	Lençol descartável pct c/ 10 und	PCT	50	600	R\$ 10,80	VIMED
144	Luva cirúrgica estéril nº 7,0 cx c/50 pares	CX	20	240	R\$ 55,00	PONTA NEGRA
145	Luva cirúrgica estéril nº 7,5 cx c/50 pares	CX	20	240	R\$ 55,00	PONTA NEGRA
146	Luva cirúrgica estéril nº 8,0 cx c/50 pares	CX	15	180	R\$ 55,00	PONTA NEGRA
147	Luva cirúrgica estéril nº 8,5 cx c/50 pares	CX	15	180	R\$ 55,00	PONTA NEGRA
148	Luva de Procedimento Tam. G cx c/ 100	CX	30	360	R\$ 17,00	PONTA NEGRA
149	Luva de Procedimento Tam. M cx c/ 100	CX	50	600	R\$ 17,00	PONTA NEGRA
150	Luva de Procedimento Tam. P cx c/ 100	CX	50	600	R\$ 17,00	PONTA NEGRA
151	Luva para Procedimento Tam. PP - cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 17,00	PONTA NEGRA
152	Máscara cirúrgica desc c/ elástico cx c/50	CX	50	600	R\$ 6,00	K. E
153	Mascara descartável Nº 95 c/ tiras ajustáveis. Aprovado pelo Ministerio do Trabalho	UND	50	600	R\$ 2,88	DECARES
154	Micronebulizador adulto	Kit	20	240	R\$ 16,10	PONTA NEGRA
155	Micronebulizador infantil	KIT	20	240	R\$ 16,10	PONTA NEGRA
156	Óculos de proteção	UND	10	120	R\$ 3,76	DECARES
157	Papel Grau cirúrgico Rolo c/200 mm	ROLO	2	24	R\$ 84,99	WN ODONTO
158	Papel Grau cirúrgico Rolo c/450 mm	ROLO	5	60	R\$ 175,00	A J MED
159	Papel Grau cirúrgico Rolo Tam.180mmx100 m gramatura do papel 60gr/m2+filme PET/PP 57 gr/m2, auto selante com indicador de esterelização. A embalagem deve conter dados de identificação conforme a NBR 14990 e registro ANVISA	ROLO	5	60	R\$ 90,00	PONTA NEGRA
160	Pró Pé ou sapatilha Cirúrgicas, em não tecidos, descartáveis, formato que permita toda cobertura do sapato até o tornozelo com elástico em toda sua volta. Tam. Único.	UND	200	2.400	R\$ 0,10	A J MED
161	Pulseira para identificação para recém-nascido cor branca	UND	100	1.200	R\$ 0,68	K. E
162	Reanimador manual em silicone ADULTO. Balão, mascara, válvula PEEP graduado, válvula do reservatório, reutilizável, autoclavável até 134o C, resistente a desinfecção química, (Apresentar comprovação c/ exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem, desmontagem e manuseio.	UND	1	12	R\$ 236,00	K. E
163	Reanimador manual em silicone INFANTIL. Balão Tam. 500 a 700ml, com reservatório para oxigênio mascara, válvula PEEP graduada, válvula de reservatório, reutilizável, autoclave 134o C, resistente a desinfecção química, (Apresentar comprovação c/ exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem, desmontagem e manuseio.	UND	1	12	R\$ 236,00	K. E
164	Reanimador manual em silicone NEONATAL. Balão Tam. 250 a 320ml, com reservatório para oxigênio mascara, válvula PEEP graduada, válvula de reservatório, reutilizável, autoclave 134o C, resistente a desinfecção química, (Apresentar comprovação c/ exceção do reservatório de oxigênio). Fácil montagem, desmontagem e manuseio.	UND	1	12	R\$ 236,00	K. E
165	Povidine degermante 1lt	FR	20	240	R\$ 26,95	DECARES
166	Povidine tópico 1lt	FR	30	360	R\$ 25,50	DECARES
167	Saco hospitalar branco leitoso 100 lt pct c/20 und	PCT	36	432	R\$ 10,20	K. E
168	Saco hospitalar branco leitoso 15 lt pct c/20 und	PCT	36	432	DESERTA	
169	Saco hospitalar branco					

leitoso 50 lt pct c/20 und	PCT	36	432	R\$ 6,80	K. E	
170	Scalp 23g cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 22,00	WN ODONTO
171	Scalp 25g cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 22,00	WN ODONTO
172	Scalp 27g cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 22,00	WN ODONTO
173	Scalp 19g cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 22,00	WN ODONTO
174	Scalp 21g cx c/ 100	CX	10	120	R\$ 22,00	WN ODONTO
175	Seringa de 01 ml c/ agulha p/ insulina	UND	3.000	36.000	R\$ 0,29	VIMED
176	Seringa de 03 ml c/ agulha	UND	5.000	60.000	R\$ 0,24	K. E
177	Seringa de 05 ml c/ agulha	UND	6.000	72.000	R\$ 0,26	K. E
178	Seringa de 10 ml c/ agulha	UND	6.000	72.000	R\$ 0,41	K. E
179	Seringa de 20 ml c/ agulha	UND	3.000	36.000	R\$ 0,50	VIMED
180	Sistema de CPAP nasal nº 1 - Infantil e/ ou neonatal. Kit completo: Cânula c/ pressão positiva, curva e macia, c/ encaixe perfeito. Conectores de 90°. Acompanha touca c/ fixação ao tubo do tipo velcro.	UND	1	12	R\$ 300,00	DECARES
181	Sistema de drenagem de tórax 1000ml nº 22. Drenotubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	KIT	1	12	R\$ 28,90	K. E
182	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 14. Drenotubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	KIT	1	12	R\$ 25,50	K. E
183	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 18. Drenotubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	KIT	1	12	R\$ 25,50	K. E
184	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 22. Drenotubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	KIT	1	12	R\$ 25,50	K. E
185	Sistema de drenagem de tórax 500ml nº 32. Drenotubular estéril, em PVC atóxico, flexível e radiopaco; c/ frasco estéril em PVC rígido e transparente; graduação em relevo a cada 50ml; extensão em PVC translúcido; clamp p/ interrupção de fluxo e ordenha.	KIT	1	12	R\$ 25,50	K. E
186	Sonda de aspiração traqueal nº 08, em PVC atóxico, flexível e transparente, descartável, siliconizada, estéril, sem válvula, c/ 01 orifício central. Embalagem individual que deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	30	360	R\$ 0,16	INSTRUMENTAL
187	Sonda de aspiração traquel nº 04	UND	15	180	R\$ 0,81	INSTRUMENTAL
188	Sonda de aspiração traquel nº 06	UND	15	180	R\$ 0,61	INSTRUMENTAL
189	Sonda de aspiração traquel nº 08	UND	100	1.200	R\$ 0,68	INSTRUMENTAL
190	Sonda de aspiração traquel nº 10	UND	15	180	R\$ 0,63	INSTRUMENTAL
191	Sonda de aspiração traquel nº 12	UND	5	60	R\$ 0,70	INSTRUMENTAL

192	Sonda de aspiração traquel nº 14	UND	5	60	R\$ 0,72	INSTRUMENTAL
193	Sonda de aspiração traquel nº 16	UND	5	60	R\$ 0,31	INSTRUMENTAL
194	Sonda de aspiração traquel nº 18	UND	5	60	R\$ 1,02	VIMED
195	Sonda de foley 2 vias nº 12	UND	10	120	R\$ 3,45	PONTA NEGRA
196	Sonda de foley 2 vias nº 14	UND	15	180	R\$ 3,50	DECARES
197	Sonda de foley 2 vias nº 16	UND	40	480	R\$ 3,50	DECARES
198	Sonda de foley 2 vias nº 18	UND	40	480	R\$ 3,50	DECARES
199	Sonda de foley 2 vias nº 20	UND	10	120	R\$ 3,50	DECARES
200	Sonda de foley 2 vias nº 22	UND	10	120	R\$ 3,50	DECARES
201	Sonda de foley 2 vias nº 24	UND	10	120	R\$ 4,20	SANTA MONICA
202	Sonda nasogastrica curta 06	UND	20	240	R\$ 0,97	SANTA MONICA
203	Sonda nasogastrica curta 08	UND	50	600	R\$ 1,03	SANTA MONICA
204	Sonda nasogastrica curta 10	UND	15	180	R\$ 1,08	SANTA MONICA
205	Sonda nasogastrica curta 12	UND	10	120	R\$ 1,12	SANTA MONICA
206	Sonda nasogastrica curta 14	UND	10	120	R\$ 1,21	SANTA MONICA
207	Sonda nasogastrica curta 16	UND	5	60	R\$ 1,25	SANTA MONICA
208	Sonda nasogastrica longa n. 10	UND	15	180	R\$ 0,81	INSTRUMENTAL
209	Sonda nasogastrica longa n. 14	UND	15	180	R\$ 0,81	INSTRUMENTAL
210	Sonda nasogastrica longa n. 16	UND	15	180	R\$ 0,81	INSTRUMENTAL
211	Sonda nasogastrica longa n. 08	UND	15	180	R\$ ,81	INSTRUMENTAL
212	Sonda nasogastrica longa n. 12	UND	15	180	R\$ 0,81	INSTRUMENTAL
213	Sonda uretral nº 10.	UND	5	60	R\$ 0,68	INSTRUMENTAL
214	Sonda uretral nº 16.	UND	5	60	R\$ 0,27	INSTRUMENTAL
215	Tela cirúrgica, tam. 26X36cm, em polipropileno com camada de poliuretano, estérilo, não absorvível e sintético. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedencia, esterilização, data de fabricação, validade e registro do ms	UND	1	12	R\$ 183,00	K. E
216	Termômetro cabo extensor vacina	UND	3	36	R\$ 89,00	PONTA NEGRA
217	Termômetro Digital	UND	5	60	R\$ 11,50	VIMED
218	Termômetro clínico com graduação a laser, formato achatado, capilar em relevo (35°C - 42°C), coluna de mercúrio visível com fundo amarelo; com selo do INMETRO.	UND	3	36	DESERTA	
219	Tira reagente Accu-chek Active cx c/50 und	CX	15	180	R\$ 37,00	SANTA MONICA
220	Tira reagente g-tech code free lite, cx c/50 und	CX	10	120	R\$ 42,85	SANTA MONICA
221	Tira reagente g-tech free, cx c/50 und	CX	10	120	R\$ 42,85	SANTA MONICA
222	Torneirinha 3 vias descartável, estéril, em plástico cristal; c/ duas vias fêmeas tipo luer lock e a outra tipo macho c/ tampa, núcleo central em plástico opaco e manipulador colorido. Embalagem individual em papel grau cirúrgico.	UND	100	1.200	R\$ 0,31	INSTRUMENTAL
223	Tubo em P.V.C. p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,0mm; descart.; estérilo, atóxico, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedencia, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 3,90	INSTRUMENTAL
224	Tubo em P.V.C. p/ entubação traqueal sem balão, calibre 2,5mm; descart.; estérilo, atóxico, flexível. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedencia, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 3,90	INSTRUMENTAL
225	Tubo em P.V.C. p/ entubação traqueal c/ balão, calibre 5,0mm; siliconizado, com filamento radiopaco, descart. estérilo, atóxico, flexível. com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector de válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedencia, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 5,29	INSTRUMENTAL
226	Tubo em P.V.C. p/ entubação traqueal c/ balão, calibre 6,0mm; siliconizado, com					



filamento radiopaco, descart. estéril, atóxico, flexível. com balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e balão de baixa pressão e alto volume, conector de válvula externa reguladora de pressão. Deve conter graduação 1/1 e número do calibre facilmente visível. Embalagem individual estéril contendo dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 5,29	INSTRUMENTAL	
227	Tubo em P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão, 7,5mm; descart. transparente, atóxico, balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaco contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termossensível. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 5,29	INSTRUMENTAL
228	Tubo em P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão, 8,0mm; descart. transparente, atóxico, balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaco contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termossensível. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 5,29	INSTRUMENTAL
229	Tubo em P.V.C. siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão, 8,5mm; descart. transparente, atóxico, balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaco contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril; Termossensível. Embalagem individual contendo externamente dados de identificação, procedência, esterilização, data de fabricação, validade e registro do M.S.	UND	1	12	R\$ 5,29	INSTRUMENTAL
230	Oxímetro de Pulso Portátil G-Tech 1X1	UND	1	12	R\$ 190,00	INSTRUMENTAL
231	Tubo em P.V.C. Siliconizado p/ entubação traqueal c/ balão 7,0mm; descart.; transparente; atóxica; balão de parede fina com encaixe para seringa Luer e Luer-Lock, conector semi-montado, linha radiopaco contínua, orifício Murphy alto volume, baixa pressão; estéril.	UND	1	12	R\$ 5,40	DECARES

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será ter validade até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

**Órgão Gerenciador:**

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

**Empresa Detentora:**

**MAPEMI-BRASIL MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA**

CNPJ: 84.487.131/0001-35

**DECARES COMÉRCIO LTDA**

CNPJ: 01.708.499/0001-59

**DISTRIBUIDORA MODERNA LTDA**

CNPJ: 63.666.028/0001-82

**SANTA MÔNICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

CNPJ: 07.292.903/0001-32

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI**

CNPJ: 22.636.233/0001-18

**HEALTH CLEAN COMÉRC. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 22.016.640/0001-22

**A J MED COMERCIO PROD. HOSPITALARES E ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 10.954.672/0001-90

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ: 04.214.086/0001-06

**MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 23.611.514/0001-89

**D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**

CNPJ: 05.492.895/0001-42

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: KKRMQWCDB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL**  
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020 - CPL/PMNON**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 022/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa (s) **WN ODONTO CIRURGICO LTDA - EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 17.119.265/0001-06, sediada à Av. João Valério nº 186 Quadra 60, Bairro: Vieira Alves, CEP.: 69.053-140, Manaus/AM, fone: (092) 36223203, e-mail: adriano@wnodontocirurgico.com.br, **ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ EIRELI – EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.636.233/0001-18, sediada à Rua Cumucim nº 295, Bairro Aleixo, CEP.: 69.060-105, Manaus/AM, fone: (092) 3307-9519, e-mail: phcomercio@outlook.com, **HEALTH CLEAN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.016.640/0001-22, sediada à Rua Comendador Clementino, nº 570, Bairro: Centro, CEP.: 69.025-000, Manaus/AM, fone: (092) 98260-2020, e-mail: flavio.helthclean@gmail.com, **INSTRUMENTAL TECNICO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 04.214.086/0001-06, sediada à Av. Ayrão nº 690, Bairro: Centro, CEP.: 69.010-090, Manaus/AM, fone: (092) 331826200, e-mail: licitacoes@instrumentaltecnico.com.br, **A J MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E ALIMENTÍCIOS LTDA ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 10.954.672/0001-90, sediada à Rua Neper da Silveira nº 314, Bairro: São Jorge, CEP.: 69.033-801, Manaus/AM, fone: (092) 3342-9723, e-mail: ajmedcomercio@hotmail.com, **D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.492.895/0001-42, sediada à Rua Victor Hughes nº 18, Bairro: Parque 10 de Novembro, CEP.: 69.055-630, Manaus/AM, fone: (092) 3342-9501, e-mail: dmsobralvalente@yahoo.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO (USO CONTÍNUO E PERMANENTE) DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**. Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 118 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial SRP nº. 022/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESAS DETENTORAS:**

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI**

CNPJ: 22.636.233/0001-18

**HEALTH CLEAN COMÉRC. DE MATERIAIS HOSP. EIRELI**

CNPJ: 22.016.640/0001-22

**A J MED COMERCIO PROD. HOSP. E ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 10.954.672/0001-90

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ: 04.214.086/0001-06

**D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**

CNPJ: 05.492.895/0001-42

**W.N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTDA**

CNPJ: 17.119.265/0001-06

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MED.	QUANT TOTAL	VALOR LICIT.	EMPRESA VENCEDORA
DE USO CONTINUO					
01	ÁCIDO FOSFÓRICO a 37% KIT C/3 UNID	KIT	100	R\$ 3,99	HEALTH
02	AGENTE DE UNIÃO UNIVERSAL AMBAR	UND	80	R\$ 22,17	DM SOBRAL
03	ÁGUA DESTILADA FRC C/ 05LT	FR	240	R\$ 17,90	INSTRUMENTAL
04	AGULHA GENGIVAL DESC. CURTA	CX	100	R\$ 31,90	WN ODONTO
05	AGULHA GENGIVAL DESC. LONGA	CX	100	R\$ 31,90	WN ODONTO
06	ALVEOLEX 10G	FR	60	R\$ 23,99	HEALTH
07	ANESTÉSICO TÓPICO 200mg/g	UND	80	R\$ 6,91	WN ODONTO
08	ARTICAÍNA 4%. 1:100.000 C/EPNEFRINA 1.8 ML	CX	100	R\$ 169,53	WN ODONTO
09	BABADOR DESCARTÁVEL PAPEL ABSORVENTE PCT 100	PCT	60	R\$ 13,00	PH (ANDREI)
10	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X5	UND	40	R\$ 1,72	A J MED
11	BANDA MATRIZ DE AÇO 0,05X7	UND	40	R\$ 2,00	A J MED
12	BROCA CIRÚRGICA LONGA 701	UND	120	R\$ 11,55	A J MED
13	BROCA CIRÚRGICA LONGA 702	UND	120	R\$ 11,55	A J MED
14	BROCA DIAMANTADA 1011	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
15	BROCA DIAMANTADA 1011 HL	UND	80	FRACASSADA	
16	BROCA DIAMANTADA 1012	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
17	BROCA DIAMANTADA 1013	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
18	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	100	R\$ 2,10	WN ODONTO
19	BROCA DIAMANTADA 1015	UND	100	R\$ 2,10	WN ODONTO
20	BROCA DIAMANTADA 1190 FF	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
21	BROCA DIAMANTADA FG 3195 FF	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
22	BROCA DIAMANTADA FG 3168 FF	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
23	BROCA PONTA CHAMA 3118 F	UND	120	R\$ 2,10	WN ODONTO
24	BROCA ZEKRYA CURTA 25MM	UND	120	R\$ 18,00	HEALTH
25	BROCA ZEKRYA LONGA 28MM	UND	120	R\$ 18,00	HEALTH
26	CIMENTO DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACO	CX	60	R\$ 22,50	WN ODONTO
27	DISCO DE LIXA P/POLIMENTO E CABAMENTO DE RESTAURAÇÕES RESINOSAS	KIT	60	R\$ 64,00	PH (ANDREI)
28	ESCOVA DE ROBISON	UND	1120	R\$ 1,51	HEALTH
29	EUGENOL	CX	80	R\$ 11,36	PH (ANDREI)
30	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA COMP	CX	400	R\$ 10,90	DM SOBRAL
31	FILME RX PERIAPICAL ODONTOLÓGICO ADULTO C/150 UNID	CX	16	R\$ 214,00	PH (ANDREI)
32	FILME RX PERIAPICAL ODONTOLÓGICO INFANTIL C/100 UND	CX	8	R\$ 256,00	PH (ANDREI)
33	FIO DENTAL HILO CLÍNICO 500M	UND	100	R\$ 11,79	DM SOBRAL
34	FIXADOR ODONTOLÓGICO	FR	40	R\$ 21,50	WN ODONTO
35	FLUOR GEL ACIDULADO 200 ML CX C/48	CX	400	R\$ 233,90	HEALTH
36	FORRADOR PULPAR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	FR	60	R\$ 5,07	HEALTH
37	HEMOSPAN (ESPONJA HEMOSTÁTICA)	CX	100	R\$ 49,00	PH (ANDREI)
38	HEMOSTÁTICO SOLUÇÃO 10 ML	FR	80	R\$ 15,00	WN ODONTO
39	IONÔMERO DE VIDRO FORRADOR MAXXION F	CX	40	R\$ 44,00	HEALTH
40	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR MAXXION R	CX	40	R\$ 18,00	HEALTH
41	KIT DE ACABAMENTO ENHANCE PONTAS SORTIDAS	KIT	60	R\$ 84,26	WN ODONTO
42	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINA F e FF	KIT	80	R\$ 58,50	WN ODONTO

43	LIDOCAÍNA 3%.1:100.000 C/ NOREPINEFRINA 1,8ML	CX	200	R\$ 81,92	WN ODONTO
44	LIDOCAÍNA 3%.1:100.000 1,8ML	CX	200	R\$ 81,92	WN ODONTO
45	MICROBRUSH FINO CAVIBRUSH	FR	100	R\$ 9,23	WN ODONTO
46	OBTURADOR DE CAVIDADE PROVISORIO COLTOSOL	UND	40	R\$ 8,90	WN ODONTO
47	ÓLEO LUBRIFICANTE ALTA & BAIXA	FR	60	R\$ 19,20	PH (ANDREI)
48	ÓXIDO DE ZINCO	CX	60	R\$ 5,00	WN ODONTO
49	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE	PCT	80	R\$ 2,51	HEALTH
50	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR	FR	120	R\$ 4,85	HEALTH
51	PEDRA POMES EXTRA FINA 100 GR	FR	40	R\$ 4,62	DM SOBRAL
52	PRILOCAÍNA 3% 1:100.000 C/FELIPRESSINA 1,8ML	CX	80	R\$ 119,50	WN ODONTO
53	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A2	UND	80	R\$ 11,35	HEALTH
54	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3	UND	120	R\$ 12,58	HEALTH
55	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR B3,5	UND	100	R\$ 34,60	HEALTH
56	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A3,5	UND	120	R\$ 11,35	HEALTH
57	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL Z100 COR A4,0	UND	80	R\$ 11,35	HEALTH
58	REVELADOR ODONTOLÓGICO	FR	40	R\$ 20,50	WN ODONTO
59	ROLETE DE ALGODÃO	PCT	400	R\$ 2,40	PH (ANDREI)
60	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL S/ ALCOOL 1L 0,12%	FR	100	R\$ 32,00	WN ODONTO
61	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL	PCT	120	R\$ 20,00	PH (ANDREI)
62	SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL	PCT	240	R\$ 6,00	WN ODONTO
63	TAÇA DE BORRACHA PARA PROFILAXIA	UND	160	R\$ 1,25	HEALTH
64	TIRA ABRASIVA DE AÇO 06MM C/12 UNID	PCT	60	R\$ 6,31	DM SOBRAL
65	TIRA ABRASIVA DE AÇO 04MM C/12 UNID	PCT	60	R\$ 5,90	A J MED
66	TIRA DE POLIÉSTER C/50UN	PCT	60	R\$ 2,27	WN ODONTO
67	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	60	R\$ 6,43	HEALTH
68	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA C/PROTETOR	UND	10000	R\$ 0,90	DM SOBRAL
69	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA C/ PROTETOR	UND	10000	R\$ 0,84	DM SOBRAL
70	CREME DENTAL COM FLUOR	UND	20000	R\$ 1,79	DM SOBRAL
71	ALAVANCA SELDIN RETA N. 02 ADULTO	UND	20	R\$ 30,50	WN ODONTO
72	ALAVANCA SELDIN DIREITA IR ADULTO	UND	20	R\$ 30,50	WN ODONTO
73	ALAVANCA SELDIN ESQUERDA IL ADULTO	UND	20	R\$ 30,50	WN ODONTO
74	SINDESMÓTOMO DUPLO	UND	20	R\$ 9,18	WN ODONTO
75	FÓRCEPS INFANTIL N.17	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
76	FORCEPS INFANTIL N.03	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
77	FORCEPS INFANTIL N.02	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
78	FORCEPS INFANTIL N.01	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
79	FORCEPS ADULTO N. 65	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
80	FORCEPS ADULTO N.17	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
81	FORCEPS ADULTO N. 16	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
82	FORCEPS ADULTO N.150	UND	20	R\$ 74,50	PH (ANDREI)
83	CABO DE BISTURI N.03 INOX	UND	52	R\$ 9,60	WN ODONTO
84	CABO DE BISTURI N.04 INOX	UND	52	R\$ 9,60	WN ODONTO
85	PINÇA CLÍNICA AÇO INOX	UND	52	R\$ 9,80	WN ODONTO
86	APLICADOR DE CIMENTO DE HIDROXIDO DE CÁLCIO DUPLO PONTA ANGULADA INOX	UND	52	R\$ 7,32	WN ODONTO
87	CABO PARA ESPELHO BUCAL UNIVERSAL INOX	UND	100	R\$ 3,79	DM SOBRAL
88	CURETA DE GRACEY N.00	UND	52	R\$ 15,68	PH (ANDREI)
89	CURETA DE GRACEY N.5-6	UND	52	R\$ 13,69	WN ODONTO
90	CURETA DE GRACEY N.7-8	UND	52	R\$ 13,69	WN ODONTO
91	CURETA DE GRACEY N.11-12	UND	52	R\$ 13,69	WN ODONTO
92	CURETA DE GRACEY N.13-14	UND	52	R\$ 13,69	WN ODONTO
93	LIMA PARA OSSO	UND	20	R\$ 45,90	A J MED
94	CURETA DE DENTINA N.05	UND	52	R\$ 5,84	HEALTH
95	CURETA DE DENTINA N.11,5	UND	52	R\$ 5,84	HEALTH
96	PINÇA PORTA AGULHA MAYO INOX	UND	100	R\$ 27,87	WN ODONTO
97	TESOURA CIRURGICA ODONTOLÓGICA IRIS RETA	UND	100	R\$ 14,00	WN ODONTO
98	ESPATULA N.24 INOX	UND	20	R\$ 9,18	WN ODONTO
99	LIMA TIPO KERR 15-40 25MM	KIT	20	R\$ 13,64	WN ODONTO



100	LIMA TIPO KERR 45-80 25MM	KIT	20	R\$ 13,64	WN ODONTO
101	ESPATULA PARA INSERÇÃO DE RESINA COMPOSTA INOX	UND	52	R\$ 20,00	DM SOBRAL
102	ESPELHO BUCAL N.05 SEM CABO	UND	100	R\$ 4,10	DM SOBRAL
103	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM POLICARBONATO	UND	52	R\$ 5,83	DM SOBRAL
104	PORTA ALGODÃO COM TAMPAS INOX	UND	20	R\$ 43,11	WN ODONTO
105	PLACA DE VIDRO MEDIA	UND	20	R\$ 11,20	PH (ANDREI)
106	PEDRA DE ARKANSAS PARA AFIAR INSTRUMENTAIS	UND	20	R\$ 33,60	PH (ANDREI)
107	ADAPTADOR PARA BAIXA ROTAÇÃO	KIT	20	R\$ 22,00	INSTRUMENTAL
108	KIT ODONTOLÓGICO: ALTA ROTAÇÃO PUSH BOTTON/MICRO MOTOR E CONTRA ÂNGULO + ACESSÓRIOS.	KIT	16	R\$ 1.405,00	WN ODONTO
109	KIT MACROMODELO "BOCÃO" + MACROESCOVA P/ PALESTRA	UND	12	R\$ 402,70	WN ODONTO
110	SELADORA	UND	12	R\$ 240,00	HEALT
111	AUTOCLAVE 21LT INOX	UND	12	R\$ 3.250,00	HEALTH
112	FOTOPOLIMERIZADOR OPTILIGHT MAX SEM FIO	UND	12	R\$ 560,00	WN ODONTO
113	SERINGA CARPULE ANESTÉSICO C/ REFLUXO INOX	UND	100	R\$ 48,50	WN ODONTO
114	COLGADURA PARA RADIOGRAFIA INOX INDIVIDUAL	UND	52	R\$ 4,64	WN ODONTO
115	POSICIONADOR RADIOGRAFICO	UND	12	R\$ 56,00	PH (ANDREI)
116	AVENTAL PLUMBÍFERO - MODELO PADRÃO	UND	12	R\$ 516,20	A J MED
117	POTE DAPPEN AUTOCLAVAVEL VIDRO	UND	20	R\$ 4,26	WN ODONTO
118	CÂMARA REVELADORA	UND	12	R\$ 171,80	WN ODONTO

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

#### Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

#### Empresa Detentora:

**ANDREI CARLOS BARROSO MUNIZ – EIRELI**

CNPJ: 22.636.233/0001-18

**HEALTH CLEAN COMÉRC. DE MATERIAIS HOSP. EIRELI**

CNPJ: 22.016.640/0001-22

**A J MED COMERCIO PROD. HOSP. E ALIMENTICIOS LTDA – ME**

CNPJ: 10.954.672/0001-90

**INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA**

CNPJ: 04.214.086/0001-06

**D. M. SOBRAL VALENTE E CIA LTDA-ME**

CNPJ: 05.492.895/0001-42

**W.N COMÉRCIO ODONTO CIRÚRGICO LTD**

CNPJ: 17.119.265/0001-06

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: S8JQZX40M

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº.

023/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **A DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, E empresa **VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **08.867.331/0001-35**, sediada à Rua Fortaleza, 12, Bairro Aerolândia, CEP: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99256-5341, e-mail: michel1762@hotmail.com, **LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **26.434.400/0001-40**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 882, Bairro: Centro - CEP: 69020-010 – Manaus/AM, fone: (092)99503-7290, e-mail: administrativo@jfbdistribuidora.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por Item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DE INTERESSE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM**.

Especificado (s) no (s) Item (ns) 01 a 164 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 023/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

##### EMPRESAS DETENTORAS:

**VITORIA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSORIOS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME**

CNPJ: 08.867.331/0001-35

**A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI**

CNPJ: 18.738.604/0001-03

**LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI**

CNPJ: 26.434.400/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNID MED	QUANT TOTAL	VALOR LICIT.	EMPRESA VENCEDORA
1	ABACATE PAULISTA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	9,30	VITORIA
2	ABACAXI REGIONAL, de primeira in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	6,90	A DA CONCEIÇÃO
3	ABÓBORA REGIONAL, de primeira in natura, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	200	12,50	A DA CONCEIÇÃO
4	ACHOCOLATADO, pó solúvel, em embalagem original com 400g.	PCT/LATA	150	4,94	JFB
5	ACHOCOLATADO, pó solúvel, em embalagem original, 25 pacotes com 400g.	FARDO	80	90,00	VITORIA
6	AÇÚCAR REFINADO, especial, em embalagem plástica original com 1kg.	UND	500	3,10	A DA CONCEIÇÃO
7	AÇÚCAR, cristalizado, na cor branca, sacarose de cana de açúcar, embalagem de 1kg, em polietileno, contendo data de fabricação e prazo de validade.	UND	7.500	3,15	A DA CONCEIÇÃO
8	ADOÇANTE, embalagem com 680mg, caixa c/ 1000 unidades	CX	50	71,50	VITORIA
9	ÁGUA MINERAL REFIL, natural, com capacidade para 20 litros com tampa embalada na fábrica.	UND	1.000	9,98	VITORIA
10	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com de 2 litros, 9 unidades.	PCT	400	27,00	A DA CONCEIÇÃO
11	ÁGUA MINERAL, natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo de 350ml, com 12 unidades	PCT	670	11,70	A DA CONCEIÇÃO
12	ÁGUA MINERAL, natural, com vasilhame garrafão de policarbonato com capacidade para 20 litros.	UND	300	25,80	VITORIA
13	AIPIM/MACAXEIRA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KG	200	4,40	VITORIA
14	ALFACE LISA OU AMERICANO, de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	200	5,70	VITORIA
15	ALHO DE CABEÇA, comestível, tempero para alimentos	KG	250	31,10	VITORIA
16	AMIDO DE MILHO, embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	38,00	A DA CONCEIÇÃO
17	ARROZ INTEGRAL, 1kg fardo de 30 kilos	FARDO	30	137,50	VITORIA
18	ARROZ POLIDO, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	KG	1.000	3,98	A DA CONCEIÇÃO
19	ARROZ POLIDO, classe longo fino, tipo 1, em embalagem original contendo 30 pacotes de 1kg.	FARDO	150	119,00	A DA CONCEIÇÃO
20	AVEIA EM FLOCOS FINO, lata com 450g	LATA	300	8,70	VITORIA

21	AVEIA FLOCOS , embalagem original com 250g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	46,00	A DA CONCEIÇÃO
22	AZEITE DE OLIVA , contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 20 unidades.	CAIXA	20	300,00	VITORIA
23	AZEITONA VERDE , em conserva com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado), com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	50	10,10	A DA CONCEIÇÃO
24	BANANA PACOVÁ REGIONAL	KG	400	4,85	VITORIA
25	BANANA PRATA REGIONAL , de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	4,00	A DA CONCEIÇÃO
26	BATATA DOCE , espécie rosada, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas	KG	400	7,75	VITORIA
27	BATATA LAVADA , de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	8,40	A DA CONCEIÇÃO
28	BETERRABA , raiz tuberosa de primeira qualidade íntegro, com grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	7,00	VITORIA
29	BISCOITO ÁGUA E SAL , embalagem original com 20 pacotes de 400g cada	CAIXA	100	68,00	A DA CONCEIÇÃO
30	BISCOITO ÁGUA E SAL , embalagem original com 400g cada	PCT	1.000	3,90	A DA CONCEIÇÃO
31	BISCOITO DOCE, tipo maria ou maisena, embalagem original, caixa com 20 pacotes de 400g cada.	CAIXA	200	70,00	VITORIA
32	BISCOITO DOCE, tipo maria ou maisena, embalagem original com 400g	PCT	1.000	4,10	A DA CONCEIÇÃO
33	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, embalagem original com 400g.	PCT	1.000	3,95	A DA CONCEIÇÃO
34	BISCOITO SALGADO, tipo cream-cracker, embalagem original, caixa com 20 pacotes com 400g cada	CAIXA	280	67,50	A DA CONCEIÇÃO
35	BOMBOM CAMELO , pacote com 660g, sabores diversos	PCT	150	15,80	VITORIA
36	BOMBOM/LENTILHAS , pacote com 1kg, sabores variados	PCT	150	15,50	VITORIA
37	CAFÉ, torrado e moído, em embalagem metalizada original com 250g	PCT	1.900	4,94	VITORIA
38	CAFÉ, torrado e moído, em embalagem original, fardo com 20 pacotes de 250g cada	FARDO	300	88,50	A DA CONCEIÇÃO
39	CALDO DE CARNE , embalagem com 57 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	250	2,80	A DA CONCEIÇÃO
40	CALDO DE GALINHA , embalagem com 57 gramas, identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	250	2,80	A DA CONCEIÇÃO
41	CARNE BOVINA MÚSCULO , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	1.140	23,50	VITORIA
42	CARNE BOVINA COXÃO DURO , lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	1.000	26,30	VITORIA
43	CARNE BOVINA COXÃO MOLE , chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	1.300	27,50	A DA CONCEIÇÃO
44	CARNE BOVINA DIANTEIRO , com osso, resfriada.	KG	1.200	21,50	VITORIA
45	CARNE BOVINA EM CONSERVA , desfiada, em embalagem de lata 350g, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade Registro no ministério competente, Validade de no mínimo 06 meses.	LATA	1.500	4,80	A DA CONCEIÇÃO
46	CARNE BOVINA EM CONSERVA , desfiada, em embalagem de lata 350g, isenta de ferrugens e sujidades, constando na rotulagem o valor nutricional, data de validade Registro no ministério competente, Validade de no mínimo 06 meses. Caixa com 24 und.	CX	100	115,00	A DA CONCEIÇÃO
47	CARNE BOVINA MOÍDA , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	350	12,80	A DA CONCEIÇÃO
48	CARNE BOVINA PATINHO , sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	910	26,35	A DA CONCEIÇÃO
49	CEBOLA BRANCA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	1.000	6,99	VITORIA
50	CENOURA LARANJA , de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	350	6,75	A DA CONCEIÇÃO
51	CEREAL INFANTIL , 230g vários sabores Fardo com 12 unidades	FARDO	60	69,00	VITORIA
52	CHÁ de Camomila sache, caixa com 15 unidades	CX	50	8,00	A DA CONCEIÇÃO

53	CHA de Cidreira sache, caixa 15 unidades	CX	50	8,00	A DA CONCEIÇÃO
54	CHÁ, de Gengibre e Especiarias sache, caixa com 15 unidades	CX	50	8,00	A DA CONCEIÇÃO
55	CHÁ, hortelã com 15 sachê de 15g cada, caixa 15 unidades	CX	50	8,00	A DA CONCEIÇÃO
56	CHARQUE, carne salgada e seca ao sol, embalagem original com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade do produto.	KG	800	34,95	A DA CONCEIÇÃO
57	CHEIRO VERDE REGIONAL MIXTO, maço com 50g	MAÇO	770	2,99	VITORIA
58	CHOCOLATE, pó solúvel, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	74,80	A DA CONCEIÇÃO
59	COLORAL EM PÓ, contendo no mínimo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	800	1,50	A DA CONCEIÇÃO
60	COUVE, Manteiga da Geórgia, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	MAÇO	760	3,00	A DA CONCEIÇÃO
61	CREME DE LEITE, em embalagem original com no mínimo 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	900	2,90	A DA CONCEIÇÃO
62	DOCE GOIABADA, sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 600g, caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	90,00	VITORIA
63	DOCE LEITE, pastoso, embalagem original com no mínimo 400g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	50	68,50	A DA CONCEIÇÃO
64	ERVILHA grupo 2, tipo 1, embalagem original com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	200	7,05	VITORIA
65	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g, com 12 unidades.	CAIXA	50	40,00	A DA CONCEIÇÃO
66	EXTRATO DE TOMATE, embalagem com 500g	UND	800	6,85	VITORIA
67	FARINHA DE MANDIOCA, tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 25 pacotes de 1kg.	FARDO	50	89,00	A DA CONCEIÇÃO
68	FARINHA DE MANDIOCA REGIONAL, amarela, fardo com 80 litros.	FARDO	90	240,00	VITORIA
69	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, tipo 1, embalagem original com 1kg.	KG	350	3,58	VITORIA
70	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO, tipo 1, embalagem original com 1kg.	KG	350	3,48	VITORIA
71	FARINHA DE TRIGO, tipo 1, Embalagem original com 10 pacotes de 1kg.	FARDO	160	35,80	A DA CONCEIÇÃO
72	FEIJÃO CARIOCA, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	KG	3.000	9,20	A DA CONCEIÇÃO
73	FEIJÃO PRETO, grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	KG	300	7,95	A DA CONCEIÇÃO
74	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, instantâneo, embalagem original com 10g.	UND	200	1,70	A DA CONCEIÇÃO
75	FÍGADO BOVINO, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	300	11,80	A DA CONCEIÇÃO
76	FRANGO INTEIRO, inteiro congelado com miúdos, embalagem original com marca do fabricante conforme a legislação.	KG	6.000	7,93	VITORIA
77	FRANGO (INTEIRO), com carcaça, com vísceras, com pé e com cabeça, congelada, em embalagem plástica original caixa com 20 kg.	CAIXA	1.000	154,90	A DA CONCEIÇÃO
78	FRANGO CAPIRA, IN NATURA	UND	150	34,00	VITORIA
79	FUBA DE MILHO, embalagem de 1 kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	KG	100	5,80	A DA CONCEIÇÃO
80	GELATINA DE MORANGO, contendo no mínimo 30 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	19,00	A DA CONCEIÇÃO
81	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com 180g.	UND	1.500	3,00	VITORIA
82	LARANJA, de primeira, in natura, tipo pera, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	300	6,25	A DA CONCEIÇÃO
83	LEITE DE COCO, concentrado, embalagem original com 200ml, caixa com 24 unidades.	CAIXA	50	50,00	A DA CONCEIÇÃO
84	LEITE CONDENSADO, em embalagem original com 395g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.000	4,00	VITORIA
85	LEITE DESNATADO em pó, pacote com 200g	UND.	3.000	5,15	A DA CONCEIÇÃO
86	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	PCT	4.000	11,40	A DA CONCEIÇÃO
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL, instantâneo, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	LATA	500	11,60	A DA CONCEIÇÃO
88	LEITE EM PÓ NAN 1, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do				



fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	LATA	80	44,80	A CONCEIÇÃO	DA	
89	LEITE EM PÓ NAN 2, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	LATA	80	43,80	A CONCEIÇÃO	DA
90	LEITE EM PÓ/COMPOSTO LACTEO, instantâneo, embalagem original com 400g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	PCT	2.500	7,29	JFB	
91	LEITE LIQUIDO INTEGRAL, embalagem original com 1l, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade com registro no Ministério da Agricultura	UND	600	5,15	A CONCEIÇÃO	DA
92	LIMÃO REGIONAL, espécie taiti, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	5,90	VITORIA	
93	LINGUIÇA CALABRESA, defumada, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem original em saco de polietileno transparente.	KG	400	20,30	VITORIA	
94	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, embalagem original com 500g com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	2.500	2,90	A CONCEIÇÃO	DA
95	MAIONESE, tradicional, em embalagem original com 500g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	90	54,00	VITORIA	
96	MAMÃO TIPO PAPAIA ou FORMOSA, fruta in natura de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	5,00	A CONCEIÇÃO	DA
97	MANTEIGA, embalagem com 200g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	300	9,00	VITORIA	
98	MARACUJÁ REGIONAL/POLPA, embalagem com 1kg	KG	200	14,00	VITORIA	
99	MARGARINA VEGETAL, lipídio 65% com sal, embalagem de 500 gramas, contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, caixa com 12 unidades.	CAIXA	100	50,00	A CONCEIÇÃO	DA
100	MARGARINA, extra com sal, embalagem com 250g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.400	2,98	A CONCEIÇÃO	DA
101	MASSA PARA SOPA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.500	2,45	VITORIA	
102	MASSA PARA LASANHA, embalagem com 500g, com identificação do produto, informações nutricionais, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	50	5,00	A CONCEIÇÃO	DA
103	MASSA ALIMENTÍCIA ESPAGUETE, com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original pacotes com 500g.	FARDO	120	56,80	A CONCEIÇÃO	DA
104	MELANCIA, redonda, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o Consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	450	4,90	A CONCEIÇÃO	DA
105	MILHARINA, Flocos de milho pré-cozidos enriquecidos com ferro e ácido fólico embalagem com 500g.	PCT	400	3,35	VITORIA	
106	MILHO CANJICA, especial, classe branca,					

tipo 2, embalagem original com 500g.	UND	1.500	2,30	A CONCEIÇÃO	DA	
107	MILHO PARA MUGUNZÁ, pacote com 500g	PCT	1.500	3,50	VITORIA	
108	MILHO PARA PIPOCA, pacote com 500g	PCT	700	3,50	A CONCEIÇÃO	DA
109	MILHO VERDE, conserva em embalagem original com 200g (peso drenado), caixa com 24 unidades, caixa com 24 unidades.	CAIXA	80	55,50	A CONCEIÇÃO	DA
110	OLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, caixa com 20 unidades.	CAIXA	150	108,50	A CONCEIÇÃO	DA
111	OLEO SOJA, tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml, com marca do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e validade.	UND	500	5,40	VITORIA	
112	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em contendo 30 unidades cada cartela de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais.	CARTELA	700	13,95	A CONCEIÇÃO	DA
113	OVOS, brancos de galinha, tamanho grande, de primeira qualidade, frescos, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura, acomodados em cartelas e embalados em caixas contendo 360 unidades cada caixa de papelão, sendo estas em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas.	CAIXA	70	156,00	VITORIA	
114	PÃO DE FORMA, tradicional, em embalagem plástica original com 500g.	UND	430	7,90	VITORIA	
115	PÃO DE TRIGO, massa fina, com peso mínimo de 50g a unidade	UND	40.000	0,55	VITORIA	
116	PÃO DOCE, com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.	UND	850	0,55	VITORIA	
117	PÃO FRANCES, com peso mínimo de 50g a unidade.	KG	8.000	8,15	VITORIA	
118	PATO CAIPIRA, ave de criação doméstica ou comercial, 2kg mínimo	UND	50	50,00	VITORIA	
119	PEIXE REGIONAL, (ARUANÁ) in natura (Filé)	KG	300	10,00	VITORIA	
120	PEIXE REGIONAL, (PESCADA) in natura (Filé)	KG	300	10,00	VITORIA	
121	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) in natura.	KG	150	14,90	A CONCEIÇÃO	DA
122	PEIXE REGIONAL, (PIRARUCU) seco/salgado.	KG	100	25,00	A CONCEIÇÃO	DA
123	PEIXE REGIONAL, (TAMBAQUI) in natura	KG	250	15,75	A CONCEIÇÃO	DA
124	PEIXE REGIONAL, (TUCUNARÉ) in natura (Filé)	KG	300	10,00	VITORIA	
125	PEPINO ESPÉCIE COMUM, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	4,90	A CONCEIÇÃO	DA
126	PÊRA PORTUGUESA, fruta in natura, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	100	9,00	A CONCEIÇÃO	DA
127	PIMENTA DO REINO, em grãos, moída, contendo 100 gramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	PCT	1.000	3,40	VITORIA	
128	PIMENTÃO, espécie verde, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	400	9,00	A CONCEIÇÃO	DA
129	PIPOQUINHA DOCE, fardo com 50 unidades					

10g cada	FARDO	650	13,00	A CONCEIÇÃO	DA
130	PIRULITO DOCE, sabores diversos, pacote com 500g cada	PCT	200	9,00	A CONCEIÇÃO DA
131	POLPA DE TOMATE, tradicional, em embalagem original com 520g, caixa com 12 unidades.	CAIXA	120	67,80	VITORIA
132	POLPAS DE FRUTAS, natural diversos sabores. Embalagem individual de 1kg cada, congelada e certificada pela Vigilância e Saúde.	PCT	1.000	11,80	A CONCEIÇÃO DA
133	PRESUNTO DE PERU, fatiado em embalagem plástica original.	KG	300	25,00	VITORIA
134	PRESUNTO SUINO, fatiado em embalagem plástica original.	KG	100	24,00	A CONCEIÇÃO DA
135	QUEIJO PRATO, lanche não fatiado, em embalagem plástica original	KG	200	37,50	A CONCEIÇÃO DA
136	QUEIJO COALHA, não fatiado em embalagem plástica original	KG	70	20,00	VITORIA
137	QUEIJO MUSSARELA, não fatiado, em embalagem plástica original	KG	300	29,00	A CONCEIÇÃO DA
138	RABADA BOVINA cortada, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	KG	100	17,00	VITORIA
139	REFRESCO EM PÓ, sabores diversos, caixa com 15 envelopes de 30g	CX	150	13,80	A CONCEIÇÃO DA
140	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, 2Lt. com 09 und. Diversos sabores. Embalagem com Identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	1.000	30,00	A CONCEIÇÃO DA
141	REFRIGERANTE ORIGINAL DIVERSOS, PETI 350ml, com 12und. Diversos sabores. Embalagem com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade, número de lote e capacidade. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou M	PCT	500	30,50	A CONCEIÇÃO DA
142	REPOLHO, espécie verde, de primeira, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	500	6,45	VITORIA
143	SAL EM SACHÊ, caixa com 1.000 unidades de 1g	CX	50	28,00	VITORIA
144	SAL, refinado, iodado, embalagem com 30 unidades plástica original com 1kg.	FARDO	70	27,00	A CONCEIÇÃO DA
145	SAL, refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	PCT	300	1,25	A CONCEIÇÃO DA
146	SALSICHA, tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original.	KG	400	7,80	VITORIA
147	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado)	UND	800	3,05	A CONCEIÇÃO DA
148	SARDINHA, CONSERVA em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 125g (peso drenado), caixa com 50 unidades.	CAIXA	100	143,50	A CONCEIÇÃO DA
149	SELETA DE LEGUMES, em conserva, embalagem contento no mínimo 280g, com identificação do produto, Marca do fabricante, data de fabricação de prazo de validade, caixa com 24 unidades.	CAIXA	60	55,00	A CONCEIÇÃO DA
150	SOPÃO DE CARNE, canção, pacote com 200g	UND	1.000	5,79	VITORIA
151	SUCO DE CAJU, embalagem original com 500ml, caixa com 12 unidades.	CXA	100	33,00	VITORIA
152	SUCO, sabores diversos embalagem original em caixa com 1litro.	UND	1.000	7,00	A CONCEIÇÃO DA
153	SUPLEMENTOS dietéticos Isosoure 1.5 Cal sem sacarose (nutrição enteral ou oral), fontes de proteínas, formula líquida, Baunilha 1L	UND.	150	29,00	A CONCEIÇÃO DA
154	SUPLEMENTOS dietéticos Isosoure Soya Fiber (nutrição enteral ou oral), fontes de fibra, formula líquida, Baunilha 1L	UND.	150	29,00	A CONCEIÇÃO DA
155	SUPLEMENTOS dietéticos Isosoure standard (nutrição enteral ou oral), fontes de proteínas, formula líquida, Baunilha 1L	UND.	100	29,00	A CONCEIÇÃO DA
156	SUPLEMENTOS dietéticos Novasoure GC (Nutrição enteral ou oral), formulado para auxílio ao controle glicêmico,				

formula líquida, Baunilha 1L	UND.	150	29,00	A DA CONCEIÇÃO
157	SUPLEMENTOS dietéticos Novasoure senior (nutrição enteral ou oral), fontes de proteínas, formula líquida, Baunilha 1L	UND.	120	29,00 A DA CONCEIÇÃO
158	SUPLEMENTOS dietéticos Nutrimed Nutri Renal (nutrição enteral ou oral), formula líquida, Baunilha 1L	UND.	100	29,00 A DA CONCEIÇÃO
159	TANGERINA, de primeira in natura, apresentando grau de maturação tal lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	150	6,45 VITORIA
160	TAPIOCA, granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	UND	160	5,00 A DA CONCEIÇÃO
161	TEMPERO MIXTO, sachê com 50g	PCT	600	1,00 A DA CONCEIÇÃO
162	TOMATE, tradicional, maduro, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitos e larvas.	KG	600	8,20 VITORIA
163	TORRADA INTEGRAL, pacote com 160g	CX	100	5,05 VITORIA
164	VINAGRE, do tipo branco, contendo no mínimo 500 ml, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	1.300	2,55 VITORIA

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços tem validade até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

#### EMPRESAS DETENTORAS:

**VITORIA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME**

CNPJ: 08.867.331/0001-35

**A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI**

CNPJ: 18.738.604/0001-03

**LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI**

CNPJ: 26.434.400/0001-40

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** HWNFSVAP6

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 024/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **A DA CONCEIÇÃO NUNES-EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **18.738.604/0001-03**, sediada à Rua Bizâncio, nº 117, Sala 01, QD 11ª, Comercial 3, Jardim Versalles, Bairro Planalto, CEP.: 69.044-600 – Manaus/AM, fone: (092)99342-5798, e-mail: a.daconceicao@hotmail.com, E empresa **VITÓRIA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **08.867.331/0001-35**, sediada à Rua Fortaleza, 12, Bairro Aerolândia, CEP.: 69230-000 – Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99256-5341, e-mail: michel1762@hotmail.com, **LUIS FILIPE GIL DE BRITO EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. **26.434.400/0001-40**, sediada à Avenida Getúlio Vargas, nº 882, Bairro: Centro - CEP.: 69020-010 – Manaus/AM, fone: (092)99503-7290, e-mail: administrativo@jfbdistribuidora.com.br, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por Item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:



## DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA DE INTERESSE DA PREFEITURA DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM)** . Especificado (s) no (s) Item (ns) 01 a 64 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 024/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

### EMPRESAS DETENTORAS:

#### VITORIA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME

CNPJ: 08.867.331/0001-35

#### A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI

CNPJ: 18.738.604/0001-03

#### LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI

CNPJ: 26.434.400/0001-40

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITENS	UNID MED.	QUANT TOTAL	VALOR LICITADO	EMPRESA VENCEDORA
1	ÁGUA SANITÁRIA, água sanitária, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, classe corrosivo: 8, número risco à saúde:3; corrosividade: 1, cor: incolor. validade impressa na embalagem mínima de 6 meses a partir da entrega, <b>frasco de 01 litro</b>	UND	2.000	2,89	JFB
2	ÁLCOOL EM GEL, antisséptico de uso em geral, 70º, <b>frasco com 500ml</b>	UND	1.000	9,51	JFB
3	ÁLCOOL ENTÍLICO, hidratado 70º, <b>frasco com 1 Litro</b>	UND	300	8,78	A DA CONCEIÇÃO
4	AMACIANTE, amaciante de roupa, <b>frasco de 500 ml</b>	UND	200	3,40	A DA CONCEIÇÃO
5	AVENTAL, avental para uso doméstico sem bolso, material em napa.	UND	200	13,10	A DA CONCEIÇÃO
6	BALDE, balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, <b>capacidade 10 litros</b>	UND	50	11,20	A DA CONCEIÇÃO
7	BALDE, balde, material plástico reforçado, material alça arame galvanizado, <b>capacidade 20 litros</b>	UND	100	19,00	A DA CONCEIÇÃO
8	CERA LÍQUIDA, cera líquida incolor, resina acrílica, resina solúvel ao alcali, ceras polietileno, coadjuvantes, surfactantes, aniônico e não aniônico, derivados de isotiazolinonas, corantes, fragrância e veículo, aplicação em pisos e cerâmicas, antiderrapante, <b>frasco de 750 ml</b>	UND	100	4,95	VITÓRIA
9	CESTO DE LIXO, cesto lixo, material polietileno reforçado, telado capacidade <b>120 litros</b> .	UND	120	174,00	A DA CONCEIÇÃO
10	CESTO DE LIXO, cesto lixo, material polietileno reforçado, telado, características adicionais sem tampa, altura 27 cm, diâmetro base 18 cm, diâmetro boca 26, capacidade <b>15 litros</b>	UND	300	5,58	A DA CONCEIÇÃO
11	CREOLINA, desinfetante creolina, frasco de 500 ml	UND	150	12,60	A DA CONCEIÇÃO
12	DESENTUPIDOR, desentupidor de vaso sanitário, material borracha flexível, cores variadas, material cabo plástico.	UND	30	6,75	A DA CONCEIÇÃO
13	DESENTUPIDOR, desentupidor pia, material borracha flexível, cores variadas, material cabo plástico.	UND	30	4,98	JFB
14	DESINFETANTE, desinfetante de uso doméstico, princípios ativos, emulsificante, fragrâncias, controlador de ph, conservante (5-cloro - 2 metil isotiazolin-3-noa e 2-metil-4 isotiazolin-3-ona), corante e água, <b>frasco de 01 litro</b>	UND	4.500	3,77	A DA CONCEIÇÃO
15	DESODORIZADOR, desodorante / aromatizante de ambiente, tipo aerosol, aroma natural, uso geral, composto de ingrediente ativo, benzoato de sódio, borato de sódio, fragrância e propelentes, <b>frasco de 400 ml</b> .	FRASCO	1.600	9,15	A DA CONCEIÇÃO
16	DETERGENTE NEUTRO, detergente, composição tesoativos biodegradáveis, glicerina, coadjuvante, conservante, sequestrante, espessante, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e painéis, aroma neutro, frasco de 500 ml.	FRASCO	3.000	2,21	JFB
17	ESCOVA, escova limpeza geral, material corpo plástico, material cerdas nylon, pêlo duro, características adicionais com suporte.	UND	300	2,90	JFB
18	ESFREGÃO, escova, tipo uso escova esfregão, características adicionais cabo de madeira	UND	300	9,15	A DA CONCEIÇÃO
19	ESPANADOR, espanador, aplicação limpeza, material nylon, uso doméstico, características adicionais acabamento em madeira com cabo medindo no mínimo 1,5 m de comprimento.	UND	50	15,20	A DA CONCEIÇÃO
20	ESPANADOR, espanador, material nylon, material cabo madeira, comprimento cabo 20 cm.	UND	50	11,45	A DA CONCEIÇÃO
21	ESPONJA, esponja limpeza, material fibra vegetal, formato retangular, abrasividade mínima/média, aplicação utensílios domésticos, características adicionais dupla face.	UND	1.500	0,94	VITÓRIA
22	ESPONJA, esponja limpeza, material lã aço, formato anatômico, abrasividade média, aplicação utensílios domésticos acondicionadas em <b>pacotes de 08 unidades cada</b>	PCT	1.500	1,98	JFB

23	FILMITO, pvc 30cmx100m, rolo	UND	350	4,70	VITÓRIA
24	FLANELA, flanela, material 100% algodão, comprimento de 59 cm, largura 39 cm, cor amarela, com bainha.	UND	1.500	2,20	A DA CONCEIÇÃO
25	GUARDANAPO, guardanapo de pano, tipo tecido 100% algodão, comprimento de 60 cm, largura 60 cm, com bainha liso.	UND	2.500	3,03	A DA CONCEIÇÃO
26	INSETICIDA, inseticida, tipo aerosol, composto de tetramina 0,35%, d-aletrina 0,1%, permetrina 0,1%. emulsificante, antioxidante, frascos de 500 ml cada	UND	1.500	11,75	JFB
27	LIMPA ALUMINIO, limpa aluminio, composição de ácido sulfônico fosfatizante, desoxidante corante orgânico e água, ácido sulfônico, frascos de 500 ml	FRASCO	200	2,28	JFB
28	LIMPA VIDRO, limpa vidro, tenso ativos, água, corante e outros, estado fisico líquido, com pulverizador, frasco com 500 ml	FRASCO	200	3,95	VITÓRIA
29	LIXEIRAA plástica com tampa e rodas 120 litros, características adicionais, cores diversas.	UND	50	308,00	A DA CONCEIÇÃO
30	LUSTRA MÓVEIS, lustrador móveis, micro cristalina liquido, componentes óleos mineral e vegetal, solventes mineral e vegetal, aroma peroba, aplicação móveis e superfícies lisas, características adicionais embalagem plástica, bico econômico, validade mini, aspecto fisico líquido, frascos de 200 ml	FRASCO	100	4,00	VITÓRIA
31	LUVA, luva borracha, uso doméstico, resistente, par, tamanho grande, nº 11	PAR	500	3,05	A DA CONCEIÇÃO
32	LUVA, luva borracha, uso doméstico, resistente, par, tamanho médio, nº 09	PAR	500	3,05	A DA CONCEIÇÃO
33	PÁ COLETORA DE LIXO, pá coletora lixo grande, material coletor-metal, material cabo-madeira medindo em média 70/80 cm.	UND	150	6,00	A DA CONCEIÇÃO
34	PÁ COLETORA DE LIXO, pá coletora lixo, material coletor plástico, material cabo plástico, comprimento cabo 10 cm, comprimento 16 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, modelo sem tampa.	UND	150	6,30	A DA CONCEIÇÃO
35	PANO DE LIMPEZA, pano para limpeza, pano de chão flanelado, em tecido 100% algodão, comprimento de 66 cm, largura de 40 cm, na cor branca, com bainhas.	UND	3.000	2,46	VITÓRIA
36	PANO MULTIUSO, perfex, 60cmx33cm, pacote com 05 unidades	PCT	150	12,70	A DA CONCEIÇÃO
37	PAPEL ALUMINIO, rolo, 30 cm x 100 mts	UND	300	5,15	VITÓRIA
38	PAPEL HIGIÊNICO, papel higiênico, material 100% fibra de celulose, comprimento 30 m, largura 10 cm, não reciclado, cor branca, pacotes de 04 unidades	PCT	5.300	3,98	A DA CONCEIÇÃO
39	PAPEL TOALHA, papel toalha, 100% fibra de celulose virgem, cor branca, medindo 21x23cm, pacote com 02 unidades	PCT	3.000	5,23	VITÓRIA
40	PEDRA SANITÁRIA, desodorizador sanitário, composição paradiclorobenzeno, essência e corante, peso 30 g, aspecto fisico tablete sólido.	UND	3.000	2,39	VITÓRIA
41	RODO - rodo, material suporte plástico, com 02 borrachas resistentes, 30 cm, cabo de alumínio de 1,5m de comprimento	UND	250	10,75	A DA CONCEIÇÃO
42	RODO LIMPA VIDRO, modelo regua, vice-versa, tamanho regua limpador 35 cm	UND	50	6,95	A DA CONCEIÇÃO
43	SABÃO BARRA, sabão barra, composição básica sais + ácido graxo, peso 01 kg, formato retangular, barras com 01 kg	UND	2500	5,38	A DA CONCEIÇÃO
44	SABÃO DE COCO, FRAGRANCIA COCO, COR BRANCO, PESO 200G POR UNIDADE	UND	100	5,33	A DA CONCEIÇÃO
45	SABÃO EM PÓ, sabão pó, aplicação lavar roupas, biodegradável, acondicionados em embalagem plástica, pacote com 500g.	PCT	3.000	4,40	JFB
46	SABONETE, sabonete, aspecto fisico sólido, com glicerina, peso 90 gramas, com fragrâncias, aplicação pele normal.	UND	2.500	2,98	VITÓRIA
47	SACO CAPA FARDO, saco plástico, capacidade 30 litros, transparente, apresentação peça única, largura 50 cm, altura 80 cm, pacote com 50 unidades	PCT	2.000	32,50	A DA CONCEIÇÃO
48	SACO PLÁSTICO, saco plástico lixo, capacidade 200 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 100 cm, altura 150 cm, pacote com 05 unidades.	PCT	500	2,97	A DA CONCEIÇÃO
49	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 01 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	3.500	1,63	JFB
50	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 01 kg sem alça, transparente, pacote com 25 unidades	PCT	3.000	1,16	A DA CONCEIÇÃO
51	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 03 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	3.000	1,80	VITÓRIA
52	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 03 kg sem alça, transparente, pacote com 25 unidades	PCT	1.000	1,70	A DA CONCEIÇÃO
53	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 10 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	3.000	2,30	JFB
54	SACO PLÁSTICO, saco plástico de 20 kg com alça, cor branca, pacote com 100 unidades	PCT	3000	2,70	A DA CONCEIÇÃO
55	SACO PLÁSTICO, saco plástico lixo, capacidade 100 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 80 cm, altura 100 cm, pacote com 05 unidades.	PCT	5.000	1,99	VITÓRIA
56	SACO PLÁSTICO, saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor preta, apresentação peça única, largura 59 cm, altura 62 cm,				

pacote com 10 unidades.	PCT	3.000	2,14	JFB	
57	<b>SACO PLÁSTICO</b> , saco plástico lixo, capacidade <b>50 litros</b> , cor preta, apresentação peça única, largura 63 cm, altura 80 cm, <b>pacote com 10 unidades</b>	PCT	5.000	2,13	A DA CONCEIÇÃO
58	<b>SAPÓLIO EM PÓ</b> , radium, com cloro, lacrada, <b>embalagem plástica, com 300g</b>	UND	50	4,34	A DA CONCEIÇÃO
59	<b>SODA CAÚSTICA</b> , detergente, composição álcalis, tensoativos aniônicos, não aniônicos e se, componente ativo soda cáustica, aplicação remoção gordura e sujeira em geral., características adicionais cor branca, ph da solução 1% de 12,50 a 13,50, aspecto físico líquido viscoso, densidade a 25° celsius 1,300 a 1,400, <b>frasco 300g</b>	UND	150	6,55	A DA CONCEIÇÃO
60	<b>TOUCA</b> , touca, tipo descartável, material plástico, aplicação cozinha industrial, características adicionais tamanho único, <b>pacote com 100 unidades</b>	PCT	500	19,25	JFB
61	<b>VASSOURA DE PÊLO</b> , V-9 30 cm, cabo de madeira, 120cm	UND	100	19,50	A DA CONCEIÇÃO
62	<b>VASSOURA</b> , cipó, com cabo de madeira, de boa qualidade. tipo gari 40 cm.	UND	300	10,35	A DA CONCEIÇÃO
63	<b>VASSOURA</b> , vassoura, material cerdas náilon, material cabo madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, aplicação limpeza em geral.	UND	250	9,35	A DA CONCEIÇÃO
64	<b>VASSOURA</b> , vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, base retangular com 22 furos 25 cm, tipo leque, aplicação limpeza.	UND	1.300	8,40	VITÓRIA

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços tem validade até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

#### EMPRESAS DETENTORAS:

**VITORIA COMÉRCIO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS, PEÇAS E SERVIÇOS - ME**

CNPJ: 08.867.331/0001-35

**A DA CONCEIÇÃO NUNES EIRELI**

CNPJ: 18.738.604/0001-03

**LUIS FELIPE GIL DE BRITO EIRELI**

CNPJ: 26.434.400/0001-40

Publicado por:  
Linete Soares da Silva  
Código Identificador: 4RSGYP6GG

#### COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CL EXTRATO DA ATA DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020 - CPL/PMNON

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.477.600/0001-04, com sede administrativa na Rua Triunfo, 711, CEP.: 69.230-000 - Centro, Nova Olinda do Norte, Estado do Amazonas, neste ato representada pela Sra. Maria do Socorro Ferreira Belém, Secretária Municipal de Administração, inscrito no CPF sob o nº. 150.252.842-87, portadora da Carteira de Identidade nº. 034.1293-8 SSP/AM, GERENCIADORA da presente Ata de Registro de Preços, considerando o resultado final da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para o PREGÃO PRESENCIAL, nº. 027/2020 - PMNON, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s), **WANDERLEY REIS LOPES - ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 13.616.185/0001-05, sediada à Rua Triunfo S/N, Bairro: Centro, CEP.: 69230-000 - Nova Olinda do Norte/AM, fone: (092)99233-1220, e-mail: wander2011@hotmail.com, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), sob o critério menor preço por item, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **PREGÃO PRESENCIAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS**

**TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E SUPORTE EM INFORMÁTICA, DE INTERESSE DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE (AM).**

Especificado (s) no (s) item (ns) 01 a 09 do termo de referência, anexo I do edital de Pregão Presencial nº SRP nº. 027/2020 - CPL/PMNON, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos serviços, o prestador dos serviços e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**EMPRESA DETENTORA:**

**WANDERLEY REIS LOPES – ME**

CNPJ: 14.371.031/0001-63

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID MED	QUANT	VALOR LICITADO	EMPRESA VENC.
1	<b>Serviços de Manutenção em Computadores PCs tipo Desktop:</b> Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de computadores PCs tipo Desktop, a manutenção preventiva deverá ser executada uma (01) vez no mês quando se fizer necessário, a manutenção corretiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um <b>Laudo Técnico</b> conforme o modelo do <b>ANEXO I</b> ao setor responsável para solicitação das mesmas.	UNID	100	R\$ 228,00	WSL
2	<b>Serviços de Manutenção em Computadores PCs tipo Notebook:</b> Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de computadores PCs tipo Notebook, a manutenção preventiva deverá ser executada uma (01) vez no mês quando se fizer necessário, a manutenção corretiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um <b>Laudo Técnico</b> conforme o modelo do <b>ANEXO I</b> ao setor responsável para solicitação das mesmas.	UNID	50	R\$ 228,00	WSL
3	<b>Serviços de Manutenção em Laboratórios de Informática:</b> Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de todos os equipamentos dos laboratórios de informática como computadores, monitores e periféricos. Os serviços corresponderão em manutenção preventiva e corretiva da infraestrutura física e lógica da rede ethernet e wireless dos laboratórios onde a manutenção preventiva deverá ser executada uma (01) vez no mês quando se fizer necessário, a manutenção corretiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado. Os equipamentos (periféricos) dos laboratórios e pontos da rede ethernet e wireless a manutenção corretiva só será realizada quando houver necessidade ou solicitado. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um <b>Laudo Técnico</b> conforme o modelo do <b>ANEXO I</b> ao setor responsável para solicitação das mesmas.	UNID	05	R\$ 3.145,00	WSL
4	<b>Serviços de instalação, configuração e manutenção de Redes de DADOS:</b> Os serviços corresponderão em instalação, configuração, manutenção e monitoramento de redes locais de dados, serão tomadas medidas que evitem falhas, indisponibilidades e o estrangulamento de informações dos equipamentos e/ou serviços prestados por estas redes, havendo sempre proatividade do prestador de serviços. Administração da rede lógica de microcomputadores instaladas deverá ser feita conforme as normas e especificações citadas no <b>ANEXO II</b> .	UNID	30	R\$ 1.490,00	WSL
5	<b>Serviços de Montagem e Configuração de Datacenter:</b> Ambiente projetado para abrigar servidores e outros componentes como sistemas de armazenamento de dados (storages) e ativos de rede (switches, roteadores). Seu objetivo principal é garantir a disponibilidade de equipamentos que rodam os sistemas (softwares) de uma organização, tal como o ERP ou CRM, garantindo a continuidade das operações e sustentando os ambientes, equipamentos, softwares e serviços contratados. O datacenter deve prover conexões (links) redundantes, mecanismos de segurança (física e lógica), sistemas redundantes de geração de energia elétrica, sistema de prevenção contra incêndios e refrigeração adequada para operação de todos os servidores e demais equipamentos.	UNID	05	R\$ 1.195,00	WSL
6	<b>Serviços de Processamento de Dados e Backup:</b> <b>Cloud Computing:</b> Computação em Nuvem, monitoramento e gestão de aplicativos (softwares) baseados em <b>Cloud Computing</b> , infraestrutura de hardware e software, armazenamento, processamento, comunicação de dados, segurança, gestão e monitoramento de infraestrutura em nuvem. Os serviços de <b>Cloud Computing</b> a serem prestados deverão ser baseados em infraestrutura de <b>Datacenter</b> . <b>Backup:</b> cópias feitas de um arquivo ou de um documento que deverão ser guardadas em outro sistema de armazenamento sob condições especiais para a preservação de sua integridade no que diz respeito tanto à forma quanto ao conteúdo.	UNID	05	R\$ 1.195,00	WSL



7	<b>Serviços de Manutenção em projetores Multimídia / Datashow:</b> Os serviços corresponderão a manutenção preventiva e corretiva de projetores de imagens DataShow, a manutenção preventiva deverá ser executada uma (01) vez no mês quando se fizer necessário, a manutenção corretiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado. A troca de equipamentos com defeitos, peças de hardwares defeituosas e manutenções com substituição de peças deverá ser emitido um <b>Laud Técnico</b> conforme o modelo do ANEXO III ao setor responsável para solicitação das mesmas.	UNID	10	R\$ 1.295,00	WSL
8	<b>Serviços de Manutenção em scanners e impressoras:</b> <b>Manutenção Preventiva:</b> A Manutenção Preventiva ocorrerá em períodos programados, onde será realizada limpeza, lubrificação do equipamento e troca de peças que apresente desgastes, desta forma evita-se que o equipamento apresente defeitos prolongando sua vida útil, a manutenção preventiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado. <b>Manutenção Corretiva:</b> A Manutenção Corretiva ocorrerá no momento em que a impressora apresente algum tipo de defeito ou dano físico e necessite de uma manutenção. O serviço de manutenção corretiva fará a reposição e troca de algumas peças para que a impressora possa funcionar de forma correta, a manutenção corretiva será realizada quando houver a necessidade ou solicitado.	UNID	30	R\$ 1.485,00	WSL
9	<b>Serviços de Manutenção em equipamentos UPS/Nobreak:</b> <b>Manutenção Preventiva:</b> Corresponde aos seguintes serviços: Limpeza interna, limpeza externa, checagem visual com o equipamento limpo, medições em componentes internos, rede elétrica, tensões de saída, verificação de correntes, limpeza e a lubrificação dos polos, medições individualmente de cada bateria, testes no sistema, simulações de falha de rede, transferência para o by-pass e seu retorno, testes de transferência com gerador e verificação do carregador. <b>Manutenção Corretiva:</b> Ocorrerá no momento em que o equipamento UPS/Nobreak apresentar algum problema como defeito, pane, dano físico ou quando houver a necessidade de manutenção. A Manutenção corretiva corresponde aos seguintes serviços: Manutenção e revisão geral, limpeza, consertos, fornecimento e instalação de peças para o perfeito funcionamento do UPS/NOBREAK.	UNID	100	R\$ 445,00	WSL

#### VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços terá validade até o dia 31/12/2020, a partir da sua assinatura e publicação do seu extrato resumido no órgão de imprensa oficial não podendo ser prorrogada.

#### CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos materiais, tais como o início da contagem dos prazos, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nova Olinda do Norte/AM, 30 de setembro de 2020.

Órgão Gerenciador:

**MARIA DO SOCORRO FERREIRA BELÉM**

Secretaria Municipal de Administração

**EMPRESA DETENTORA:**

**WANDERLEY REIS LOPES – ME**

CNPJ: 14.371.031/0001-63

**Publicado por:**  
Linete Soares da Silva  
**Código Identificador:** V9WXIEG0W

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PAUINI

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2020 PROCESSO Nº 164/2020

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI

CONTRATO Nº 51/2020

PROCESSO Nº 164/2020

DO OBJETO - Contratação de pessoa jurídica para Assessoria e Consultoria em Gestão de Saúde, para enfrentamento da Pandemia do Corona Virus, Sars Cov2 (Covid 19), com elaboração e acompanhamento de plano de aplicação dos recursos e avaliação da situação epidemiológica.

<https://diariomunicipalaam.org.br>

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor	Total
	Assessoria e Consultoria na Gestão de Saúde, Elaboração e acompanhamento de Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros para enfrentamento do corona vírus. Sars COV 2 (Covid 19).	Mês	4	12.200,00	48.800,00
	Elaboração, atualização e monitoramento do plano de contingência para o enfrentamento a pandemia decorrente do Corona Vírus – Sars COV 2 (Covid 19), bem como o monitoramento e avaliação da situação epidemiológica durante o período contratual.				
Total					48.800,00

**VALOR GLOBAL: A contratante pagará pelos serviços, objeto deste contrato, o valor total de R\$ 48.800,00 (vinte mil e reais)**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 4 meses, contados a partir da assinatura do contrato.**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, sob a seguinte classificação:

SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Proj./Atividade: 01.02.05.2031/2032

Proj./Atividade: 01.03.01.2052/2054

3.3.90.39.00 elemento de despesa

DATA DE ASSINATURA: 10 de agosto de 2020.

ASSINAM:

**ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM**

Prefeita Municipal De Pauini

Contratante

**ANDREIA CRISTINA M. DE ALMEIDA-ME**

CNPJ: 31.570.038/0001-23

Contratada

E

**TESTEMUNHAS**

**Publicado por:**  
Jônathas Salvador Duarte  
**Código Identificador:** 04LG82M8Z

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PROCESSO 042/2018 CONTRATO Nº 036/2018 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE PAUINI**

**PROCESSO 042/2018**

**CONTRATO Nº 036/2018**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO 036/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI E RONALDO BEZERRA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 927.639.602-00.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 04.530.135/0001-10, localizada na Rua Ananias Teixeira, s/n Bairro Cidade Alta, Pauini – AM, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Titular ELIANA DE OLIVEIRA AMORIM brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Estrada PNI 001 nº 15, portadora do RG Nº 0487572-9 SESEG/AM e do CPF Nº 111.803.822-34, doravante denominado CONTRATANTE, e a RONALDO BEZERRA DE SOUZA, INSCRITO NO CPF Nº 927.639.602-00, RG1744990-1 SSP-AM, doravante denominado CONTRATADA.

O CONTRATANTE resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO, com amparo no art., 79, inciso II da Lei 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Pregão Presencial para Registro de Preços 028/2018, constante no processo nº 042/2018, conforme dispõe o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93 e em conformidade com a cláusula décima quarta, parágrafo II do mencionado contrato.

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VALOR UNT.	VALOR TOTAL.
4	1	Mês (12)	Locação de veículo tipo caminhonete cabine dupla, com motorização mínima 2.5, a diesel, tração 4x4, com direção hidráulica, ar condicionado, carroceria aberta, com motorista, com manutenção total por conta da contratada.	L200, 4X4, DIESEL, GLS DIESEL, 20-2/2003 – PRATA, PLACA KAG 1150	5.000,00	R\$ 60.000,00

VALOR GLOBAL	R\$ 60.000,00
--------------	---------------

#### CLAUSULA SEGUNDA – DOS ENCARGOS

A Contratante procederá dos eventuais créditos da Contratada pelo que tiver sido executado até a data da rescisão, 30/09/2020, realizando a fiscalização dos serviços prestados e adotando as providências necessárias para o pagamento do que for devido.

As partes concordam que a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos serviços prestados até 30/09/2020, observadas as respectivas garantias.

A Contratada assume até a presente data total responsabilidade pelos encargos tributários, sociais e previdenciários, conforme previsões contratuais e editalícias, decorrente das relações jurídicas do contrato, com exclusão total da Prefeitura Municipal de Pauini/AM.

A Contratada se compromete a nada mais reclamar ou questionar em juízo ou fora dele, qualquer direito ou obrigação decorrente do presente contrato, dando-lhe plena e total QUITAÇÃO de todas obrigações contratuais.

Ficam suspensas as possíveis penalizações que mantenham relação com o contrato ora rescindido

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Incumbirá o ao Contratante providenciar, à sua custa, a publicação do extrato deste Termo, no Diário Oficial do Estado do Amazonas, conforme Legislação Vigente.

E, para firmeza e como prova de assim haver decidido lavrou-se o presente Termo em 02(duas) vias de igual teor forma, uma das quais se destina a CONTRATADA.

Pauini/AM, 30 de setembro de 2020.

ASSINAM:

**ELIANA OLIVEIRA AMORIM**

Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS

**RONALDO BEZERRA DE SOUZA**

Publicado por:  
Jônathas Salvador Duarte  
Código Identificador: TUQUHS2AK

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA

GABINETE DO PREFEITO  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2020

Processo nº 610/2020.

Pregão Presencial nº 016/2020

Pelo presente instrumento, O **Município de Rio Preto da Eva**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, situada à Rua Domingos de Andrade, nº 02, Centro, representada pelo seu Prefeito **ANDERSON JOSÉ DE SOUSA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 161.737.082-72, portador do RG nº 0581209-7 SSP/AM, residente e domiciliado à Rua Gov. Gregório Azevedo, nº 22, Bairro Centro, Rio Preto da Eva-AM, e o Órgão Gerenciador deste Registro de Preços, Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, representada pelo seu titular, Sr. **MARTINELLI GONÇALVES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade no 6671870 SSP/AM, e do CPF 193.611.572-72, residente e domiciliado na Av. Constantino Nery, 3245, casa 10, Conjunto Residencial Kenedy – Chapada – Manaus/AM, doravante denominados **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA** e a(s) empresa(s): 1) **METROPOLITANA – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 84.448.091/0001-12, estabelecida na Rua Henrique Jobim (Conjunto Hiléia I), nº 29, Redenção – CEP: 69.049-180, Manaus/AM, neste ato representada pelo Sr. **Afrenei Cunha Bragança**, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas nº 078.010.332-72, portador do RG nº 03632873 SESEG/AM, residente e domiciliado à Rua 03, nº 206, BL 03, Conjunto Ozias Monteiro, Cidade Manaus, CEP: 69090-852, Manaus/AM; doravante denominado **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preço tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE RIO PRETO** para os órgãos e entidades do Prefeitura Municipal de Rio Preto da Eva, signatários desta Ata, durante todo o período de vigência desta.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os preços dos serviços a serem executados estão registrados nos termos da proposta vencedor do Pregão Presencial nº 016/2020, conforme o quadro abaixo:

#### METROPOLITANA – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME

Fornecedor

Item	UND	Quantidade estimada (B)	Descrição do Item	Preço Unitário (A)	Valor Total (C) = (A)x(B)
------	-----	----------------------------	-------------------	-----------------------	------------------------------

01	M²	25.500	Serviço de Controle de Pragas, descupinização com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juruá/AM.	R\$ 2,26	R\$ 57.630,00
02	M²	11.280	Serviço de Controle de Pragas, desinsetização com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juruá/AM.	R\$ 2,26	R\$ 25.942,80
03	M²	4.950	Serviço de Controle de Pragas, desratização com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juruá/AM	R\$ 1,25	R\$ 6.187,50
04	M²	6.950	Serviço de Controle de Pragas, repelência a morcegos com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juruá/AM	R\$ 1,56	R\$ 10.842,00
05	M²	6.320	Serviço de Controle de Pragas, repelência a pombos com aplicação semestral, manutenção e inspeções mensais, para atender aos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Juruá/AM	R\$ 1,55	R\$ 9.796,00
<b>VALOR GLOBAL METROPOLITANA</b>					<b>R\$ 109.948,30</b>
<b>Cento e Nove Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta Centavos</b>					

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1. Os órgãos e entidades, beneficiários desta Ata, que firmarem contrato com o vencedor de cada item, deverão solicitar da **Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças**, Órgão Gerenciador da presente Ata, nos termos do **Decreto Municipal nº 001/2011**, os pedidos dos produtos a serem fornecidos, tudo nos termos do Edital de licitação que faz parte integrante da presente Ata, acompanhada da devida autorização do ordenador(a) de despesa, emitindo, em seguida, a Nota de Empenho.

3.2. Após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, o fornecedor terá o prazo fixado no edital, para fornecer os produtos.

3.3. Os produtos serão fornecidos de acordo com o edital, com a proposta vencedora da licitação, bem como com as cláusulas da presente Ata.

3.4. Os órgãos e entidades não estão obrigados a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhes facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços, preferência, em igualdade de condições.

3.5. A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PRETO DA EVA reserva-se o direito de incluir ou excluir órgãos destinatários, sempre com comunicação ao fornecedor, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO REEQUILÍBRIO CONTRATUAL

4.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que leve o custo dos produtos registrados, cabendo ao órgão participante promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1. convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

4.2.2. frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

4.2.3. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, o fornecedor poderá negociar com o órgão gerenciador visando à adequação dos preços registrados ao valor de mercado.

4.3.1. Frustrada a negociação e caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

4.3.2. convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 – O prazo de validade deste Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial sendo admitida prorrogações até o limite máximo de 12(doze) meses (**art. 4º do Decreto 001/2011**).

5.2 - Nos termos do artigo 57 § 4º, da lei nº 8.666/93, e satisfeitos os demais requisitos dessa norma, é admitida a prorrogação da vigência da ata, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

5.3 - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido ao disposto no artigo 57 da lei nº 8.666/93.

5.4. O pagamento será efetuado nos termos do edital do Pregão de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA IRREAJUSTABILIDADE DE PREÇOS

6.1. Os preços constantes da presente Ata de Registro de Preços não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

7.1. Compete ao Órgão Gerenciador:

7.1.1. Administrar a presente Ata, devendo para tal, nomear um gestor para acompanhamento das prestações realizadas.



7.1.2. Cuidar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.1.3. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente aos bens efetivamente entregues.

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

7.2. Compete aos **ÓRGÃOS** e **ENTIDADES** destinatários:

7.2.1. Requisitar, via ofício, ao Órgão Gerenciado, a eventual aquisição cujos preços encontram-se registrados nesta Ata.

7.2.2. Elaborar termo contratual, nas situações previstas em Lei.

7.3. Compete ao **FORNECEDOR**:

7.3.1. Fornecer durante 12 meses, a contar da publicação do extrato desta Ata no Diário Oficial, os bens relacionados na presente ata na forma e condições fixadas no edital e na proposta, mediante requisição do contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes da Licitação de Registro de Preços.

7.3.2. Fornecer os produtos na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação.

7.3.3. Fornecer os produtos no local previsto no instrumento convocatório, tudo nos termos do edital e seus anexos.

7.3.4. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes referentes à forma do fornecimento dos produtos e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

7.3.5. Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3.6. Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

7.3.7. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Rio Preto da Eva ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:**

8.1. O registro do fornecedor será cancelado:

8.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO quando:

o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

o fornecedor não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido.

ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

constatado que os valores registrados apresentam-se superiores aos do mercado e for frustrada a negociação para adequação do preço registrado;

o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

por razão de interesse público, devidamente justificada pela Administração.

8.1.2. Pelo fornecedor, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta ATA, bem como perdas e danos.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial do compromisso assumido, o órgão contratante poderá aplicar ao fornecedor, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multas moratórias de 1% (um por cento) do valor Adjudicado por dia, até o trigésimo dia de atraso, se o objeto não for entregue na data prevista, sem justificativas aceitas pelo Município;

9.1.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado não realizado, em caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

9.1.5. Multa de 10% sobre o valor adjudicado, em caso de recusa do fornecedor em retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente.

9.1.6. Multa de 10% sobre o valor do preço registrado, em caso de descumprimento, pelo fornecedor, de qualquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços.

9.1.7. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.2. Demais sanções estabelecidas no edital, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no **Decreto 001/2011**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicado o respectivo extrato no Diário Oficial.

10.2. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial de Registro de Preços.

10.3. Fica designada como Gestora do Registro de Preços a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Preto da Eva – Amazonas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços, em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Rio Preto da Eva/AM, 28 de setembro de 2020.

**Prefeito Municipal de Rio Preto da Eva**

**Órgão Gestor do Registro de Preços**

**METROPOLITANA – CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - ME**

Fornecedor

**Publicado por:**  
João Queiroz Neto  
**Código Identificador:** AS2ZWSTBF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 32/2020 PP Nº 28/2020**

**Ata de Registro de Preços – 32/2020**

**PP Nº 28/2020**

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 32/2020 – 28/2020

**Objeto:** “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE” pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2020**

**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Ao 28 dia do mês de setembro de 2020, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.272.670/0001-18, com sede administrativa na Av. Álvaro Maia, nº 569, Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM, CEP 69750-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo senhor Clóvis Saldanha Moreira, portador do RG nº 157860-8 SSP-AM e do CPF nº 663.382.982-53, lavra a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** referente ao **Pregão Presencial/SRP nº 032/2020 – SRP 28/2020**, que objetiva REGISTRAR PREÇOS PARA “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE” pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, objeto do **Processo 1690/2020**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e o licitante classificado na licitação supracitada, bem com as cláusulas e condições abaixo estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Trata a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** da aquisição de REGISTRAR PREÇOS PARA “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE”, pelo período de 12 meses, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

1.2. Os itens abaixo especificados foram homologados, tendo como vencedoras as empresas: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 23.611.514/0001-89, representada por seu representante legal, o Sr. **Célio Martins de Araújo**, RG nº 3287726 SSP/AM; **A N DE AZEVEDO**, CNPJ: 33.169.795/0001-15, representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Junior Colares da Cruz** RG nº 1281942-5 SSP/AM.

Item	Descrição	Marca	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Álcool Etilico 30ml	FARMAX/NACIONAL	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	65	R\$ 4,90	R\$ 318,50
2	Álcool Etilico 5l	chesiquimica/nacional	A N DE AZEVEDO	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
3	Balança Digital Portátil	welmy/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
4	Balança Mecânica	Ruralban vonder/nacional	A N DE AZEVEDO	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
5	Bicicleta	Caloi/nacional	A N DE AZEVEDO	20	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00
6	Bolsa	cctr/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	70	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00

7	Capa Proteção Chuva	Brascamp/nacional	A N DE AZEVEDO	58	R\$ 33,50	R\$ 1.943,00
8	Esfignomamômetro	solidor/importado	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
9	Garrafa, Tipo Squeeze	invicta/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 92,00	R\$ 12.880,00
10	Glicosímetro	medlevensohn/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
11	Guarda-sol	maxi/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 33,90	R\$ 4.746,00
12	Prancheta	dello/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
13	Protetor solar frasco 120ml	nutriex/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 19,60	R\$ 2.744,00
14	Protetor solar Galão4l	bombona/nacional	A N DE AZEVEDO	40	R\$ 338,00	R\$ 13.520,00
15	Termômetro	blunt bird/importado	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
16	Trena	belzer/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. Os preços ofertados pelo Licitante signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020**.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data assinatura da ARP, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a ser praticado obedecido a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 Os **materiais** deverão ser entregues conforme Termo de Referência;

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos **materiais** contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus adicionais para a **Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira**, por um período de, no mínimo, **12 (doze) meses**, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

5.2. O prazo de garantia especificado no **subitem 5.1** será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o **material**

defeituoso, mediante aceitação da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento definitivo, e de acordo com a disponibilidade financeira da Prefeitura a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, atender a todas as condições estabelecidas no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020** e seus anexos, **com a efetiva execução dos serviços**, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, o nome, endereço e CNPJ da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, bem como o número da presente Licitação, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o **subitem 6.1** desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata, devidamente comprovada perante a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

6.8. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos **materiais** entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no **subitem 4.3** da Cláusula Quarta.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1. Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020** e seus anexos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SGC

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira estão estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020** e seus anexos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho ou instrumento similar pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente **Ata de Registro de Preços**, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, às sanções previstas no **item 16** do Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020** e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no **subitem 10.1** desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal e demais órgãos integrantes da Administração Pública.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

10.5. É facultado à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira, quando o convocado não assinar a **Ata de Registro de Preços**, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, observadas as disposições contidas na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais, devidamente comprovado, cabendo à Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por meio do empregado designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder



cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. Os **materiais**, objetos desta **Ata de Registro de Preços**, serão recebidos por Comissão/servidor designado (s) pela Prefeitura de São Gabriel da Cachoeira para esse fim.

12.2. O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos **materiais**.

12.3. Os **materiais** deverão ser **novos de primeiro uso** e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, **Anexo I** do Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

13.1. O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou,

o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

não cumprir as obrigações constantes desta **Ata de Registro de Preços**;

perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da **Ata de Registro de Preço**, ou

incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na **Ata de Registro de Preço** ou nos pedidos dela decorrentes;

sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura São Gabriel da Cachoeira por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura São Gabriel da Cachoeira a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO**

14.1. As aquisições do objeto da presente **Ata de Registro de Preços** serão autorizadas, caso a caso, de acordo com o disposto no Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 032/2020, SRP nº28/2020** e a proposta do Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1. Fica eleito para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o Foro da Cidade de São Gabriel da Cachoeira/AM.

São Gabriel da Cachoeira/AM, 29 de setembro de 2020.

**FABIO SAMPAIO LOBATO**

Secretário Municipal de Saúde - SEMSA

**A N DE AZEVEDO**, CNPJ: 33.169.795/0001-15

Representante legal

Sr. **CARLOS JUNIOR COLARES DA CRUZ**

RG nº 1281942-5 SSP/AM

**MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**

CNPJ: 23.611.514/0001-89

Representante legal

Sr. **CÉLIO MARTINS DE ARAÚJO**

RG nº 3287726 SSP/AM

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF:

2ª

NOME:

CPF:

Publicado por:  
Ezilene Maragua Garcia  
Código Identificador: OPRKJP8WD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP N°. 032/2020 – SRP-28/2020

MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PP N°. 032/2020 – SRP-28/2020

PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020 – SRP: 28/2020 - PMSGC.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1690/2020

OBJETO: “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE”

O Prefeito de Municipal de São Gabriel da Cachoeira, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo n° 1690/2020, relativo à Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2020-PMSGC - SRP-28/2020

CONSIDERANDO que as empresas que enviaram as propostas e documentação de habilitação no procedimento licitatório, tornou-se vencedoras por atender as exigências do Edital, no que tange à habilitação e a proposta de preço;

CONSIDERANDO, ainda, todos os documentos que constam acostados aos autos, os quais demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei n° 10.520/2002, Decreto Federal n° 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal n° 002 de 25 de janeiro de 2017 e subsidiariamente a Lei n° 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo,

CONSIDERANDO, por fim, considerando os atendimentos dos preceitos legais constante nos autos do processo licitatório:

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Pregoeiro, constante no auto do processo supracitado.

II – HOMOLOGAR às empresas com seus respectivos itens: **MEDHAUS COMERCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 23.611.514/0001-89, representada por seu representante legal, o Sr. **Célio Martins de Araújo**, RG n° 3287726 SSP/AM; **A N DE AZEVEDO**, CNPJ: 33.169.795/0001-15, representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Junior Colares da Cruz**, RG n° 1281942-5 SSP/AM.

Item	Descrição	Marca	Empresa	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alcool Etílico 30ml	FARMAX/NACIONAL	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	65	R\$ 4,90	R\$ 318,50
2	Alcool Etílico 5l	chesiquimica/nacional	A N DE AZEVEDO	90	R\$ 86,00	R\$ 7.740,00
3	Balança Digital Portátil	welmy/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	20	R\$ 1.600,00	R\$ 32.000,00
4	Balança Mecânica	Ruralban vonder/nacional	A N DE AZEVEDO	20	R\$ 590,00	R\$ 11.800,00
5	Bicicleta	Caloi/nacional	A N DE AZEVEDO	20	R\$ 746,00	R\$ 14.920,00
6	Bolsa	ccr/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	70	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00

7	Capa Proteção Chuva	Brascamp/nacional	A N DE AZEVEDO	58	R\$ 33,50	R\$ 1.943,00
8	Esfignomamômetro	solidor/importado	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 97,00	R\$ 13.580,00
9	Garrafa, Tipo Squeeze	invicta/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 92,00	R\$ 12.880,00
10	Glicosímetro	medlevenoohn/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	200	R\$ 205,00	R\$ 41.000,00
11	Guarda-sol	maxi/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 33,90	R\$ 4.746,00
12	Prancheta	dello/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 16,30	R\$ 2.282,00
13	Protetor solar frasco 120ml	nutriex/nacional	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 19,60	R\$ 2.744,00
14	Protetor solar Galão4l	bombona/nacional	A N DE AZEVEDO	40	R\$ 338,00	R\$ 13.520,00
15	Termômetro	blunt bird/importado	MEDHAUS COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	140	R\$ 190,00	R\$ 26.600,00
16	Trena	belzer/nacional	A N DE AZEVEDO	140	R\$ 17,00	R\$ 2.380,00
Valor total						<b>R\$ 213.653,50</b>

Para a “EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS MÉDICOS E MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS AOS AGENTES DE SAÚDE DA REDE BÁSICA MUNICIPAL DE SAÚDE”. Conforme preços finais indicados nos autos do processo.

Gabinete do Prefeito em São Gabriel da Cachoeira, 01 de outubro de 2020.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito de São Gabriel da Cachoeira

**Publicado por:**  
Ezilene Maragua Garcia  
**Código Identificador:** VWB3W2XDT

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA  
DECRETO MUNICIPAL Nº 0483/2020, DE 05 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Reconhece a Aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social ao Servidor abaixo, para fins de afastamento definitivo do quadro de Efetivos do Poder Executivo e dá outras providências.**

**PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**, Prefeito do Município de São Paulo de Olivença, Estado do Amazonas, no uso das atribuições legais,

**Considerando** a concessão de benefício de aposentadoria POR IDADE pelo RGPS - Instituto Nacional de Seguridade Social;

**Considerando** a impossibilidade de manutenção de servidor já aposentado nos quadros de pessoal efetivo-ativo do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Reconhecer a aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional de Seguridade Social a servidora citada abaixo, para fins de afastamento definitivo do cargo de provimento efetivo.

Nº	NOME	CARGO	TIPO APOSENTADORIA
01	FRANCISCA TEIXEIRA AREVALO – Mat. 128	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	POR IDADE

**Art. 2º** - Registrar nos assentos funcionais da servidora a aposentadoria concedida.

Art. 3º - Registra, ainda, homenagens pelos serviços prestados à Administração Pública Municipal com expedição de Mensagem de Honra.

Art. 4º - Determinar à Secretaria de Administração a adoção de todas as medidas legais para o pleno cumprimento desse Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA, em 05 de setembro de 2020.

**PAULO DE OLIVEIRA MAFRA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Adson Jesus Nunes Marques  
Código Identificador: 7UWVS2CBG

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TAPAUÁ

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **ARNALDO SABINO DE ARAÚJO**, residente e domiciliado na AM 366, KM 01, em Tapauá, portador do RG nº 1072700-0, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 291.042.622-04, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL** da **Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020 - CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na Chamada Pública)	Preço Total
1	GOIABA	KG	2.220	9,00
<b>Valor Total do Contrato</b>				<b>R\$ 19.980,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de Setembro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
Código Identificador: MEOFWFHQP

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2020

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE

MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **EUFRAZIA DIAS DOS SANTOS MAIA**, residente e domiciliado, RM do João nº 1997 Dr. João, Tapauá-AM, portador do RG nº 0886839-5, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 494.022.692-15, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no **Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL** da **Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 001/2020 - CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total



1	BANANA PACOVAN	KG	500	4,20	2.100,00
2	ABACAXI	UNID	500	2,70	1.350,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 3.450,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de Setembro de 2020.

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** OSXN01ZI4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado a Sra. **GABRIELA DANTAS DE AQUINO**, residente e domiciliado, Rua Normando Gonçalves s/n - Multidão, Tapauá-AM, portador do RG nº 2577975-3, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 034.360.300-01, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta **Processo Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL da Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2020 - CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
1	PEMENTÃO	KG	45	8,00	360,00
2	PIMENTA DE CHEIRO	KG	100	5,80	580,00
3	CHEIRO VERDE E CEBOLINHA	KG	200	10,00	2.000,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 2.940,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de Setembro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** E20VIHNNC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado o Sr. **OZINALDO MAIA DA SILVA**, residente e domiciliado na Rua 06, s/n, Bairro Rio Purus, em Tapauá, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 413.258.422, portador do RG nº 0910441-0, e a Sra. **IVANIZA FERREIRA MENDONÇA**, inscrito no CPF sob nº 717.787562-04, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL da Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2020 - CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição		
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total	
1	MELANCIA	KG	7.500	2,50	18.750,00
2	MILHO VERDE	MÃO	20	25,00	500,00

<b>Valor Total do Contrato</b>	<b>R\$</b> <b>19.250,00</b>
--------------------------------	--------------------------------

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de Setembro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** LROQN2SSP

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado a **Sra. VERÔNICA DOS SANTOS MAIA**, residente e domiciliado MD-Ramal 02, PDS-Sumaúma, em Tapauá, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 628.476.002-72, portador do RG nº 1440953-4, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL da Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2020 - CPL, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unid.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
1 BANANA PRATA	KG	1.500	4,20	6.300,00
2 ABACAXI	UNID	1.000	2,70	2.700,00
3 CHEIRO VERDE E CEBOLINHA	KG	200	10,00	2.000,00
<b>Valor Total do Contrato</b>				<b>R\$ 11.000,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de Setembro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** WXM4LUQSA

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2020**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 326, Centro, CEP 69480-000, Tapauá - AM, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ BEZERRA GUEDES, CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. VICENTE SANTANA DE SOUZA**, residente e domiciliado na Rua Edite Bezerra nº 227 – São João, em Tapauá, inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 915.238.342-34, portador do RG nº 1474796-0, doravante denominado (a) **CONTRATADO** tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 1024/2020**, oriundo da **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2020-CPL da Chamada Pública nº 001/2020** nos Termos da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 11.947/2019 e Resolução FNDE nº 26/2013 e suas alterações, ajustam o presente TERMO DE CONTRATO.

**OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano de 2020, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2020 - CPL**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Produto	Unida.	Quant.	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total

1	MELANCIA	KG	5.000	2,50	12.500,00
2	MILHO VERDE	Mão	120	25,00	3.000,00
<b>Valor Total do Contrato</b>					<b>R\$ 15.500,00</b>

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2078 - PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** As solicitações dos alimentos se darão de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, respeitado o prazo de vigência do Contrato Administrativo.

Tapauá-AM, 29 de outubro de 2020.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:** MHNQQEMH2

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020 – PMT

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/2020 – CPL/PMT**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 35/2020 – PMT**

No dia trinta do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (2020), é registrado o valor unitário da empresa abaixo identificada para eventual **Registro de Preços** para eventual aquisição de Equipamentos e Insumos para os Serviços de Limpeza Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras. As especificações constantes no respectivo processo administrativo nº. 110/2020, no termo de referência, assim como a proposta de preços, a ata circunstanciada e a planilha demonstrativa de lances verbais, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e §4º. da Lei nº 8.666/93, indicará o (s) local (is) de prestação do(s) ser viço(s). O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

A gestão da presente Ata de Registro de Preço será realizada pela Prefeitura Municipal de Tefé.

Item adjudicado para a Empresa:

**P K DE OLIVEIRA LOPES inscrita no CNPJ: 32.770.939/0001-21;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	Preço Unitário
01	BOTINA DE SEGURANÇA, COR PRETA EM COURO, CANO MEDIO, BICO DE AÇO E FECHAMENTO COM ELASTICO NAS LATERAIS (TODOS OS TAMANHOS).	cartom	PAR	500	R\$ 52,60

Item adjudicado para a Empresa:

**A LITAIFF CHAVES inscrita no CNPJ: 20.093.774/0001-11;**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca	UND	QTDE	Preço Unitário
02	BOTA DE BORRACHA COR PRETA, CANO LONGO COM ALTURA MINIMA DE 240MM E MAXIMA DE 290MM 360MM, MODELO SETE LÉGUAS (TODOS OS TAMANHOS).	marluva	PAR	1.000	R\$ 39,00

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. Tefé-AM, 30 de setembro de 2020.

**NORMANDO BESSA DE SÁ**

Prefeito de Tefé

**A LITAIFF CHAVES**

Empresa Vencedora

**P K DE OLIVEIRA LOPES**

Empresa Vencedora

**Publicado por:**  
David Silva Barbosa  
**Código Identificador:** OHKKHZ46Z